

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	12
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	17
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	18
1.5 Principais clientes	28
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	29
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	62
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	63
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	64
1.10 Informações de sociedade de economia mista	68
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	69
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	71
1.13 Acordos de acionistas	75
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	78
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	79
1.16 Outras informações relevantes	80
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	81
2.2 Resultados operacional e financeiro	100
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	102
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	103
2.5 Medições não contábeis	104
2.6 Eventos subsequentes as DFs	107
2.7 Destinação de resultados	108
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	111
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	112
2.10 Planos de negócios	113
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	114
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	115
3.2 Acompanhamento das projeções	116

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	117
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	147
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	148
4.4 Processos não sigilosos relevantes	149
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	157
4.6 Processos sigilosos relevantes	158
4.7 Outras contingências relevantes	159
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	163
5.2 Descrição dos controles internos	167
5.3 Programa de integridade	178
5.4 Alterações significativas	181
5.5 Outras informações relevantes	182
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	183
6.3 Distribuição de capital	193
6.4 Participação em sociedades	194
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	195
6.6 Outras informações relevantes	197
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	201
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	204
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	205
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	206
7.4 Composição dos comitês	220
7.5 Relações familiares	226
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	227
7.7 Acordos/seguros de administradores	232
7.8 Outras informações relevantes	233
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	237

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	242
8.3 Remuneração variável	246
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	247
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	249
8.6 Outorga de opções de compra de ações	250
8.7 Opções em aberto	251
8.8 Opções exercidas e ações entregues	252
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	253
8.10 Outorga de ações	254
8.11 Ações entregues	255
8.12 Precificação das ações/opções	256
8.13 Participações detidas por órgão	257
8.14 Planos de previdência	258
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	259
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	261
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	262
8.18 Remuneração - Outras funções	263
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	264
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	265
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	267
8.20 Outras informações relevantes	268
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	269
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	270
9.4 Outras informações relevantes	271
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	272
10.1 Descrição dos recursos humanos	274
10.2 Alterações relevantes	277
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	278
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	281
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	282

Índice

10.5 Outras informações relevantes	283
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	284
11.2 Transações com partes relacionadas	285
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	287
11.3 Outras informações relevantes	290
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	291
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	292
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	293
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	305
12.5 Mercados de negociação no Brasil	306
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	307
12.7 Títulos emitidos no exterior	308
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	309
12.9 Outras informações relevantes	311
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	345
13.1 Declaração do diretor presidente/relações com investidores	346
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	347

1.1 Histórico do emissor

A Companhia foi constituída em 22 de fevereiro de 1999, com a denominação de Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema S.A. ("CGEEP"), uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária de uso de bem público destinado a geração de energia elétrica, decorrente da cisão parcial da CESP em três companhias de geração, ocorrida em virtude de recomendação do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização ("PED"). A título de informação, as outras duas companhias decorrentes da cisão são a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, adquirida pelo Grupo norte-americano AES e a CESP remanescente.

De acordo com o Protocolo de Cisão Parcial, firmado em 23 de março de 1999, a CGEEP reuniu os ativos relacionados às operações de geração de energia elétrica nas usinas localizadas ao longo da bacia do Rio Paranapanema, situada entre os Estados de São Paulo e Paraná. Ainda no ano de 1999, o controle acionário da Companhia foi adquirido no leilão de privatização da CGEEP, aberto por meio da publicação do Edital SF/001/99, de 1º de julho de 1999, pela Duke Energia do Sudeste Ltda., empresa do grupo Duke Energy.

Em 20 de dezembro de 1999, a Duke Energy International, Brasil Ltda. adquiriu por meio de uma oferta pública a maior parte das ações ordinárias e preferenciais da Companhia remanescentes no mercado.

Em 28 de abril de 2000, a denominação social da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema S.A. passou a ser Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A, permanecendo até 26 de janeiro de 2017, data da aprovação da alteração da razão social em Assembleia Extraordinária.

Em 07 de novembro de 2001, a Duke Energy International, Brasil Ltda. incorporou a Duke Energia do Sudeste Ltda., por meio da Reunião de Sócios realizada em 08 de novembro de 2001, tornando-se controladora da Companhia.

Em 2005, o capital social da Companhia foi aumentado dos iniciais R\$ 120.001.000,00 para R\$ 2.136.376.403,80, por meio de incorporação de reserva de capital, sendo posteriormente reduzido, no mesmo ano, para R\$ 1.973.376.403,80.

Em 30 de novembro de 2006, a Companhia incorporou a parcela cindida de ativos da Duke Energy International, Brasil Ltda., tendo seu capital social (subscrito e integralizado) majorado para o atual R\$ 1.999.137.503,80 dividido em 94.433.283.633 ações.

A Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2007, proposta do Conselho de Administração, deliberada em sua 55ª Reunião, realizada em 15 de outubro de 2007, de grupamento de suas ações, atribuindo-se 01 nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 ações de cada espécie existente, de forma que as 94.433.283.633 ações foram transformadas em 94.433.283 ações. As novas ações originadas do grupamento, que foram definitivamente implementadas no dia 1º de novembro de 2007, conferiram a seus detentores direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia à respectiva espécie de ação. A Companhia também aprovou, nesta mesma Assembleia Geral Extraordinária, que simultaneamente ao grupamento de suas ações, (i) os *American Depositary Receipts* (ADRs), tanto ordinárias quanto preferenciais, emitidos pela Companhia foram desdobrados na proporção de 1 ADR atual para 3 ADRs novos, independentemente da espécie; e (ii) a proporção dos ADRs, tanto ordinárias quanto preferenciais, mudou de 3.000 ADRs por ação para 1 ADR por ação da Companhia, independentemente da espécie.

Em 29 de janeiro de 2008, por meio da Ata da 125ª Reunião de Diretoria, a Companhia acatou o pedido formulado por acionista minoritário para conversão de ações ordinárias em ações

1.1 Histórico do emissor

preferenciais, à razão de 1 ação ordinária para cada 1 ação preferencial, sendo que a conversão estaria sujeita ao limite legal de composição do capital social de 1/3 de ações ordinárias e 2/3 de ações preferenciais, bem como ao limite estabelecido pelo artigo 7º, I, b, do Estatuto Social, que determina que, a cada período de conversão, cada acionista poderá formular pedidos de conversão de ações correspondentes a até 3% do capital social, desde que o montante total a ser convertido no referido período de conversão não exceda 5% do capital social.

Nesse sentido, em 1º de fevereiro de 2008, a Companhia publicou Fato Relevante informando aos acionistas os termos e condições aprovados pela Reunião de Diretoria. No mesmo dia, a Companhia iniciou os quatro períodos de conversão, por meio de publicações de Avisos aos Acionistas que foram realizadas em 1º de fevereiro de 2008, 20 de fevereiro de 2008, 10 de março de 2008, 27 de março de 2008 e 04 de abril de 2008, anunciando o início do primeiro, segundo, terceiro e quarto período de conversão, respectivamente, sendo encerrado o último período no dia 15 de abril de 2008.

Em resumo, a Companhia abriu 4 períodos de conversão de ações ordinárias em preferenciais, de acordo com o Fato Relevante publicado em 1º de fevereiro de 2008, de 15 dias consecutivos cada. Em 17 de abril de 2008, foi publicado o Aviso aos Acionistas informando o encerramento do quarto e último período de conversão, bem como a composição acionária após todos os períodos de conversão.

Em 30 de abril de 2008, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para finalização de tal processo de conversão de ações, a Companhia alterou, mediante deliberação, o número de ações ordinárias e preferenciais representativas do capital social da Companhia, para refletir as conversões solicitadas durante os períodos de conversão de ações ordinárias em preferenciais, permanecendo com 34.590.819 ações ordinárias e 59.842.464 ações preferenciais.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2008, os acionistas aprovaram captação de recursos, através da distribuição pública de 34.089 (trinta e quatro mil e oitenta e nove) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, todas nominativas e escriturais, da primeira emissão para distribuição pública da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 ("1ª Emissão de Debêntures"). Os recursos líquidos, obtidos da captação dos R\$ 340.890.000,00 foram integralmente destinados ao pagamento antecipado parcial do saldo devedor do contrato de empréstimo que a Companhia possui junto a Eletrobrás.

Sr. Armando de Azevedo Henriques foi anunciado como presidente por meio de Aviso aos Acionistas, em 18 de novembro de 2009, ocorrendo sua eleição em 1º de dezembro de 2009, por meio da 75ª Reunião do Conselho de Administração, permanecendo no cargo até o dia 29 de dezembro de 2016.

Em 12 de março de 2010, a Companhia publicou Fato Relevante tornando público os termos e condições de novo período de conversão de ações ordinárias em preferenciais, requerido por acionista da Companhia, aprovados na 151ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 11 de março de 2010. A abertura do prazo de conversão de ações foi informada, por meio de publicação de Aviso aos Acionistas, em 16 de março de 2010, e ainda foram esclarecidos os demais procedimentos para tal conversão. Assim, em cumprimento ao disposto no Art. 7º do seu Estatuto Social, a Companhia abriu período de conversão de ações ordinárias em preferenciais por 15 dias consecutivos, de 16 a 30 de março de 2010. Nesse sentido, os acionistas detentores de

1.1 Histórico do emissor

ações ordinárias puderam solicitar a conversão de suas ações em ações preferenciais, na proporção de uma ação ordinária para uma ação preferencial.

Em razão do processo de conversão de ações, foram convertidas 3.113.058 de ações ordinárias em ações preferenciais, representando 3,29% do capital social da Companhia.

Em 8 de abril de 2010, a Companhia publicou Aviso aos Acionistas, informando o resultado do período de conversão e esclarecendo a nova composição do capital social da Companhia, qual seja: 31.477.761 ações ordinárias e 62.955.522 ações preferenciais.

Em 18 de maio de 2010, a Companhia publicou Fato Relevante informando ao mercado que a Diretoria da Companhia aprovou (i) a obtenção pela Tesouraria da Companhia de propostas de instituições financeiras para estruturação da operação de captação de recursos pela Companhia, com o intuito de pagamento antecipado de dívidas; e (ii) a submissão à aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), órgão regulador da Companhia, conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 149, de 28.02.2005, da proposta de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$ 1.999.137.503,80 para até R\$ 1.639.137.503,80, com uma redução efetiva no valor de até R\$ 360.000.000,00, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de julho de 2010, os acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração para a captação de recursos pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 2ª emissão pública de 500 (quinhentas) debêntures simples, não-conversíveis em ações, em série única, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Instrução CVM 476 ("2ª Emissão de Debêntures"). Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 500.000.000,00 foram utilizados para pagamento de dívidas da Companhia, que contempla (i) a primeira amortização da primeira série da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, emitidas em 15 de setembro de 2008, e (ii) o saldo devedor da dívida da Companhia com Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.

Em 29 de outubro de 2010, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, o resultado do Período de Conversão de ações ordinárias em ações preferenciais. Foi homologada, portanto, a conversão de 3.113.058 (três milhões cento e treze mil e cinquenta e oito) ações ordinárias (negociadas na Bovespa sob o código "GEPA3") de emissão da Companhia em ações preferenciais (negociadas na Bovespa sob o código "GEPA4"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, representando 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social da Companhia, passando o capital social a ser dividido em 31.477.761 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 62.955.522 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e vinte e duas) ações preferenciais. Em razão do processo de conversão de ações, a proporção e expressão do capital social autorizado da Companhia também foi alterada proporcionalmente, mediante deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2010, de R\$ 2.355.580.000,00, passando a ser de R\$ 785.193.333,33 em ações ordinárias e R\$ 1.570.386.666,67 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. Além disso, nesta mesma ocasião houve alteração

1.1 Histórico do emissor

do Estatuto Social da Companhia na Seção III – “Da Diretoria” para aperfeiçoamento nas regras e competências constantes desta Seção, em razão das modificações verificadas na organização administrativa da Companhia, bem como adequação da redação às práticas adotadas por outras companhias abertas.

Em 11 de novembro de 2010, foi aprovada pelos Acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a proposta da Administração de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$1.999.137.503,80 para R\$1.639.137.503,80, com uma redução efetiva no valor de R\$60.000.000,00, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia (“Redução de Capital”).

No dia 14 de janeiro de 2011, encerrou-se o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 174 da Lei das Sociedades por Ações para oposição de credores em relação à Redução do Capital Social da Companhia objeto da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 2010.

Visto que não houve qualquer manifestação de credores contrários à referida Redução do Capital Social, a ata da Assembleia Geral Extraordinária foi arquivada e registrada na JUCESP, sob o nº 17.829/11-2.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2011, os acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração para a captação de recursos pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 3ª emissão pública de 15.000 (quinze mil) debêntures, não conversíveis em ações, em série única, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos em referida Instrução (“3ª Emissão de Debêntures”). Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 150.000.000,00 foram integralmente utilizados para o refinanciamento de principal e de juros incidentes sobre a segunda e a terceira amortizações da primeira série da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.” celebrado em 15 de setembro de 2008, entre a Companhia e Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.

Em 21 de maio de 2012, foi aprovada pelos Acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a proposta da Administração de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$ 1.639.137.503,80 para R\$ 1.339.137.503,80, com uma redução efetiva no valor de R\$ 300.000.000,00, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia (“Redução de Capital 2012”).

Visto que não houve qualquer manifestação de credores contrários à Redução de Capital 2012, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária foi arquivada na JUCESP sob o nº 302.356/12-5 em sessão 13.07.2012.

Foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, de 13 de junho de 2013, a proposta do Conselho de Administração para a captação de recursos pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 4ª emissão pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures, não

1.1 Histórico do emissor

convertíveis em ações, em duas séries, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 500.000.000,00 foram utilizados para o pagamento de (a) principal, juros e correção monetária incidentes sobre a primeira série e a segunda série da Primeira Emissão de Debêntures da Companhia; (b) principal, de juros e de correção monetária incidentes sobre a primeira amortização da Segunda Emissão de Debêntures da Companhia; (c) juros incidentes sobre a Terceira Emissão de Debêntures da Companhia; e (d) reforma da UG 1, da UG 2 e da UG 3 da Usina de Chavantes, sob concessão da Companhia.

Em 28 de abril de 2014 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a proposta do Conselho de Administração para captação de recurso pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 5ª emissão pública de 47.900 (quarenta e sete mil e novecentas) Debêntures, não convertíveis em ações, em duas séries, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 479.000.000,00 serão utilizados para o pagamento de (a) refinanciamento dos valores em aberto do principal, juros e correção monetária incidentes sobre a Segunda Emissão de Debêntures da Companhia; e (b) refinanciamento dos valores em aberto dos juros incidentes sobre a terceira emissão de debêntures da Companhia, caso haja saldo excedente.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2014, foi aprovada pelos Acionistas da Companhia, a proposta da Administração de redução do capital social da Companhia, considerado atualmente excessivo para a realização do seu objeto social, de R\$ 1.339.137.503,80 para R\$ 839.137.503,80, com uma redução efetiva no valor de R\$ 500.000.000,00, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital 2014").

Em 06 de outubro de 2014 foi assinado contrato de compra e venda de quotas da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. ("DEB") antiga denominação da Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda., entre a Duke Energy International Brasil, Ltda e a Companhia, tornando-se a Companhia sua quotista majoritária, após todas as aprovações necessárias, quais sejam: (i) aprovação da proposta da Diretoria pelo Conselho de Administração na 159ª reunião de 11 de setembro de 2014, (ii) aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas em reunião de 02 de outubro de 2014 e, (iii) aprovação da ANEEL em 22 de abril de 2015 conforme Resolução Autorizativa nº 5.182/2015.

Depois de concluídas as condições previstas no contrato de compra e venda a consumação da cessão e transferência das Quotas da DEB para a Companhia ocorreu em 07 de maio de 2015.

Em 15 de julho de 2016 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a proposta do Conselho de Administração para captação de recurso pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 6ª emissão pública de 16.000 (dezesesseis mil) Debêntures, não convertíveis em ações, em série única, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 160.000.000,00 serão utilizados para pagamentos do (i) principal da primeira parcela de amortização das debêntures da terceira emissão da Companhia, e (ii) principal da primeira parcela de amortização das debêntures da primeira série da quarta emissão da Companhia.

1.1 Histórico do emissor

Em 29 de dezembro de 2016, por meio de Fato Relevante, a Companhia publicou a informação sobre o fechamento da transação e assinatura do contrato de compra e venda da totalidade do capital da Duke Energy International Brazil Holdings S.à.r.l., nova denominação social da Duke Energy International Brazil Holdings Ltd., detentora indireta de todas as 31.180.723 ações ordinárias e 57.849.548 ações preferenciais da Companhia, representando, no total, aproximadamente 99,06% do capital votante da Companhia e de sua subsidiária, com a China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l., resultando na alienação de controle da Companhia, conforme já divulgado por meio dos fatos relevante datados de 10 de outubro de 2016, 10 de novembro de 2016 e 14 de dezembro de 2016.

Pela transferência das ações a China Three Gorges ("CTG") pagou à vendedora o montante total final de US\$946,702,000.00, equivalentes a R\$3.102.910.475,20, sendo que deste total foi atribuído a cada uma das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia, adquiridas indiretamente, o valor de US\$10.55 por ação, equivalentes a R\$34,57, considerando os seguintes ajustes conforme previsto no Contrato de Compra e Venda: (i) dedução do valor provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias na data do fechamento da Transação para fins do processo nº 0034944-23.2015.4.01.3400 movido pela APINE – Associação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, que discute o impacto financeiro do risco hidrológico e o mecanismo de sua alocação entre os diferentes agentes do setor energético brasileiro; e (ii) acréscimo do valor equivalente à diferença entre os valores do capital de giro líquido e do endividamento da Companhia estimado entre a data do fechamento da Transação e os constantes das informações financeiras de 30 de junho de 2016.

No mesmo Fato Relevante publicado em 29 de dezembro de 2016 a Companhia anunciou aos acionistas que o Sr. Yinsheng Li foi eleito como o novo presidente do Conselho de Administração e Diretor Executivo Presidente da Companhia.

Em 26 de janeiro de 2017 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a proposta do Conselho de Administração da Companhia versando sobre a alteração da razão social da Companhia para Rio Paranapanema Energia S.A.

Em razão da aquisição, pela CTG, do controle acionário indireto da Companhia, a CTG realizou uma oferta pública de aquisição das demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ainda em circulação ("OPA").

Como resultado do Leilão, a CTG adquiriu na data de liquidação financeira da Oferta, ou seja, 28 de julho de 2017, 1.070.700 (um milhão, setenta mil e setecentas) ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas 1,13% (um inteiro e treze décimos por cento) do capital social total da Companhia. As Ações Objeto da Oferta foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$29.529.906,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e seis reais).

Assim, a CTG, na qualidade de controladora indireta da Companhia, passou a deter indiretamente após a liquidação financeira da Oferta 99,06% (noventa e nove inteiros e seis décimos por cento) ações ordinárias e 93,17% (noventa e três inteiros e dezessete décimos por cento) ações preferenciais de emissão da Companhia, e 96,19% (noventa e seis inteiros e dezenove décimos por cento) do capital social total da Companhia.

Em 17 de julho de 2017 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a proposta do Conselho de Administração para captação de recurso pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 7ª emissão pública 420.000 (quatrocentos e vinte mil) Debêntures, não

1.1 Histórico do emissor

convertíveis em ações, em duas séries, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 420.000.000,00 serão utilizados para pagamentos do (i) o principal da segunda parcela de amortização das debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia; (ii) o principal da segunda parcela de amortização das debêntures da 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão da Companhia; (iii) o principal da primeira parcela de amortização das debêntures da 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão da Companhia; e (iv) o principal da Cédula de Crédito Bancário n.º 343894, emitida pela Companhia em favor do Banco Citibank S.A. em 05 de maio de 2015.

Em 15 de fevereiro de 2018 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a proposta do Conselho de Administração para captação de recurso pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 8ª emissão pública 320.000 (trezentos e vinte mil) Debêntures, não convertíveis em ações, em duas séries, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 320.000.000,00 serão utilizados para pagamentos do (i) principal da segunda parcela de amortização das debêntures da primeira série da quinta emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Convertíveis em Ações da Quinta Emissão, celebrada em 29 de abril de 2014, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme alterada ("Escritura da Quinta Emissão de Debêntures"); (ii) principal da terceira parcela de amortização das debêntures da primeira série da quarta emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Convertíveis em Ações da Quarta Emissão, celebrado em 03 de julho de 2013, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme alterada; e (iii) principal da parcela única de amortização das debêntures da sexta emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Convertíveis em Ações da Sexta Emissão, celebrado em 01 de setembro de 2016, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo que eventual saldo será utilizado para o pagamento, na data programada, dos valores em aberto dos juros incidentes sobre a quinta emissão de debêntures da Companhia, nos termos da Escritura da Quinta Emissão de Debêntures.

As políticas setoriais ou macroeconômicas que direta ou indiretamente afetam a Companhia estão descritas nos itens 4 e 7 deste Formulário de Referência.

Em 18 de novembro de 2019 o Sr. Yinsheng Li, apresentou carta de renúncia em relação aos cargos de Diretor Presidente e Diretor do Conselho da Administração da Companhia. Ato contínuo, em 22 de novembro de 2019 o Conselho da Administração elegeu o Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho como Diretor Presidente e o Sr. Yujun Liu como Presidente do Conselho da Administração da Companhia.

Em 22 de dezembro de 2020 foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para captação de recurso pela Companhia no mercado na forma de dívida, por meio da 9ª emissão pública 500.000 (quinhentos mil) Debêntures, não convertíveis em ações, em duas séries, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 500.000.000,00 serão

1.1 Histórico do emissor

utilizados para pagamentos do (i) da primeira parcela de amortização das debêntures da quarta emissão da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.”, celebrado, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Planner”), em 03 de julho de 2013, conforme alterado e; (ii) terceira parcela de amortização das debêntures da quinta emissão da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações da Quinta Emissão da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.”, celebrado entre a Companhia e a Planner em 29 de abril de 2014, conforme alterado; (iii) primeira parcela de amortização das debêntures da sétima emissão da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da Sétima Emissão da Rio Paranapanema Energia S.A.”, celebrado entre a Companhia e a Planner em 19 de julho de 2017, conforme alterado; e (iv) reforço de capital de giro da Companhia, considerando a desalavancagem financeira da emissora em 2019 e 2020.

Em 30 de dezembro de 2020 foi divulgado Fato Relevante referente aprovação de acordo pela Companhia e sua subsidiária e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, visando a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE. Tal evento marcou o cenário regulatório através da aprovação da lei e da Regulamentação Aneel acerca do Acordo GSF “Fator de Ajuste da Garantia Física (*Generation Scaling Factor* – GSF)”, que teve como objetivo a solução do problema da judicialização do setor com a repactuação do risco hidrológico das geradoras no mercado livre. Os trâmites necessários para a adesão ao acordo e a assinatura dos termos de aceitação ocorreram ao longo de 2021, envolvendo, inclusive, a renúncia à ação judicial da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, relacionada ao tema. Em um esforço coordenado com os demais agentes do setor para garantir a comparabilidade de desempenho entre as geradoras, a Companhia reconheceu os efeitos do Acordo GSF em seus resultados de 2020 (saiba mais na seção Desempenho econômico-financeiro), envolvendo a contabilização de um ativo intangível de R\$ 849,2 milhões), que se refere à estimativa calculada pela Companhia de extensão da concessão por um prazo médio de 29,1 meses na média de todas as usinas da Rio Paranapanema. Diante das diretrizes do Conselho de Administração, a Companhia e sua controlada realizaram o pagamento antecipado dos valores passivos relacionadas ao Acordo GSF junto à CCEE no montante de R\$ 1.745.996 mil no primeiro trimestre de 2021 visando eliminar a exposição do indexador adotado pela CCEE para atualização destes valores.

Em 10 de dezembro de 2021, a Companhia recebeu carta de seu acionista controlador e dos seguintes investidores: (i) CENINGAN INVESTMENT PTE. LTD.; (ii) GREEN CAYMAN HOLDINGS II LIMITED; (iii) TULLY HOLDINGS LIMITED; (iv) BUTTERFLY PEA (BVI) GREEN ENERGY LIMITED; e (v) CPD CAPITAL CO., LIMITED informando que os investidores supracitados adquiriram 22,30% do capital social da CHINA THREE GORGES INTERNATIONAL LIMITED, controladora indireta da Companhia. Ressaltaram que a movimentação acionária não visa alterar o controle ou a administração da Companhia.

Em 2022 foram assinados os aditivos contratuais, nos quais foram atualizados os novos prazos de término das concessões que podem ser observados no item 1.2 deste formulário de referência. E, ao longo do ano a Rio Paranapanema obteve avanços em duas ações ajuizadas perante a Justiça Federal do Distrito Federal em face da União Federal contra a aplicação da Portaria nº 178/2017, que definiu os novos valores de garantia física de energia das usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente, válidos a partir de 1º de janeiro de 2018. Desde

1.1 Histórico do emissor

essa data, houve redução de aproximadamente 5% da garantia física da Companhia em relação àquela vigente em dezembro de 2017.

Haviam sido obtidas liminares para afastar a aplicabilidade da Portaria em relação às UHEs entre 2018 e 2022, mas as sentenças proferidas em 2019 foram desfavoráveis, o que ensejou apelação por parte da Companhia. Somente em 16 de dezembro de 2020 foi proferida decisão judicial confirmando e estabilizando a liminar obtida pela Rio Paranapanema no sentido de não se aplicar os efeitos da Portaria nº 178/2017. A apelação interposta nessa ação pela Rio Paranapanema foi julgada em 16 de agosto de 2022, obtendo votação bastante favorável à Companhia em quatro votos a um, na 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1), que deu provimento ao recurso. O entendimento do colegiado foi de que as usinas já tiveram suas garantias físicas revistas em 2013 e 2015, por essa razão, não caberia nova revisão pela Portaria nº 178. Contra essa decisão, a União apresentou Embargos de Declaração que aguarda julgamento.

Em paralelo, na esfera administrativa, o Ministério de Minas e Energia realizou a Consulta Pública MME nº123 em 2022 com o objetivo de apresentar e colher contribuições à proposta da metodologia e do critério para um novo ciclo de revisão ordinária de garantia física de energia das usinas despachadas centralizadamente, a entrar em vigência em 1º de janeiro de 2023. A Companhia enviou contribuições defendendo a indivisibilidade da garantia física e a alteração do período crítico a ser utilizado nesta revisão de garantias físicas. Como resultado da Consulta Pública, foi publicada a Portaria MME nº 709/2022 com valores revistos de garantia física para as usinas da companhia. Em dezembro de 2022, foi ajuizada nova ação para questionar a metodologia aplicada para o ciclo de revisão da garantia física previsto na Portaria MME nº 709/2022 que desconsiderou o novo período crítico de hidrologia no país (2012-2020). O pedido de tutela antecipada em que se pleiteava a suspensão dos efeitos da Portaria foi indeferido em decisão proferida pelo juiz de primeira instância em 13 de março de 2023.

Em 22 de agosto de 2023, a Companhia informou através de Fato Relevante, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia a assinatura de protocolo e justificação para incorporação da subsidiária integral Rio Sapucaí Mirim Energia Ltda. ("Incorporada"). A incorporação foi submetida à deliberação dos acionistas da Companhia em AGE realizada no dia 01 de dezembro de 2023. O capital social da Incorporada era de R\$ 328.617.359,00 (trezentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais), dividido em 328.617.359 (trezentos e vinte e oito milhões, seiscentas e dezessete mil, trezentas e cinquenta e nove) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de propriedade da Companhia, a única sócia. Não houve a necessidade de aumento de capital da Companhia e nem de atribuição de ações, visto que Companhia era única sócia da Incorporada. Os benefícios da incorporação são: alcançar maior eficiência administrativa, operacional e tributária, reduzir custos e despesas, e simplificar a estrutura societária do grupo China Three Gorges Brasil S.A. Não foram vislumbrados riscos relevantes na implementação da Incorporação, além dos riscos tradicionais para esse tipo de negócio (risco de mercado, econômico, operacional, execução etc.), e além dos descritos neste Formulário de Referência. O fato de a Incorporada ser subsidiária integral da Companhia é um fator mitigador de quaisquer riscos eventualmente existentes. O laudo de avaliação foi realizado a valor contábil, com data-base de 31 de agosto de 2023 pela empresa ABAX CONTABILIDADE S/S - ABAX AUDITORIA E CONSULTORIA, e está disponível, como anexo, na Ata da Assembleia Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

1.1 Histórico do emissor

Em 18 de julho de 2024 foi divulgado Fato Relevante referente a aprovação da proposta do Conselho de Administração da Companhia, de captação de recursos por meio da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, no valor de R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na data de emissão, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Décima Emissão de Rio Paranapanema Energia S.A.”, celebrado entre a Companhia e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, tendo como público alvo investidores profissionais (conforme definidos na regulamentação aplicável), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para propósitos corporativos diversos, incluindo a possibilidade de gestão de passivos (*liability management*), reforço de caixa e capital de giro da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão.

Em 20 de dezembro de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado sobre Transações entre Partes Relacionadas, envolvendo a China Three Gorges Brasil S.A., Rio Paraná Energia S.A., Rio Canoas Energia S.A. e Rio Verde Energia S.A. O contrato, no valor de R\$ 492.040.000,00, tem como objeto o compartilhamento de recursos humanos entre as empresas.

Com vigência de 60 meses, o contrato recebeu anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme o Despacho nº 3.710, de 5 de dezembro de 2024, estando em conformidade com as disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021. O objetivo do contrato é otimizar o uso dos recursos humanos entre as empresas do grupo, promovendo a redução de custos operacionais individuais — o que somente pode ser realizado entre empresas do mesmo grupo.

No dia 1º de agosto de 2025, por meio de Fato Relevante, a Companhia informou ao mercado geral que participou do Edital do Mecanismo Concorrencial para Negociação de Títulos de Valores não Pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP, relacionados à Isenção ou Mitigação dos Efeitos de Riscos Hidrológicos no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE Nº 01/2025, promovido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, nos termos da Medida Provisória nº 1.300, de 21 de maio de 2025, e da Portaria Normativa MME nº 112, de 17 de julho de 2025.

A Companhia arrematou 46.800 (quarenta e seis mil e oitocentos) títulos, no valor total de R\$ 952.820.048,64 (novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que 30.848 títulos (trinta mil, oitocentos e quarenta e oito) títulos, no valor total de R\$ 657.708.048,64 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e oito mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), foram adquiridos pela UHE Capivara e os demais 15.952 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois) títulos, no valor total de R\$ 295.112.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e cento e doze mil reais), foram adquiridos pela UHE Chavantes. Estes títulos serão utilizados para prorrogar o prazo da concessão de cada uma destas UHEs.

1.1 Histórico do emissor

A Companhia, em 12 de agosto de 2025, fez sua 1ª (primeira) emissão, de 400.000 (quatrocentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, sem garantia real, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) as quais foram objeto de colocação privada ("Notas Comerciais"), no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sobre as quais incidiu uma remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em seu informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) equivalente a até 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vencimento de 6 (seis) meses contados da data de emissão a ser estabelecida no respectivo termo de emissão ("Termo de Emissão").

Com vencimento para 12 de fevereiro de 2026, tendo como condição a negociação de forma privada fora do âmbito da B3 e não sendo admitidas à negociação no mercado secundário. Sendo certo que as transferências de titularidade das Notas Comerciais serão realizadas por meio de operações privadas em sistema da B3. A Emissão será realizada de forma privada, sem qualquer esforço público de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando, portanto, sujeita ao registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia atua no setor de geração e comercialização de energia elétrica e desde dezembro de 2016 faz parte da China Three Gorges Corporation (“CTG”), líder mundial em geração de energia hidrelétrica. Desde 2013 no Brasil, a CTG é uma das maiores empresas privadas de geração de energia, com capacidade instalada de 8,3 GW.

De acordo com o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, constitui objeto da sociedade:

- I. estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção e comercialização de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;
- II. estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;
- III. estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- IV. importar máquinas e equipamentos necessários ou convenientes ao desenvolvimento e implementação das atividades acima mencionadas; e
- V. participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

A sociedade tem duração por tempo indeterminado e sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Funchal, 418 – 2º andar – Vila Olímpia – 04551-060.

No ano de 2024 a Companhia gerou 6.842 GWh de energia elétrica representando aproximadamente 0,98% da geração total de energia elétrica produzida no Brasil de acordo com dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). O parque gerador da Companhia é composto por duas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) localizadas no Rio Sapucaí-Mirim com um total de 02 turbinas e 32,5 MW de capacidade instalada e oito Usinas Hidrelétricas (UHEs), situadas ao longo do rio Paranapanema, com um total de 29 turbinas e 2.265,3 MW de capacidade instalada. Juntas, a capacidade instalada total da Companhia é de 2.297,8 MW.

Com localização privilegiada, as oito usinas hidrelétricas situadas na bacia hidrográfica do rio Paranapanema, são impactadas por regimes hidrometeorológicos da região Sul e da região Sudeste e a capacidade máxima de armazenamento de energia em seus reservatórios representa cerca de 5,8% da capacidade do subsistema Sudeste/Centro-Oeste.

A Companhia opera as duas PCHs, Palmeiras e Retiro, com base na Resolução Autorizativa nº 549 e nº 706, respectivamente, e as oito UHEs com base em dois contratos de concessão firmados com a União Federal, por meio da agência reguladora competente, a ANEEL. O Contrato de Concessão nº 76/99 regula a concessão dos aproveitamentos hidrelétricos Jurumirim, Chavantes, Salto Grande, Capivara, Taquaruçu e Rosana, pelo período de 30 anos, mais a extensão nos termos da Lei 14.052/2020, encerrando-se em 2032, sendo que o Primeiro Termo Aditivo a este Contrato, celebrado em 05 de agosto de 2011 junto à ANEEL, regulariza a capacidade instalada destes aproveitamentos. O segundo Contrato de Concessão nº 183/98 regula a concessão dos aproveitamentos hidrelétricos Canoas I e Canoas II, originalmente até 2033, mas atualizado para 2037, também em virtude da extensão nos termos da Lei 14.052/2020, os quais são compartilhados por meio do consórcio entre a Companhia e a Companhia Brasileira de Alumínio “CBA”. De acordo com o contrato de consórcio a Companhia é detentora de 49,7% da energia gerada por Canoas I e Canoas II, sendo que a CBA é detentora dos 50,3% restantes.

Em 4 de abril de 2025 foi publicada a Resolução Homologatória Aneel nº 3.439 de 1º de abril de 2025, que aprovou o prazo remanescente de extensão das outorgas das usinas hidrelétricas

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

participantes do MRE, em atendimento ao artigo 3º da REN 1.035/2022. Tal artigo estabelece a compensação pelos impactos decorrentes das restrições ao escoamento de energia ocasionadas pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, em virtude de atraso no início da operação comercial ou do início em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão associadas.

Na sequência, caberá a Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica (SCE)/Aneel providenciar os termos aditivos aos contratos de concessão, bem como os ajustes nas resoluções autorizativas, a fim de formalizar a extensão das outorgas. Os dias de extensão concedidos e o respectivo impacto financeiro estão apresentados a seguir:

Usina	Tipo	Dias de extensão	Impacto financeiro	Data fim de concessão / autorização	Nova Data fim de concessão / autorização
Jurumirim	UHE	2	129	17/04/2032	19/04/2032
Chavantes	UHE	2	516	30/03/2032	01/04/2032
Salto Grande	UHE	2	157	11/05/2032	13/05/2032
Capivara	UHE	2	1.005	21/04/2032	23/04/2032
Taquaruçu	UHE	2	597	19/04/2032	21/04/2032
Rosana	UHE	2	548	15/04/2032	17/04/2032
Canoas I	UHE	3	161	29/07/2037	01/08/2037
Canoas II	UHE	3	135	26/07/2037	29/07/2037
Retiro	PCH	3	24	21/11/2034	24/11/2034
Palmeiras	PCH	6	24	05/02/2049	11/02/2049
			3.296		

A garantia física líquida da Companhia em 2024 foi de 1.069,8 MWm, sendo 1.053,6 MWm referentes a oito UHEs, no rio Paranapanema, e 16,2 MWm relativos às PCHs Palmeiras e Retiro, no rio Sapucaí.

Controladora								
Contrato de concessão Aneel	Usina	Tipo	UF	Rio	Capacidade instalada (MW)	Garantia física (MW médio)	Início da concessão	Vencimento concessão
Nº 76/1999	Jurumirim	UHE	SP	Paranapanema	101,0	42,5	22/09/1999	17/04/2032
Nº 76/1999	Chavantes	UHE	SP/PR	Paranapanema	414,0	168,9	22/09/1999	30/03/2032
Nº 76/1999	Salto Grande	UHE	SP/PR	Paranapanema	73,8	49,7	22/09/1999	11/05/2032
Nº 76/1999	Capivara	UHE	SP/PR	Paranapanema	643,0	328,6	22/09/1999	21/04/2032
Nº 76/1999	Taquaruçu	UHE	SP/PR	Paranapanema	525,0	195,4	22/09/1999	19/04/2032
Nº 76/1999	Rosana	UHE	SP/PR	Paranapanema	354,0	173,6	22/09/1999	15/04/2032
Nº 183/1998	Canoas I	UHE	SP/PR	Paranapanema	82,5	51,5	30/07/1998	29/07/2037
Nº 183/1998	Canoas II	UHE	SP/PR	Paranapanema	72,0	43,4	30/07/1998	26/07/2037
					2.265,3	1.053,6		

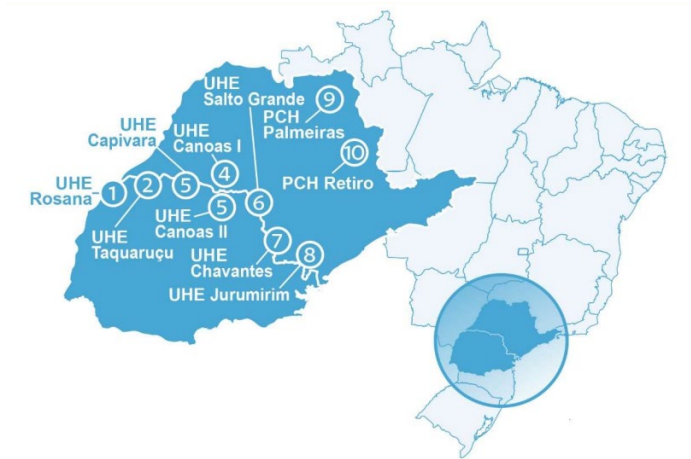
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Controlada								
Contrato de concessão Aneel	Usina	Tipo	UF	Rio	Capacidade instalada (MW)	Garantia física (MW médio)	Início da concessão	Vencimento concessão
Nº 549/2002	Retiro	PCH	SP	Sapucaí	16	8,1	10/10/2002	21/11/2034
Nº 706/2002	Palmeiras	PCH	SP	Sapucaí	16,5	8,1	18/12/2002	07/02/2042 (*)
					32,5	16,2		

(*) Prazo ajustado de acordo com a REH 13.079/2022.

As Resoluções Autorizativas das PCHs e os dois Contratos de Concessão da Companhia consideram cada PCH e cada UHE como uma unidade individual de concessão, particularmente no que diz respeito a cancelamento, intervenção pela ANEEL, expropriação, transferência ou término da concessão.

Localização Geográfica dos Ativos em Operação



ESTRATÉGIA

Excelência Operacional

A Companhia busca como sua principal estratégia o aprimoramento da excelência operacional. Isto significa operar suas usinas com altos padrões de qualidade e segurança, bem como conduzir os processos de acordo com as melhores práticas de mercado. Dessa forma, a Companhia definiu seis diretrizes:

- Manter os altos padrões de qualidade das operações, através da atração e retenção de talentos, da proteção ao meio ambiente e da melhoria na segurança dos ativos (colaboradores e instalações);
- Aprimorar a segurança dos colaboradores internos e externos da Companhia, através do engajamento dos líderes e colaboradores, visando um ambiente de zero acidentes;

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- Aumentar a confiabilidade e disponibilidade da produção de energia, através da aplicação de elevados padrões de manutenção dos ativos físicos existentes e da modernização e/ou reforma dos ativos físicos obsoletos;
- Utilizar tecnologia e inteligência para otimizar processos e estruturas com o objetivo de aumentar a eficiência operacional;
- Manter o bem-estar dos colaboradores através da valorização dos funcionários, inclusão de minorias, combate ao preconceito e assédio, além do cumprimento das leis trabalhistas; e
- Otimizar os custos diretos e indiretos não relacionados à produção e venda de energia (SG&A), através de uma estrutura corporativa enxuta e eficiente.

Eficiência Comercial

A Companhia pretende utilizar soluções inovadoras para otimizar a relação risco-retorno na venda de energia, com o propósito de elevar sua eficiência comercial. A Companhia acredita que atingirá tal objetivo por meio (i) da melhoria da gestão do seu portfólio de energia para otimizar a margem de vendas e compra de energia; (ii) da inovação e inteligência tecnológica para melhorar a previsão de preços e leitura de mercado em que atua; (iii) da implementação e expansão de seus negócios de trading direcional; (iv) da antecipação das tendências do mercado elétrico brasileiro para desenvolver novos produtos e captar novos clientes; e (v) do apoio ao crescimento para encontrar negócios atrativos e *off-takers* confiáveis para os novos projetos da Companhia.

Disciplina Financeira

Ao longo dos anos, a Companhia vem demonstrando por meio de suas demonstrações contábeis sua disciplina financeira. Uma série de iniciativas foram implementadas e dentro do processo de melhoria contínua a Companhia sempre planeja novas ações estratégicas buscando o aperfeiçoamento da cultura de eficiência e austeridade, garantindo que os processos e iniciativas visem à criação de valor. Dentro deste conceito, destacamos algumas frentes de trabalho:

- construir um portfólio de iniciativas de criação de valor para explorar oportunidades de otimização visando eficiência e redução de custos;
- aperfeiçoar o gerenciamento de caixa e um plano de financiamento robusto para otimizar custos financeiros e apoiar a estratégia de crescimento da empresa.
- eliminar e gerenciar a exposição cambial para evitar perdas e a volatilidade dos resultados.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS

A tabela a seguir apresenta a evolução dos resultados operacionais e financeiros da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

(Em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Receita Operacional Líquida	1.204.173	1.391.868	1.368.936
Lucro Líquido	431.271	341.617	243.225
EBITDA	843.898	761.176	757.882
Margem EBITDA	70,08%	54,69%	55,36%
Dívida Líquida	306.460	326.114	756.901

A receita operacional líquida da Companhia apresentou redução, passando de R\$ 1.391,8 milhões em 2023 para R\$ 1.204,1 milhões em 2024. Esse desempenho reflete, principalmente, o cenário hidrológico desafiador que voltou a impactar negativamente os resultados após dois anos de relativa normalidade. O período também foi marcado por elevada volatilidade nos preços de energia no mercado livre, o que contribuiu para a pressão sobre as receitas.

PRINCIPAIS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA COMPANHIA

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças referentes às atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia. Para mais informações, veja a seção “4. Fatores de Risco” deste Formulário de Referência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

O principal produto e serviço comercializado pela Companhia é energia elétrica comercializada no ambiente de contratação (i) livre (ACL). Para mais informações acerca dos serviços prestados pela Companhia, veja o item 1.2 deste Formulário de Referência.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A Companhia informa que aproximadamente 100% de sua receita bruta é proveniente da atividade de geração e comercialização de energia elétrica.

A receita líquida proveniente da geração e comercialização de energia elétrica foi, para os anos de 2024, 2023 e 2022 respectivamente, R\$ 1.204,1 milhões, R\$ 1.391,8 milhões e R\$ 1.368,9 milhões.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A seguir, a Companhia descreve, para os últimos três exercícios sociais, qual foi (i) a geração de energia elétrica (em GWh); (ii) a receita proveniente da comercialização de energia elétrica; (iii) participação da comercialização de energia elétrica na receita líquida da Companhia; (iv) lucro resultante da comercialização da energia elétrica e (v) participação no lucro líquido da Companhia.

(i) A geração de energia elétrica (em GWh):

	2024	2023	2022
Geração de Energia (em GWh)	6.842,8	11.099,5	6.770,3

(ii) e (iii) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia:

Segmento	2024		2023		2022	
	Receita líquida	% do total	Receita líquida	% do total	Receita líquida	% do total
Energia elétrica	1.204.173	100%	1.391.868	100%	1.368.936	100%
Total	1.204.173	100%	1.391.868	100%	1.368.936	100%

(iv) e (v) Lucro resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia:

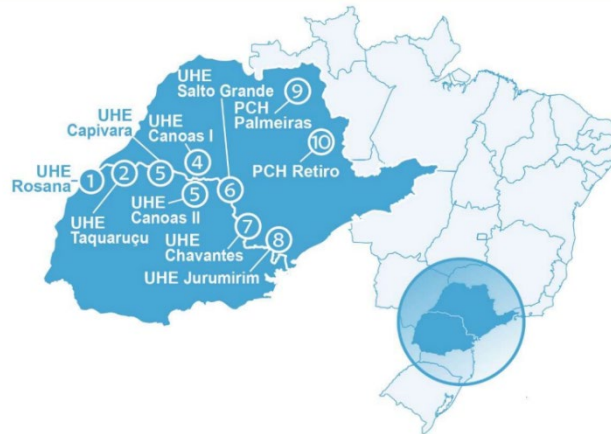
Segmento	2024		2023		2022	
	Lucro líquido	% do total	Lucro líquido	% do total	Lucro líquido	% do total
Energia elétrica	431.271	100%	341.617	100%	243.225	100%
Total	431.271	100%	341.617	100%	243.225	100%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

a. Características do processo de produção

Usinas Hidrelétricas - O processo de geração de energia elétrica, atividade principal da Companhia, é baseado no aproveitamento da força hidráulica do rio Paranapanema, onde estão localizadas suas 8 UHEs, e no aproveitamento da força hidráulica do rio Sapucaí-Mirim, onde estão localizadas as 2 PCHs.

Mapa das Operações da Rio Paranapanema



As usinas hidrelétricas possuem como princípio básico usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, e são a principal fonte de geração de energia da Companhia. A geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pelos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está localizado em uma cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; (iv) equipamentos eletromecânicos; e (v) sistema de restituição de água ao rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água acumulada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada, transportada pelas linhas de transmissão conectadas ao Sistema Interligado Nacional ("SIN"), é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Então, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão reduzida a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Vale notar que, assim como a geração, as atividades de transmissão e distribuição são negócios independentes e executados por diversas empresas no Brasil, sendo atividade da Companhia apenas a geração e comercialização de energia elétrica, a qual será descrita no item c) do presente item.

No Brasil, a geração hidrelétrica possui grande vantagem competitiva, por se tratar de uma fonte renovável e passível de ser implementada. Além disso, o país possui rigorosas legislações ambientais, visando garantir que as usinas hidrelétricas sejam construídas de forma a atender às exigências do desenvolvimento sustentável.

Operação

No ano de 2024 a Companhia gerou 6.842,8 GWh, sendo este valor de geração aproximadamente 0,97% da geração total de energia elétrica produzida no Brasil neste ano, de acordo com dados do ONS.

A tabela abaixo representa a geração de energia elétrica em GWh das usinas hidrelétricas sob concessão da Companhia:

Geração de Energia – GWh				
Usina	UF	2024	2023	2022
Jurumirim	SP/PR	272,5	459,8	212,6
Chavantes	SP/PR	983,2	1.637,7	721,7
Salto Grande	SP/PR	313,0	429,0	268,0
Canoas II	SP/PR	275,7	400,1	241,50
Canoas I	SP/PR	324,7	439,3	305,
Capivara	SP/PR	2.115	3.482,8	2.283,6
Taquaruçu	SP/PR	1216,0	2.157,2	1.308,02
Rosana	SP/PR	1.261,0	1.966,6	1.337,
Palmeiras	SP	38,6	55,3	44,0
Retiro	SP	40,1	71,4	46,9
TOTAL	NA	6.842,8	11.099,5	6770,3

A tabela abaixo ilustra a capacidade de geração de cada PCH e cada UHE da Companhia:

Usinas	Unidade Geradora Nº	Entrada em Operação	Reforma	Capacidade Instalada (MW)	Total da Capacidade Instalada (MW) ⁽²⁾
UHE Jurumirim	1	1962	2005	50,5	101,0
	2	1962	2004	50,5	
UHE Chavantes	1	1970	2015	103,5	414,0
	2	1970	2016	103,5	
	3	1970	2016	103,5	

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

	4	1970	2014	103,5	
UHE Salto Grande	1	1958	2002	18,5	73,8
	2	1959	2003	18,5	
	3	1959	2003	18,5	
	4	1960	1998	18,5	
UHE Canoas II	1	1999		24	72,0
	2	1999		24	
	3	1999		24	
UHE Canoas I	1	1999	2021	27,5	82,5
	2	1999	2018	27,5	
	3	1999	2024	27,5	
UHE Capivara	1	1977	2018 ⁽⁴⁾	160	643,0
	2	1977	2018 ⁽⁵⁾	160	
	3	1978	2004	163	
	4	1979	2017 ⁽³⁾	160	
UHE Taquaruçu	1	1992		105	525,0
	2	1994		105	
	3	1994		105	
	4	1996		105	
	5	1997		105	
UHE Rosana	1	1987	2007 ⁽¹⁾	88,5	354,0
	2	1994		88,5	
	3	1994		88,5	
	4	1996		88,5	
PCH Palmeiras	1	2012		16,5	16,5
PCH Retiro	1	2014		16	16,0
				Total	2.297,8

(1) Reforma Parcial

(2) Capacidade Instalada alterada , conforme constante do Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão ANEEL nº 76/99, celebrado em agosto/2011.

(3) Potência instalada da UG 04 da UHE Capivara alterada , de 152 MW para 160 MW, com base na Portaria MME nº 156/2015 e Despacho ANEEL nº 1943/2017.

(4) Potência instalada da UG 01 da UHE Capivara alterada , de 152 MW para 160 MW, com base na Portaria MME nº 156/2015 e Despacho ANEEL nº 1434/2018.

(5) Potência instalada da UG 02 da UHE Capivara alterada , de 152 MW para 160 MW, com base na Portaria MME nº 156/2015 e Despacho ANEEL nº 1733/2019.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em 2024, a geração de energia pela Companhia reduziu 38% em relação à energia gerada em 2023, esse resultado deveu-se ao cenário hidrológico desfavorável nesse período, e aumento da geração de fontes intermitentes

Excelência Operacional

Embora o desempenho geral das usinas seja bom, a Companhia continua desenvolvendo vários projetos visando a melhoria de sua capacidade produtiva e a modernização de suas usinas, com foco na confiabilidade dos equipamentos e na disponibilidade de suas instalações.

A Companhia mantém operacional, em conformidade aos requisitos regulatórios, o sistema de medição de faturamento, o sistema de tele supervisão e a rede telemétrica de hidrometria. O sistema de medição do faturamento envia informações sobre a energia gerada de cada unidade geradora da Companhia à CCEE. O sistema de tele supervisão envia em Tempo Real o estado operacional dos principais equipamentos da cadeia de produção de energia ao ONS.

Já a rede telemétrica de hidrometria envia as informações horárias das medições de vazões dos principais tributários e do montante de chuvas ocorridas na bacia do rio Paranapanema à ANA (Agência Nacional de Águas) e essas informações são também utilizadas nos processos da operação dos seus empreendimentos conforme descrito abaixo.

A gestão dos riscos relativos à segurança de barragens está totalmente em conformidade com a legislação brasileira, a qual define uma série de obrigações para as concessionárias de geração de energia elétrica. Para assegurar a boa gestão diante de períodos de estiagem prolongada ou de fortes chuvas, que alteram os padrões normais de operação, a Companhia conta com o Sistema de Operação em Situação de Emergência (SOSEm), um plano de ação que prevê medidas operacionais e critérios para emissão de boletins de alerta e avisos às prefeituras e Defesa Civil. Durante o período de cheias, as comunidades são continuamente informadas das vazões que estão sendo liberadas nas usinas por meio do Boletim Informativo de Vazões (BIV), e disponibiliza o canal de atendimento Telecheias (0800 770 2428) 24 horas por dia, 7 dias da semana.

A Companhia adota as melhores práticas de segurança de barragens e, como consequência, têm os seus empreendimentos classificados como de baixo risco e em total conformidade com a legislação brasileira de segurança de barragens.

Ainda com foco na segurança de seus empreendimentos, nos processos da operação segura e otimizada de seu sistema de reservatórios, a Companhia mantém um amplo sistema de monitoramento hidrológico que faz a coleta contínua de informações relativas à chuva e nível d'água em rios, em diversos pontos ao longo da bacia do rio Paranapanema. Essa informação é fornecida em tempo real, via satélite, e permite que a Companhia tome as medidas necessárias no sentido de fazer o melhor uso da água, garantir a segurança dos empreendimentos e minimizar impactos à jusante. Em situações de cheias naturais, por exemplo, possibilita antecipar as ações necessárias quanto à prevenção de possíveis impactos às comunidades lindeiras e eventuais danos ao meio ambiente.

Manutenção

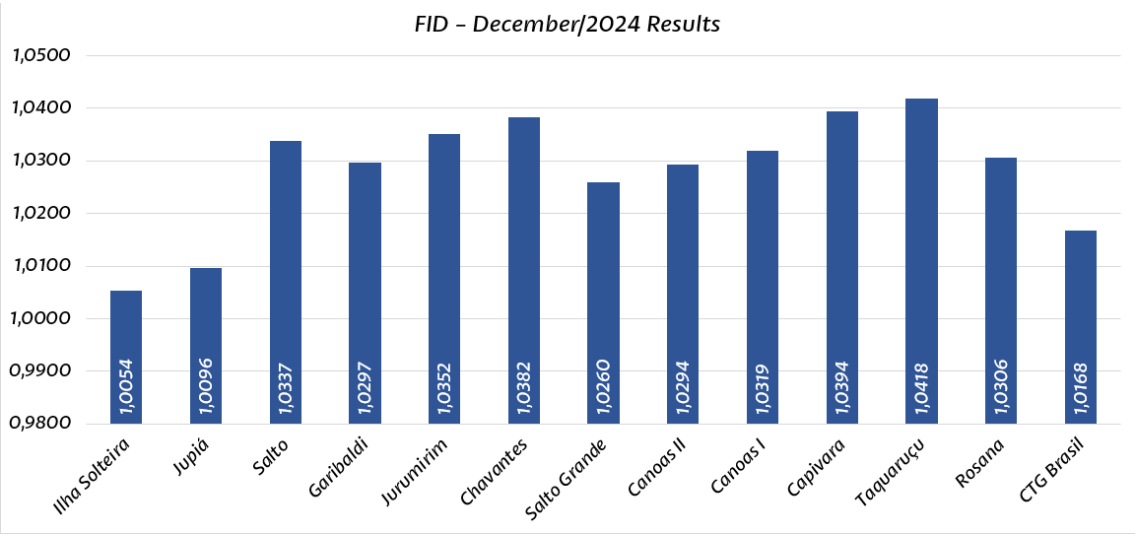
O desempenho operacional das usinas permanece em patamar excelente e decorre da experiência desenvolvida, da capacidade técnica e comprometimento de seus empregados, da eficiente manutenção e dispêndio de capital em projetos que visam a melhoria da confiabilidade

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

e disponibilidade das Unidades Geradoras das usinas, cujos resultados obtidos no ano são apresentados no item a seguir “Indicadores de Produtividade”.

Indicadores de Produtividade

Conforme definição das regras do mercado, o Fator de Disponibilidade (FID) representa a eventual deterioração da disponibilidade técnica de uma Usina, sendo menor do que 1 (um) quando se verifica essa deterioração e é igual ou maior do que 1 (um) em caso contrário. O gráfico abaixo representa o fator de disponibilidade de cada uma das usinas em dezembro de 2024:



Este fator é obtido a partir da comparação da disponibilidade verificada e medida nos últimos 60 meses das Unidades Geradoras das plantas em relação a uma disponibilidade de referência utilizada pelo ONS.

Essa disponibilidade é medida através da apuração das quantidades de horas utilizadas para manutenções programadas e forçadas nas Unidades Geradoras.

A confiabilidade da política de manutenção dos equipamentos pode ser comprovada pelos resultados relacionados ao Fator de Disponibilidade – FID, valores que são consistidos pelo ONS e mensalmente utilizados para contabilização e liquidação dos contratos de compra e venda de energia na CCEE.

Quando os resultados do FID forem superiores a 1, as disponibilidades verificadas em todas as Usinas são maiores que os valores estabelecidos como referências e, nesse cenário, existe uma disponibilidade adicional para situações emergenciais, evitando-se prejuízos financeiros à Companhia decorrente da aplicação das Regras de Mercado estabelecidas na CCEE.

Adicionalmente, a Companhia possui ainda outros projetos em análise e/ou estudo, para que seja fortalecida a confiabilidade operativa das usinas e para que a Companhia não fique exposta a riscos junto aos órgãos reguladores e normativos. A concretização desses projetos dependerá, em parte, da evolução da regulamentação existente.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

b. Características do processo de distribuição

A Companhia não participa do processo de distribuição da energia gerada por ela, abaixo descrito, uma vez que de acordo com a legislação setorial, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão, caso da Companhia, que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

O SIN é formado pelas empresas das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e parte da região Norte, que congrega o sistema de produção e transmissão de energia elétrica do Brasil. O SIN representa um sistema hidrotérmico de grande porte, com predominância de usinas hidrelétricas e proprietários múltiplos, estatais e privados.

Como as usinas hidrelétricas são construídas em regiões onde melhor se podem aproveitar as aflúncias e os desníveis dos rios, geralmente situados em locais distantes dos centros consumidores, foi necessário desenvolver no país um extenso sistema de transmissão. Essa distância geográfica, associada à grande extensão territorial e às variações climáticas e hidrológicas do País, tendem a ocasionar excedente ou escassez de produção hidrelétrica em determinadas regiões e períodos do ano. A interligação viabiliza a troca de energia entre regiões, permitindo assim, obterem-se os benefícios da diversidade de regime dos rios das diferentes bacias hidrográficas brasileiras.

Desde meados da década de 70, o sistema eletroenergético brasileiro é operado de forma coordenada, no intuito de se obterem ganhos sinérgicos a partir da interação entre os agentes. A operação coordenada busca minimizar os custos globais de produção de energia elétrica, contemplar restrições intra e extra-setoriais e aumentar a confiabilidade do atendimento. Atualmente, essa atividade é exercida pelo ONS.

Fazem parte do SIN todas as usinas geradoras despachadas centralizadamente pelo ONS e todas as instalações elétricas de transmissão com tensão igual ou superior a 230kV, denominadas de Rede Básica. As demais instalações de transmissão bem como as instalações com tensão inferior a 230kV são utilizadas pelas distribuidoras para entregar a energia elétrica em baixa ou alta tensão a consumidores residenciais, comerciais, industriais e demais localizados em sua área de concessão.

c. Características do mercado de atuação

Aspectos Gerais

O sistema brasileiro de geração de energia elétrica é composto predominantemente por usinas hidrelétricas detidas por diversos concessionários, havendo, atualmente, um aumento significativo da participação das usinas termelétricas, de biomassa, eólicas e solares. Estima-se que o Brasil apresente potencial de geração de energia hidrelétrica, de acordo com a Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), de 172 GW, dos quais mais de 60% foram aproveitados, sendo que aproximadamente 70% do potencial ainda não aproveitado está localizado nas bacias hidrográficas Amazônica e Tocantins – Araguaia.

Atualmente, estima-se que 34% da capacidade de geração instalada e 50% das linhas de transmissão de alta tensão do Brasil são operadas pela Eletrobrás, recentemente privatizada. As redes de transmissão de alta tensão restantes são detidas por companhias elétricas estatais ou locais. A atividade de distribuição é conduzida por aproximadamente 60 concessionárias

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

estaduais ou municipais que foram, em sua maioria, privatizadas pelo Governo Federal ou por governos estaduais. Além disso, alguns estados brasileiros controlam empresas envolvidas na geração, transmissão e distribuição de energia.

O PDE 2031, publicado em 06/04/2022, estabeleceu critérios para expansão do sistema de energia elétrica brasileiro para o horizonte de dez anos, com o objetivo de definir um cenário de referência para implementação de novas instalações de geração e transmissão necessárias para atender ao crescimento projetado do mercado de energia elétrica brasileiro.

A capacidade instalada total do Brasil atingiu 240,5 GW em outubro de 2024, incluindo 33,5 GW provenientes da micro e minigeração distribuída (MMGD), que representou 13,9% da matriz de capacidade instalada, com crescimento de 37% nos últimos 12 meses. Esse desempenho reflete o contínuo investimento e expansão das fontes renováveis no país, consolidando a transição energética brasileira rumo a uma matriz mais limpa e sustentável.

Análise Setorial

De acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis representou 91,2% de toda a geração no Brasil em 2024, mantendo o país entre os líderes globais em energia limpa.

As hidrelétricas, que seguem como principal fonte da matriz energética brasileira e representam cerca de 58% da capacidade instalada, foram responsáveis por aproximadamente 66 mil megawatts médios (MWmed) gerados para o Sistema Interligado Nacional (SIN), desempenho semelhante ao registrado em 2023.

Destaca-se o avanço contínuo das fontes solar e eólica, que juntas geraram mais de 15 mil MWmed em 2024, um crescimento de cerca de 17% em relação ao ano anterior, impulsionado principalmente pela expansão de novos parques e pela entrada em operação de projetos de geração distribuída.

Segundo a CCEE, o consumo médio de energia elétrica no país alcançou 72.056 MWmed em 2024, um aumento de 3,9% em relação a 2023, refletindo a recuperação da atividade econômica e o aumento do uso de eletricidade em todos os segmentos de mercado.

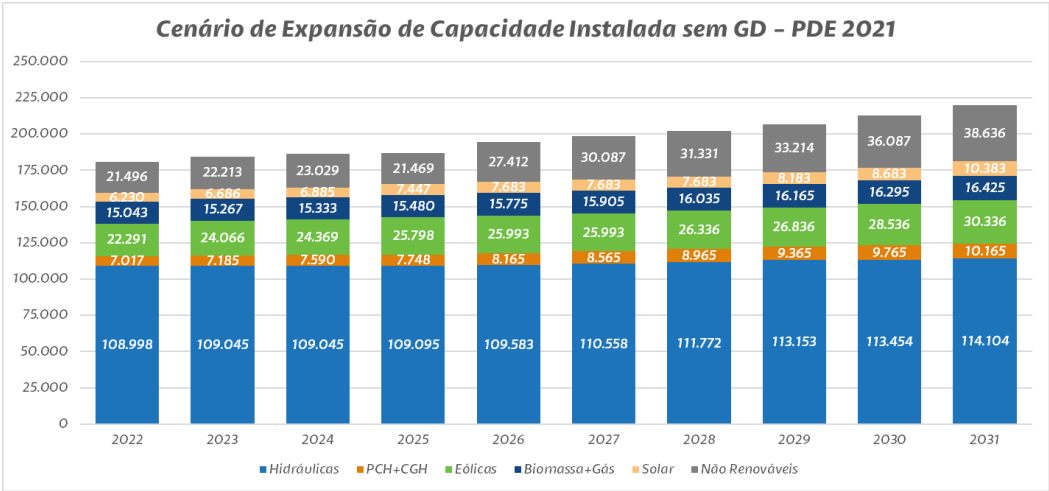
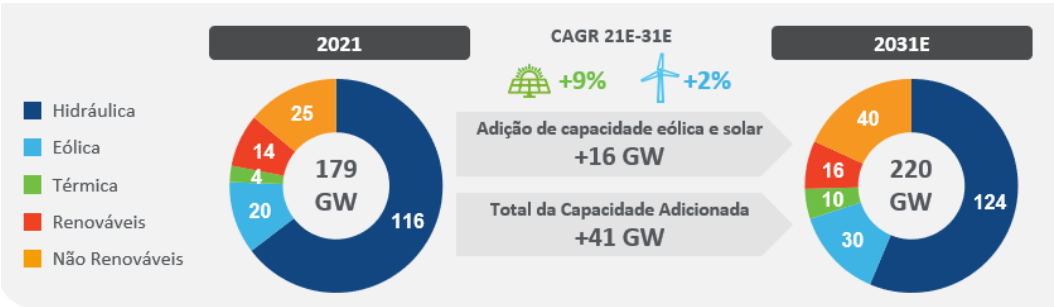


Figura 1 - Evolução da capacidade instalada

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A tabela abaixo apresenta a projeção do consumo total de eletricidade, incluindo a autoprodução para a trajetória de crescimento proposta no PDE 2021/2031. Espera-se, portanto, que o crescimento do consumo de energia, no período de 2021 a 2031, acompanhe de perto a evolução da economia, com uma tendência de crescimento maior no primeiro quinquênio.

Dessa maneira, projeta-se um crescimento considerável da participação de fontes não-hídricas na matriz energética brasileira, o que potencializa a relevância de portfólios de geração hídrica já estabelecidos no país.



Fonte: Plano Decenal de Expansão de Energia 2031 – EPE/MME

Segmento de Geração de energia elétrica no Brasil

A fonte hidrelétrica possui grande vantagem competitiva no país, por se tratar de um recurso renovável em abundância no país. Dado que o país possui uma das mais exigentes legislações ambientais do mundo, é possível ao Brasil garantir que as hidrelétricas sejam construídas atendendo aos ditames do desenvolvimento sustentável.

Tipo	Potência Outorgada (kW)	Potência Fiscalizada (kW)	Quantidade	% (Pot. Outorgada)
UHE	103.450.901,00	103.196.493,00	219	28,12%
UTE	56.278.301,96	47.284.412,36	3098	15,30%
EOL	55.321.321,86	33.456.853,86	1652	15,04%
UFV	141.580.287,86	17.711.483,17	19782	38,48%
PCH	7.040.057,22	5.910.824,17	506	1,91%
UTN	3.340.000,00	1.990.000,00	3	0,91%
CGH	890.122,04	877.026,04	696	0,24%
Total	367.900.991,94	210.427.092,60	25956	100,00%

Fonte: Sistema de Informações da Geração - SIGA ANEEL 26/05/2025 (<https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/geracao>).

As centrais de produção de eletricidade são objeto de concessão, autorização ou registro, segundo o enquadramento realizado em função do tipo de central, da capacidade instalada e do destino da energia. Segundo o destino da energia, as centrais de produção podem ser classificadas como:

- Produtores cuja outorga de concessão específica que a energia produzida se destina ao serviço público de eletricidade;

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Produtores independentes (assumem o risco da comercialização de eletricidade com distribuidoras ou diretamente com consumidores livres); e
- Autoprodutores (produção de energia para consumo próprio, podendo o excedente ser comercializado mediante autorização).

Para mais informações acerca das características do mercado de atuação da Companhia, tais como aspectos regulatórios aplicáveis às atividades da Companhia, vide item 1.6 “a” deste Formulário de Referência.

i. Participação em cada um dos mercados

A Companhia atua no setor de geração e comercialização de energia elétrica.

No ano de 2024 a Companhia gerou 6.842 GWh de energia elétrica, representando aproximadamente 0,97% da geração total de energia elétrica produzida no Brasil, de acordo com dados do ONS.

ii. Condições de competição nos mercados

Concorrência

Desde a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as geradoras somente podem vender sua energia para as distribuidoras por meio de leilões públicos conduzidos pela ANEEL e operacionalizados pela CCEE, no Ambiente de Contratação Regulada. No Ambiente de Contratação Livre, as geradoras podem vender sua energia a preços livremente negociados a comercializadoras, distribuidoras com mercado inferior a 500 GWh/ano e Consumidores Livres.

Com base na legislação vigente, os concorrentes da Companhia são todos os demais agentes do setor elétrico detentores de ativos de geração, além dos agentes comercializadores de energia elétrica.

Conforme dito no item acima, a Companhia comercializa energia elétrica tanto no Ambiente de Contratação Regulada quanto no Ambiente de Contratação Livre.

d. Sazonalidade

A geração efetiva de energia elétrica pela Companhia é definida e regulada pelo ONS, a quem cabe executar as atividades de coordenação e controle da operação de geração, visando otimizar a utilização dos recursos energéticos disponíveis ao longo do tempo. Em resposta às condições vigentes e projetadas do sistema elétrico, o ONS define o nível de geração de cada uma das usinas da Companhia, buscando assegurar a segurança, a continuidade e a economicidade do suprimento de energia elétrica no país.

Assim, a eventual sazonalidade no mercado de atuação da Companhia não é gerenciável, uma vez que as determinações de despacho são definidas centralizadamente pelo ONS, de acordo com as necessidades do Sistema Interligado Nacional.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Entretanto, tais determinações do ONS não impactam os resultados da Companhia de maneira relevante, em virtude do sistema de venda de energia com quantidades de Energia Assegurada fixadas pela ANEEL e forma de contratação de energia pela Companhia.

e. Principais insumos e matérias primas, informando (i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável, (ii) eventual dependência de poucos fornecedores, e (iii) eventual volatilidade em seus preços

Uma vez que todas as usinas da Companhia estão em operação, os principais insumos e matérias primas estão relacionados à manutenção e modernização dos ativos sob concessão da Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita às condições hidrológicas para gerar energia elétrica. Chuvas escassas, enchentes ou qualquer outro fator natural podem causar impacto na capacidade geradora da Companhia, tanto de forma positiva quanto negativa, e das demais empresas geradoras de energia elétrica, aumentando ou reduzindo o nível de seus reservatórios.

A Companhia, de um modo geral, não possui fornecedores considerados relevantes ou que, eventualmente, possam ocasionar perdas à Companhia caso deixem de fornecer insumos ou serviços à Companhia. Além disso, os fornecedores da Companhia não estão sujeitos a controle ou regulamentação governamental.

De toda forma, para algumas atividades relacionadas à manutenção e modernização dos ativos sob concessão da Companhia existem poucos grandes fornecedores, o que pode limitar a concorrência e, conseqüentemente, existir certa volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Os preços dos serviços normalmente estão sujeitos às variações de índices de inflação e correção de preços.

1.5 Principais clientes

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

A companhia informa que em 2024 houve 1 (uma) empresa responsável por mais de 10% da receita líquida total:

2024 R\$ - Milhões	%
175,2	14,1

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Considerando que a Companhia atua em um único segmento operacional (geração e comercialização de energia) e que a receita obtida da referida empresa representou 14,1% do total da receita líquida de 2024, caso deixe de consumir a energia produzida pela Companhia, a receita líquida como um todo poderá sofrer redução.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

Fundamentos Históricos

A Constituição brasileira determina que a prestação de serviços públicos, sendo a energia elétrica o foco deste documento, é obrigação do poder público, podendo ser efetuada pelo Governo Federal direta ou indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o Setor de Energia Elétrica Brasileiro tem sido em sua grande maioria controlado por concessionárias controladas pelo Governo Federal que exerciam as funções de geração, transmissão e distribuição de maneira verticalizada. A partir de meados dos anos 90, o Governo Federal tomou diversas medidas para remodelar o Setor de Energia Elétrica que, de maneira geral, tiveram como objetivo o aumento do papel do investimento privado e a eliminação das restrições ao investimento estrangeiro, aumentando, portanto, a concorrência no setor de energia elétrica.

A primeira alteração significativa foi a desverticalização das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Em seguida, houve a abertura do mercado à participação do capital privado nos investimentos para a expansão do parque gerador e do sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil por meio de leilões.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, também conhecida por Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a: (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- a criação de dois ambientes paralelos para a comercialização de energia, sendo (i) Ambiente de Contratação Regulada; e (ii) Ambiente de Contratação Livre;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição e Consumidores Livres e Especiais, de adquirir energia suficiente para suprir 100% (cem por cento) da sua demanda;
- restrições às distribuidoras de venda de eletricidade aos Consumidores Livres a preços não regulamentados e de desenvolver atividades de geração e transmissão de energia elétrica, de forma a assegurar que estas se concentrem somente em sua atividade principal, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos Consumidores Cativos;
- existência de Garantia Física de Lastro de geração para toda energia comercializada em contratos;
- eliminação da autocontratação (*self-dealing*), de forma a proporcionar um incentivo a que as distribuidoras comprem energia aos mais baixos preços disponíveis, ao invés de comprar energia elétrica de partes relacionadas;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a proporcionar estabilidade às transações efetuadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Privatização criado pelo Governo Federal em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

Comercialização de Energia

A comercialização de energia, atividade principal da Companhia, como atividade autônoma está prevista na Lei n.º 9.648/98 e no Decreto n.º 2.655/98, estando sujeita a um regime competitivo, do qual diversos agentes podem participar, dentre os quais as geradoras, atuando no regime de serviço público ou no de geração independente, as comercializadoras e os importadores de energia.

A comercialização de energia tem por finalidade o abastecimento energético dos consumidores cativos, atendidos pelas distribuidoras, e dos consumidores livres, por meio de contratos firmados com geradoras e comercializadoras, sendo realizada também entre agentes setoriais que não sejam consumidores finais.

Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica são conduzidas, paralelamente, em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus Consumidores Cativos e (ii) o Ambiente de Contratação Livre (ACL), que compreende a compra de energia elétrica por entidades não-reguladas, tais como Consumidores Livres, Produtores Independentes e Comercializadoras.

A energia gerada por (i) projetos de baixa capacidade de geração, localizados próximo a centrais de consumo ("Geração Distribuída"); (ii) usinas qualificadas nos termos do PROINFA, conforme definido abaixo; e (iii) Itaipu, não estarão sujeitas a processos de leilão centralizados para o fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Regulada. A energia elétrica gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e os volumes que devem ser comprados por cada distribuidora são determinados compulsoriamente pela ANEEL. Os preços pelos quais a energia gerada por Itaipu é comercializada são denominados em dólares dos Estados Unidos da América, e estabelecidos em conformidade com o Tratado de Itaipu, tratado firmado entre o Brasil e o Paraguai. Consequentemente, os preços para Itaipu estão sujeitos à variação da taxa de câmbio dólar/real. A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de Geração Distribuída, fontes eólicas e PCHs, deve observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

(i) O Ambiente de Contratação Regulada (ACR)

No Ambiente de Contratação Regulada, as empresas de distribuição compram a energia que esperam comercializar com seus Consumidores Cativos, por meio de leilões conforme diretrizes do MME, regulados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

feitas com as geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica (referidos em conjunto como “Agentes Vendedores”) por meio de duas modalidades de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR): (i) Contratos por Quantidade de Energia; e (ii) Contratos por Disponibilidade de Energia.

Nos termos de um Contrato por Quantidade de Energia, os Agentes Vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia e assumem o risco de que seu fornecimento de energia poderá ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, entre outros fatores, e neste caso terão que comprar a energia não suprida no mercado, de forma a honrar a quantidade de energia definida no contrato.

De outra forma, nos termos de um Contrato por Disponibilidade de Energia, a unidade geradora se compromete a disponibilizar uma determinada capacidade ao Ambiente de Contratação Regulada. Neste caso, a receita da geradora é garantida e o risco hidrológico de despacho de tais usinas (pagamento de custos variáveis) é assumido pela distribuidora. Em conjunto, estes contratos constituem os CCEARs.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a estimativa de demanda por parte das distribuidoras é o principal fator levado em conta quando da determinação da quantidade de energia que o sistema como um todo deverá contratar. De acordo com o modelo, as distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia. A insuficiência de energia para suprir todo o mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia adquirida por meio de leilões, bem como quaisquer tributos e encargos setoriais relativos aos leilões. Nesse repasse, determinados desvios de volumes para maior e para menor são admitidos em virtude da impossibilidade das distribuidoras de declararem montantes exatos e com antecedência em relação à sua demanda de energia elétrica para um determinado período.

(i.a) Redução da Energia Contratada

O Decreto n.º 5.163/04, que regula a negociação de energia elétrica no âmbito da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, permite às distribuidoras reduzirem o montante de energia contratada por meio dos CCEARs nos seguintes casos: (i) compensação pela saída de Consumidores Potencialmente Livres do ACR para o ACL; (ii) desvios das estimativas de demanda elaboradas pelas distribuidoras, após dois anos da declaração de demanda inicial, sendo que neste caso a redução poderá atingir até 4% por ano do montante inicialmente contratado; e (iii) aumento dos montantes de energia adquiridos por meio de contratos firmados antes de 17 de março de 2004.

(i.b) Redução Compulsória no Consumo

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(i.c) Eliminação da Autocontratação (Self-Dealing)

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para clientes cativos é feita no Ambiente de Contratação Regulada, a chamada autocontratação (*self-dealing*), na qual cada distribuidora podia satisfazer até 30% de suas necessidades de energia por meio da compra junto a partes relacionadas, não mais é permitida, exceto no contexto de contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

(ii) O Ambiente de Contratação Livre

No Ambiente de Contratação Livre é realizada a venda de energia entre concessionárias de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica, importadores de energia e consumidores livres, por meio de contratos bilaterais denominados Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Livre (CCEAL). O Ambiente de Contratação Livre também inclui contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a sua respectiva expiração, quando deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do novo Modelo do Setor Elétrico.

Consumidores Livres são aqueles cuja demanda supere 2 MW ao ano, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV ou em qualquer tensão (desde que o suprimento destes últimos tenha sido iniciado após 07 de julho de 1995), e que, em virtude desse critério de elegibilidade, podem ser atendidos por outros fornecedores, além da distribuidora local. A portaria 514/2018, publicada pelo governo federal em 28 de dezembro, diminuiu os limites de carga para a contratação de energia elétrica por parte dos consumidores, ampliando acesso ao mercado livre a partir de janeiro de 2020. Até junho de 2019 a demanda mínima necessária era de 3 MW. Consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW também passaram a ser atendidos por outros fornecedores de energia, se tais consumidores passarem a ser supridos por fontes incentivadas de energia alternativa, tais como usinas de biomassa, energia eólica, Pequenas Centrais Hidrelétricas ou sistemas de cogeração qualificada. São os chamados Consumidores Especiais. A Portaria MME 50/2022, publicada em 28 de setembro de 2022, permitiu que os consumidores classificados como Grupo A possam comprar energia elétrica de qualquer supridor a partir de janeiro de 2024. Os consumidores nesta condição com carga inferior a 500kW passaram a ser representados por Comercializador varejista.

Um consumidor que esteja habilitado para escolher seu fornecedor, no caso, um Consumidor Livre, e que tenha um contrato por prazo indeterminado com uma distribuidora, somente poderá rescindir tal contrato mediante notificação à distribuidora, com antecedência mínima de 15 dias da data em que tal Distribuidora deverá declarar suas necessidades de energia para o leilão seguinte, ressalvado que o fornecimento no Ambiente de Contratação Livre só será iniciado no ano seguinte ao da notificação.

O Consumidor Livre em potencial, quando exerce a sua prerrogativa de se tornar livre, somente poderá retornar ao ACR mediante o envio de notificação à distribuidora local com antecedência de 5 anos, podendo a distribuidora aceitar prazo inferior a seu exclusivo critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, se necessária, a construção de novas unidades geradoras possa ser finalizada para suprir os Consumidores Livres que voltarem ao Ambiente de Contratação Regulada.

A fim de minimizar os efeitos de perdas resultantes de consumidores que escolhem se tornar Consumidores Livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

geradoras de acordo com o volume de energia que não será distribuído aos Consumidores Livres. As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo estas unidades deverão fazê-lo por meio de processos públicos que garantam a transparência e igualdade de acesso aos interessados.

A Companhia comercializa energia elétrica tanto no Ambiente de Contratação Regulada quanto no Ambiente de Contratação Livre.

Compras de Energia Elétrica conforme a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Conforme a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, além da exigência dos agentes consumidores (tanto distribuidoras quanto consumidores livres e especiais) de terem 100% da sua demanda contratada, os Agentes Vendedores devem demonstrar que a energia disponibilizada para venda tem como respaldo suas próprias instalações de geração existentes ou contratos de compra de energia. Os Agentes Vendedores que não cumprirem estas exigências estarão sujeitos às penalidades por insuficiência de Lastro.

Os Leilões de Energia

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras devem contratar 100% da sua demanda esperada de energia elétrica para suas respectivas áreas de concessão. Para cumprir essa finalidade, as distribuidoras devem realizar aquisições de energia nos leilões regulados pela ANEEL, seja para a aquisição junto a projetos de geração já existentes ou novos. Conforme mencionado anteriormente, existem algumas situações excepcionais onde o suprimento de energia elétrica à distribuidora não requer a realização dos leilões regulados, quer por ser a compra da energia compulsória – caso de Itaipu – quer por ser autorizada a contratação por meio de chamada pública – Geração Distribuída, fontes eólicas, PCHs e biomassa.

Os leilões para contratação de energia proveniente de novos projetos de geração (denominados Leilões de Energia Nova) são realizados: (i) cinco anos antes da data de entrega inicial (chamados de leilões “A-5”), e (ii) três anos antes da data de entrega inicial (chamados de leilões “A-3”). Em 23 de agosto de 2017 foi publicado o decreto 9143/17, que altera o decreto 5163/2004, introduzindo novos leilões de energia nova e existente. Os leilões de energia nova podem ser realizados em “A-3, A-4, A-5 e A-6” enquanto que os leilões de energia proveniente de instalações de geração existentes (denominados Leilões de Energia Existente) podem ser realizados em “A-1, A-2 e A-3, e permanecem os leilões realizados em até quatro meses antes da data de entrega (chamados de “leilões de ajuste”). Cada Agente Vendedor que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um CCEAR com cada distribuidora participante do certame, proporcionalmente à demanda declarada na intenção de compra da distribuidora. A única exceção a esta regra acontecerá no leilão de ajuste, no qual os contratos celebrados entre Agentes Vendedores e distribuidoras serão específicos, observadas as diretrizes gerais fixadas pela ANEEL. Os CCEARs dos leilões “A-5” e “A-3” têm prazos que variam de 15 a 35 anos, e os CCEARs dos leilões “A-1” têm prazo variado entre 3 e 15 anos. Contratos decorrentes dos leilões de ajuste de mercado estarão limitados ao prazo de dois anos.

Após a conclusão de cada leilão, as geradoras e as distribuidoras celebram CCEARs estabelecendo os termos, condições, preços e montantes de energia contratada. As distribuidoras apresentam garantias em benefício das geradoras, podendo optar entre fiança

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

bancária, dação de recebíveis em um montante equivalente a 100,0% da média do valor das últimas três faturas relativas ao CCEAR e cessão de Certificados de Depósitos Bancários.

Leilões para Contratação de Energia de Reserva

Em 2008, momento em que o preço da energia sofreu considerável elevação e os reservatórios das hidrelétricas encontravam-se em nível inferior ao necessário para evitar um possível novo racionamento, o Governo Federal acrescentou um novo tipo de leilão à estrutura de funcionamento do SEB: o leilão para a contratação de energia elétrica de reserva. Após contratada, essa energia só será utilizada em caso de escassez de chuvas e outros problemas de oferta.

A energia de reserva encontra-se prevista na Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004. De acordo com a lei, o Poder Concedente poderá definir reserva de capacidade de geração a ser contratada e os custos de tal contratação serão rateados entre todos os usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN, incluindo consumidores livres e especiais e os autoprodutores com relação à parcela de energia decorrente da interligação com o SIN. O objetivo da contratação de energia de reserva é aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica no SIN.

O Decreto n.º 6.353, de 16 de janeiro de 2008, regulamentou a contratação de energia de reserva. Conforme previsto no Decreto, a energia de reserva será contratada mediante leilões a serem promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, direta ou indiretamente, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia – MME. Para a realização de tais leilões, o MME definirá o montante total de energia de reserva a ser contratada, com base em estudos da Empresa de Pesquisa Energética - EPE. O Decreto estabelece, ainda, que a energia de reserva será contabilizada e liquidada exclusivamente no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e a sua contratação será formalizada mediante a celebração de Contrato de Energia de Reserva – CER entre os agentes vendedores nos leilões, como representante dos agentes de consumo.

Limitação de Repasse de Custos de Aquisição

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, o Decreto estabeleceu um mecanismo denominado Valor Anual de Referência - VR, que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica decorrentes dos leilões de energia nova, calculado para o conjunto de todas as distribuidoras.

Valor Anual de Referência é um incentivo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões de energia nova. O VR é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores nos três primeiros anos de vigência dos contratos de energia proveniente de novos empreendimentos. A partir do quarto ano, os custos individuais de aquisição serão repassados integralmente. O Decreto estabelece as seguintes limitações ao repasse dos custos de aquisição de energia pelas distribuidoras:

- impossibilidade de repasse dos custos referentes à contratação de energia elétrica correspondente a mais de cento e cinco por cento de sua carga anual;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- quando a contratação ocorrer em um leilão “A-3 e A-4” e a contratação exceder em dois por cento a demanda contratada em “A-5 e A-6”, o direito de repasse deste excedente estará limitado ao menor dentre os custos de contratação relativos aos leilões “A-6 e A-5” e “A-4 e A-3”, (art. 36 e art. 38 do Decreto 5163/04);
- o MME definirá o preço máximo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes;
- caso as distribuidoras não atendam a obrigação de contratar a totalidade da sua demanda, a energia elétrica adquirida no mercado de curto prazo será repassada aos consumidores ao menor valor entre o PLD e o VR, sem prejuízo da aplicação de penalidades por insuficiência de contratação (art. 42 do Decreto 5163/04).

Contratos Firmados Anteriormente à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que os contratos de aquisição de energia celebrados pelas distribuidoras, firmados e aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da referida lei, não poderão ser alterados para a prorrogação dos prazos ou aumento nos preços ou volumes de energia já contratados, com exceção dos Contratos Iniciais de fornecimento vigentes em março de 2004, os quais puderam ser alterados até dezembro de 2004, limitando-se a um prazo máximo de suprimento, qual seja, 31 de dezembro de 2005.

Durante o período de transição (1998-2005) para o mercado de energia livre e competitivo, a compra e venda de energia entre concessionárias de geração e distribuição deveriam ocorrer por meio de Contratos Iniciais. O objetivo do período de transição era permitir a introdução gradual da competição no setor e proteger os participantes do mercado contra a exposição a preços de mercado de curto prazo, potencialmente volátil e com viés de preços baixos. Durante este período, os montantes de energia contratada por meio dos Contratos Iniciais foram sendo reduzidos em 25,0% a cada ano, a partir de 2003, encerrando-se em 31 de dezembro de 2005.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as empresas de geração podem comercializar sua energia não contratada no Ambiente de Contratação Regulado ou Livre. Quando os Contratos Iniciais venceram no fim de 2005, toda a energia descontratada passou a ser negociada no Ambiente de Contratação Regulado ou Livre. Entretanto, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico permitiu que empresas públicas e privadas de geração, inclusive produtoras independentes de energia, aditassem seus Contratos Iniciais em vigor em março de 2004, recontratando suprimento até 31 de dezembro de 2004. Empresas de geração, públicas e privadas, inclusive produtoras independentes de energia que aditaram seus Contratos Iniciais, não foram obrigadas a reduzir 25,0% do montante de energia comprometido de acordo com tais contratos.

Limitações Governamentais de Participação dos Agentes no Mercado

Em 2009, a ANEEL estabeleceu os procedimentos para análise de atos de concentração e infrações à ordem econômica no setor de energia elétrica. A ANEEL, mediante solicitação da Secretaria de Direito Econômico, ou por iniciativa própria, analisará o ato de concentração, observando no mínimo: (i) a identificação dos mercados de atuação dos agentes econômicos envolvidos; (ii) a possibilidade de influência dos agentes envolvidos no intercâmbio de energia elétrica entre os submercados em que as partes possuem atividades, observados o limite de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

transmissão e os aspectos relacionados à alteração desse limite; (iii) a possibilidade de influência nos preços da energia, em todos os submercados, em face do exercício do poder de mercado; (iv) a participação das partes na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica em todos os submercados, por fonte e/ou tipo de combustível, quando aplicável e (v) no caso de agentes de distribuição de energia elétrica, a demonstração dos eventuais ganhos de eficiência, que serão tratados no âmbito dos respectivos processos de revisão tarifária.

A Desverticalização no Âmbito do Novo Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica é um processo aplicável às empresas que atuam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995.

O processo de desverticalização tem como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto Geração Distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a Consumidores Livres situados fora de sua área de concessão; (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários a prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão; ou (v) estranhas ao objeto social, exceto nos casos previsto em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tais restrições não se aplicam (i) ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados; (ii) ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e (iii) na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou a sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da ANEEL.

Da mesma forma, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, transmissão e de geração de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela ANEEL, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

Lei Nº 12.783/13 - Prorrogação das concessões

Fruto da medida provisória nº 579/2012, a Lei nº 12.783/13 publicada em 11 de janeiro de 2013, dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária. A lei permite ao governo prorrogar, por até 30 anos, concessões de geração (usinas hidrelétricas e térmicas), transmissão e distribuição de energia que vencem entre 2015 e 2017. Em troca, esses concessionários tiveram que aceitar participar, já a partir de 2013, de um regime especial de cotas de geração alocadas ao “pool” de distribuidoras fundada no conceito de remuneração por meio de tarifas, calculadas pela ANEEL, e baseadas essencialmente nos custos de Operação e Manutenção (“O&M”) homologados pelo órgão regulador. Um regime semelhante ao aplicado às transmissoras de eletricidade, que é baseado na Receita Anual Permitida (RAP).

A lei também determina a eliminação de dois dos encargos setoriais: a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e a Reserva Geral de Reversão (RGR). Já a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) sofreu uma redução a 25% de seu valor original, passando a assumir o custeio de programas contidos nos outros dois encargos.

Garantias Financeiras

A Lei n.º 10.604, de 17 de dezembro de 2002, estabeleceu que as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes da concessão, permissão ou autorização e qualquer outro ativo vinculado à prestação de serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão e, excepcionalmente, poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica de que participem direta ou indiretamente, outorgados antes da vigência da lei em questão.

A Resolução ANEEL nº 948/2021 determinou que as concessionárias de serviço público de energia elétrica interessadas em constituir garantias em favor de empreendimentos de geração de energia elétrica, com outorga já concedida, encaminhem solicitação de autorização à ANEEL, indicando o valor, o prazo e demais condições da operação. Referidas garantias somente poderão ser constituídas para lastrear financiamento dos bens e serviços destinados à implantação dos empreendimentos de geração de energia elétrica de que se trata e desde que esses pertençam ao mesmo grupo controlador da concessionária de serviço público de energia elétrica garantidora.

Essa modalidade de garantia será autorizada para o período correspondente à construção da obra, extinguindo-se 180 dias após sua entrada em operação comercial, esta, caracterizada pela operação da última unidade geradora, respeitada a data prevista no cronograma de implantação da usina aprovado pela ANEEL. A Resolução também estabelece a metodologia para cálculo dos limites a serem respeitados pelas concessionárias: (i) em função do endividamento em relação ao passivo total; ou (ii) em função da geração interna de recursos apurados anualmente, no período abrangido pela garantia pretendida.

Deverá constar da contratação pleiteada a expressa renúncia dos agentes financiadores a qualquer ação ou direito contra a ANEEL e o Poder Concedente, em decorrência de desatendimento pelas concessionárias dos compromissos assumidos, ressalvando-se ainda, no instrumento de contratação que o uso do produto da eventual indenização dos bens reversíveis para pagamento aos financiadores estará limitado ao valor dos débitos não liquidados.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Remuneração das Geradoras

Ao contrário das concessionárias de distribuição de energia elétrica, em geral, as geradoras não têm em seus respectivos contratos de concessão, a fixação de tarifas, tampouco mecanismos de reajuste e revisão destas.

Anteriormente ao Novo Modelo do Setor Elétrico, as geradoras comercializavam a sua energia por meio de Contratos Iniciais ou de contratos bilaterais. No âmbito dos Contratos Iniciais, as geradoras são remuneradas pelas tarifas fixadas entre estas e as respectivas distribuidoras, as quais são homologadas pela ANEEL. Já no âmbito dos contratos bilaterais, são fixados preços entre as partes, habitualmente decorrentes da participação em licitações públicas. Os Contratos Iniciais terminaram em 2006.

Desde a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as geradoras somente podem vender sua energia para as distribuidoras por meio de leilões no Ambiente de Contratação Regulada conduzidos pela ANEEL e operacionalizados pela CCEE. No Ambiente de Contratação Livre, as geradoras podem vender sua energia a preços livremente negociados a comercializadoras, distribuidoras com mercado inferior a 500 GWh/ano e Consumidores Livres.

No âmbito dos contratos bilaterais firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, os preços negociados entre as empresas geradoras e distribuidoras eram, geralmente, influenciados pela limitação ao repasse dos custos de aquisição de energia às tarifas cobradas pelas distribuidoras de seus consumidores finais. O repasse de energia adquirida por meio de contratos de fornecimento firmados antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico é limitado por um valor estabelecido pela ANEEL, o chamado valor normativo.

Com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras somente poderão adquirir energia por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL e, via de regra, operacionalizados pela CCEE. Esses leilões possuem preços iniciais definidos pelo Ministério de Minas e Energia (MME), e são determinados ao final do certame conforme o andamento do leilão. No Ambiente de Contratação Livre, a comercialização é realizada pela livre negociação de preços e demais condições.

Algumas geradoras hidrelétricas contam, ainda, com o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE para reduzir o risco da variação da receita associada às variações hidrológicas. De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende diretamente da energia efetivamente gerada, e sim da Garantia Física de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando no respectivo Contrato de Concessão. As diferenças entre a energia gerada e a Garantia Física podem ser cobertas pelo MRE, cujo principal propósito é mitigar os riscos hidrológicos. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram quantidades superiores às suas Garantias Físicas, para aqueles que geraram quantidade de energia insuficiente para atender à própria Garantia Física. A geração efetiva é determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda de energia, as restrições do sistema e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, seja ela superior ou inferior à Garantia Física, tem seu preço fixado por uma tarifa denominada "Tarifa de Energia de Otimização – TEO", que cobre somente os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional será contabilizada mensalmente para cada gerador.

Para as usinas termelétricas, de acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia não depende de sua potência instalada, e sim de sua Garantia Física. As

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

usinas termelétricas contratam a energia equivalente à sua Garantia Física por meio de contratos de compra e venda de energia, que no ACL são livremente negociados entre as partes e, no ACR, por meio dos leilões de energia. Na prática, as usinas termelétricas podem entregar sua energia contratada através de geração própria ou de aquisição de energia no mercado à vista (CCEE) e repasse da mesma, dependendo das condições verificadas entre seu custo de geração e o preço da energia praticado no mercado à vista e, conseqüentemente, tal decisão depende das condições de mercado e hidrológicas. Desta forma, as receitas das usinas termelétricas encontram-se vinculadas à diferença entre o preço contratado e (i) seu custo de geração, ou (ii) o preço da energia no mercado à vista.

Mecanismo de Realocação de Energia - MRE

O MRE é um mecanismo destinado a distribuir o risco hidrológico entre as geradoras hidrelétricas, dado que a geração das usinas hidrelétricas não depende apenas da sua performance operativa, mas também da disponibilidade de seu insumo, a água, que depende de condições meteorológicas incertas. O mecanismo considera as usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional (SIN) como uma só usina, considerando a produção do MRE como sendo a soma da produção de todas as usinas e a Garantia Física do MRE como sendo a soma das Garantias Físicas de todas as usinas participantes do mecanismo. O mecanismo então aloca a cada usina membro parte da produção total do MRE proporcionalmente à participação da Garantia Física da usina membro na Garantia física total do MRE, independentemente de sua produção individual. Em suma, o MRE transfere o excedente de produção das usinas que produziram energia em volumes superiores à sua Garantia Física para outros membros que registraram produção abaixo de suas respectivas Garantias Físicas. O MRE define a Garantia Física de cada empreendimento de geração hidrelétrica com base em modelos computacionais de otimização do despacho hidrotérmico levando em consideração a performance das UHEs no período crítico de afluência (junho de 1949 a novembro de 1956). A partir das informações oriundas do modelo e considerando um risco de 5,0% de não suprimento à demanda e critério econômico de $CMO=CME$, a Garantia Física é calculada e seu valor poderá ser revisto a cada cinco anos pela ANEEL ou na ocorrência de fatos relevantes, até o limite de 5,0% do valor estabelecido na última revisão, limitadas as reduções à 10,0% do valor constante dos respectivos contratos celebrados com o Poder Concedente.

Alocação do MRE

A alocação de energia pelo MRE se dá por meio de um processo de quatro etapas que examina, primeiramente a capacidade das usinas, dentro da mesma região, de satisfazer os níveis de Garantia Física e, a seguir, considera o compartilhamento da geração excedente entre as diferentes regiões. Tais etapas são detalhadas abaixo:

- aferição se a produção total líquida dentro do MRE alcança os níveis totais de Garantia Física dos membros do MRE como um todo;
- aferição se alguma geradora gerou volumes acima ou abaixo de seus volumes de Garantia Física, conforme determinado pelo ONS;
- caso determinadas geradoras, membros do MRE, tenham produzido acima de seus respectivos níveis de Garantia Física, o adicional da energia gerada será alocado a outras

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

geradoras do MRE que não tenham atingido seus níveis de Garantia Física. Esta alocação do adicional da energia gerada é feita, primeiramente, entre as geradoras dentro de uma mesma região (submercado) e, depois, entre as diferentes regiões, de forma a assegurar que todos os membros do MRE atinjam seus respectivos níveis de Garantia Física;

- se, após a etapa (3) acima ter sido cumprida, todos os membros do MRE atingirem seus níveis de Garantia Física e houver saldo de energia produzida, o adicional da geração regional líquida, designada de Energia Secundária, deve ser alocado entre as geradoras das diferentes regiões.

As geradoras membros do MRE que produziram energia excedente além de seus níveis de Garantia Física são compensadas no valor da energia alocada por elas ao MRE valorada à Tarifa de Energia de Otimização (TEO), fixada pela ANEEL e destinada à cobertura dos custos incrementais de operação e manutenção das usinas hidrelétricas e ao pagamento da compensação financeira referente à energia trocada no MRE. Esse valor é pago pelas usinas impossibilitadas de gerar seus níveis de Garantia Física estabelecidos, e que receberam energia alocada por meio do MRE.

Em situações nas quais as geradoras do MRE em conjunto não tenham produção líquida suficiente para atingir os níveis de Garantia Física do MRE, o déficit de produção é rateado proporcionalmente à Garantia Física de cada usina membro do MRE, de forma que a Garantia Física de cada usina membro é ajustada de forma a refletir a efetiva geração do MRE (denominada Garantia Física Ajustada). Ainda que algumas geradoras do MRE tenham produção acima de seus níveis de Garantia Física, se o MRE como um todo não for capaz de atingir os níveis totais de Garantia Física, aquelas geradoras receberão, ainda assim, níveis de Garantia Física Ajustada que estarão abaixo de seus níveis de Garantia Física, compartilhando o déficit hidrológico do MRE.

Energia Secundária

O montante total de energia do MRE restante, após a alocação para cobertura da insuficiência das geradoras que deixaram de produzir suas respectivas Garantias Físicas, é denominado “Energia Secundária”. A Energia Secundária é alocada de acordo com a participação relativa de Garantia Física de cada geradora em relação à Garantia Física do MRE.

Revisão Ordinária de Garantias Físicas

O Decreto 2.655/98 define que o parâmetro “garantia física” das UHEs conectadas no sistema interligado corresponde ao limite máximo empregado na contratação de energia a partir destes empreendimentos. O mesmo decreto, em seu artigo 21º, estabelece que estes empreendimentos devem se submeter a um processo de revisão deste limite máximo de contratação a cada cinco anos. O limite de redução em cada processo de revisão é de 5% e o limite global de redução é definido em 10% da garantia física original.

Em 2004, a Portaria do MME nº 303 manteve as garantias físicas do universo de usinas hidrelétricas existentes, exceto para a usina de Itaipu. Na ocasião, houve uma redução calculada de 979 MW médios no total de garantia física do sistema, sendo 430 MW médios apenas no bloco hidráulico. Em 2008, o Ministério de Minas e Energia alterou a metodologia de cálculo das garantias físicas do sistema e definiu que a próxima revisão deveria ocorrer apenas em 2014.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Deste modo, a partir de 2015, todas as UHEs com garantias físicas teriam novos parâmetros para composição de seus respectivos lastros comerciais e para fins de alocação no MRE.

Em 30 de Dezembro de 2014, o Poder Concedente, por meio da Portaria MME nº 681 decide por elaborar um plano de trabalho, com horizonte de longo prazo, visando analisar e discutir os dados, a configuração, a metodologia e os modelos necessários à Revisão Ordinária estabelecida em decreto.

Dentre os parâmetros a serem considerados no processo de revisão estão:

- 1) Restrições operativas: foi identificada a necessidade de todas as instituições envolvidas (agentes de geração, ANA, ANEEL, ONS, Ministério dos Transportes) esclarecerem questões relacionadas à eliminação ou flexibilização de restrições operativas.
- 2) Usos consuntivos: foi elaborada uma análise do impacto, nas garantias físicas, da consideração de extrapolação linear na projeção dos usos consuntivos. Além disso, foram identificadas inconsistências entre as fontes de informação em determinadas bacias.
- 3) Polinômios: é desejável a atualização dos polinômios dos reservatórios e das curvas de descarga líquidas pela ANA, no âmbito da Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 3/2010.
- 4) Canal de fuga médio: é recomendável a definição da metodologia de obtenção dos valores de canais de fuga médios e sazonais, de forma a unificar o cálculo deste parâmetro nos estudos de planejamento da operação e da expansão.
- 5) Rendimento do conjunto turbina-gerador e perda hidráulica: é importante a atualização destes parâmetros e recomendável que os agentes de geração contribuam, disponibilizando a curva colina da turbina e equação de perda de carga no circuito de geração.
- 6) Indisponibilidades Forçadas e Programadas: recomenda-se que seja estabelecida uma regulamentação para definição dos valores de TEIF e IP para termelétricas, assim como foi feito para as usinas hidrelétricas.
- 7) Inflexibilidade operativa: os valores de inflexibilidade, para as usinas que não comercializaram energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), devem ser revistos de acordo com uma nova declaração dos agentes de geração de forma a compatibilizá-los com informações de contratos de energia e de combustível vigentes.
- 8) Custos variáveis unitários: seria importante envolver as instituições pertinentes (MME, ANEEL, EPE, CCEE e agentes de geração) para definição de regras para estabelecer o valor de CVU a ser utilizado na revisão ordinária.
- 9) Benefício Indireto: a metodologia que vem sendo empregada no cálculo de garantia física de novos empreendimentos de geração é baseada no conceito de última adição, entretanto, quando se trata da revisão de todas as garantias físicas do sistema, depara-se com diversas questões que deverão ser consideradas ao se calcular o benefício indireto. Assim, há de se estabelecer uma metodologia específica para a revisão ordinária de garantia física, que seja implementável computacionalmente.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

10) Rateio da Oferta Total: um aperfeiçoamento no procedimento de cálculo da garantia física de usinas que deve ser avaliado é a não utilização da ponderação pelo CMO. Outra possibilidade é considerar, na determinação das garantias físicas, a ponderação pelo CMO, limitado por valores mínimo e máximo.

Com os dados e metodologias descritos no Relatório, obteve-se 40.749 MW médios como somatório das garantias físicas das usinas hidrelétricas, que podem ter seus montantes de garantia física revistos, já considerando o limite máximo de redução de 5% para cada usina. Este valor é 0,9% menor que o somatório das garantias físicas vigentes destas usinas (41.120 MW médios). Diante dos números apresentados, o impacto da revisão ordinária das garantias físicas das UHEs, sob o ponto de vista sistêmico, é baixo, visto que o montante passível de revisão, quando comparado à carga crítica do SIN, é de apenas 0,5%.

Por fim, a Portaria MME nº 681, de 30 de dezembro de 2014, prorrogou a vigência dos valores de garantia física das usinas até 31 de dezembro de 2015. Ao longo deste ano, o grupo de trabalho constituído por membros do Ministério de Minas e Energia, ANEEL, EPE e associações representativas dos agentes do setor deverão definir a metodologia e os parâmetros utilizados para esta revisão.

Em 2016, os estudos da revisão ordinária foram continuados visando a sua conclusão no final do ano. Por isso, a Portaria MME nº 537, de 8 de dezembro de 2015, definiu que os atuais valores de garantia física de energia UHEs permaneceriam válidos até 31 de dezembro de 2016. Em 22 de março de 2016 foi definida a Portaria MME nº 101 apresentou metodologia para a revisão ordinária de Garantia Física, a qual foi utilizada na revisão ordinária de 2017 para início em 2018. Desta forma, a premissas utilizadas consideraram:

- 1) Configuração hidrotérmica estática com 5 anos de simulação e não foram consideradas perdas das interligações
- 2) As estimativas de usos consuntivos consideradas na configuração de referência foram obtidas em conjunto com a ANA. A metodologia e as premissas consideradas constam nos Ofícios 0925/EPE/2015, 1061/EPE/2015, 355/2015/AA-ANA, 0422/EPE/2016 e 60/2016/SPR-ANA
- 3) Considerações de TEIF e IP de acordo com dados apurados pelo ONS, conforme portaria do MME nº 484 de 11 de setembro de 2014
- 4) CVU com metodologia específica de acordo com o leilão ao qual a usina pertence
- 5) Para o Benefício Indireto, em virtude de os benefícios indiretos vigentes serem mantidos e de modo a não haver duplicação destes benefícios, os valores das garantias físicas de energia das usinas a jusante desses reservatórios são obtidos de configurações nas quais estes reservatórios não sejam considerados
- 6) Rateio da oferta total de acordo com de acordo com a geração hidráulica e térmica na geração total, sendo calculados com base na ponderação do CMO

Modelo de Simulações a Usinas Individualizadas:

SUISHI - modelo de simulação individualizada do bloco hidráulico que leva em consideração os cenários de vazão do período crítico (junho de 1949 a novembro de 1956) para o cálculo das Energias Firmes das UHEs. Como input para o SUISHI é definida a política operativa gerada a

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

partir do modelo NEWAVE considerando a carga crítica para o sistema (carga obtida quando há a igualdade entre o CMO e o CME considerando os critérios de suprimento).

Com os dados e metodologias propostas para a revisão ordinária de 2017, houve uma redução de 1.317 MWm na garantia física do sistema conforme descrito na Portaria nº 178 de 3 de maio de 2017. Este valor representou 2,3% de redução no montante total de garantia física das UHEs participantes do SIN.

A Portaria nº 714, de 27 de dezembro de 2016, prorroga até 31 de dezembro de 2017, os valores vigentes de garantias físicas de energia das usinas hidrelétricas (UHEs) despachadas centralizadamente.

De acordo com as informações publicadas na Portaria MME nº 178/2017, a Parapanema Energia S.A. reduziu aproximadamente 5% sua garantia física (54,1 MW médios) a partir de janeiro de 2018.

Resolução CNPE nº 3/2013

A Resolução nº 3/2013 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), determinou que a Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico (CPAMP) e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) deverão aprimorar o modelo de cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) para que este internalizasse os mecanismos de aversão a risco, fazendo com que o custo da geração dessas UTEs fizesse parte do cálculo do PLD. De acordo com o normativo, a alteração deveria ser implementada e validada até 31 de julho de 2013.

O texto publicado afirmou que o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) ainda poderia, extraordinariamente, com o objetivo de garantir o suprimento, determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) o despacho de UTEs fora de ordem de mérito ou a mudança no sentido do intercâmbio entre submercados.

Ainda de acordo com o documento, o custo variável unitário ("CVU") das usinas despachadas por determinação do CMSE não seria utilizado para a formação do PLD. Assim o gasto com a operação dessas termelétricas seria rateado entre todos os agentes de mercado, proporcionalmente à energia por eles comercializada nos últimos doze meses, incluindo o mês corrente.

Incorporação do CVAR no modelo de formação de preço

Marcando o fim da transição preconizada na Resolução CNPE nº 3/2013, a ANEEL publicou o Despacho nº 2.978 de 27 de agosto deste mesmo ano, em que autorizou o uso do modelo computacional de formação de preço e despacho (NEWAVE), tanto para a CCEE como para o ONS, na Versão 18 com a função CVaR (Conditional Value at Risk) habilitada. O CVaR introduzido no modelo computacional permite utilizar uma métrica na formação de preço e, por conseguinte, no despacho das usinas do SIN, um peso maior para as séries de hidrologias ruins, provocando um efeito preventivo para situações adversas.

O CVaR veio para substituir os Procedimentos Operativos de Curto Prazo que vinham sendo utilizado até então. Os parâmetros utilizados para o CVaR foram revistos durante o ano de 2019 para serem modificados a partir de janeiro de 2020 de forma a se adequarem à metodologia

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

adicional empregada para análise de risco, o Volume Mínimo Operativo (VminOp), conforme Portaria nº 300 de 31 de julho de 2019. Desde janeiro de 2020 o CVaR considera como parâmetro os valores de alfa (nível de risco) 50% e lambda (ponderação entre o valor esperado e o nível de risco) de 35%

Incorporação do VminOp no modelo de formação de preço

O Volume mínimo Operativo (VminOp) visa estabelecer o nível mínimo operativo dos Reservatórios Equivalentes (REEs) e, para isso, representa uma penalidade na função de custo futuro da operação quando a restrição de volume mínimo do reservatório é violada. O objetivo de adicionar este mecanismo no modelo, além do mecanismo de aversão ao risco CVaR já implementado no NEWAVE, é de aproximar os resultados dos modelos de formação de preço à realidade operativa.

Como limite para os reservatórios, foram definidos pela Portaria nº 300 de 31 de julho de 2019 os seguintes parâmetros de volume mínimo que são os mesmos para todos os meses do ano:

- REEs Sudeste, Paraná e Paranapanema: 10% EARMáx
- REEs Sul, Iguaçu: 30% EARMáx
- UHE Três Marias e Itaparica: 30% do volume útil
- UHE Sobradinho: 20% do volume útil
- UHE Tucuruí: 23,72% do volume útil

Incorporação do modelo de curtíssimo prazo (DESSEM) na cadeia de modelos de despacho hidrotérmico e formação de preço

O modelo DESSEM (Modelo de Despacho Hidrotérmico de Curtíssimo Prazo) começou a ser discutido há cerca de 20 anos, com o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro RESEB (1996 a 1998) e a Resolução ANEEL nº 290, de 3 de agosto de 2000. Este novo modelo possui aplicação diária, com horizonte de até 2 semanas e tem capacidade de realizar simulações com discretização de meia hora.

O Preço Horário tem como objetivo ser implantado em duas fases conforme Portaria nº 301 de 31 de julho de 2019. A partir de janeiro de 2020, primeira fase, o ONS começou a adotar o DESSEM na programação da operação, reduzindo assimetrias de informações, permitindo maior reprodutibilidade por parte dos agentes e aproximando o CMO da realidade operativa. A partir de janeiro de 2021, segunda fase, está previsto que a CCEE passará a adotar o DESSEM para fins de cálculo do Preço da Liquidação das Diferenças (PLD), contabilização e liquidação.

Atualização dos Parâmetros Alfa e Lambda do CVaR e Incorporação do PAR(p)-A

Seguindo a ata da reunião do CPAMP do dia 07 de abril de 2022, a qual teve como objetivo analisar as contribuições recebidas pela consulta pública do MME 121/2022, foi definido que a partir de 1º de janeiro de 2023 os modelos de formação de preço *Newave* e *Decomp* devem sofrer atualizações afim de aproximar os seus resultados com a operação real do sistema elétrico.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Os parâmetros de aversão a risco utilizados pelo *Newave* ficam mais conservadores, o novo nível de risco para o CVaR (alfa) será igual a 25% e o peso dado ao risco na ponderação entre risco e valor esperado (lambda) será de 35%. Os valores para alfa e lambda vigentes antes dessa alteração eram de 50% e 35%, respectivamente.

Além disso, a metodologia do PAR(p)-A também passou a ser utilizada a partir de 1º de janeiro de 2023 pelo *Newave* e *Decomp*. Ela é utilizada para a geração de cenários hidrológicos futuros e a nova implementação difere da anterior uma vez que o seu cálculo estatístico passa a dar mais peso para o passado hidrológico mais recente.

Incentivos à Fontes Alternativas de Energia

Em 2000, foi criado o Programa Prioritário de Termelétricidade (“PPT”), com o objetivo de diversificar a matriz energética brasileira e reduzir sua forte dependência de usinas hidrelétricas. Os benefícios concedidos a usinas termelétricas nos termos do PPT incluem: (i) fornecimento garantido de gás por 20 anos, (ii) garantia de que os custos relativos à aquisição da energia produzida por usinas termelétricas serão transferidos às tarifas até o limite do valor normativo determinado pela ANEEL, e (iii) acesso garantido a um programa especial de financiamento do BNDES para o setor elétrico.

O PPT enfrentou diversos obstáculos durante sua implementação, particularmente no que diz respeito ao preço de gás, o qual está geralmente atrelado ao dólar e, apesar de diversas alterações regulatórias, o PPT nunca foi integralmente implementado.

Desde a promulgação da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, vêm sendo criados alguns incentivos às fontes alternativas de geração de energia elétrica, tais como: (i) o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, administrado pelo Ministério de Minas e Energia – MME, que garante aos empreendimentos habilitados a compra, pela Eletrobrás, da energia elétrica gerada pelo prazo de 20 anos e apoio financeiro do BNDES; (ii) Redução nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e/ou transmissão de energia elétrica (na produção e no consumo), com desconto não inferior a 50,0%; e (iii) Condição especial para migração para o ACL de consumidores com carga entre 500 kV e 3 MW, desde que tais consumidores adquiram energia elétrica de geradores a partir de fontes alternativas de energia elétrica, aumentando assim o mercado consumidor desses produtores.

Além desses incentivos, no dia 15 de fevereiro de 2007, o MME editou a Portaria nº 31 por meio da qual ficou estabelecido que a ANEEL promoveria um leilão de energia proveniente de fontes alternativas no dia 24 de maio de 2007.

Encargos Setoriais

Tarifas de uso dos Sistemas de Distribuição e de Transmissão

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão. As tarifas são: (i) a TUSD, tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição/sub-transmissão (DIT) pertencente à área de concessão de cada distribuidora e (ii) a TUST, tarifa pelo uso da Rede. Adicionalmente, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargos específicos pela transmissão da energia elétrica gerada em Itaipu. A seguir encontra-se um resumo de cada tarifa ou encargo.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A TUSD é paga pelas geradoras e pelos consumidores pelo uso do sistema de distribuição da distribuidora à qual a geradora ou o Consumidor estejam conectados, e é reajustada anualmente, levando-se em conta a variação de seus componentes. A TUSD compreende os custos de operação, manutenção e expansão da rede, encargos setoriais, remuneração dos investimentos e suas depreciações. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW.

Os consumidores Livres e Especiais que contratem energia de geradores a partir de fontes alternativas podem ter de 50,0% a 100,0% de desconto na TUSD.

Além disso, o Decreto nº 5.597, de 26 de novembro de 2005, autorizou os Consumidores Livres a se conectarem à Rede Básica por meio de rede própria. Como resultado, caso um Consumidor Livre se conecte diretamente à rede básica, sem utilizar o sistema de distribuição da concessionária, o pagamento da TUSD não será mais devido.

A TUST remunera o uso da Rede Básica, que é composta por instalações de transmissão com tensão igual ou superior a 230 kV. Encargos oriundos da TUST são computados de julho a junho de cada ano. A ANEEL primeiro determina o valor total das receitas que deverão ser ressarcidas pelos encargos TUST somando o seguinte: (i) o valor total de receitas de transmissão a que as concessionárias de transmissão têm direito pela prestação do serviço, ou a RAP (Receita Anual Permitida); (ii) uma parte do orçamento operacional do ONS; (iii) uma previsão das novas receitas oriundas de melhorias ou expansão da Rede Básica de Transmissão; e (iv) correções da inflação. Essa soma é então alocada a todas as empresas que utilizam a Rede Básica de Transmissão. Segundo o critério estabelecido, geradores conectados à Rede Básica devem arcar em conjunto com 50% do valor total, sendo que os outros 50% devem ser arcados pelas empresas de distribuição e Consumidores livres conectados à Rede Básica de Transmissão. A parte de cada empresa do total do encargo é calculada com base em: (i) valor comum a todos os empreendimentos (selo), referente a 80,0% do encargo TUST, e (ii) valor que considera a proximidade do empreendimento de geração em relação aos grandes centros consumidores no caso da geração ou a proximidade em relação aos grandes centros geradores no caso das distribuidoras ou consumidores livres (locacional), referente a 20,0% do encargo TUST. O principal fator que leva a aumentos nos encargos TUST é o aumento constante do valor total de receitas a serem obtidas através dos encargos TUST.

Em conformidade com critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação da operação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários do sistema de transmissão. Os usuários da rede, incluindo as empresas de geração, assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de usar a rede de transmissão em troca do pagamento das tarifas divulgadas.

Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

Nos termos da Lei n.º 9.648/98, os titulares de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico devem pagar, a título de compensação pela utilização de recursos hídricos, 6% sobre o valor da energia elétrica produzida. O pagamento é devido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localize o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório, e os órgãos da Administração Direta da União. Em 2016, nos termos da Lei n.º 13.316, esse percentual foi alterado para 7%.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia – TFSEE

A Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia (TFSEE) foi instituída pela Lei n.º 9.427/96, e regulamentada pelo Decreto n.º 2.410/97. Trata-se de taxa anual, diferenciada em função da modalidade de serviço e proporcional ao porte da concessão, permissão ou autorização incluindo a produção independente e a autoprodução de energia.

Conforme Lei nº 12.783/13, a TFSEE alcança 0,4% do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado e deve ser recolhida diretamente à ANEEL, em doze quotas mensais.

Contribuição para Pesquisa e Desenvolvimento

De acordo com a lei 9.991/2000 as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica devem investir anualmente no mínimo 1% de sua receita operacional líquida em projetos pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

As empresas que geram exclusivamente a partir de instalações de energia solar, eólica, de biomassa e PCHs estão isentos de tal exigência.

Em 2021 a lei 14.120 alterou a lei 9.991/2000 transferindo para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), entre 2021 e 2025, até 30% dos recursos que as concessionárias de energia elétrica possuíam em saldos de investimentos disponível para aplicar em programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética.

A Rio Paranapanema Energia por ter uma quantidade significativa de investimentos em projetos futuros não possuía passivo, nem valores a serem recolhidos mensalmente à CDE.

Desta forma, entre 2021 à 2025 a Rio Paranapanema Energia que é empresa de Produção Independente de Energia, cuja obrigação de investimento em P&D é de 1% de sua Receita Operacional Líquida (ROL), destina 40% para projetos de P&D e os demais 60% são destinados para o FNDCT e MME.

Principais Entidades Regulatórias

Ministério de Minas e Energia – MME

O Ministério de Minas e Energia (MME) é o órgão do setor energético do Governo Federal, atuando como Poder Concedente em nome do governo federal, e tem como principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes que nortearão a regulamentação do setor. Subsequentemente à aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da ANEEL, incluindo a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

O setor elétrico brasileiro é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia federal autônoma. Depois da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as principais responsabilidades da ANEEL passaram a ser: (i) regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e (ii) responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras, (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre os agentes do setor elétrico; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política de Energia (CNPE) para o desenvolvimento e criação da política nacional de energia. Presidido pelo MME, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. Sua finalidade consiste em otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País.

Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) foi criado em 1998 e se caracteriza como uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores e Consumidores Livres. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao Governo Federal poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS. O papel básico do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional (SIN), sujeito à regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); (vi) proposição de normas relativas à operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL; e (vii) a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Em 12 de agosto de 2004, o Governo Federal editou um decreto estabelecendo a regulamentação aplicável à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) que, em 10 de novembro de 2004, sucedeu o MAE, absorvendo todas as suas atividades e ativos.

Um dos principais papéis da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no SIN. No desempenho desta função, a CCEE é responsável, entre outras coisas, por: (i) fazer a gestão dos contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada e no Ambiente de Contratação Livre; (ii) realizar leilões de compra e venda de energia no ACR e leilões de energia de reserva, sob delegação da Aneel; (iii) calcular e divulgar o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD); e (iv) efetuar a contabilização e a liquidação financeira no mercado de curto prazo de energia.

A CCEE é composta por detentores de concessões, permissões e autorizações do setor elétrico, bem como por Consumidores Livres e Especiais, e o seu Conselho de Administração é formado por quatro membros, nomeados por tais agentes, e por um membro nomeado pelo MME, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Em 26 de outubro de 2004, por meio da Resolução Normativa nº 109, a ANEEL instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, dispondo, entre outros assuntos, sobre as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, a forma de solução dos conflitos, as condições de comercialização de energia

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

elétrica no ambiente regulado e no ambiente livre e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, por meio do Decreto nº 5.189, a Empresa de Pesquisa Energética, (EPE) é uma empresa pública federal, cuja autorização para criação foi concedida pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, sendo responsável por conduzir pesquisas estratégicas no setor elétrico, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE serão usadas para subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema, propondo medidas preventivas para restaurar as condições adequadas de atendimento, incluindo ações no lado da demanda, da contratação de uma reserva conjuntural do lado da oferta e outras.

Outras instituições: ANA, IBAMA, Órgãos Estaduais e Municipais

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O IBAMA é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

Concessões

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização ou geração térmica devem solicitar permissão ou autorização ao MME ou à ANEEL, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a exclusivo critério do Poder Concedente, ainda que a respectiva concessionária tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitado a prorrogação dentro do prazo. Assim, não há garantia de que as concessões hoje

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

outorgadas às respectivas concessionárias, inclusive a Companhia, serão prorrogadas pelo Poder Concedente. A prorrogação de uma concessão provavelmente terá como contrapartida o pagamento, pela respectiva concessionária, de valores a título de uso de bem público para produção e comercialização de energia elétrica.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras disposições, as condições que a concessionária deve cumprir ao fornecer serviços de energia, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária e do poder concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir o regulamento vigente do setor elétrico. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- **Serviço adequado:** A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço;
- **Servidões:** O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução do serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária;
- **Responsabilidade Objetiva:** A concessionária é responsável por todos os danos diretos ou indiretos resultantes da prestação de seus serviços;
- **Alterações na participação controladora:** O Poder Concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária;
- **Intervenção pelo poder concedente:** O Poder Concedente poderá intervir na concessão, por meio de processo administrativo, a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais e regulatórias;
- **Término antecipado da concessão:** O término dos Contratos de Concessão poderá ser antecipado por meio de encampação, caducidade ou rescisão do contrato. Encampação consiste no término prematuro de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público. A caducidade consiste na declaração pelo poder concedente depois de a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo dizendo que a concessionária, entre outras coisas: (i) deixou de prestar serviços adequados ou de cumprir a legislação ou regulamentação aplicável, (ii) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados, ou (iii) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo poder concedente. A concessionária tem direito à indenização por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária. Por fim, a rescisão contratual pode ser feita de comum acordo entre as partes ou em decorrência de decisão judicial irreversível, proferida em processo interposto pelo concessionário;
- **Término por decurso do prazo:** Quando a concessão expira, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relacionados à prestação dos serviços de energia reverterem ao poder concedente. Depois do término, a concessionária tem direito de indenização por seus investimentos em ativos revertidos, exceto quanto àqueles relacionados ao projeto original, que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Penalidades aplicáveis às Concessionárias

A regulamentação da ANEEL prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação (incluindo advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação para novas concessões, licenças ou autorizações e caducidade). Para cada violação, as multas podem atingir até 2,0% (dois por cento) da receita oriunda de venda de energia elétrica e prestação de serviços (deduzidos o ICMS e ISS) das concessionárias verificada no período de 12 meses imediatamente anterior à lavratura do auto de infração. Algumas das infrações que podem resultar em aplicação de multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da ANEEL, relativos a:

- assinatura de contratos entre partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação;
- venda ou cessão de bens relacionados aos serviços prestados, bem como a imposição de quaisquer gravames (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia;
- alterações no estatuto social, transferência de ações que implique a mudança de seu controle acionário, assim como efetuar reestruturação societária da concessionária.

No caso de contratos firmados entre partes relacionadas, a agência pode impor, a qualquer tempo, restrições aos seus termos e condições e, em circunstâncias extremas, determinar sua rescisão.

Regulação de Proteção de Dados

A Companhia reafirma seu compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais, reconhecendo o valor dessas informações tanto para os titulares quanto para a integridade das nossas operações. Nosso Programa de Proteção de Dados Pessoais é estruturado com foco no cumprimento das obrigações legais, com destaque para:

- Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, que assegura direitos fundamentais relacionados à proteção da intimidade, vida privada, imagem e dados pessoais.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e respectivas regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“ANPD”);
- Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 5.452/1943 – “CLT”), que, embora não trate diretamente da proteção de dados pessoais, alguns artigos podem ser relacionados à privacidade e ao tratamento de dados no contexto trabalhista;
- Resolução Normativa ANEEL nº 964/2021 - Diretrizes para a política de segurança cibernética no setor elétrico, que, embora não mencione diretamente dados pessoais, trata da segurança da informação em contextos que eventualmente envolvem esses tipos de dados.

Como parte desse programa, realizamos o mapeamento periódico dos processos de negócio que envolvem o tratamento de dados pessoais, bem como a gestão de terceiros com os quais compartilhamos essas informações, exigindo formalmente a adoção de medidas que assegurem o nível adequado de segurança dos dados pessoais compartilhados.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O Programa conta com normativos internos como: Política de Proteção de Dados Pessoais, Procedimento de Privacy by Design, Procedimento de Due Diligence (com escopo de LGPD) e Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais.

Também investimos em ações permanentes de conscientização, educação e treinamento, para que todos os profissionais compreendam seu papel na proteção dos dados e atuem de forma alinhada aos nossos princípios éticos, às exigências regulatórias e às obrigações de LGPD previstas em contrato de trabalho.

A Companhia nomeou Encarregado para Proteção de Dados Pessoais, além de manter e divulgar canal para atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais.

Como parte da melhoria contínua do Programa de Proteção de Dados Pessoais, a Companhia promove a revisão periódica de nossas políticas e processos, com o objetivo de identificar oportunidades para fortalecer a segurança e a conformidade. Essa abordagem permite a adaptação constante às novas exigências regulatórias, tecnológicas e operacionais, assegurando que o programa se mantenha sempre eficaz e alinhado às melhores práticas de proteção de dados.

b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia Meio Ambiente

A Companhia está sujeita a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas contra a Companhia por eventual inobservância da legislação.

A conservação ambiental é um compromisso ético perante a sociedade, cuja atitude permite à Companhia estar em conformidade com a legislação ambiental e gerir seu patrimônio de forma sustentável.

A Companhia elabora e envia regularmente aos órgãos licenciadores e fiscalizadores, quais sejam o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB"), os Relatórios de Implantação dos Programas Ambientais – RIPAs de seus empreendimentos, conforme disposto no processo de licenciamento ou nas Licenças de Operação.

- **Licenciamento Ambiental:**

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981, determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. Este procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento quanto para as ampliações nele procedidas, sendo que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente. O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito ao Estudo

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), assim como à implementação de medidas de compensação ambiental (recursos destinados à implantação e manutenção de unidades de conservação, no montante de, pelo menos, 0,5% do custo total previsto para a implantação do empreendimento).

Para os empreendimentos, de impacto ambiental nacional ou regional, ou realizados em áreas de interesse ou domínio da União, a competência para licenciar é atribuída ao IBAMA. Com exceção dos casos em que o licenciamento ambiental está sujeito à competência do IBAMA, os órgãos estaduais de meio ambiente, como o Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, no Estado do Paraná, e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB são competentes para a análise das atividades e emissão de licenças ambientais. Compete a eles também a imposição de condições, restrições e medidas de controle pertinentes.

O processo de licenciamento ambiental compreende, basicamente, três fases para as quais cabe a emissão de três licenças distintas: licença prévia, licença de instalação e licença de operação. Antes da licitação para obtenção da outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos, a ANEEL deve providenciar, por meio da EPE, a realização dos estudos ambientais exigidos e a obtenção da respectiva licença prévia para o empreendimento. A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, consiste em crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas tais como multas que, no âmbito federal, podem chegar a R\$ 10 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência), e interdição de atividades. As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade da Companhia de atender às exigências e condicionantes estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos seus empreendimentos.

A tabela a seguir apresenta, de forma resumida, a atual situação do licenciamento ambiental dos aproveitamentos hidrelétricos da Companhia:

Empreendimento	Licença Ambiental	Órgão Emissor	Data de Emissão	Data de Validade
Rosana	Licença de Operação nº 356/03	IBAMA/SP	2ª Renovação 13.01.2020	13.01.2030
Taquaruçu	Licença de Operação nº 560/06	IBAMA/PR	2ª Renovação 20.03.2025	20.03.2035
Capivara	Licença de Operação nº 176/01	IBAMA/DF	2ª Renovação 20.12.2024	20.12.2034
Canoas I	Licença de Operação nº 1261/14	IBAMA/SP	2ª Renovação 25.11.2014	25/11/2024 Em 11.07.2024 foi solicitada a 3ª renovação 25/11/2024
Canoas II	Licença de Operação -1262/14	IBAMA/SP	2ª Renovação 25.11.2014	Em 11.07.2024 foi solicitada a 3ª renovação

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Salto Grande	Licença de Operação nº 402/04	IBAMA/PR	2ª Renovação 14.08.2023	14.08.2033
Chavantes	Licença de Operação nº 403/04	IBAMA/SP	2ª Renovação 18.11.2019	18.11.2029
Jurumirim	Licença de Operação nº 2076/12	CETESB	13.07.2012	13.07.2022 Em 14.03.2022 foi solicitada a 1ª renovação
PCH Palmeiras	Licença de Operação nº 2022/14	CETESB	1ª Renovação 17.01.2014	17.01.2017 Em 31.08.2016 foi solicitada a 2ª renovação
PCH Retiro	Licença de Operação nº 2204/14	CETESB	27.02.2014	27.02.2017 Em 05.10.2016 foi solicitada a 1ª renovação

Nota: Conforme o artigo 18, parágrafo 4º da Resolução CONAMA Nº 237/1997, "A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente."

Em 2024 a Companhia obteve a renovação da licença de operação de Capivara com validade de 10 anos. Atualmente, a Companhia aguarda a manifestação referente à renovação das licenças de operação das UHEs, Jurumirim, Canoas I e Canoas II. Referente a UHE Jurumirim, em 2022, a Companhia enviou à CETESB o relatório ambiental para a renovação da Licença de Operação e em 2024 a Companhia solicitou ao IBAMA a renovação das Licenças de Operação das UHEs Canoas I e Canoas II. Referente às PCHs, em 2016, a Companhia enviou à CETESB os relatórios ambientais para a renovação da Licença de Operação da PCH Retiro e para 2ª renovação da Licença de Operação da PCH Palmeiras.

Anualmente foram encaminhados os relatórios de implantação de programas ambientais (RIPAs), demonstrando a continuidade das ações e atividades atendendo aos processos de licenciamento ambiental. Várias são as atividades realizadas na busca pela regularização das UHEs frente à legislação vigente. Dentre elas, destacam-se a gestão do processo de licenciamento ambiental e suas atividades correlatas. Durante o exercício de 2024, foram desenvolvidas diversas atividades relativas tanto aos programas ambientais vinculados às Licenças Ambientais quanto aos processos de compensação ambiental, com destaque para:

- Repovoamento anual dos reservatórios das UHEs da Companhia com 1,5 milhão de alevinos de espécies nativas no Rio Paranapanema;
- Monitoramento ictiológico; monitoramento de ovos e larvas de peixes; monitoramento de escadas para peixes; monitoramento de metais pesados em peixes, água e sedimento; monitoramento da qualidade da água; monitoramento de plantas aquáticas; monitoramento de mexilhão dourado e monitoramento da produção pesqueira;
- Procedimento anual de rebaixamento do nível operacional do reservatório de Salto Grande para o controle das plantas aquáticas (macrófitas). Essas plantas em excesso causam problemas à balneabilidade e ao uso múltiplo do reservatório;
- Monitoramento da qualidade da água do Rio Paranapanema ao longo dos reservatórios da Companhia, utilizando o Índice de Qualidade de Água (IQA) e o Índice de Estado Trófico (IET), que possibilitam a análise sistêmica de todo o ecossistema

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

aquático/recurso hídrico, visando avaliar a qualidade da água e as tendências de médio e longo prazo;

- Monitoramento de fauna silvestre nos reservatórios das UHEs Chavantes e Rosana.
- Monitoramentos ambientais dos efluentes sanitários das Usinas.

Em 2024 foi finalizado o P&D intitulado “Propagação mediada”, que visou a obtenção de um pacote tecnológico contendo processos de coleta, domesticação, reprodução, estudos da determinação do sexo fenotípico e genotípico. Propagação artificial empregando biotecnologias da reprodução, transplante de células germinativas tronco, voltados à propagação artificial em larga escala da Piracanjuba, bem como para elucidação do mecanismo de determinação sexual nesta espécie;

Ainda durante o ano de 2024, foi obtida a Renovação da outorga de uso dos recursos hídricos para captação de água subterrânea da UHE Rosana.

As iniciativas de gestão ambiental também contemplaram:

Revegetação

No ano de 2024 houve a implantação de projetos de restauração florestal nas margens dos reservatórios da UHE Capivara, UHE Salto Grande, UHE Rosana e UHE Chavantes somando 50 hectares. Projetos implantados em anos anteriores também receberam tratos silviculturais ampliando em mais 55 hectares as áreas manejadas no ano.

Por meio do Programa de Promoção Florestal, a companhia distribuiu gratuitamente 47.960 mudas florestais à parceiros de 16 municípios, cuja propriedades estão localizadas em áreas de influência dos reservatórios.

Educação ambiental

O Programa de Educação Ambiental (PEA) é uma medida prevista pela legislação ambiental, que figura dentre as ações socioambientais a serem desenvolvidas como medidas de mitigação e/ou compensação de impactos decorrentes da operação da Usinas Hidrelétricas.

O Programa visa criar estratégias que garantam a efetiva sensibilização das pessoas, fundamentando a construção do senso crítico que as provoque a fim de refletir e compreender seu papel enquanto agente no processo de melhoria da qualidade de vida individual e coletiva. No ano de 2024 a empresa realizou oficinas de educação ambiental com as comunidades do entorno das UHEs Chavantes, Rosana e Salto Grande, conforme previsto nos Programas aprovados juntos ao IBAMA.

Mudanças Climáticas

O modelo de negócio da Companhia possui uma contribuição natural para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, devido à geração de energia 100% renovável. A estratégia e o modelo de governança praticados permitem que a Companhia vá além desse benefício direto, não tendo nas atividades de geração de energia emissões de poluentes atmosféricos. Para tanto, a gestão em emissões está focada nos gases que contribuem para o aquecimento global, chamados de gases de efeito estufa (“GEE”).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Desde 2019, a Companhia compensa suas emissões diretas de carbono (Escopo 1 e 2) e vem investindo na melhoria de seu inventário para tornar-se carbono neutro até 2030 e carbono negativo até 2050.

Para a gestão de emissões de gases de efeito estufa, a Companhia utiliza metodologias de acordo com as especificações de verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol e a norma ABNT NBR ISO 14064-3:2007 e padrões internacionais do GHG Protocol norma ISO 14 064 1, cujo inventário é publicado anualmente no Registro Público de Emissões, tendo recebido desde 2019 o Selo Ouro, que certifica que a Companhia reportou corretamente todas as suas emissões e foi verificado e validado por auditoria externa.

O Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002, ratificou o texto do Protocolo de Kyoto, que foi aberto à assinatura a partir da terceira Conferência das Partes (CP) da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima ("CQNUMC"), na cidade de Quioto, no Japão, em 11 de dezembro de 1997. Entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, após o número mínimo de 55 das Partes da CQNUMC, e que representavam 55% das emissões antrópicas inventariadas em 1990, terem formalmente ratificado o protocolo na sede das Nações Unidas, em Nova York.

Dentre as políticas e programas estabelecidos pelo Protocolo de Kyoto, merece destaque o mecanismo de flexibilização descrito em seu artigo 12, denominado Mecanismo de Desenvolvimento Limpo ("MDL"). Trata-se de instrumento que pode ser utilizado para que países industrializados atinjam suas metas adicionalmente às atividades de projeto implementadas localmente e que não tenham sido suficientes para promover a necessária redução ou limitação de gases do efeito estufa. Neste sistema, cada tonelada métrica de carbono equivalente que deixa de ser emitida, ou é retirada da atmosfera por um país em desenvolvimento, poderá ser negociada com países desenvolvidos que possuem metas de redução a serem alcançadas.

Dessa forma, com a introdução do MDL, as empresas ou governos de países industrializados que não conseguirem diminuir suas emissões de forma suficiente no primeiro período de compromisso (2008 a 2012), puderam comprar Reduções Certificadas de Emissão ("RCEs") geradas a partir de atividades de projeto implementadas em países em desenvolvimento e usar esses certificados para complementar o cumprimento de suas obrigações quantificadas. Os países em desenvolvimento, por sua vez, devem utilizar o MDL para promover seu desenvolvimento sustentável, além de se beneficiar com o ingresso de divisas por conta das vendas de RCEs e transferência de tecnologias mais limpas.

Neste contexto, a Companhia vem investindo em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com foco em acelerar o processo de transição energética no Brasil, tendo projetos com foco no desenvolvimento de fontes limpas alternativas como hidrogênio verde e energia solar e projetos de mobilidade elétrica. Além disso, a Companhia tem atualmente cinco usinas já certificadas pelo International REC Standard (I-REC) e deve, até 2023, ter 100% de seu portfólio certificado dentro deste padrão.

Em 2024 a Companhia se manteve integrada ao Programa Brasileiro *GHG Protocol* (*Greenhouse Gas Protocol*), iniciativa do World Resources Institute (WRI) em parceria com o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces), na qual as empresas publicam seus inventários de emissões de GEE, proporcionando à empresa participante, uma comunicação transparente junto aos seus stakeholders. Desde 2008 a Companhia vem realizando seu inventário internamente e analisando qualitativamente suas emissões. Este é o décimo primeiro ano que a Companhia torna público as suas emissões no programa.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Por conta da entrega completa de seu inventário e, pela décima vez, verificado por uma terceira parte (auditado), a Companhia foi reconhecida publicamente pelo Programa Brasileiro GHG Protocol com Selo Ouro, que demonstra a integralidade e transparência nas informações publicadas.

Além disso, em 2024, 100% das emissões de gases de efeito estufa diretas referente às operações da Companhia, foram compensadas por meio da compra de Unidades de Carbono Verificadas - UCV (certificadas sob os padrões VCS), concedidos por projetos que preservam a biodiversidade da Amazônia (Projeto REDD+ JARI AMAPÁ e Projeto REDD+ RESEX Rio Preto-Jacundá).

Gestão de Recursos Hídricos e Uso Múltiplo dos Reservatórios

A companhia colabora com a gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas e no uso múltiplo dos reservatórios em que estão localizados seus empreendimentos. Assim na bacia do Rio Paranapanema, a nível federal atual diretamente no segmento de usuário de recursos hídricos no Comitê da Bacia Hidrográfica Federal do Rio Paranapanema (CBH-Paranapanema) e por meio de representação da Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica (ABCE). No estado de São Paulo, participa dos 3 Comitês Paulistas ("Alto", "Médio" e "Pontal do Paranapanema") como convidado das plenárias e Camarás Técnicas. No estado do Paraná atua diretamente no segmento de usuário nos 3 Comitês Paranaenses ("Norte Pioneiro", "Tibagi" e "Piraponema") como convidado.

Na bacia hidrográfica do Sapucaí-Mirim participa do Comitê de Bacias do Rio Sapucaí-Mirim - Grande por meio da Abrage como membro titular.

Gestão Fundiária

A Companhia investe na preservação de seus ativos e na proteção dos recursos naturais do entorno de suas usinas: 10 hidrelétricas e 2 pequenas centrais hidrelétricas.

No ano de 2024 foram realizadas 668 inspeções para identificar a utilização indevida de margens de reservatórios e promover sua regularização, bem como para assegurar a correta identificação e o registro de imóveis que fazem parte da concessão da Companhia em seus 5000 quilômetros de bordas.

Foram também realizadas, em pontos estrategicamente selecionados, atividades de proteção contra incêndios em 639 hectares, com a realização de aceiros, bem como a reposição e a manutenção de 33 quilômetros de cercas visando à proteção dos 11,3 mil hectares em áreas de conservação ambiental.

Destaca-se que em 2024, foram iniciados, nas PCHs, ciclos de Monitoramento e Limpeza. Foram realizados dois ciclos, que resultaram na identificação de 172 ocupações irregulares e na remoção de 2470 kg de materiais, promovendo a limpeza dessas áreas destinadas à conservação ambiental.

No campo educativo, foram mantidas ações de conscientização da população residente no entorno dos reservatórios, com foco na importância da autorização prévia dos órgãos ambientais e reguladores para os diferentes usos e ocupações nas margens. Essas atividades ocorreram por meio de reuniões presenciais e remotas, fortalecendo o diálogo com as comunidades

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

lindeiras e a divulgação dos procedimentos adotados pela Companhia para regularização de intervenções em áreas sob sua concessão.

A campanha “Espaço Legal” foi mantida como instrumento fundamental nesse processo. Por meio de encontros virtuais e outras ações de comunicação, a campanha possibilitou a difusão de informações sobre uso regular das áreas, além de fomentar o intercâmbio técnico com os órgãos de fiscalização e licenciamento ambiental. Também apoiou a identificação de estruturas irregulares em áreas ambientalmente protegidas e orientou a regularização de usos compatíveis com a legislação.

Ao longo do ano, foram mantidas articulações contínuas com os principais órgãos ambientais e fiscalizadores, por meio de reuniões técnicas, tanto presenciais quanto remotas. Essas ações visaram disciplinar os usos e ocupações nas áreas sob concessão da Companhia, garantir o intercâmbio de informações técnicas e fortalecer a cooperação institucional com Ministérios Públicos Estaduais e Federais. Para isso, foram elaborados relatórios técnicos de avaliação de áreas e microrregiões, subsidiando o processo de atuação integrada.

Também em 2024, em atendimento a solicitações da comunidade lindeira aos reservatórios, foram renovados 16 contratos gratuitos de cessão de uso e foram formalizados outros novos 5 contratos, para diversos fins, com o objetivo de disciplinar e promover o uso das bordas dos reservatórios.

Destaca-se também no ano de 2024 as operações conjuntas de desmobilização de estruturas de baixo e médio padrão realizadas em parceria com os Ministérios Públicos de Assis e de Piraju, e com a Polícia Militar Ambiental de Marília. As operações ocorreram nos reservatórios das UHEs Capivara e Chavantes, resultando na desmobilização de 56 construções irregulares, totalizando 540 m³ de materiais que estavam localizados em Áreas de Preservação Permanente.

Sistema de Gestão Integrado (SGI)

Em busca de melhores práticas de gestão e incremento das relações entre empresa, meio ambiente, colaboradores e comunidades de entorno, em 2024, a companhia manteve esforços junto ao Sistema de Gestão Integrado (SGI) em 12 UHEs, 2 PCHs e escritório de São Paulo, promovendo a certificações ISOs. O SGI compreende as normas ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade), 14001 (Sistema de Gestão de Meio Ambiente), ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional) e ISO 55001 (Gestão de Ativos). Atualmente todas as usinas operam sob os padrões do Sistema de Gestão Integrado.

O SGI foi estabelecido com o intuito de promover estímulos à melhoria contínua de processos e do desempenho organizacional, sempre em conjunto com a melhor e mais profícua relação entre a companhia e suas partes interessadas. Justamente por essa razão em sua essência está a manutenção de um processo estruturado de engajamento, no qual se dialoga e se constrói perenidade, dentro e fora da organização, sobre elementos relacionados à saúde, a segurança, a qualidade, ao meio ambiente, ao social, a gestão dos ativos e aos aspectos financeiros. No modelo sobre o qual se desenhou o SGI, os valores da Companhia são refletidos no atendimento às expectativas dos acionistas, do mercado, de diversos órgãos e instituições reguladoras, fornecedores e comunidades e está acompanhada da transparência e ética nos relacionamentos que contribuem para manter a empresa no patamar de uma empresa responsável, dedicando-se aos temas sociais, ambientais, de qualidade, a gestão dos ativos e de saúde & segurança.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Política de Saúde e Segurança, Meio Ambiente, Gestão Fundiária e Qualidade
- A Companhia está comprometida com a excelência de seus serviços e a sustentabilidade de suas operações, visando desenvolver o mundo com energia limpa em larga escala. Acredita que Segurança, Qualidade, Excelência, Inovação e Integridade fazem parte do seu DNA, sendo as pessoas a energia para atuar através de:
- ✓ Melhorar e inovar continuamente o nosso sistema de gestão e processos.
 - ✓ Garantir a conformidade com os requisitos corporativos e legais aplicáveis as nossas atividades.
 - ✓ Propiciar um ambiente de trabalho seguro, saudável, eficiente e respeitoso para as pessoas (colaboradores, parceiros e clientes).
 - ✓ Adotar práticas sustentáveis e de conservação ambiental, prevenindo e controlando impactos socioambientais.
 - ✓ Adotar práticas de gestão de ativos físicos, garantindo à melhoria contínua do nível de confiabilidade e segurança, gerindo os riscos associados.
 - ✓ Comunicar de forma simples e transparente, buscando o melhor resultado possível em nossas relações, onde as pessoas possam consultar e participar ativamente do sistema de gestão.
 - ✓ Garantir o atendimento das necessidades, expectativas e satisfação de nossos clientes e demais partes interessadas

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo determinado de 10 anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

A Companhia é titular, perante o INPI, dos seguintes registros e pedidos de registro de marca:

Número de Registro	Data de Registro	Marcas	Situação	Classe
821738453	27/01/2009	PARANAPANEMA	Registro	37.35
927158167	01/07/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 35
927158230	01/07/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 39
927158264	01/07/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 40

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

927659204	15/08/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 35
927659379	15/08/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 39
927659603	15/08/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 40
927659697	15/08/2022	Greenea	Aguardando fim de sobrestamento	NCL(11) 42
927819686	26/08/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 35
927819724	26/08/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 39
927819775	26/08/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 40
927819821	26/08/2022	Greenea	Registro de marca em vigor	NCL(11) 42

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular do nome de domínio memoriaparanapanema.com.br registrado no Registro.br – Domínios para a Internet no Brasil, entidade responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil.

Companhia é titular ou cotitular, perante o INPI, dos seguintes registros de software:

Número de Pedido	Data de Depósito	Título
BR512023000314-0	10/02/2023	Simulador de negociações no mercado de balcão do setor elétrico brasileiro, com suporte de métricas de risco individuais e sistêmicas
BR512023000533-9	07/03/2023	Greenea - Plataforma de Comercialização de Energia P2P
BR512023000532-0	07/03/2023	Greenea - Aplicativo Móvel para Comercialização de Energia P2P
BR512023000476-6	01/03/2023	Geolocalizador IoT para monitorar a dinâmica de bancos de macrófitas em reservatórios
BR512023000477-4	01/03/2023	Geolocalizador IoT para monitorar a dinâmica de bancos de macrófitas em reservatórios
BR 51 2023 001442-7	22/05/2023	SMM – Sistema de Monitoramento de Macrófitas – Módulo 2: Monitoramento em Tempo Real
BR 51 2023 001439-7	22/05/2023	SMM – Sistema de Monitoramento de Macrófitas – Módulo 1: Monitoramento em Tempo Real

Na data deste Formulário de Referência, Rio Paranapanema Energia S.A é titular ou cotitular de três pedidos de patentes depositados junto ao INPI:

Número de Pedido	Data de Depósito	Título

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

EP23837122.3	17/01/2024	Hydraulic actuator with dual pneumatic operation applied as hydraulic actuator for hydro power plants
US18/577,750	09/01/2024	Hydraulic actuator with dual pneumatic operation applied as hydraulic actuator for hydro power plants
EP 13753649	08/11/2024	Hydraulic actuator with double pneumatic drive applied as a hydraulic drive for hydroelectric power plants

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

Não existem receitas na Companhia provenientes de outros países que não o Brasil. As atividades da Companhia estão restritas ao território nacional.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Item não aplicável, uma vez que as atividades da Companhia estão restritas ao território nacional.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga no primeiro quadrimestre de cada ano, o Relatório de Sustentabilidade, preparado em conformidade com as normas do *Global Reporting Initiative* ("GRI").

Em 2021, a Companhia realizou um estudo de maturidade da sua gestão sobre aspectos de sustentabilidade empresarial que culminou na definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos, visando a impulsionar seu crescimento e sua transformação.

A jornada da Companhia em sustentabilidade também é parte fundamental da história e um percurso de longo prazo. Em 2023, houve um avanço na internalização dos aspectos ambiental, social e de governança (ESG) e nas temáticas em que decidimos ter relevância: governança, transição energética e desenvolvimento local.

O Relatório de Sustentabilidade divulgado anualmente pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ctgbr.com.br/sustentabilidade/relatorio/>.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O processo de revisão dos pilares estratégicos foi realizado de forma colaborativa, envolvendo toda a liderança e diferentes departamentos da empresa, apoiando a estratégia de negócio. Foram adotadas como referência as normas ISO 26000 e NBR 16000, de responsabilidade social, e ISO 14001, de gestão ambiental, focando na gestão sistemática de riscos e impactos socioambientais e oportunidades de promoção do desenvolvimento sustentável. Além disso, foram consultados outros modelos reconhecidos nas temáticas ESG, quais sejam: *International Hydropower Association* (IHA), IFC, SASB, BNDES e ISE B3.

O desempenho de aspectos econômico-financeiros, socioambientais e de governança relacionados às operações da Companhia são apresentados anualmente no Relatório de Sustentabilidade, elaborado de acordo com os Standards GRI, da *Global Reporting Initiative* (GRI), na opção Essencial e conforme as exigências da agência reguladora ANEEL. Além disso, especificamente para inventário de emissões atmosféricas é utilizada a metodologia do GHG (*Greenhouse Gas*) Protocol.

O conteúdo dos relatórios contempla os aspectos materiais apontados em processo de consulta com diferentes públicos de relacionamento. Realizado no segundo semestre de 2019, com apoio de consultoria externa, o levantamento permitiu identificar os principais temas vinculados aos pilares estratégicos da Companhia, por meio de metodologia estruturada, contemplando análise de documentos internos, do setor, benchmarks, e principalmente consulta aos públicos de relacionamento, a partir de entrevistas, pesquisa online e painéis de diálogo.

Em 2024, a Companhia deu início a um processo de identificação de temas materiais, ampliando o enfoque tradicional de materialidade de impacto para também abranger a avaliação dos impactos financeiros desses temas sobre suas operações.

As demonstrações financeiras seguem as Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) e são auditadas.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Apenas os aspectos econômico-financeiros publicados no Relatório Anual são auditados por entidade independente (Deloitte). O Relatório Anual de Sustentabilidade é submetido anualmente à *Global Reporting Initiative* (GRI) para verificação da aderência do relatório às diretrizes do padrão do GRI e então receber o selo de verificação "*Materiality Disclosures*", não sendo auditado por entidade independente.

Em 2022, a empresa realizou um processo de verificação externa com base na norma AA1000AS v3 para avaliar a aderência aos princípios e a qualidade das informações de seu último Relatório Anual de Sustentabilidade. Com base neste trabalho, foram implementadas melhorias de processos.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Sustentabilidade divulgado anualmente da Companhia pode ser encontrado no *website* da Companhia, no endereço: <https://www.ctgbr.com.br/sustentabilidade/relatorio/>.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

Os temas abordados no Relatório de Sustentabilidade da Companhia são definidos a partir da Matriz de Materialidade construída de acordo com requisitos da *Global Reporting Initiative* (GRI),

A pesquisa de materialidade foi conduzida em 2019, focado exclusivamente na materialidade dos impactos. O método incluiu entrevistas individuais, consultas públicas, pesquisas on-line, mapeamento de stakeholders, análise de documentos internos e externos, além de reuniões de trabalho. Não ocorreram modificações em relação à lista de temas materiais.

Em 2024, foi iniciado um processo de identificação de temas materiais, com foco na avaliação de sua aderência ao impacto financeiro e às implicações para o negócio.

Os indicadores-chave de desempenho ASG seguem requisitos da *Global Reporting Initiative* (GRI)

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

A estratégia de sustentabilidade reforça o compromisso da Companhia em colaborar para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela ONU, e em incorporar os princípios universais do Pacto Global de respeito aos direitos humanos, promoção de condições de trabalho dignas, preservação do meio ambiente e combate à corrupção. A Companhia aderiu aos princípios o Pacto Global em 2017.

A Companhia considera, dentro de sua estratégia de sustentabilidade, 9 (nove) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento;
- Objetivo 7 – Energia acessível e Limpa e Acessível;
- Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis;
- Objetivo 10 – Redução das Desigualdades;
- Objetivo 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima Ação Climática;
- Objetivo 15 – Vida Terrestre; e
- Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A Companhia ainda não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD). Contudo, em 2022, realizou com uma consultoria externa uma avaliação do nível de aderência de suas práticas e está realizando as adequações necessárias para atender a este padrão de divulgação de questões climáticas.

(h) se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza inventário de emissões de gases do efeito estufa (escopos 1, 2 e 3) e, para tanto, utiliza metodologias de acordo com as especificações de verificação do Programa Brasileiro GHG *Protocol* e a norma ABNT NBR ISO 14064-3:2007, bem como padrões internacionais do GHG *Protocol* norma ISO 14 064 1, cujo inventário é publicado anualmente no endereço eletrônico (<https://www.ctgbr.com.br/sustentabilidade/relatorio/>) e no Registro Público de Emissões (<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/836> tendo recebido desde 2019 o Selo Ouro, que certifica que a Companhia reportou corretamente todas as suas emissões e foi verificado e validado por auditoria externa.

As operações da Companhia apresentaram 100% de suas emissões diretas (escopos 1 e 2) de gases de efeito estufa neutralizadas. Ao todo, foram 351342 toneladas de CO² equivalentes neutralizados com a adesão da Companhia ao Projeto REDD+ Jari-Amapá.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga Relatório de Sustentabilidade desde 2017.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Companhia faz adoção de matriz de materialidade.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Companhia faz adoção de indicadores-chave de desempenho.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Companhia possui aderência verificada pelo *Global Reporting Initiative* (GRI), embora não sendo auditado por entidade independente.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Companhia considera ODS.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza inventário de emissões de gases do efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não se enquadra como entidade de economia mista na data deste Formulário de Referência e não se enquadrrou, nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Em Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de outubro de 2014, foi aprovada a aquisição de 398.617.358 (trezentas e noventa e oito milhões, seiscentas e dezessete mil, trezentas e cinquenta e oito) quotas, no valor total de R\$ 398.617.358,00 (trezentos e noventa e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais) da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“DEB”), nome anterior da Rio Sapucaí Mirim Energia Ltda., anteriormente detida pela Duke Energy International, Brasil Ltda. (“Duke Brasil”), nome anterior da Rio Paranapanema Participações S/A, pela Companhia, pelo valor de R\$ 181 milhões, tornando-se assim sua quotista majoritária, de acordo com a proposta do Conselho de Administração, aprovada na 159ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de setembro de 2014 e observado o parecer do Comitê Independente, emitido em 22 de julho de 2014 (“Operação”). Desta forma, a DEB passou a ser subsidiária da Companhia, após autorização da ANEEL e pagamento do Preço, conforme abaixo descrito, em 07 de maio de 2015.

A Operação, após aprovação em Assembleia de Acionista, foi também autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, com a publicação da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.182/2015, de 22 de abril de 2015.

A capacidade instalada da DEB é de 32,5MW, composta pelas PCH Retiro e PCH Palmeiras, localizadas do Rio Sapucaí, nos Municípios de Guará e São Joaquim da Barra, ambas no Estado de São Paulo. A PCH Palmeiras encontra-se em operação desde fevereiro de 2012 e a PCH Retiro teve o início da operação comercial em março de 2014.

Tal Operação tratou-se de transação entre Partes Relacionadas, já que a Duke Brasil e DEB fazem parte do mesmo Grupo econômico da Companhia e, assim, a DEB passou a figurar como subsidiária e controlada da Companhia. O contrato de compra e venda foi assinado em 06 de outubro de 2014.

Condições do Negócio

Preço de Aquisição: O Preço para compra e venda da totalidade da participação da Duke Brasil pela Companhia foi R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais), sendo que o Preço estava sujeito a ajuste, para mais ou para menos, em decorrência de qualquer eventual variação na posição da Dívida Líquida da DEB verificada entre (a) 30 de junho de 2014; e (b) a Data de Fechamento, conforme veio a constar das Demonstrações Financeiras do Fechamento. O valor do ajuste pago em 19 de maio de 2015 foi de R\$ 10.434.027,00 (Dez milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e sete reais).

As condições suspensivas previstas no contrato quer sejam: (a) cumprimento de todas as obrigações que, nos termos do Contrato, devem ser cumpridas pelas Partes até a Data de Fechamento; e (b) obtenção da aprovação da ANEEL com relação à Operação, nos termos do artigo 27 da Lei No. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Resolução Normativa No. 484, de 17 de abril de 2012, conforme alterados, foram totalmente cumpridas conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Quotas da DEB.

Forma de Pagamento: O Preço de Aquisição foi integralmente pago em moeda corrente nacional, com fundos imediatamente disponíveis, por meio de transferência eletrônica disponível – TED do valor devido a Duke Brasil para a sua conta corrente, em 06 de maio de 2015. Além disso, em 19 de maio de 2015, foi realizado o pagamento pela Companhia, a título de Ajuste do Preço,

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

conforme acima mencionado, o valor de R\$ 10.434.027,00 (Dez milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e sete reais).

A data efetivamente registrada como data da consumação da cessão e transferência das Quotas da DEB para a Companhia foi dia 07 de maio de 2015, data de assinatura da Alteração do Contrato Social da DEB, que deliberou sobre a transferência das quotas anteriormente detidas pela Duke Brasil para a Companhia.

Nos exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024 não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

2014

a) Evento

Em Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de outubro de 2014, foi aprovada a aquisição de 398.617.358 (trezentas e noventa e oito milhões, seiscentas e dezessete mil, trezentas e cinquenta e oito) quotas, no valor total de R\$ 398.617.358,00 (trezentos e noventa e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais) da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“DEB”), anteriormente detida pela Duke Energy International, Brasil Ltda. (“Duke Brasil”), pela Companhia, pelo valor de R\$ 181 milhões, tornando-se assim sua quotista majoritária, de acordo com a proposta do Conselho de Administração, aprovada na 159ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de setembro de 2014 e observado o parecer do Comitê Independente, emitido em 22 de julho de 2014 (“Operação”). Desta forma, a DEB passou a ser subsidiária da Companhia, após autorização da ANEEL e pagamento do Preço, conforme abaixo descrito, em 07 de maio de 2015.

A Operação, após aprovação em Assembleia de Acionista, foi também autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, com a publicação da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.182/2015, de 22 de abril de 2015.

A capacidade instalada da DEB é de 32,5MW, composta pelas PCH Retiro e PCH Palmeiras, localizadas do Rio Sapucaí, nos Municípios de Guará e São Joaquim da Barra, ambas no Estado de São Paulo. A PCH Palmeiras encontra-se em operação desde fevereiro de 2012 e a PCH Retiro teve o início da operação comercial em março de 2014.

Tal Operação tratou-se de transação entre Partes Relacionadas, já que a Duke Brasil e DEB fazem parte do mesmo Grupo econômico da Companhia e, assim, a DEB passou a figurar como subsidiária e controlada da Companhia. O contrato de compra e venda foi assinado em 06 de outubro de 2014.

b) Principais Condições do Negócio; c) sociedades envolvidas

Preço de Aquisição: O Preço para compra e venda da totalidade da participação da Duke Brasil pela Companhia foi R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais), sendo que o Preço estava sujeito a ajuste, para mais ou para menos, em decorrência de qualquer eventual variação na posição da Dívida Líquida da DEB verificada entre (a) 30 de junho de 2014; e (b) a Data de Fechamento, conforme veio a constar das Demonstrações Financeiras do Fechamento. O valor do ajuste pago em 19 de maio de 2015 foi de R\$ 10.434.027,00 (Dez milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e sete reais).

As condições cuspensivas previstas no contrato quer sejam: (a) cumprimento de todas as obrigações que, nos termos do Contrato, devem ser cumpridas pelas Partes até a Data de Fechamento; e (b) obtenção da aprovação da ANEEL com relação à Operação, nos termos do artigo 27 da Lei No. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Resolução Normativa No. 484, de 17 de abril de 2012, conforme alterados, foram totalmente cumpridas conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Quotas da DEB.

Forma de Pagamento: O Preço de Aquisição foi integralmente pago em moeda corrente nacional, com fundos imediatamente disponíveis, por meio de transferência eletrônica disponível – TED do valor devido a Duke Brasil para a sua conta corrente, em 06 de maio de 2015. Além disso, em 19 de maio de 2015, foi realizado o pagamento pela Companhia, a título de Ajuste do Preço,

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

conforme acima mencionado, o valor de R\$ 10.434.027,00 (Dez milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e sete reais).

A data efetivamente registrada como data da consumação da cessão e transferência das Quotas da DEB para a Companhia foi dia 07 de maio de 2015, data de assinatura da Alteração do Contrato Social da DEB, que deliberou sobre a transferência das quotas anteriormente detidas pela Duke para a Companhia.

c) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos sobre a participação do controlador uma vez que a operação se deu entre entidades de controle comum.

d) quadro societário antes e depois da operação

Quadro antes da operação

	%	Nº Quotas	Valor R\$
Duke Energy International, Brasil Ltda.	99,99%	398.617.358	398.617.358,00
Duke Energy International Brazil Holding Ltd	0,01%	1	1,00
Total	100%	398.617.359	398.617.359,00

Quadro depois da operação

	%	Nº Quotas	Valor R\$
Duke Energy International Geração Paranapanema S/A	99,99%	398.617.358	398.617.358,00
Duke Energy International Brazil Holding Ltd	0,01%	1	1,00
Total	100%	398.617.359	398.617.359,00

2016

a) Evento

Em 29 de dezembro de 2016, por meio de Fato Relevante, a Companhia publicou a informação sobre o fechamento da transação e assinatura do contrato de compra e venda da totalidade do capital da Duke Energy International Brazil Holdings S.à.r.l., nova denominação social da Duke Energy International Brazil Holdings Ltd., detentora indireta de todas as 31.180.723 ações ordinárias e 57.849.548 ações preferenciais da Companhia, representando, no total, aproximadamente 99,06% do capital votante da Companhia e de sua subsidiária, com a China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l., resultando na alienação de controle da Companhia, conforme já divulgado por meio dos fatos relevante datados de 10 de outubro de 2016, 10 de novembro de 2016 e 14 de dezembro de 2016.

b) Principais Condições do Negócio e c) sociedades envolvidas

Pela transferência das ações a China Three Gorges - CTG pagou à vendedora o montante total final de US\$946,702,000.00, equivalentes a R\$3.102.910.475,20, sendo que deste total foi atribuído a cada uma das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia, adquiridas indiretamente, o valor de US\$10.55 por ação, equivalentes a R\$34,57, considerando

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

os seguintes ajustes conforme previsto no Contrato de Compra e Venda: (i) dedução do valor provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias na data do fechamento da Transação para fins do processo nº 0034944-23.2015.4.01.3400 movido pela APINE – Associação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, que discute o impacto financeiro do risco hidrológico e o mecanismo de sua alocação entre os diferentes agentes do setor energético brasileiro; e (ii) acréscimo do valor equivalente à diferença entre os valores do capital de giro líquido e do endividamento da Companhia estimado entre a data do fechamento da Transação e os constantes das informações financeiras de 30 de junho de 2016.

c) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A operação resultou na alienação de controle da Companhia.

d) quadro societário antes e depois da operação

Quadro antes da operação

	Total	Total %	Ordinárias	% EO	Preferencial	% PN
Duke Energy International, Brasil Ltda.	89.030.271	94,28	31.180.723	99,06	57.849.548	91,89
Duke Energy International Brazil Holding Ltd	735.023	0,78	-	-	735.023	1,17
Total Controlador	89.765.294	95,06	31.180.723	99,06	58.584.571	93,06
Outros	4.667.989	4,94	297.038	0,94	4.370.951	6,94
Total de Ações	94.433.283	100	31.477.761	100	62.955.522	100

Quadro depois da operação

	Total	Total %	Ordinárias	% EO	Preferencial	% PN
Rio Paranapanema Participações S.A.	89.030.271	94,28	31.180.723	99,06	57.849.548	91,89
Duke Energy International Brazil Holding, S.à.r.l.	735.023	0,78	-	-	735.023	1,17
Total Controlador	89.765.294	95,06	31.180.723	99,06	58.584.571	93,06
Outros	4.667.989	4,94	297.038	0,94	4.370.951	6,94
Total de Ações	94.433.283	100	31.477.761	100	62.955.522	100

e) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.

Em razão da aquisição, pela CTG, do controle acionário indireto da Companhia, a CTG realizou uma oferta pública de aquisição das demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ainda em circulação (“OPA”).

Como resultado da OPA, a Ofertante adquiriu na data de liquidação financeira da Oferta, ou seja, 28 de julho de 2017, 1.070.700 (um milhão, setenta mil e setecentas) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações Objeto da Oferta”), representativas 1,13% (um inteiro e treze décimos por cento) do capital social total da Companhia. As Ações Objeto da Oferta foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$29.529.906,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e seis reais).

Assim, a Ofertante, na qualidade de controladora indireta da Companhia, passou a deter indiretamente após a liquidação financeira da Oferta 99,06% (noventa e nove inteiros e seis décimos por cento) ações ordinárias e 94,76% (noventa e quatro inteiros e setenta e seis décimos por cento) ações preferenciais de emissão da Companhia, e 96,19% (noventa e seis inteiros e dezenove décimos por cento) do capital social total da Companhia, conforme observado no quadro abaixo referente 2020:

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Acionistas	Total		Ordinárias		Preferencial	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Rio Paranapanema Participações S.A.	90.835.997	96,19	31.180.725	99,06	59.655.272	94,76
Demais pessoas físicas e jurídicas	3.597.286	3,81	297.036	0,94	3.300.250	5,24
Total de Ações	94.433.283	100	31.477.761	100	62.955.522	100

2023

a) Evento

A Rio Paranapanema informou através de Fato Relevante, em 22 de agosto de 2023, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia a assinatura de protocolo e justificação para incorporação da subsidiária integral Rio Sapucaí Mirim Energia Ltda. ("Incorporada"). A incorporação foi submetida à deliberação dos acionistas da Companhia em AGE realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

b) Principais Condições do Negócio; c) sociedades envolvidas

O capital social da Incorporada era de R\$ 328.617.359,00 (trezentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais), dividido em 328.617.359 (trezentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentas e cinquenta e nove) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de propriedade da Companhia, a única sócia. Não houve a necessidade de aumento de capital da Companhia e nem de atribuição de ações, visto que Companhia era única sócia da Incorporada.

Os benefícios da incorporação são: alcançar maior eficiência administrativa, operacional e tributária, reduzir custos e despesas, e simplificar a estrutura societária do grupo CTG Brasil. Não foram vislumbrados riscos relevantes na implementação da Incorporação, além dos riscos tradicionais para esse tipo de negócio (risco de mercado, econômico, operacional, execução etc.), e além dos descritos neste Formulário de Referência. O fato de a Incorporada ser subsidiária integral da Companhia é um fator mitigador de quaisquer riscos eventualmente existentes.

O laudo de avaliação foi realizado a valor contábil, com data-base de 31 de agosto de 2023 pela empresa ABAX CONTABILIDADE S/S - ABAX AUDITORIA E CONSULTORIA, está disponível como anexo na Ata da Assembleia Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

c) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve alteração no quadro acionário da Companhia.

Os documentos referentes à incorporação foram devidamente arquivados na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), e podem ser acessados através do site da Companhia: <https://ri.ctgbr.com.br/>.

1.13 Acordos de acionistas

a. Partes:

China Three Gorges Brasil Energia Ltda. e HUIKAI Clean Energy S.à.r.l., como acionistas, Rio Paranapanema Participações S.A., como companhia objeto do Acordo de Acionistas e China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l. e Duke Energy International Brazil Holdings S.à.r.l., como intervenientes anuentes.

b. Data de celebração:

29.12.2016

c. prazo de vigência:

O Acordo de Acionista terá vigência até o término do prazo da última concessão, nos termos dos Contratos de Concessão (conforme definido no Acordo de Acionista), ou por prazo diferente, conforme acordado pelos acionistas.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle:

Ao Conselho de Administração da Rio Paranapanema Participações S.A., controladora direta da Companhia, compete deliberar sobre as atribuições previstas em lei e as atribuições abaixo especificadas, relativamente também às suas subsidiárias:

- (i) Declaração de falência, liquidação e dissolução da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de suas subsidiárias, seja voluntária ou involuntariamente;
- (ii) Declaração ou pagamento de qualquer dividendo ou outra distribuição pela Companhia ou suas subsidiárias;
- (iii) Fusão ou incorporação da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de suas subsidiárias;
- (iv) Aquisição ou alienação pela Rio Paranapanema Participações S.A. ou por qualquer de suas subsidiárias de ativos com valor superior a US\$ 30.000.000, exceto para qualquer venda, locação, transferência ou outra alienação (a) de ativos realizadas no curso normal de operações da empresa alienante que estejam relacionadas à compra e venda de energia elétrica, (b) de ativos em troca de outros ativos de mesmo nível ou de nível superior em relação ao tipo, valor e qualidade e que sejam utilizados para fins semelhantes, (c) de veículos obsoletos ou inúteis, instalações e equipamentos por dinheiro ou (d) de ativos resultantes da execução de qualquer ônus permitido;
- (v) Qualquer alteração aos documentos constitutivos da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias que sejam prejudiciais aos direitos, preferências, privilégios ou poderes da acionista minoritária, ou limitações ou restrições favoráveis ao interesse da acionista minoritária;
- (vi) Resgate ou outra recompra de quaisquer ações (bem como de quaisquer outros títulos convertíveis em ou trocáveis ou exercíveis por ações) da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias, exceto pela emissão de ações da Rio Paranapanema Participações S.A. a um investidor estratégico;
- (vii) Venda, transferência, ou qualquer outra forma de disposição da propriedade ou posse sobre qualquer das subsidiárias da Rio Paranapanema Participações S.A.;
- (viii) A criação ou outorga de qualquer ônus sobre ações ou ativos da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias que não seja um ônus permitido;
- (ix) Incorrer em endividamento financeiro, incluindo qualquer refinanciamento, exceto se o valor de tal endividamento financeiro (a) for inferior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de

1.13 Acordos de acionistas

dólares americanos); ou (b) estiver dentro do limite do CAPEX aprovado para a Rio Paranapanema Participações S.A., conforme previsto no plano de negócios do respectivo ano fiscal, ou (c) estiver relacionado a operações de derivativos celebradas no curso normal dos negócios para fins não especulativos;

(x) Incorrer em despesas de capital (exceto para fins de transformação técnica) para (i) cada um dos 10 (dez) exercícios imediatamente subsequentes ao ano de 2017, em valor superior a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) ou (ii) qualquer ano financeiro após o término dos 10 anos iniciais, em valor que exceda 10% (dez por cento), em cada um dos casos dos itens (i) e (ii), do valor agregado correspondente às despesas de capital definidas no plano de negócios ou no orçamento anual de tal exercício;

(xi) Incorrer em despesas superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para qualquer item em conexão com qualquer acordo ou outra forma de extinção de qualquer processo legal ou arbitragem;

(xii) Celebrar, participar ou sair de qualquer parceria, consórcio, joint ventures ou entidades ou relações similares, a menos que seja para um investidor estratégico;

(xiii) Se envolver em qualquer operação, contrato, acordo ou obrigação (legalmente exigível ou não) entre, de um lado, a Rio Paranapanema Participações S.A. ou suas subsidiárias, e, de outro lado, a controladora da acionista majoritária ou suas afiliadas, com exceção (i) do endividamento financeiro contratado junto à acionista majoritária, sua controladora ou quaisquer de suas afiliadas, que tenha sido celebrado em condições de mercado, conforme devidamente comprovado por 3 (três) pedidos de orçamento com instituições financeiras nacionais ou internacionais conceituadas; (ii) de contratos com a acionista majoritária ou qualquer de suas afiliadas para dividir custos em conformidade com as regulamentações da ANEEL; ou (iii) contratos de prestação de serviço celebrados com a acionista majoritária ou qualquer de suas afiliadas, que tenham sido celebrados em condições de plena concorrência e em conformidade com as regulamentações da ANEEL;

(xiv) Celebrar, alterar, renovar ou rescindir qualquer contrato operacional e de manutenção relativo às usinas referidas nos contratos de concessão celebrados por subsidiárias da Rio Paranapanema Participações S.A., que não esteja abrangido pelas operações comerciais diárias de qualquer das subsidiárias e que seja adverso aos direitos, preferências, privilégios ou poderes, ou limitações ou restrições concedidas em benefício da acionista minoritária;

(xv) Qualquer oferta pública inicial pela Rio Paranapanema Participações S.A. ou por qualquer de suas subsidiárias. Para evitar dúvidas, este item não compreende qualquer oferta pública de aquisição de ações exigida pela lei a ser realizada pela Rio Paranapanema Participações S.A. e/ou por qualquer de suas subsidiárias.

(xvi) Qualquer alteração relevante nas práticas ou políticas contábeis da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias, exceto conforme exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos (“GAAP”) ou pela lei;

(xvii) Rescisão voluntária de quaisquer dos contratos de concessão celebrados pelas subsidiárias da Rio Paranapanema Participações S.A.; e

(xviii) aquisição, subscrição de ações ou alienação pela Rio Paranapanema Participações S.A. de participação acionária de subsidiárias ou outras sociedades com valor superior a US\$30.000.000,00.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários:

Não Aplicável.

1.13 Acordos de acionistas

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las:

Conforme descrito no item d acima, compete ao Conselho de Administração da controladora direta da Companhia (Rio Paranapanema Participações S.A.), deliberar sobre (i) o resgate ou outra recompra de quaisquer ações (bem como quaisquer outros títulos convertíveis em ou trocáveis ou exercíveis por ações) da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de suas subsidiárias, exceto pela emissão de ações da Rio Paranapanema Participações a um investidor estratégico; ou (ii) aquisição, subscrição de ações ou alienação pela Rio Paranapanema Participações S.A. de subsidiárias ou outras sociedades com valor superior a US\$30.000.000,00.

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração:

Não Aplicável.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve, na data deste Formulário de Referência e nos últimos três exercícios sociais, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Nos últimos três exercícios sociais, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia que não sejam diretamente relacionados às suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 1.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras incluídas na seção 2 deste Formulário de Referência, são apresentadas pelos Diretores da Companhia e, exceto quando indicadas, extraídas das demonstrações financeiras auditadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as quais foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro IFRS *Accounting Standards*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas “normas contábeis IFRS”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

Neste item são apresentadas, pelos diretores da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia. Não obstante, determinadas discussões contidas neste item incluem declarações prospectivas que envolvem riscos e incertezas. Os resultados reais da Companhia e o momento em que os eventos ocorrem podem diferir materialmente daqueles expressos ou implícitos em tais declarações prospectivas como resultado de vários fatores, incluindo aqueles descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

A análise dos diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais ou de resultado da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Certas tabelas da seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa:

- (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou
- (ii) (ii) o percentual ou item de uma linha do ativo, passivo ou patrimônio líquido em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela a seguir apresenta informações patrimoniais ou de resultados da Companhia selecionadas, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 ou na data de encerramento dos referidos exercícios sociais, conforme aplicável, as quais serão discutidas pela Companhia, entre outras, para a avaliação de suas condições financeiras.

(Em R\$ mil)	Em ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023 (*)	2022 (*)
Ativo circulante	605.120	645.202	431.033
Ativo não circulante	2.942.730	3.043.851	3.285.911
Passivo circulante	1.149.284	1.253.711	1.016.679
Passivo não circulante	804.042	613.198	828.653
Patrimônio líquido	1.594.524	1.822.144	1.871.612
Lucro líquido	431.271	341.617	243.225

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de ativo e passivo foram utilizados os números da Controladora para o exercício de 2023 e consolidado para 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(Em R\$ mil, exceto índice)	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023 (*)	2022 (*)
Ativo circulante	605.120	645.202	431.033
Passivo circulante	1.149.284	1.253.711	1.016.679
Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	0,53	0,51	0,42

⁽¹⁾O índice de liquidez corrente é calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de ativo e passivo foram utilizados os números da Controladora para o exercício de 2023 e consolidado para 2022.

Em 31 de dezembro de 2024 o ativo circulante da Companhia era de R\$ 605.120 mil e o passivo circulante era de R\$ 1.149.284 mil., representando um índice de liquidez corrente de 0,53x.

Em 31 de dezembro de 2023 o ativo circulante da Companhia era de R\$ 645.202 mil e o passivo circulante era de R\$ 1.253.711 mil, representando um índice de liquidez corrente de 0,51x.

Em 31 de dezembro de 2022 o ativo circulante da Companhia era de R\$ 431.033 mil e o passivo circulante era de R\$ 1.016.679 mil, representando um índice de liquidez corrente de 0,42x.

Os diretores da Companhia entendem que o índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2024 em comparação a 31 de dezembro de 2023 permaneceu estável.

Os diretores da Companhia entendem que o índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2023 em comparação a 31 de dezembro de 2022 reflete a maior geração de caixa operacional da Companhia.

(Em R\$ mil, exceto índice)	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023 (*)	2022 (*)
Passivo circulante	1.149.284	1.253.711	1.016.679
Passivo não circulante	804.042	613.198	828.653
Patrimônio líquido	1.594.524	1.822.144	1.871.612
Índice de endividamento total ⁽¹⁾	1,23	1,02	0,99

(1) O índice de endividamento total é calculado por meio da divisão do total do passivo (circulante e não circulante) pelo patrimônio líquido.

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de ativo e passivo foram utilizados os números da Controladora para o exercício de 2023 e consolidado para 2022.

Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o índice de endividamento total da Companhia era de 1,23x, 1,02x e 0,99x, respectivamente.

O aumento do índice de endividamento entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 em função da constituição de dividendos intermediários a pagar.

Os diretores da Companhia esclarecem que o índice de endividamento entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 permaneceram estáveis, apenas com a transferência para o passivo circulante das parcelas referentes a 8 emissão série 2 e 9ª emissão série 1 das debentures.

(Em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023 (*)	2022 (*)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro líquido	431.271	341.617	243.225

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de resultado foram utilizados os números do Consolidado para o exercício de 2023 e 2022.

O lucro líquido da Companhia foi de R\$ 431.271 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, R\$ 341.617 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 243.225 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os diretores da Companhia atribuem o aumento de R\$ 89.654 mil ou 26,2% do lucro líquido entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, principalmente pela reversão da provisão para não recuperabilidade de ativos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Companhia obteve um o aumento de R\$ 98.392 mil ou 40,5% do lucro líquido, principalmente à melhoria no resultado financeiro da Companhia.

Para mais informações acerca dos fatores que contribuíram para a variação do lucro líquido entre os exercícios sociais apresentados, veja o item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

Com base nas informações acima, os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para:

- (i) implementar o seu plano de negócios; e
- (ii) (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, os diretores da Companhia acreditam que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada, para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento. A Companhia apresentou a seguinte estrutura de capital entre capital próprio e de terceiros em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023 (*)	2022 (*)
Capital de terceiros ⁽¹⁾	1.953.326	1.866.909	1.845.332
Capital próprio ⁽²⁾	1.594.524	1.822.144	1.871.612
Capital total ⁽³⁾	3.547.850	3.689.053	3.716.944
Percentual de capital de terceiros ⁽⁴⁾	55,06%	50,61%	49,65%
Percentual de capital próprio ⁽⁵⁾	44,94%	49,39%	50,35%

- ⁽¹⁾ Capital de terceiros é calculado por meio da soma do passivo circulante ao passivo não circulante.
- ⁽²⁾ Capital próprio é equivalente ao patrimônio líquido.
- ⁽³⁾ Capital total é calculado por meio da soma do capital de terceiros ao capital próprio.
- ⁽⁴⁾ Percentual de capital de terceiros é calculado por meio da divisão do capital de terceiros pelo capital total.
- ⁽⁵⁾ Percentual de capital próprio é calculado por meio da divisão do capital próprio pelo capital total.

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de ativo e passivo foram utilizados os números da Controladora para o exercício de 2023 e consolidado para 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Na comparação com a posição de 31 de dezembro de 2024, a proporção do capital de terceiros em 31 de dezembro de 2023 apresentou um aumento principalmente em função da declaração de dividendos intermediários.

Na comparação com a posição de 31 de dezembro de 2023, a proporção do capital de terceiros em 31 de dezembro de 2022 se manteve estável.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores da Companhia, com base em análise de indicadores de desempenho e de geração operacional de caixa, entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto, médio e longo prazos e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa. Não obstante, caso sejam necessários recursos adicionais, a Companhia entende que tem capacidade para captá-los por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Nos três últimos exercícios sociais, as necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional e por meio de recursos de terceiros. Assim, considerando o seu fluxo de caixa projetado, a Companhia acredita que terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos contratados ou previstos pelos próximos 12 meses, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente em caso de materialização de quaisquer dos fatores de risco aos quais a Companhia está exposta. Caso entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar as suas atividades e investimentos, a Companhia acredita ter capacidade para contratá-los e apresentar índices de endividamento confortáveis para tanto.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram os recursos gerados pelas suas atividades operacionais e os empréstimos e financiamentos de terceiros.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, continuar a contratar empréstimos e financiamentos de terceiros e acessar o mercado de capitais como fonte de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta a composição das contas de debêntures (circulante e não circulante) da Companhia vigentes em 31 de dezembro de 2024 e a evolução dos respectivos saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ mil)	Remuneração	Em 31 de dezembro de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

		Vencimento final	2024	2023	2022
4ª emissão de debêntures, segunda série	IPCA + 6,07% ao ano	16/07/2023	0	0	146.971
8ª emissão de debêntures, primeira série	106,75% do DI ao ano	15/03/2023	0	0	84.876
8ª emissão de debêntures, segunda série	IPCA + 5,50% ao ano	15/03/2025	119.344	227.239	216.975
9ª emissão de debêntures, primeira série	DI + 1,40% ao ano	26/01/2024	0	190.441	191.056
9ª emissão de debêntures, segunda série	DI + 1,65% ao ano	26/01/2026	0	338.258	339.352
10ª emissão de debêntures, primeira série	DI + 0,60% ao ano	22/07/2029	314.149	0	0
10ª emissão de debêntures, segunda série	DI + 0,70% ao ano	22/07/2031	335.115	0	0
			768.608	755.938	979.230

Seguem abaixo as descrições dos referidos instrumentos financeiros relevantes da Companhia:

Debêntures

4ª Emissão de Debêntures

Em 16 de julho de 2013, a Companhia, realizou sua quarta emissão de debêntures não conversíveis em ações, em duas séries, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no valor total de R\$ 500.000 mil. As debêntures da primeira série totalizaram R\$ 250.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida taxa de 0,65% ao ano com vencimento em 16 de julho de 2018. As debêntures da segunda série totalizaram R\$ 250.000 mil, com taxa de juros de 6,07% ao ano com vencimento em 16 de julho de 2023.

Em 19 de julho de 2023 a 4ª emissão série 2 foi totalmente liquidada através dos recursos obtidos pela geração de caixa da Companhia.

8ª Emissão de Debêntures

Em 16 de fevereiro de 2018, a Rio Paranapanema celebrou a escritura referente a sua oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, nos termos da Instrução CVM 476, no valor total de R\$ 320.000 mil, com data de emissão em 15 de março de 2018. As debêntures da primeira série totalizaram R\$ 160.000 mil com taxa de juros calculada com base em 106,75% do CDI ao ano, com vencimento em 15 de março de 2023. As debêntures da segunda série totalizaram R\$ 160.000 mil, com taxa de juros de 5,50% a.a. do CDI, com vencimento em 15 de março de 2025.

Em 15 de março de 2023 a 8ª emissão série 1 foi totalmente liquidada através dos recursos obtidos pela geração de caixa da Companhia.

9ª Emissão de Debêntures

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 26 de janeiro de 2021, a Rio Paranapanema, realizou sua nona emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de primeira série, nos termos da Instrução CVM 476, no valor total de R\$ 500.000 mil. As debêntures da primeira série totalizaram R\$ 180.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,40% ao ano, com vencimento em 26 de janeiro de 2024. As debêntures da segunda série totalizaram R\$ 320.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,65% ao ano, com vencimento em 26 de janeiro de 2026.

Conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 9 de agosto de 2024, em 19 de agosto de 2024 a Companhia efetuou o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da 2ª série da 9ª emissão, em cumprimento ao disposto no item 6.15 do “Instrumento Particular de Escritura da 9ª emissão de Debêntures Simples”, no montante de R\$ 338 milhões, com parte dos recursos obtidos com a captação da 10ª Emissão de Debentures.

Com isso a companhia apresentará eficiência na gestão do seu resultado financeiro obtendo uma economia com a substituição de uma dívida remunerada de DI + 1,65% ao ano por outra com uma remuneração DI + 0,70% ao ano.

10ª Emissão de Debêntures

Em 22 de julho de 2024, a Rio Paranapanema, realizou sua décima emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de primeira série, nos termos da Instrução CVM nº 160/22, no valor total de R\$ 620.000. As debêntures da primeira série totalizaram R\$ 300.000, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 0,60% ao ano, com vencimento em 22 de julho de 2029. As debêntures da segunda série totalizaram R\$ 320.000, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 0,70% ao ano, com vencimento em 22 de julho de 2031.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não era devedora de qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

De acordo com as escrituras de emissão de Debentures da Companhia, o inadimplemento, pela Companhia, não sanado no prazo previsto nas escrituras ou, nos demais casos, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, ou vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas) ensejará na exigibilidade do imediato pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as obrigações materiais constantes nos contratos de debentures firmados pela Companhia. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros e à

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

restrição quanto a realização de determinados atos, incluindo distribuição de dividendos, alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, conforme descrito abaixo, dentre outras cláusulas restritivas usuais de mercado.

Contratos de Debentures

O agente fiduciário poderá considerar antecipadamente vencida as obrigações decorrentes das debêntures nas hipóteses a seguir:

· inadimplemento, pela Rio Paranapanema, de qualquer instrumento financeiro da Rio Paranapanema, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até cinco dias úteis contados da data estipulada para pagamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$30 milhões, atualizados anualmente pelo IGPM;

· transferência do controle acionário direto ou indireto da Rio Paranapanema, desde que, após tal transferência, a *Moody's* ou a *Standard&Poor's*, ou na falta destas, a *Fitch* rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário, a classificação de risco da Rio Paranapanema em dois níveis em relação à classificação de risco da Rio Paranapanema vigente na data de emissão;

· cisão, fusão, incorporação da Rio Paranapanema (no qual referida sociedade é cindida ou incorporada), exceto se (a) previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de seis meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; ou (c) a operação for uma incorporação pela Rio Paranapanema de uma sociedade controlada (de modo que a Rio Paranapanema seja a incorporadora);

· não observância, pela Rio Paranapanema, de qualquer dos índices financeiros abaixo, a serem apurados trimestralmente pela Rio Paranapanema e acompanhados pelo agente fiduciário no prazo de até cinco dias úteis contados da data de recebimento, pelo agente fiduciário, das informações relacionadas aos fornecimento das demonstrações financeiras conforme previsto na escritura de emissão, tendo por base as demonstrações financeiras da Rio Paranapanema relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras da Rio Paranapanema relativas a 30 de junho de 2013:

- do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida, pelo EBITDA que deverá ser igual ou inferior a 3,20; e

- do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro que deverá ser igual ou superior a 2.

Para fins dessa emissão:

· EBITDA significa: em bases consolidadas, o lucro da Rio Paranapanema antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, calculado nos termos da Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012;

4ª Emissão de Debêntures

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	- Dívida Líquida significa: em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Rio Paranapanema, incluindo dívidas da Rio Paranapanema perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos, taxas, acordos e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e - Resultado Financeiro significa: em bases consolidadas, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Rio Paranapanema ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo que o resultado financeiro será apurado em módulo, se for negativo, e se for positivo, será considerado um.
	O agente fiduciário poderá considerar antecipadamente vencida as obrigações decorrentes das debêntures nas hipóteses a seguir:
8ª Emissão de Debêntures	inadimplemento, pela Rio Paranapanema, de qualquer instrumento financeiro da Rio Paranapanema, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até cinco dias úteis contados da data estipulada para pagamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$32 milhões, atualizados anualmente pelo IPCA;
	cisão, fusão, incorporação da Rio Paranapanema (no qual referida sociedade é cindida ou incorporada), exceto se (a) previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de seis meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira data de integralização da respectiva série ou a data de pagamento da remuneração aplicável imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade;
	- efetiva conclusão (<i>closing</i>) de transferência de controle acionário direto da Rio Paranapanema, desde que, após tal transferência de controle, a <i>Moody's</i> ou a <i>Standard & Poor's</i>, ou na falta desta, a <i>Fitch Ratings</i>, rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário direto da Rio Paranapanema, a classificação de risco da Companhia em dois níveis em relação à classificação de risco da Rio Paranapanema em dois níveis em relação à classificação de risco da Rio Paranapanema vigente na data de emissão, exceto por alterações do controle direto ou indireto da Companhia, na medida em que o controle indireto final permaneça inalterado; - não observância, pela Rio Paranapanema, de qualquer dos índices financeiros abaixo, a serem apurados trimestralmente pela Rio Paranapanema e acompanhados pelo agente fiduciário no prazo de até cinco dias úteis contados da data de recebimento, pelo agente fiduciário, das informações relacionadas aos fornecimento das demonstrações financeiras conforme previsto na escritura de emissão, tendo por base as demonstrações financeiras da Rio Paranapanema relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras da Rio Paranapanema relativas a 31 de março de 2018:
	- do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida, pelo EBITDA que deverá ser igual ou inferior a 3,20; e - do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro que deverá ser igual ou superior a 2; - realização, caso a Rio Paranapanema esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura de emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, o pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nos termos do estatuto social da Rio Paranapanema em vigor na data de emissão.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para fins dessa emissão:

EBITDA significa: em bases consolidadas, o lucro da Rio Paranapanema antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, calculado nos termos da Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012;

Dívida Líquida significa: em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Rio Paranapanema, incluindo dívidas da Rio Paranapanema perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos, taxas, acordos e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e

Resultado Financeiro significa: em bases consolidadas, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Rio Paranapanema ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo que o resultado financeiro será apurado em módulo, se for negativo, e se for positivo, será considerado um.

O agente fiduciário poderá considerar antecipadamente vencida as obrigações decorrentes das debêntures nas hipóteses a seguir:

declaração de vencimento antecipado de qualquer instrumento financeiro da Rio Paranapanema, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 70 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA;

cisão, fusão, incorporação da Rio Paranapanema (no qual referida sociedade é cindida ou incorporada), exceto se (a) previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de seis meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização da respectiva série ou a data de pagamento da remuneração aplicável imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade;

transferência do controle da Rio Paranapanema, observando-se, cumulativamente, as seguintes condições: (a) tenha ocorrido a efetiva conclusão (*closing*) de transferência de controle acionário final da Rio Paranapanema; e (b) verifique-se o rebaixamento, em dois níveis, em relação à classificação de risco da Rio Paranapanema vigente na data de emissão, da classificação de risco da Rio Paranapanema pela *Moody's*, pela *Standard & Poor's*, ou na falta destas, pela *Fitch*, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário da Rio Paranapanema; e (c) ocorra a alteração do controlador final da Rio Paranapanema, ou seja, não será aplicado o vencimento antecipado em caso de reorganizações societárias e alterações de controle direto ou intermediário que não resultem na alteração do controlador final da Rio Paranapanema;

declaração de vencimento antecipado de qualquer instrumento financeiro da Rio Paranapanema, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 70 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA;

não observância, pela Rio Paranapanema, de qualquer dos índices financeiros abaixo, a serem apurados trimestralmente pela Rio Paranapanema e acompanhados pelo agente fiduciário no prazo de até cinco dias úteis contados da data de recebimento, pelo agente fiduciário, das informações relacionadas ao fornecimento das demonstrações financeiras conforme previsto na escritura de emissão, tendo por base as demonstrações financeiras da Rio Paranapanema relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

9ª Emissão de Debêntures

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida, pelo EBITDA que deverá ser igual ou inferior a 3,20; e

- do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro que deverá ser igual ou superior a 2; e

- realização, caso a Rio Paranapanema esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura de emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, (a) o pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Rio Paranapanema.

- Para fins dessa emissão:

- EBITDA significa: em bases consolidadas, o lucro da Rio Paranapanema antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, calculado nos termos da Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012;

- Dívida Líquida significa: em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Rio Paranapanema, incluindo dívidas da Rio Paranapanema perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos, taxas, acordos e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e

- Resultado Financeiro significa: em bases consolidadas, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Rio Paranapanema ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo que o resultado financeiro será apurado em módulo, se for negativo, e se for positivo, será considerado um.

O agente fiduciário poderá considerar antecipadamente vencida as obrigações decorrentes das debêntures nas hipóteses a seguir:

- declaração de vencimento antecipado de qualquer instrumento financeiro da Rio Paranapanema, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 90 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA;

10ª Emissão de Debêntures

- cisão, fusão, incorporação da Rio Paranapanema (no qual referida sociedade é cindida ou incorporada), exceto se (a) previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de seis meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização da respectiva série ou a data de pagamento da remuneração aplicável imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade;

- transferência do controle da Rio Paranapanema, observando-se, cumulativamente, as seguintes condições: (a) tenha ocorrido a efetiva conclusão (*closing*) de transferência de controle acionário final da Rio Paranapanema; e (b) verifique-se o rebaixamento, em dois níveis, em relação à classificação de risco da Rio Paranapanema vigente na data de emissão, da classificação de risco da Rio Paranapanema pela *Moody's*, pela *Standard & Poor's*, ou na falta destas, pela *Fitch*, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário da Rio Paranapanema; e (c)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ocorra a alteração do controlador final da Rio Paranapanema, ou seja, não será aplicado o vencimento antecipado em caso de reorganizações societárias e alterações de controle direto ou intermediário que não resultem na alteração do controlador final da Rio Paranapanema;

- declaração de vencimento antecipado de qualquer instrumento financeiro da Rio Paranapanema, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 90 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA;

- não observância, pela Rio Paranapanema, de qualquer dos índices financeiros abaixo, a serem apurados trimestralmente pela Rio Paranapanema e acompanhados pelo agente fiduciário no prazo de até cinco dias úteis contados da data de recebimento, pelo agente fiduciário, das informações relacionadas ao fornecimento das demonstrações financeiras conforme previsto na escritura de emissão, tendo por base as demonstrações financeiras da Rio Paranapanema relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023:

- do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida, pelo EBITDA que deverá ser igual ou inferior a 3,20; e

- do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro que deverá ser igual ou superior a 2; e

- realização, caso a Rio Paranapanema esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura de emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, (a) o pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Rio Paranapanema.

- Para fins dessa emissão:

- EBITDA significa: em bases consolidadas, o lucro da Rio Paranapanema antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, calculado nos termos da Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012;

- Dívida Líquida significa: em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Rio Paranapanema, incluindo dívidas da Rio Paranapanema perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos, taxas, acordos e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e

- Resultado Financeiro significa: em bases consolidadas, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Rio Paranapanema ao longo dos últimos quatro trimestres fiscais, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo que o resultado financeiro será apurado em módulo, se for negativo, e se for positivo, será considerado um.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não há limites de utilização dos financiamentos já contratados. Os valores contratados foram 100% utilizados.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, com as informações financeiras trimestrais consolidadas da Companhia e com as respectivas notas explicativas, disponíveis no *website* da Companhia (ri.ctgbr.com.br).

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	AV	2023 (*)	AV	AH
Receita operacional líquida	1.204.173	100 %	1.391.868	100 %	-13%
Custos operacionais	(750.344)	-62%	(854.501)	-61%	-12%
Pessoal	(74.791)	-6%	(78.466)	-6%	-5%
Material	(6.457)	-1%	(7.139)	-1%	-10%
Serviços de terceiros	(25.887)	-2%	(27.708)	-2%	-7%
Energia comprada	(116.213)	-10%	(142.173)	-10%	-18%
Depreciação e amortização	(261.650)	-22%	(260.860)	-19%	0%
Encargos de uso da rede elétrica	(200.382)	-17%	(194.051)	-14%	3%
Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (CFURH)	(41.817)	-3%	(66.871)	-5%	-37%
Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica (TFSEE)	(9.157)	-1%	(8.415)	-1%	9%
Seguros	(10.119)	-1%	(9.989)	-1%	1%
Aluguéis	(15)	0%	(12)	0%	25%
Provisões para riscos	2.431	0%	(58.064)	-4%	-
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	(1.655)	0%	-	0%	104%
Outros	(4.632)	0%	(753)	0%	0%
Resultado bruto	453.829	38%	537.367	39%	515%
Outros resultados operacionais	122.951	10%	(42.690)	-3%	-
Pessoal	(11.962)	-1%	(11.452)	-1%	388 %
Material	(680)	0%	(723)	0%	4%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Serviços de terceiros	(14.803)	-1%	(18.303)	-1%	-19%
Depreciação e amortização	(5.468)	0%	(5.639)	0%	-3%
Aluguéis	(367)	0%	(328)	0%	12%
Reversões de provisões para riscos	13.231	1%	2.906	0%	355%
Compartilhamento de despesas	(10.457)	-1%	(12.302)	-1%	-15%
Reversão de perda estimada pela não recuperabilidade de ativos	156.093	13%	-	0%	0%
Outros	(2.636)	0%	3.151	0%	-184%
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	576.780	48%	494.677	36%	17%
Resultado financeiro	(44.150)	-4%	(37.992)	-3%	16%
Receitas	66.354	6%	90.963	7%	-27%
Despesas	(110.504)	-9%	(128.955)	-9%	-14%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	532.630	44%	456.685	33%	17%
Imposto de renda e contribuição social	(101.359)	-8%	(115.068)	-8%	-12%
Corrente	(95.826)	-8%	(120.023)	-9%	-20%
Diferido	(5.533)	0%	4.955	0%	-212%
Lucro líquido do exercício	431.271	36%	341.617	25%	26%

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de resultado foram utilizados os números do Consolidado para o exercício de 2023.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 1.204.173 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 1.391.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$ 187.695 mil ou -13,5%. Acerca dessa variação, cabe destacar;

- (i) Redução de R\$ 182,4 milhões na receita bruta do Ambiente de Comercialização Livre (ACL), principalmente em virtude da redução nos preços praticados para novos contratos em função das condições de mercado;
- (ii) Redução de R\$ 48,6 milhões na receita bruta dos mecanismos de realocação de energia (MRE), devido as condições desfavoráveis do cenário hidrológico;
- (iii) Aumento de R\$ 27,1 milhões na receita bruta do mercado de curto prazo (MCP), principalmente em razão do maior preço médio de energia spot (PLD), mesmo considerando menor volume de energia liquidado.

Custos operacionais

Os custos operacionais totalizaram R\$ 750.344 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 854.501 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 104.157 mil ou redução de -12%. A referida redução decorre, em especial, das variações comentadas abaixo.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Provisões para riscos

Efeito favorável de R\$ 70,8 milhões, para qual cabe destaque para o evento não recorrente de 2023 relativo ao reconhecimento de R\$ 48,6 milhões como provisão para provável futuro desembolso a partir de andamento da ação regulatória que trata sobre o Despacho Aneel nº 288/2002. Além disso, em 2024, destacam-se algumas reversões em virtude de desfechos favoráveis em ações judiciais, bem como o efeito positivo de R\$ 10,4 milhões em virtude da adesão ao Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF);

Energia comprada

Redução de R\$ 26 milhões ou -18,3% nos custos com compra de energia, principalmente devido à redução nos volumes de energia comprada, em função da estratégia de hedge da Companhia, na comparação entre os dois anos;

Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (CFURH)

Queda de R\$ 25,1 milhões nos encargos de compensação financeira (CFURH), basicamente em razão da menor geração das Usinas da Companhia na comparação entre os exercícios (6.375 GWh em 2024 vs 10.797 GWh em 2023).

Resultado bruto

Após apuração da receita operacional líquida e o desconto dos custos operacionais, o resultado bruto atingiu R\$ 453.829 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (ou margem bruta de 38%) e R\$ 537.367 mil (ou margem bruta de 39%) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, resultando em uma redução de R\$ 83.538 mil ou 16%, em virtude, especialmente, da redução da receita operacional líquida durante o exercício.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

Após apuração dos resultados mencionados acima, o resultado bruto após os outros resultados operacionais somou, na linha de resultado antes das receitas e despesas financeiras, o montante de R\$ 576.780 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (48% sobre a receita operacional líquida) e de R\$ 494.677 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (36% sobre a receita operacional líquida), representando uma redução de R\$ 82.103 mil ou 17%.

Resultado financeiro

A Companhia registrou um prejuízo financeiro de R\$ 44.150 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 37.992 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 6.158 mil ou 16%. A respeito dessa variação, vale destacar os seguintes impactos:

- (i) Redução de R\$ 32,3 milhões na receita com atualização monetária referente à liminar mantida pela Companhia que discute a redução de garantia física. Essa queda deu-se basicamente em razão da deflação medida no Índice Geral de Preços a Mercado (IGP-M) em 2023, bem como, pelas recontabilizações efetuadas pela CCEE;
- (ii) Redução de R\$ 32 milhões das despesas com variação monetária e juros que remuneram as debêntures, esse efeito positivo deu-se pela estratégia implementada pela Companhia que contou com uma nova captação de debêntures e com o pré-pagamento de uma debenture anterior de custo superior. Além disso houve redução nos índices (CDI e IPCA) na comparação entre os exercícios.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social foi de R\$ 532.630 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 456.685 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 75.945 mil ou 17%. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 44% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 33% sobre a receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em relação a esse desempenho, destaca-se o evento não recorrente referente a reversão de perdas pela não recuperabilidade de ativos constituída na antiga subsidiária Sapucaí-Mirim a partir da reavaliação anual e diante da melhor expectativa para as premissas aplicáveis.

Lucro líquido do exercício

Pelos motivos descritos acima, o lucro líquido foi de R\$ 431.271 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ R\$ 341.617 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 89.654 mil ou 26% na comparação entre os exercícios.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023 (*)	AV	2022 (*)	AV	AH
Receita operacional líquida	1.391.868	100%	1.368.936	100%	2%
Custos operacionais	(854.501)	-61%	(809.020)	-59%	6%
Pessoal	(78.466)	-6%	(83.217)	-6%	-6%
Material	(7.139)	-1%	(7.450)	-1%	-4%
Serviços de terceiros	(27.708)	-2%	(30.326)	-2%	-9%
Energia comprada	(142.173)	-10%	(180.214)	-13%	-21%
Depreciação e amortização	(260.860)	-19%	(272.492)	-20%	-4%
Encargos de uso da rede elétrica	(194.051)	-14%	(178.555)	-13%	9%
Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (CFURH)	(66.871)	-5%	(36.507)	-3%	83%
Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica (TFSEE)	(8.415)	-1%	(7.585)	-1%	11%
Seguros	(9.989)	-1%	(9.678)	-1%	3%
Aluguéis	(12)	0%	(38)	0%	-68%
Reversões / (constituições) de provisões para riscos	(58.064)	-4%	(941)	0%	6070%
Outros	(753)	0%	(2.017)	0%	-63%
Resultado bruto	537.367	39%	559.916	41%	-4%
Outros resultados operacionais	(42.690)	-3%	(79.991)	-6%	-47%
Pessoal	(11.452)	-1%	(12.153)	-1%	-6%
Material	(723)	0%	(943)	0%	-23%
Serviços de terceiros	(18.303)	-1%	(12.917)	-1%	42%
Depreciação e amortização	(5.639)	0%	(5.465)	0%	3%
Aluguéis	(328)	0%	(511)	0%	-36%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Reversões de provisões para riscos	2.906	0%	464	0%	526%
Compartilhamento de despesas	(12.302)	-1%	(13.300)	-1%	-8%
(Constituição) / reversão parcial estimada pela não recuperabilidade de ativos	-	0%	(30.518)	-2%	-100%
Outros	3.151	0%	(4.648)	0%	-168%
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	494.677	36%	479.925	35%	3%
Resultado financeiro	(37.992)	-3%	(154.323)	-11%	-75%
Receitas	90.963	7%	45.853	3%	98%
Despesas	(128.955)	-9%	(200.176)	-15%	-36%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	456.685	33%	325.602	24%	40%
Imposto de renda e contribuição social	(115.068)	-8%	(82.377)	-6%	40%
Corrente	(120.023)	-9%	(102.612)	-7%	17%
Diferido	4.955	0%	20.235	1%	-76%
Lucro líquido do exercício	341.617	25%	243.225	18%	40%

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de resultado foram utilizados os números do Consolidado para o exercício de 2023 e 2022.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 1.391.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e de R\$ 1.368.936 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 22.932 mil ou 1,7%. Acerca dessa variação, cabe destacar;

- (i) Redução de R\$ 75,3 milhões na receita bruta do Ambiente de Comercialização Livre (ACL), principalmente em virtude da redução nos preços praticados para novos contratos em função das condições de mercado;
- (ii) (Aumento de R\$ 42,5 milhões na receita bruta dos mecanismos de realocação de energia (MRE), devido as condições favoráveis do cenário hidrológico;
- (iii) Aumento de R\$ 21,2 milhões na receita bruta do mercado de curto prazo (MCP), principalmente em razão maior volume de energia liquidado, mesmo considerando a redução nos preços de energia spot (PLD).

Custos operacionais

Os custos operacionais totalizaram R\$ 854.501 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 809.020 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma variação de R\$ 45.481 mil ou aumento de 6%. O referido aumento decorre, em especial, das variações comentadas abaixo.

Provisões para riscos

Aumento relevante de R\$ 57,1 milhões ou 6.070%, cabe um destaque para o evento não recorrente relativo ao reconhecimento de R\$ 48,6 milhões como provisão para provável futuro desembolso a partir de andamento da ação regulatória que trata sobre o Despacho Aneel nº 288/2002;

Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (CFURH)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Elevação de R\$ 30,3 milhões nos custos com CFRUH, em decorrência da maior geração das usinas da Companhia;

Energia comprada

Redução de R\$ 38 milhões ou 66,8%, nos custos com compra de energia em virtude das boas condições do cenário hidrológico;

Resultado bruto

Após apuração da receita operacional líquida e o desconto dos custos operacionais, o resultado bruto atingiu R\$ 537.367 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (ou margem bruta de 39%) e R\$ 559.916 mil (ou margem bruta de 41%) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, resultando em uma redução de R\$ 22.549 mil ou 4%, em virtude, especialmente, do evento não recorrente da provisão regulatória reconhecida durante o exercício.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

Após apuração dos resultados mencionados acima, o resultado bruto após os outros resultados operacionais somou, na linha de resultado antes das receitas e despesas financeiras, o montante de R\$ 494.677 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (36% sobre a receita operacional líquida) e de R\$ 479.925 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (35% sobre a receita operacional líquida), representando um aumento de R\$ 14.752 mil ou 3%.

Resultado financeiro

A Companhia registrou um prejuízo financeiro de R\$ 37.992 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e de R\$ 154.323 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$ 116.331 mil ou 75%. A respeito dessa variação, vale destacar os seguintes impactos:

- (i) Redução de R\$ 68,9 milhões na atualização monetária referente a liminar mantida pela Companhia que discute a redução de garantia física, causada em razão da deflação medida pelo IGPM;
- (ii) Redução de R\$ 38,2 milhões nos juros e variações monetárias incidentes sobre as debêntures da Companhia em razão das amortizações efetuadas e pela redução do IPCA e CDI na comparação entre os exercícios.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social foi de R\$ 456.685 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e de R\$ 325.602 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de R\$ 131.083 mil ou 40%. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 33% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 24% sobre a receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em relação à esse desempenho, destaca a melhoria no resultado financeiro da Companhia.

Lucro líquido do exercício

Pelos motivos descritos acima, o lucro líquido foi de R\$ 341.617 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e de R\$ 243.225 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 98.392 mil ou 40% na comparação entre os exercícios.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, são apresentadas as variações nas demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Análise comparativa das demonstrações dos fluxos de caixa nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH
	2024	2023 (*)	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	559.179	550.585	-2%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(13.241)	(18.161)	-27%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(513.861)	(325.292)	58%

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de resultado foram utilizados os números do Consolidado para o exercício de 2023.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 559.179 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ R\$ 550.585 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 8.594 mil ou 2%. A geração de caixa do período manteve se estável apesar da queda da receita se comparado a 2023, devido ao evento não recorrente referente a reversão da perda pela não recuperabilidade dos ativos.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 13.241 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 18.161 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma redução de R\$ 4.920 mil ou 27%, decorrente em sua maior parte dos custos incorridos na adição de máquinas e equipamentos no ativo imobilizado da Companhia.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 513.861 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 325.292 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 188.569 mil ou 58%. Esse aumento pode ser atribuído principalmente a dois fatores, pagamento de dividendos a maior em comparação a 2023 e captação da 10ª emissão de debêntures para a liquidação da 9ª emissão de debentures, onde a Companhia teve um ganho financeiro trocando uma dívida com um custo menor.

Análise comparativa das demonstrações dos fluxos de caixa nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH
	2023 (*)	2022 (*)	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	550.585	457.456	20%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(18.161)	(31.847)	- 43%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(325.292)	(389.695)	- 17%

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de resultado foram utilizados os números do Consolidado para o exercício de 2023 e 2022.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 550.585 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 457.456 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de R\$ 93.129 mil ou 20%. A geração de caixa do período é explicada pela melhoria no desempenho operacional da Companhia, com uma recuperação expressiva das condições hídricas em 2023 quando comparado a 2022.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 18.161 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 31.847 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de R\$ 13.686 mil ou 43%, decorrente em sua maior parte dos custos incorridos na adição de máquinas e equipamentos no ativo imobilizado da Companhia.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 325.292 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 389.695 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de R\$ 64.403 mil ou 17%. Essa redução pode ser atribuída ao menor valor pago de debêntures em 2023 em comparação com o mesmo período do ano anterior.

2.2 Resultados operacional e financeiro

- (a) resultados das operações da Companhia
- (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A tabela abaixo apresenta os principais componentes da receita operacional bruta da Companhia com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(Em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023 (*)	2022 (*)
Contratos ACL	1.270.905	1.453.258	1.528.538
Mercado de curto prazo (MCP)	89.801	62.744	41.542
Mecanismo de realocação de energia (MRE)	4.632	53.195	10.696
Total receita operacional bruta	1.365.338	1.569.197	1.580.776

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de resultado foram utilizados os números do Consolidado para o exercício de 2023 e 2022.

Receita de geração no Ambiente de Contratação Livre – ACL

Compreende a receita decorrente de contratos negociados no ambiente de contratação livre, em que a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de livre negociação de preços e condições entre as partes, por meio de contratos bilaterais, os quais podem ser de curto e longo prazo, de acordo com a estratégia interna da Companhia.

É reconhecida no resultado de acordo com as regras de mercado de energia elétrica, a qual estabelece a transferência dos riscos e benefícios sobre a quantidade contratada de energia para o comprador.

- (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Além dos fatores macroeconômicos descritos no item 2.2(b) abaixo, a Companhia entende que o risco hidrológico é uma condição intrínseca do setor de geração de energia brasileiro, baseado em usinas hidrelétricas com reservatórios de grande porte e, portanto, vulnerável ao regime sazonal de chuvas nas regiões de atuação. A mitigação desse risco ocorre por meio da atuação das áreas internas da Companhia responsáveis que avaliam cenários futuros para a disponibilidade hídrica e sugere às áreas comerciais estratégias de proteção.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia é majoritariamente proveniente da geração de energia. Modificações de preço, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços a afetam da seguinte forma:

- i. modificação de preço: a variação do preço de liquidação das diferenças (“PLD”) pode afetar o resultado da Companhia positivamente quando sua geração é maior que sua energia assegurada, garantindo um superávit no período e possibilitando a venda dessa energia no mercado spot e negativamente, quando há déficit nessa relação e a Companhia precisa necessariamente comprar energia no curto prazo para suprir seus contratos de venda de energia;
- ii. taxas de juros: a Companhia possui debêntures com atualização dos juros com base na IPCA, depósitos interbancários (DI), e SELIC o que pode acarretar aumento das despesas financeiras.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Para mais informações sobre os riscos relacionados à exposição da Companhia aos fatores macroeconômicos acima descritos, veja o item 4.1(m) deste Formulário de Referência.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Os diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de geração de energia e pelo PLD utilizado para precificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demanda e situação hidrológica do país.

A situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores.

Os custos e despesas da Companhia é denominada em reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. A Companhia ainda está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve alterações significativas nas práticas contábeis nos últimos três exercícios sociais.

Os pronunciamentos novos e alterados que entraram em vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 não geraram impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante (CPC 26 (R1) / IAS 1);
- Esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e realocação (CPC 06 (R2) / IFRS 16)
- Novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (CPC 03 (R2) / IAS 7)

O pronunciamento alterado que entrou em vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 não há expectativa que gere impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações contábeis (CPC 02 (R2) / IAS 21);

Os pronunciamentos novos que entrarão em vigência a partir de 01 de janeiro de 2027 há expectativa que gerem impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras (IFRS 18);

Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações (IFRS19)

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores da Companhia informam que, não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres de auditoria das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional que causasse efeito relevante nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os diretores da Companhia informam que em 01 de dezembro de 2023 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Companhia a incorporação do acervo líquido contábil da Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda. (Incorporada), avaliado na data base de 31 de agosto de 2023, por meio do laudo de avaliação independente, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A incorporação consistiu na absorção pela Companhia, da sociedade incorporada com todos seus ativos e passivos, sendo que a Companhia sucedeu a Incorporada em todos os direitos e obrigações existentes, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/1976.

Nos exercícios sociais de 2024 e 2022, a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária cujos impactos em suas demonstrações financeiras ou de resultados não estejam refletidos nos saldos apresentados no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Os diretores da Companhia informam que em 31 de dezembro de 2024 a reversão pela não recuperabilidade de ativos de R\$ 156, 1 milhões constituída na antiga subsidiária Rio Sapucaí-Mirim a partir da reavaliação anual e diante da melhor expectativa para as premissas aplicáveis.

2.5 Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O “**EBITDA**” (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“**Resolução CVM 156**”), conciliada com suas demonstrações e informações financeiras. A “**Margem EBITDA**” é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

A tabela a seguir apresenta uma reconciliação do lucro da Companhia com EBITDA e Margem EBITDA para cada um dos exercícios sociais:

(Em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2024	2023 (*)	2022 (*)
Lucro líquido do exercício	431.271	341.617	243.225
Imposto de renda e contribuição social	101.359	115.068	82.377
Resultado financeiro (líquido)	44.150	37.992	154.323
Depreciação e amortização	267.118	266.499	277.957
EBITDA	843.898	761.176	757.882
Margem EBITDA (%)	70,08%	54,69%	55,36%

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de resultado foram utilizados os números do Consolidado para o exercício de 2023 e 2022.

Dívida Bruta e Dívida Líquida:

A tabela a seguir apresenta uma reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida para cada um dos exercícios sociais:

(Em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2024	2023 (*)	2022 (*)
Debêntures	768.608	755.938	979.230
Dívida Bruta	768.608	755.938	979.230
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(460.137)	(428.060)	(220.928)
(-) Aplicações financeiras vinculadas	(2.011)	(1.764)	(1.401)
Dívida Líquida	306.460	326.114	756.901

(*) Conforme o item 2.4 do formulário de referência para efeito de comparação dos saldos de ativo e passivo foram utilizados os números da Controladora para o exercício de 2023 e consolidado para 2022.

2.5 Medições não contábeis

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medições não contábeis da Companhia são utilizadas para fins de tomada de decisão e para avaliação do desempenho financeiro e operacional, para balizar planos operacionais futuros e tomar decisões estratégicas com relação à alocação de capital.

A Diretoria entende que a divulgação de suas medições não contábeis fornece informações complementares úteis para os potenciais investidores e analistas financeiros e outras partes interessadas na análise do desempenho operacional da Companhia.

Além disso, a Diretoria entende que as medições não contábeis, quando tomadas de forma coletiva, podem ser úteis para os investidores, pois fornecem consistência e comparabilidade com o desempenho financeiro do passado e facilitam as comparações de resultados operacionais de período a período.

De todo modo, por não serem medições reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nas normas e regulamentos emitidos pela CVM, nos pronunciamentos contábeis, instruções e orientações emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“**BR GAAP**”) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“**IFRS**”), as medições não contábeis apresentadas neste Formulário de Referência apresentam limitações, não possuem um significado padrão, podem não ser comparáveis a medições com títulos semelhantes e não devem ser consideradas em substituição a medidas reconhecidas pelo BR GAAP ou pelas IFRS.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como medida de desempenho pela Diretoria da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. A Diretoria da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros:

- (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros;
- (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social; e
- (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades. A Margem EBITDA, por sua vez, demonstra a representatividade do EBITDA em relação à receita operacional líquida da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelo BR GAAP nem pelas IFRS e apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade e não representam o fluxo de caixa nem devem ser considerados como substitutos para o lucro (ou prejuízo) líquido ou como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia e/ou como base para distribuição de dividendos. Adicionalmente, tais medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA e Margem EBITDA como indicadores adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que as medições Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação de seu endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, a Companhia, está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos de dívida. Para mais informações acerca dos *covenants* financeiros, veja o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

De todo modo, a Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas contábeis reconhecidas pelo BR GAAP nem pelas IFRS e apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de endividamento da Companhia. Adicionalmente, tais medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

(a) Eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Para o exercício social de 2024 não houve eventos subsequentes.

(b) Eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Para o exercício social de 2023 não houve eventos subsequentes.

(c) Eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (“STF”) concluiu o julgamento sobre a “coisa julgada” em tributos recolhidos de forma continuada, definindo que a decisão proferida em processos individuais com trânsito em julgado, cessa imediatamente os seus efeitos quando proferida decisão pela Suprema Corte, em sentido contrário, em ação direta de constitucionalidade ou em sede de repercussão geral. Nesse mesmo julgamento, o STF rejeitou o pedido de modulação de efeitos da decisão, determinando o recolhimento dos valores passados, desde que respeitado o prazo de prescrição. A Companhia e sua Controlada avaliaram a decisão e concluíram que não existem impactos nas demonstrações financeiras e na destinação do resultado do exercício em decorrência de tal decisão.

2.7 Destinação de resultados

	2024	2023	2022
a. regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão deliberar, em Assembleia Geral, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia. Ainda, nos termos da legislação societária aplicável, o valor retido deve ser utilizado em investimentos, conforme orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral. Caso o orçamento de capital tenha duração superior a um exercício social, tal documento deve ser revisado anualmente. Entretanto, a citada retenção de lucros prevista em lei não poderá ser aprovada em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício social, apurado nos termos da legislação aplicável, deverá ser feita a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão deliberar, em Assembleia Geral, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia. Ainda, nos termos da legislação societária aplicável, o valor retido deve ser utilizado em investimentos, conforme orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral. Caso o orçamento de capital tenha duração superior a um exercício social, tal documento deve ser revisado anualmente. Entretanto, a citada retenção de lucros prevista em lei não poderá ser aprovada em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício social, apurado nos termos da legislação aplicável, deverá ser feita a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão deliberar, em Assembleia Geral, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia. Ainda, nos termos da legislação societária aplicável, o valor retido deve ser utilizado em investimentos, conforme orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral. Caso o orçamento de capital tenha duração superior a um exercício social, tal documento deve ser revisado anualmente. Entretanto, a citada retenção de lucros prevista em lei não poderá ser aprovada em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício social, apurado nos termos da legislação aplicável, deverá ser feita a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
	Para o exercício de 2023, foi deduzido do lucro acumulado R\$ 488.294 mil referentes a reserva de lucros.	Para o exercício de 2023, foi deduzido do lucro acumulado R\$ 396.009 mil referentes a reserva de lucros.	Para o exercício de 2022, foi deduzido do lucro acumulado R\$ 303.247 mil referentes a reserva de lucros.
	Os lucros foram distribuídos sem a dedução da reserva legal em razão da reserva constituída ter atingido o limite de 20% no exercício anterior.	Os lucros foram distribuídos sem a dedução da reserva legal em razão da reserva constituída ter atingido o limite de 20% no exercício anterior.	Os lucros foram distribuídos sem a dedução da reserva legal em razão da reserva constituída ter atingido o limite de 20% no exercício anterior.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Feita a dedução para a reserva legal, o lucro líquido ajustado deverá ser distribuído na seguinte ordem: (i) dividendo de 10% ao ano às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; (ii) dividendo de até	Feita a dedução para a reserva legal, o lucro líquido ajustado deverá ser distribuído na seguinte ordem: (i) dividendo de 10% ao ano às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; (ii) dividendo de até	Feita a dedução para a reserva legal, o lucro líquido ajustado deverá ser distribuído na seguinte ordem: (i) dividendo de 10% ao ano às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; (ii) dividendo de até

2.7 Destinação de resultados

	10% ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; e (iii) distribuição do saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, em igualdade de condições.	10% ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; e (iii) distribuição do saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, em igualdade de condições.	10% ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; e (iii) distribuição do saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, em igualdade de condições.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano deverá ser feita semestralmente, após deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deliberará, até 31 de outubro de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos resultados apurados no balanço semestral de 30 de junho e até 30 de abril de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos resultados apurados no Balanço Anual de 31 de dezembro. A distribuição de resultados poderá ocorrer em períodos inferiores, caso o Conselho de Administração delibere a distribuição de dividendos trimestrais ou intermediários, conforme previsão expressa constante do Estatuto Social da Companhia.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano deverá ser feita semestralmente, após deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deliberará, até 31 de outubro de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos resultados apurados no balanço semestral de 30 de junho e até 30 de abril de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos resultados apurados no Balanço Anual de 31 de dezembro. A distribuição de resultados poderá ocorrer em períodos inferiores, caso o Conselho de Administração delibere a distribuição de dividendos trimestrais ou intermediários, conforme previsão expressa constante do Estatuto Social da Companhia.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano deverá ser feita semestralmente, após deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deliberará, até 31 de outubro de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos resultados apurados no balanço semestral de 30 de junho e até 30 de abril de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos resultados apurados no Balanço Anual de 31 de dezembro. A distribuição de resultados poderá ocorrer em períodos inferiores, caso o Conselho de Administração delibere a distribuição de dividendos trimestrais ou intermediários, conforme previsão expressa constante do Estatuto Social da Companhia.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	De acordo com o Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 8ª Emissão de Debêntures ("Escritura da 8ª Emissão"), emitida em 15 de março de 2018, e do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 9ª Emissão de Debêntures ("Escritura da 9ª Emissão"), emitida em 26 de janeiro de 2021, e do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 10ª Emissão de Debêntures	De acordo com o Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 8ª Emissão de Debêntures ("Escritura da 8ª Emissão"), emitida em 15 de março de 2018, e do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 9ª Emissão de Debêntures ("Escritura da 9ª Emissão"), emitida em 26 de janeiro de 2021 a Companhia não poderá efetuar o pagamento de dividendos, ou de juros sobre o capital próprio ou realizar quaisquer outros pagamentos a seus	De acordo com o Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 4ª Emissão de Debêntures ("Escritura da 4ª Emissão"), emitida em 16 de julho de 2013, do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 8ª Emissão de Debêntures ("Escritura da 8ª Emissão"), emitida em 15 de março de 2018, e do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 9ª Emissão de Debêntures

2.7 Destinação de resultados

	(“Escritura da 10ª Emissão”), emitida em 22 de julho de 2024 a Companhia não poderá efetuar o pagamento de dividendos, ou de juros sobre o capital próprio ou realizar quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou no estatuto social da Companhia em vigor na data de emissão das Debêntures da 8ª Emissão, 9ª Emissão, e/ou 10ª Emissão respectivamente, dos dois o que for menor, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nas respectivas Emissões.	acionistas, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou no estatuto social da Companhia em vigor na data de emissão das Debêntures da 8ª Emissão, e/ou 9ª Emissão respectivamente, dos dois o que for menor, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nas respectivas Emissões.	(“Escritura da 9ª Emissão”), emitida em 26 de janeiro de 2021 a Companhia não poderá efetuar o pagamento de dividendos, ou de juros sobre o capital próprio ou realizar quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou no estatuto social da Companhia em vigor na data de emissão das Debêntures da 4ª Emissão, 8ª Emissão, e/ou 9ª Emissão respectivamente, dos dois o que for menor, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nas respectivas Emissões.
e. política de destinação de resultados	O Estatuto Social da Companhia prevê que 5% do lucro líquido seja, antes da distribuição dos dividendos, destinado à formação de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem, e sua Assembleia Geral de acionistas assim aprovar, ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.	O Estatuto Social da Companhia prevê que 5% do lucro líquido seja, antes da distribuição dos dividendos, destinado à formação de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem, e sua Assembleia Geral de acionistas assim aprovar, ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.	O Estatuto Social da Companhia prevê que 5% do lucro líquido seja, antes da distribuição dos dividendos, destinado à formação de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem, e sua Assembleia Geral de acionistas assim aprovar, ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iii) contratos de construção não terminada

Os diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social.

2.10 Planos de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui investimentos relevantes em andamento ou previstos.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são suportados pela geração de caixa oriunda das operações da Companhia.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia na data deste Formulário de Referência.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

No entendimento da Diretoria, todos os fatos relevantes que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia foram comentados nos demais itens desta seção.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que o emissor não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

3.2 Acompanhamento das projeções

Nos termos do artigo 21 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que o emissor não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos, conhecidos ou não. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer destes e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia, seus controladores e suas controladas adversamente. Referências à Companhia abaixo abrangem também seus controladores e suas controladas, conforme aplicável. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente. Os riscos abaixo especificados abrangem não somente a Companhia, como também seus controladores e as suas controladas, quando aplicável. Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais a Companhia, seus controladores e suas controladas estão sujeitas; portanto, não se trata de uma lista exaustiva.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens. Ademais, os fatores de risco estão expostos em ordem decrescente de relevância, ou seja, do mais relevante para o menos relevante.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente. A ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos neste Formulário de Referência.

a. emissor:

A Companhia é parte em diversos processos judiciais que, caso decididos contrariamente à Companhia, podem ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira.

Atualmente, a Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais decorrentes do exercício regular de suas atividades. Caso o valor total das provisões não seja suficiente para fazer frente às contingências que se tornem exigíveis, os resultados da Companhia podem ser afetados negativamente, além de poder resultar em impacto adverso relevante nos negócios e na capacidade de geração de caixa da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As atividades de comercialização de energia elétrica estão sujeitas a perdas potenciais devido a variações dos preços de energia no mercado de entrega imediata curto prazo (spot). Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de gerar ou comprar energia em quantidade suficiente para honrar com os seus contratos de venda, o que pode ocasionar a sua exposição no mercado spot a preços substancialmente elevados com relação aos seus contratos de longo prazo.

A Companhia, enquanto agente do mercado livre de energia, está sujeita a possíveis diferenças entre os volumes de energia gerada ou adquirida (oferta) e os volumes de energia vendida ou consumida (demanda). Tais diferenças de volume são liquidadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") pelo Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD"). O PLD é calculado para cada submercado e patamar de carga em base horária, baseando-se no Custo Marginal da Operação ("CMO"), limitado a valores mínimos e máximos definidos pela ANEEL. Os valores mínimos e máximos do PLD são revistos e estabelecidos a cada ano pela ANEEL. As variações nos preços de mercado de curto prazo podem levar a perdas potenciais na nossa atividade de comercialização. Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na carga prevista e identificada; (ii) variações nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) redução ou aumento da afluência prevista e verificada; (iv) antecipações ou atrasos no início das operações de novos geradores e/ou transmissores; e (v) variações na geração prevista e verificada de pequenas usinas. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial no PLD.

Nesse sentido, em suas atividades de comercialização de energia a Companhia pode não conseguir gerar ou comprar a energia necessária para o adimplemento de suas obrigações no âmbito de seus contratos de venda, o que poderá deixá-la exposta aos preços do mercado de curto prazo, os quais são significativamente mais altos do que os preços dos contratos de médio e longo prazo da Companhia, o que poderá resultar no aumento de custos ou redução de receita na comercialização de energia no curto prazo, afetando, ainda, adversamente o fluxo de caixa e resultados da Companhia.

O impacto de uma escassez de energia poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração da Companhia.

Em razão da sazonalidade hidrológica, a energia produzida por uma usina hidrelétrica apresenta grande variabilidade ao longo do tempo, dificultando a previsão do fluxo de produção de energia. O regime de chuvas e a vazão dos rios podem ser afetados por uma série de fatores, dentre os quais temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem, acúmulo de sedimentos no leito do rio, bem como mudanças climáticas associadas ao aquecimento global.

O Brasil está sujeito a condições hidrológicas imprevisíveis devido a desvios não-cíclicos da precipitação média, considerando inclusive a sua vasta extensão territorial, sendo que atualmente estamos vivenciando um período de chuvas abundantes e muito acima dos últimos dez anos. Adicionalmente à fonte hidráulica, nota-se grande expansão das fontes renováveis e MMGD (micro e minigeração distribuída). Caso as chuvas permaneçam intensas nos próximos anos o setor pode passar por um período de sobre oferta de energia e preços bastante baixos. Por outro lado, uma reincidência de condições hidrológicas desfavoráveis tende a ter efeitos amenizados se comparado com os últimos anos, mas ainda poderia resultar em baixo fornecimento de eletricidade ao mercado brasileiro, implementação de programas abrangentes

4.1 Descrição dos fatores de risco

de economia de eletricidade, como reduções obrigatórias de consumo, que podem reduzir a compra da energia fornecida pelas geradoras. Portanto, períodos extremos, com significativa falta ou sobra de energia, podem afetar adversamente os resultados financeiros futuros da Companhia, o primeiro porque reduz a geração das usinas e o segundo porque tende a diminuir o preço de venda da energia, como vivemos atualmente.

Como forma de compartilhar os riscos financeiros associados à comercialização de energia elétrica pelas usinas hidráulicas, foi criado o Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), regulamentado pelos Decretos 2.655/1998 e 3.653/2000. O MRE tem participação compulsória para usinas hidrelétricas e assegura que, no processo da contabilização na CCEE, todas as usinas participantes do MRE tenham energia alocada proporcional a sua garantia física independentemente da produção individual de energia.

A Energia Alocada é calculada pela multiplicação da garantia física de cada usina pelo Fator de Ajuste da Garantia Física (“GSF” – *Generation Scaling Factor* em inglês), calculado pela razão do total de energia produzida pelos participantes do MRE e o total de garantia física destes geradores em um dado mês. Caso a usina tenha produção superior à Energia Alocada calculada, entrega a sobra de energia ao MRE, caso contrário recebe energia do MRE, garantindo o compartilhamento do risco hidrológico entre todas as usinas de maneira proporcional à garantia física individual de cada usina.

Momentos de escassez hídrica, como observado nos últimos anos, podem levar o GSF a um montante inferior a 100%, onde todas as usinas participantes do MRE terão alocados recursos energéticos inferiores à sua garantia física para honrar seus contratos de venda, podendo ocasionar exposições negativas no balanço destas usinas ao PLD. Nesta situação, as companhias que participam do MRE ficam compelidas a adquirir energia de terceiros no mercado ou a restringir as vendas de energia para abaixo da respectiva garantia física (“Hedge Hidrológico”), de modo a fazer frente à menor Energia Alocada e reduzir exposição do seu balanço ao PLD no mercado de curto prazo.

O recebimento de energia elétrica do MRE produzida em submercados diferentes daqueles onde se encontra a usina pode acarretar a chamada “exposição à diferença de preços entre submercados”, em função da diferença entre os PLD apurados nos diferentes submercados. Esta exposição pode acarretar prejuízo à Companhia e afetar negativamente seus resultados no caso de o PLD ser menor que o estabelecido para o submercado próprio da usina.

Assim, qualquer um dos efeitos acima causados por escassez de energia pode impactar as atividades de geração da Companhia, afetando negativamente sua condição financeira e resultados operacionais.

A infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia está sujeita a interrupções, resultantes de falhas operacionais, ciberataques, violações de segurança e privacidade e desastres naturais.

Os negócios da Companhia envolvem a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais ou confidenciais de clientes, fornecedores e empregados. Um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, vem divulgando interrupções de seus sistemas de tecnologia da informação e segurança da informação, algumas delas envolvendo falhas de rede, desastres

4.1 Descrição dos fatores de risco

naturais, ataques sofisticados e alvos altamente selecionados, incluindo em partes de seus websites ou infraestrutura.

As técnicas usadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal aos sistemas, dados da Companhia ou dados dos clientes da Companhia, para desligar ou deteriorar serviços ou sabotar sistemas, podem não ser detectadas adequadamente ou rapidamente, e não ser reconhecidas até serem lançadas contra um alvo.

Partes não autorizadas podem tentar obter acesso aos sistemas ou instalações da Companhia por diversos meios, incluindo, entre outros, a invasão desses sistemas ou dos sistemas dos clientes, parceiros ou fornecedores da Companhia, ou tentar, de modo fraudulento, induzir os seus empregados, parceiros, fornecedores ou outros usuários dos referidos sistemas a divulgar nomes de usuários, senhas, ou outras informações confidenciais, que por sua vez, podem ser utilizadas para acessar os sistemas de tecnologia da informação da Companhia. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

A infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia pode sofrer ciberataques ou violações de segurança, assim terceiros poderão acessar os dados pessoais de seus clientes, fornecedores e empregados que estiverem armazenados ou acessíveis através desses sistemas.

As medidas de segurança da Companhia podem também ser violadas por falhas operacionais, desastres naturais, falhas humanas, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema, ou outras irregularidades. Qualquer violação, efetiva ou percebida, pode interromper as operações da Companhia, resultar na indisponibilidade de seus sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a sua reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente, com impacto adverso sobre os negócio e resultados operacionais da Companhia.

Para atingir sua estratégia de crescimento, a Companhia pode precisar melhorar continuamente seus sistemas operacionais e financeiros, processamento de transações, procedimentos e controles, levando a custos e despesas adicionais ou problemas de integração, o que pode ter efeito adverso nos seus resultados financeiros.

Além disso, sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se não conseguir atualizá-los corretamente, as suas operações poderão ser prejudicadas, o que pode lhe causar efeito adverso.

Ainda, em virtude da adoção de práticas de trabalho remoto, a exposição a riscos de ciberataques e à perda de dados podem aumentar. Ademais, quaisquer violações da segurança da rede ou de dados dos clientes ou fornecedores da Companhia, incluindo o data center, pode ter efeitos adversos semelhantes. As violações de dados, reais ou percebidas, pode gerar consequências de natureza judicial e administrativa à Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de identificar, monitorar ou evitar que membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício atuem em situações contrárias à legislação aplicável e regulamentações aplicáveis, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como improbidade administrativa, fraude à licitação, corrupção, lavagem de dinheiro e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, os

4.1 Descrição dos fatores de risco

membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a reputação, situação financeira, resultados operacionais e negócios da Companhia.

A Companhia está sujeita às leis brasileiras anticorrupção – incluindo, por exemplo, a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 8.666/1993 (“Lei de Licitações”), o Decreto 11.129/2022 (Responsabilidade Civil e Administrativa), bem como a outras normas, leis e regulações que preveem mínimos padrões éticos e de conduta, incluindo em outras jurisdições nas quais também atua ou está sujeita à sua jurisdição no exercício de suas atividades.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser eficazes em identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar ou evitar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei de Licitações, à Lei Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, empregados ou terceiros contratados para representar a Companhia ou quaisquer outros agindo em seu nome, interesse ou benefício; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados de maneira adversa, caso seus processos e/ou serviços sejam utilizados para a prática de corrupção ou de outros atos ilegais.

O judiciário brasileiro e as agências regulatórias têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades à Companhia caso os atos praticados, inadvertida ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome, interesse ou benefício da Companhia sejam definidos como “corrupção” ou de outro modo ilegais. A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos lesivos à administração pública praticados em seu nome, interesse ou benefício, exclusivo ou não, podendo resultar, por exemplo, nas seguintes sanções: (i) multa no valor de até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória, (iii) obrigação de reparação de danos causados, (iv) perdimento de bens, direitos e valores ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, e/ou (vi) proibição receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, entre outras que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente resultados da Companhia.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladas, controladoras, coligadas, ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciadas, que nesse caso poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores, empregados, representantes, fornecedores ou quaisquer outros terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício atuem em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Deste modo, a Companhia poderá estar sujeita a violações de seu Código de Ética e Conduta, das leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento

4.1 Descrição dos fatores de risco

fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, parceiros de negócios e terceiros que atuem em seu nome ou em benefício da Companhia.

A existência de investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa e/ou judicial, nas esferas cível e/ou penal, relacionados a atos que violem as leis aplicáveis praticados por tais pessoas contra a administração pública do Brasil ou do exterior, em nome, interesse ou benefício da Companhia podem resultar em (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais; (iii) proibição ou suspensão de atividades; (iv) invalidade (nulidade ou anulabilidade) ou vencimento antecipado de contratos; (v) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; entre outras sanções e consequências.

Se a Companhia não for capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* operando de maneira efetiva, agravará o risco de não (a) ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras adequadamente, (b) reportar seus resultados de maneira precisa, (c) prevenir a ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha e/ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios, inclusive, resultar no afastamento dos seus administradores.

A Companhia também está exposta ao risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de contrapartes, acionistas, investidores e terceiros de modo geral com quem a Companhia venha a se relacionar. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, reputação, condição financeira e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

A extinção dos contratos de concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização suficiente para fazer frente aos seus compromissos.

O Contrato de Concessão 76/1999, inicialmente com prazo de duração de 30 (trinta) e o 183/1998 válido por 35 (trinta e cinco) anos a partir de suas assinaturas, ("Contratos de Concessão"), tiveram seus prazos ajustados, por usina, em função da repactuação do risco hidrológico decorrente da Lei nº 13.203/2015, alterada pela Lei nº 14.052/2020.

Não obstante haver prazos determinados, a concessão está sujeita à extinção antecipada, nos termos da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores ("Lei de Concessões"), em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial e anulação dos Contratos de Concessão e falência ou extinção da concessionária, bem como existe previsão de indenização e intervenção em situações descritas nos Contratos de Concessão. Ocorrendo a extinção da concessão, o então concessionário não terá direito a qualquer parcela do serviço ou dos poderes que se encontravam sob sua gestão no curso dos Contratos de Concessão. Os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Os Contratos de Concessão preveem que a Companhia tem o direito ao valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, em caso de extinção

4.1 Descrição dos fatores de risco

antecipada, mas não se pode assegurar que esse valor será suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se a ANEEL extinguir os Contratos de Concessão com base no inadimplemento por parte da Companhia, o valor da indenização pode ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, poderá gerar significativos impactos nos seus resultados e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras. Além disso, em manifestação sobre a questão referente ao término antecipado dos Contratos de Concessão, a ANEEL apresentou comentários nos quais reproduz o parágrafo 6º, do Artigo 38 da Lei de Concessões, que dispõe que, declarada a caducidade da concessão não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da concessão da Cedente, a Companhia conseguirá fazer frente às suas obrigações financeiras.

A Companhia pode vir a ser envolvidas em processos ambientais, cujo resultado negativo pode afetar adversamente a reputação da Companhia e seus resultados operacionais.

A Companhia pode vir a ser envolvidas em processos administrativos e judiciais, incluindo ações civis públicas a ser investigadas em inquéritos civis por alegado descumprimento de leis ambientais, regulamentos, licenças e autorizações. Na hipótese de decisões desfavoráveis no âmbito de tais processos, a Companhia poderá sofrer sanções, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou, ainda, poderá estar sujeita ao cumprimento de obrigações de reparação de danos ambientais ou de indenização, que podem afetar de maneira adversa a reputação e os resultados operacionais da Companhia.

Ainda, a Companhia pode vir a ser partes de compromissos firmados com instituições públicas e órgãos ambientais e, na hipótese de descumprimento de obrigações assumidas em tais instrumentos, poderá ter suas operações e reputação adversamente afetadas.

A Companhia pode ser compelida ao cumprimento da suposta obrigação de expansão em 15% da Capacidade Instalada assumida em decorrência de seu processo de privatização.

A Companhia, por meio do Edital de Privatização no. SF/001/99 do Estado de São Paulo, refletido na cláusula de obrigações do Contrato de Compra e Venda de Ações, se comprometeu, no prazo máximo de 8 anos a contar de setembro de 1999 e respeitadas as restrições regulamentares, a: (i) aumentar sua capacidade instalada no Estado de São Paulo em 15%, ou 322,7 MW; ou (ii) contratar esse mesmo montante de energia proveniente de novos empreendimentos construídos no referido Estado, por prazo superior a 5 (cinco) anos. Apesar dos esforços da Companhia, não foi possível cumprir com tais obrigações, seja por razões regulatórias supervenientes à assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações, seja por impossibilidade técnica e física de expansão da capacidade de geração no Estado de São Paulo. A Companhia ainda está envolvida em tratativas com a ANEEL, o Governo do Estado de São Paulo e com o Ministério Público Federal a respeito do assunto desde 2004.

Apesar de não ter previsão expressa de penalidades no Edital ou no Contrato de Compra e Venda de Ações, a Companhia não pode assegurar que o Governo do Estado de São Paulo não aplicará as penalidades previstas na Lei de Licitações pelo descumprimento da obrigação de expansão: (i) advertência; e/ou (ii) suspensão da participação da Companhia em licitações estaduais. A

4.1 Descrição dos fatores de risco

imposição de penalidades à Companhia pode causar um efeito material adverso na condição financeira, resultados operacionais e capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações financeiras.

Adicionalmente a Companhia em conjunto com a AES Tietê S.A., a ANEEL, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e a União Federal, figura como ré em ação popular ajuizada por Wilson Marques de Almeida e outros cidadãos, com o objetivo de aplicação das penalidades expressas nas cláusulas 9ª, 10ª e 11ª do Contrato de Concessão, baseado no descumprimento desta obrigação de expansão da capacidade produtiva. A Companhia apresentou sua defesa em 29 de setembro de 2008 e a ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito. No presente momento, aguarda-se decisão de Segunda Instância. Pela avaliação dos assessores legais da Companhia, responsáveis por esse processo, a chance de perda relativa a esse processo foi considerada como possível.

De acordo com o Despacho nº 3.168 de 26 de agosto de 2008, a ANEEL concordou em não incluir cláusula de prorrogação do prazo de cumprimento da obrigação de expansão no Contrato de Concessão da Companhia, por entender que a obrigação estabelecida no edital de privatização vincula o alienante do controle societário (ou seja, o Estado de São Paulo) e não o Poder Concedente Federal. Portanto, o assunto continua em análise pela Procuradoria do Estado de São Paulo.

Em 16 de julho de 2009, a Companhia recebeu uma Notificação do Estado de São Paulo solicitando que comprovasse as providências adotadas para cumprimento da obrigação de expansão da sua capacidade instalada de geração no Estado de São Paulo em, no mínimo, 15%, conforme o Edital de Privatização da Companhia e o Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado com o Estado de São Paulo. A Companhia apresentou sua resposta em 17 de julho de 2009 e já apresentou Contra Notificação contrapondo as alegações aduzidas pelo Estado de São Paulo, nos termos da Notificação Judicial, esclarecendo que desde 2000 vem envidando esforços para o cumprimento de tal obrigação e, a despeito da superveniência do Novo Modelo, continua estudando oportunidades de investimento no Estado de São Paulo.

A Companhia recebeu citação processual, no dia 31 de agosto de 2011, sobre a Ação de Obrigação de Fazer contra a Companhia, em trâmite perante a 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, ajuizada pela Fazenda do Estado de São Paulo ("Ação Ordinária"), com o objetivo de compelir a Companhia a cumprir referida suposta obrigação de expansão da sua capacidade instalada de geração no Estado de São Paulo.

A juíza responsável pela Ação Ordinária em questão deferiu o pedido de tutela antecipada, requerido pela Fazenda do Estado de São Paulo, determinando que a Companhia apresentasse plano de expansão para cumprimento da Obrigação de Expansão, o que foi cumprido pela Companhia em 11 de novembro de 2011. A Companhia apresentou ainda, dentro do prazo legal, contestação à Ação Ordinária e foi decretado nos autos do processo segredo de justiça. Atualmente, o processo encontra-se em fase de conhecimento, sendo certo que em 22 de abril de 2024 foi iniciada perícia.

A Companhia continuará cumprindo com suas obrigações e tomando as medidas que entender cabíveis relacionadas ao caso. De acordo com os assessores legais da Companhia, a suposta obrigação de expansão não mais subsiste frente à legislação vigente.

Caso haja condenação nessa ação, a Companhia poderá ser compelida ao cumprimento da suposta obrigação de expansão e, em caso de não cumprimento da obrigação, à conversão da

4.1 Descrição dos fatores de risco

obrigação em indenização por perdas e danos que neste momento não há como estimar. Em ambos os casos, o fluxo de caixa e os resultados da Companhia poderão ser afetados negativamente.

As atividades de comercialização de energia elétrica estão sujeitas a perdas potenciais devido a variações dos preços de energia no mercado de entrega imediata curto prazo (spot). Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de gerar ou comprar energia em quantidade suficiente para honrar com os seus contratos de venda, o que pode ocasionar a sua exposição no mercado spot a preços substancialmente elevados com relação aos seus contratos de longo prazo.

A Companhia, enquanto agente do mercado livre de energia, está sujeita a possíveis diferenças entre os volumes de energia gerada ou adquirida (oferta) e os volumes de energia vendida ou consumida (demanda). Tais diferenças de volume são liquidadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") pelo Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD"). O PLD é calculado para cada submercado e patamar de carga em base horária, baseando-se no Custo Marginal da Operação ("CMO"), limitado a valores mínimos e máximos definidos pela ANEEL. Os valores mínimos e máximos do PLD são revistos e estabelecidos a cada ano pela ANEEL. As variações nos preços de mercado de curto prazo podem levar a perdas potenciais na nossa atividade de comercialização. Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na carga prevista e identificada; (ii) variações nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) redução ou aumento da afluência prevista e verificada; (iv) antecipações ou atrasos no início das operações de novos geradores e/ou transmissores; e (v) variações na geração prevista e verificada de pequenas usinas. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial no PLD.

Nesse sentido, em suas atividades de comercialização de energia a Companhia pode não conseguir gerar ou comprar a energia necessária para o adimplemento de suas obrigações no âmbito de seus contratos de venda, o que poderá deixá-la exposta aos preços do mercado de curto prazo, os quais são significativamente mais altos do que os preços dos contratos de médio e longo prazo da Companhia, o que poderá resultar no aumento de custos ou redução de receita na comercialização de energia no curto prazo, afetando, ainda, adversamente o fluxo de caixa e resultados da Companhia.

Os seguros que a Companhia mantém podem não prover a cobertura completa dos riscos a que está sujeita em decorrência de suas atividades.

A Companhia, na qualidade de prestadora de serviços de geração de energia elétrica, poderá ser responsabilizada por danos diretos e indiretos decorrentes da sua atividade, tais como interrupções abruptas no suprimento, variações de voltagem, incêndios e riscos relacionados ao transporte de equipamentos. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada pelas perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios que não forem atribuíveis a um integrante identificado do ONS, em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo ONS e homologados pela ANEEL.

As coberturas de seguros contratadas pela Companhia e de suas controladas com coberturas amplas a fim de mitigar a maior parte dos riscos seguráveis, porém quando existentes e

4.1 Descrição dos fatores de risco

aplicáveis, poderá não ser suficiente para cobrir todos os custos e perdas em razão dos danos a seus ativos e/ou interrupções de serviço.

Ademais, a Companhia não pode garantir que os seguros contratados para os próximos anos manterão o nível de cobertura atual. Deste modo, a ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por seguro ou que excedam os limites de seguro da Companhia, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, impactando negativamente os resultados da Companhia.

Os equipamentos, instalações e operações da Companhia estão sujeitos à regulamentação ambiental que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumento de responsabilidade e aumento de custos.

As atividades e instalações da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento relacionadas à proteção do meio ambiente. Leis ou regulamentos adicionais mais rigorosos poderão ser aprovados e a aplicação, assim como a interpretação da legislação vigente, poderá tornar-se mais severa. Além disso, os órgãos ambientais poderão fazer exigências adicionais com relação às operações da Companhia, obrigando-a a despendar recursos relacionados a questões ambientais, aumentando, assim, as despesas e, conseqüentemente, reduzindo o resultado da Companhia. As penalidades que poderiam ser impostas à Companhia, no caso de descumprimento de suas obrigações no campo ambiental, podem ser tanto na esfera criminal como administrativa, sem prejuízo da obrigação de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, não sendo possível mensurar qual seria o exato custo, para a Companhia, no caso de responsabilização de caráter ambiental. Adicionalmente, eventual impossibilidade de a Companhia operar suas usinas em virtude de autuações ou processos de cunho ambiental poderá comprometer a geração de receita operacional e afetar negativamente o resultado da Companhia.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia constitui propriedade resolúvel em favor da União, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à concessão de uso de bem público que a Companhia detém atualmente. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, ou para o pagamento de suas obrigações financeiras, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos das concessões da Companhia e com a legislação. A legislação estabelece que a Companhia tem o direito de receber indenização do Poder Concedente em caso de extinção antecipada de suas concessões, mas o valor a ser indenizado pode ser menor do que o valor de mercado dos bens revertidos. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia de obter financiamentos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas nos contratos financeiros e instrumentos de dívida.

Os contratos financeiros e instrumentos de dívida da Companhia e das suas controladas exigem a manutenção de certos índices financeiros e a observância de determinadas restrições relevantes, conforme detalhados nos itens 2.1(f) deste Formulário de Referência. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá eventualmente resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado das dívidas contraídas e/ou resultar no inadimplemento ou vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration e cross default*, respectivamente) de outros contratos financeiros e/ou na excussão das garantias, o que eventualmente poderá acarretar a limitação do acesso da Companhia às novas linhas de financiamento para execução do seu plano de investimentos, bem como afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. Vale destacar que algumas garantias constituídas no âmbito dos referidos instrumentos financeiros contemplam a oneração de ações de emissão de controladas da Companhia, restringindo, portanto, a possibilidade de tais ações serem alienadas ou transferidas a terceiros pela Companhia, bem como, em caso de excussão de tais garantias pelos credores, ocasionando a alteração da titularidade de tais controladas. Para mais informações acerca das garantias, veja o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

O vencimento antecipado de parte ou da totalidade das dívidas da Companhia podem restringir a capacidade operacional e financeira da Companhia, afetando, de maneira adversa, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia.

Ainda, não há como garantir que os credores aceitarão eventual solicitação de revisão contratual ou sustação de efeitos de inadimplemento (*waiver*), observado que, caso seja negada pelo credor, poderá ser caracterizado inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, ou, ainda, para sua concessão, poderá ser exigido pelo credor pagamento de prêmio, de modo que em qualquer uma dessas situações a condição financeira e nota de crédito da Companhia poderá ser adversamente impactada. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, veja os itens 2.5 e 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Eventuais déficits referentes ao antigo plano de previdência privada da Companhia Energética de São Paulo ("CESP") assumidos pela Companhia poderão onerar a financeiramente.

Quando da sua privatização, a Companhia assumiu a cobertura do déficit atuarial do plano de previdência privada vigente até aquele momento, referente aos benefícios de aposentados e pensionistas e a garantia aos empregados ativos de um benefício, na data de sua aposentadoria, proporcional ao serviço passado.

Exclusivamente em relação ao subplano BSPS, a responsabilidade pela integralização das provisões matemáticas é do Patrocinador, conforme previsto no regulamento do Plano. Na ocasião do saldamento do plano PSAP/CESP B, ocorrida em 31 de dezembro de 1997, o Patrocinador daquele plano, assumiu integralmente a responsabilidade de integralizar o déficit existente no plano naquela data. O plano de equacionamento foi formalizado por meio de instrumentos de dívidas celebrados entre a Funcesp (atual VIVEST) e o Patrocinador.

A cisão do PSAP/CESP B1 e a criação do PSAP/Rio Paranapanema Energia ocorridas em 31 de agosto de 1999 foram acompanhadas da transferência do patrimônio, que englobava parcela

4.1 Descrição dos fatores de risco

das dívidas então existentes, proporcionalmente às provisões matemáticas dos participantes alocados às empresas originárias da cisão do patrimônio da CESP. Na ocasião, a Rio Paranapanema Energia celebrou com a Funcesp dois instrumentos contratuais, que tiveram o objetivo de instrumentalizar a cessão das dívidas do PSAP/CESP B1 para o PSAP/Rio Paranapanema Energia, a saber: instrumento de confissão de dívida e contrato de ajuste de reservas matemáticas; cujos saldos representavam o montante de provisões matemáticas a constituir, relativamente às obrigações assumidas (BSPS), na data do saldamento do PSABP/CESP B. Tais dívidas foram quitadas, respectivamente, em 31/11/2005 e 31/12/2006.

No entanto, caso eventuais déficits referentes ao antigo plano de previdência privada venham a ocorrer no futuro, recursos adicionais poderão ser aportados pela Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, foi sancionada em agosto de 2018 com o objetivo de regulamentar o tratamento de dados pessoais no Brasil. Em dezembro do mesmo ano, a Medida Provisória nº 869/2018 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), formalizada pela Lei nº 13.853/2019. A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020, exceto os dispositivos sancionatórios, que passaram a valer em agosto de 2021, permitindo à ANPD aplicar advertências, multas e outras penalidades. Em janeiro de 2023, a ANPD foi transformada em autarquia independente por meio da Lei nº 14.460/2022, consolidando sua autonomia regulatória e fiscalizatória.

A LGPD se aplica integralmente às empresas do setor de energia, incluindo geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras, na medida em que realizam o tratamento de dados pessoais. Dentre as principais categorias de titulares cujos dados a Companhia trata, destacam-se: (i) profissionais e seus respectivos dependentes; (ii) indivíduos que se candidatam a posições na Companhia; (iii) clientes (representantes de pessoas jurídicas); (iv) fornecedores e prestadores de serviços (representantes de pessoas jurídicas); (v) visitantes; (vi) indivíduos da comunidade local; (vii) agentes públicos; dentre outros.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados à proteção de dados pessoais, com base na legislação brasileira. A LGPD, juntamente com normas constitucionais (Constituição Federal – Art. 5º, incisos X e XII - direitos à intimidade, vida privada, honra e imagem), trabalhistas (Consolidação das Leis do Trabalho - Lei nº 5.452/1943 - Artigo 5º da CLT garante a proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do trabalhador, aspectos que se alinham diretamente à proteção de dados pessoais, conforme os princípios da LGPD) e setoriais da ANEEL (Resolução Normativa ANEEL nº 964/2021 - Diretrizes para a política de segurança cibernética no setor elétrico), que, embora não mencione diretamente dados pessoais, trata da segurança da informação em contextos que eventualmente envolvem esses tipos de dados.

Os principais riscos envolvem sanções administrativas da ANPD, como advertências, multas de até 2% do faturamento (limitadas a R\$ 50 milhões por infração), bloqueio ou eliminação de dados, e até a suspensão das atividades de tratamento. Além disso, empresas do setor podem ser alvo de ações administrativas de demais órgãos fiscalizadores o Ministério Público, em caso de danos coletivos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Há ainda o risco de ações judiciais movidas por titulares de dados, buscando reparação por danos morais ou materiais em casos de violação de dados pessoais e ao exercício dos direitos dos titulares de dados. No âmbito trabalhista, decisões judiciais têm reconhecido a responsabilidade das empresas por falhas na proteção de dados de empregados e candidatos, ampliando a exposição jurídica dessas organizações.

Por fim, cumpre ressaltar que falhas no cumprimento da LGPD podem resultar em risco reputacional. A violação de dados pessoais pode gerar uma percepção negativa significativa junto aos parceiros comerciais e à sociedade em geral. Esse impacto pode afetar a confiança do público, prejudicar a imagem da empresa, e até resultar em perda de parceiros comerciais, além de afetar sua posição no mercado e o valor de suas ações.

As atividades da Companhia e suas controladas estão expostas a riscos trabalhistas, incluindo riscos de acidentes com a força de trabalho e com a comunidade.

A operação e manutenção das unidades de geração de energia elétrica, podem envolver riscos de acidentes com potencial de gravidade elevado em relação à força de trabalho, incluindo acidentes fatais, seja a formada por empregados ou por terceirizados e/ou envolvendo a Companhia e/ou as comunidades das áreas de concessão.

Caso acidentes graves venham a se materializar, poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem, uma vez que podem resultar em penalidades como indenizações e multas aplicadas pelo Ministério Público do Trabalho e pelos demais órgãos governamentais e, a Companhia não consegue assegurar que estes tipos de riscos não venham a ocorrer novamente.

A Companhia pode ainda ser solidária ou subsidiariamente responsabilizada por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária requerida judicialmente por empregados dos seus prestadores de serviços terceirizados, inclusive com o reconhecimento de vínculo empregatício com a Companhia, o que pode resultar em indenizações, afetando a Companhia negativamente de forma relevante.

As operações da Companhia podem ser adversamente afetadas pela falha em obter ou renovar, de forma tempestiva, quaisquer licenças necessárias para operar seus imóveis ocupados.

A operação dos imóveis ocupados pela Companhia está sujeita a certas exigências de licença e certificação de acordo com a legislação aplicável, incluindo alvará de licença de uso e funcionamento dos municípios onde a Companhia opera e certificados de inspeção do corpo de bombeiros. As operações da Companhia podem ser adversamente afetadas pela sua falha em obter ou renovar, de forma tempestiva, quaisquer licenças necessárias para operar nos imóveis ocupados pela Companhia. A Companhia não pode garantir que será capaz de obter, de forma tempestiva, todas as licenças que lhe forem requeridas ou que sejam necessárias para abrir novas unidades.

Se a Companhia não for capaz de renovar ou obter tais licenças, poderá estar sujeita a certas penalidades, incluindo a imposição de multas e/ou a suspensão ou encerramento de suas operações no respectivo imóvel. A imposição de tais penalidades ou, em cenários extremos, a interdição das instalações pelas autoridades públicas competentes até o cumprimento de todas

4.1 Descrição dos fatores de risco

as exigências formuladas pelos municípios e corpos de bombeiros podem afetar adversamente suas operações e capacidade de gerar receitas nas respectivas localidades.

A Companhia e suas controladas podem incorrer em perdas ou custos adicionais em função de não regularização fundiária.

A Companhia detém o direito de exploração, no caso de concessionárias de geração hídrica, atrelado à respectiva declaração de utilidade pública para desapropriação dos terrenos necessários às suas atividades (constituição dos reservatórios e áreas operacionais – usina, barragem e subestações).. Ressalta-se que esses imóveis estão vinculados à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública e, exceto em casos excepcionais com a devida anuência da ANEEL, não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, ou para o pagamento de obrigações financeiras da Companhia, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente ao final dos seus respectivos contratos de concessão ou autorizações, conforme o caso, ou no caso de sua extinção antecipada, de acordo com a legislação aplicável.

Como esses empreendimentos sob concessão foram todos transferidos em fase de operação (*projeto brownfield*), os imóveis que os constituem possuem características específicas conforme à época de sua implantação, com matrículas e transcrições em nome da concessionária responsável pela implantação. As atualizações de matrícula em nome da Rio Paranapanema são analisadas caso a caso sob demanda.

As ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente nos arredores das usinas hidrelétricas, em especial as de reservatório, podem acarretar à Companhia os custos com as respectivas ações de reintegração de posse e custos de remoções atrelados.

As ocupações irregulares em áreas ambientalmente protegidas, em especial para os empreendimentos hidrelétricos no entorno dos reservatórios da Companhia, caracterizam um risco específico quanto ao descumprimento da legislação ambiental (Lei Federal 12.651/2012 – Novo Código Florestal), pois essas áreas são consideradas Áreas de Preservação Permanente (“APPs”). Essas ocupações irregulares são objeto constante de Inquéritos Cíveis instaurados pelo Ministério Público, seja federal ou estadual, além de questionamentos por parte do órgão ambiental licenciador e podem ser objeto de auto de infração, imposição de condicionantes ambientais obrigatórios a nível do licenciamento ambiental, ou objeto de Ações Cíveis Públicas e Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, com imposição de obrigações à Companhia, tais como reintegração da área, realocação de famílias em situação de vulnerabilidade/risco social, remoção das edificações irregulares e recuperação ambiental da área por meio de reflorestamento.

Também não é possível descartar o risco de rediscussão quanto à aplicação do artigo 62 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), o qual estabelece as condições para a demarcação de APPs para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia, que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001. Nesse caso, é possível que determinadas autoridades públicas, tal como o Ministério Público, venham a demandar que sejam adquiridas áreas adicionais àquelas originalmente desapropriadas. Sendo assim, no caso

4.1 Descrição dos fatores de risco

de eventual alteração quanto ao entendimento da interpretação do Novo Código Florestal, a Companhia e suas controladas podem incorrer em perdas ou custos adicionais.

A Companhia não é proprietária dos imóveis nos quais são instaladas suas usinas hidrelétricas.

A Companhia não é proprietária dos imóveis nos quais são instaladas suas usinas hidrelétricas, por se tratar de bens públicos cedidos pelo Poder Concedente à Companhia por força de Contratos de Concessão celebrados para uso, instalação e exploração das atividades desenvolvidas, com previsão de reversibilidade dos bens em favor da União em caso de extinção ou intervenção na concessão para uso. Assim, há o risco de que a posse de qualquer dos imóveis ocupados pela Companhia seja interrompida, mediante, por exemplo, rescisão dos contratos celebrados com a ANEEL, término de vigência contratual, em hipóteses específicas de inadimplemento contratual pela Companhia ou controvérsias relacionadas à utilização dos bens, evento que pode causar um efeito adverso relevante na capacidade operacional da Companhia, seus resultados e negócios.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos investidores.

Os acionistas controladores da Companhia têm poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do seu Conselho de Administração e, exceto por situações específicas previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”) e observada a disciplina do conflito de interesses no exercício do direito de voto, determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos demais investidores.

Alteração do Grupo de Controle da Companhia e consequente mudança da administração atual da Companhia.

A alteração do Grupo de Controle da Companhia poderá acarretar na eventual mudança da sua respectiva administração atual. Caso ocorra este fato, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em manter a administração atual ou atrair membros qualificados para integrar sua administração.

O desligamento de qualquer membro chave da administração da Companhia ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para integrar o quadro de funcionários, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No início de 2016, o acionista controlador Duke Energy anunciou a intenção de vender seus ativos na América Latina, resultando na venda da participação que detém nas empresas estabelecidas no Brasil. Em 29 de dezembro de 2016 ocorreu o fechamento da transação objeto do Contrato de Compra e Venda, celebrado entre Duke Energy International Group S.à.r.l., na qualidade de vendedora, a qual cedeu sua posição, posteriormente, à Duke Lux, à China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l., na qualidade de compradora, relativo à alienação da totalidade do capital da Duke Energy International Brazil Holdings S.à.r.l.

A situação financeira da Companhia pode afetar a decisão de distribuição de dividendos a seus acionistas.

O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social, caso seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante da situação financeira da Companhia.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar a capacidade de venda das ações da Companhia pelo preço e momento desejados.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos detentores de ações de vendê-las ao preço e na ocasião em que desejarem fazê-lo e, conseqüentemente, poderão vir a afetar negativamente o preço de mercado das ações. O valor de mercado das nossas ações pode flutuar por muitos motivos, inclusive em decorrência de uma baixa liquidez de nossas ações e dos fatores de risco listados no presente Formulário de Referência.

c. suas controladas e coligadas

A Companhia não tem controladas.

As coligadas que geram de energia por meio de empreendimento hidroelétrico, os riscos inerentes ao negócio são os mesmos aos quais a Companhia está exposta e que já foram mencionados neste item do Formulário de Referência.

d. seus administradores

Pode haver mudanças na alta administração da Companhia ou a Companhia pode ter dificuldades de atrair e manter pessoal qualificado.

A atividade da Companhia exige qualificação de seus administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos principais administradores e a dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia acredita que a sua capacidade de manter posição competitiva depende, em grande parte, de sua liderança executiva, que é composta por profissionais bastante disputados no mercado onde atua. A perda de qualquer dos membros da liderança executiva ou a impossibilidade de atrair e reter gestores experientes ou contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

e. seus fornecedores

O não atendimento de disposições contratuais por seus fornecedores pode causar efeitos adversos nos resultados da Companhia.

Apesar do esforço da Companhia em gerenciar os riscos relacionados aos fornecedores como avaliação de crédito do fornecedor, gerenciamento de contrato, cláusulas de confidencialidade e sanções, a Companhia não pode garantir a qualidade da prestação de serviços e o cumprimento das obrigações contratuais por seus fornecedores, o que pode causar efeitos adversos nos resultados da Companhia.

Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas contratadas pode afetar a Companhia de forma subsidiária.

Durante a prestação de serviços, as empresas contratadas pela Companhia podem deixar de cumprir obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos funcionários contratados para prestação dos serviços, em razão de eventual alteração no mercado em que atuam. Dessa maneira, de acordo com a jurisprudência que vêm se formando nos Tribunais do Trabalho, a Companhia, caso as suas contratadas deixem de cumprir tais obrigações, poderá ser acionada, de forma subsidiária, a pagar os valores devidos por suas contratadas aos funcionários destacados para prestação dos serviços, o que poderá impactar adversamente os seus resultados.

A Companhia e as suas controladas podem ser consideradas solidariamente responsáveis pelos danos ambientais causados por seus fornecedores e/ou clientes.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros pode ser obrigada a repará-lo aos demais envolvidos.

Portanto, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia e para as controladas não atendam às exigências da legislação ambiental, a Companhia e/ou suas controladas poderão ser consideradas solidária ou subsidiariamente responsáveis pelos eventuais danos ambientais causados, podendo, assim, serem incluídas no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente serem obrigadas a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas para recuperação

4.1 Descrição dos fatores de risco

do dano ambiental. Caso sejam responsabilizadas solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores, os resultados, as atividades e a imagem da Companhia e/ou de suas controladas podem ser adversamente afetados.

f. a seus clientes

Situações adversas podem comprometer a capacidade de pagamento dos clientes da Companhia.

Apesar de possuir uma carteira diversificada de clientes, formada por distribuidoras, geradoras, comercializadoras de energia elétrica e consumidores livres, a partir de leilões e de contratos flexíveis, tanto em termos de duração, quanto de volume e preço da energia elétrica, a Companhia não pode garantir que situações adversas não comprometam a capacidade de pagamento desses clientes, afetando diretamente o resultado operacional da Companhia.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas ou danos causados a terceiros que resultem de falhas de geração de suas usinas, bem como interrupções ou distúrbios que porventura não venham a ser atribuídos a nenhum agente do sistema elétrico em específico, em decorrência de suas atividades.

A Companhia poderá ser responsabilizada por: (i) perdas e danos causados a terceiros que resultem de falhas de operação de suas usinas, o que pode gerar interrupção ou distúrbios no sistema de distribuição e/ou transmissão; ou (ii) interrupções ou distúrbios que porventura não venham a ser atribuídos a nenhum agente do sistema elétrico em específico. O valor das indenizações no caso do item (ii) acima e o critério de identificação do agente causador é realizado em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") e homologados pela ANEEL.

Caso quaisquer dessas responsabilidades venham a ser imputadas à Companhia, este fato poderá impactar negativamente nos resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

A geração de energia elétrica pela Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis.

O setor elétrico brasileiro, muito concentrado em geração hidráulica de energia, tem enfrentado nos últimos anos uma restrição natural à sua capacidade de geração. As usinas hidrelétricas não podem gerar energia além da capacidade possibilitada pelos recursos hídricos do País. Chuvas escassas, enchentes ou qualquer outro fator natural podem causar impacto na capacidade geradora da Companhia e das demais empresas geradoras de energia elétrica, aumentando ou reduzindo o nível de seus reservatórios. A limitação à capacidade de geração de energia elétrica pela Companhia poderá ter impacto negativo sobre os seus resultados e condição financeira e no cumprimento das obrigações da Companhia.

Tendo em vista a concorrência direta entre a Companhia, outras geradoras, inclusive as que utilizam fontes renováveis de energia, e comercializadoras no segmento de fornecimento de

4.1 Descrição dos fatores de risco

energia elétrica a Consumidores Livres, a Companhia poderá encontrar dificuldade na renovação dos contratos existentes.

Adicionalmente, a Companhia conta com o Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE") para ter assegurada a receita correspondente à sua Garantia Física, de forma que sua receita não dependa diretamente da energia efetivamente gerada, e sim da Garantia Física de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente. O Ministério de Minas e Energia, a partir de informações técnicas de cada geradora e considerando um risco de 5% de não suprimento à demanda, poderá revisar a Garantia Física, a cada cinco anos ou na ocorrência de fatos relevantes, até o limite de 5% do valor estabelecido na última revisão, limitadas as reduções a 10% do valor constante dos respectivos contratos celebrados com o Poder Concedente.

A venda de energia pela Companhia a preços ou volumes inferiores aqueles atualmente contratados, ou a redução pela ANEEL da Garantia Física da Companhia, poderá ter um relevante efeito adverso nas atividades, operações e resultados financeiros da Companhia.

h. à regulação dos setores em que a Companhia atue:

Alterações na legislação tributária e contábil, diferentes interpretações das legislações fiscais ou jurisprudência podem prejudicar os resultados operacionais da Companhia.

As mudanças na legislação tributária e contábil, interpretações das autoridades fiscais, jurisprudência administrativa ou judicial e de normas tributárias no Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre os resultados da Companhia, o que pode reduzir significativamente os seus lucros e fluxos de caixa operacionais. Essas mudanças podem incluir ajustes na alíquota e/ou na base de cálculo aplicável e, ocasionalmente, a imposição de novos tributos com o objetivo de aumentar a arrecadação. A Companhia pode falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para a Companhia.

Em 17 de dezembro de 2024, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/24 foi aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado para sanção presidencial. O texto traz mais detalhes sobre o disposto na Emenda Constitucional (EC) 132/2023, aprovada no ano anterior. A partir de 2027, os tributos PIS e COFINS serão totalmente substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), e o ICMS e o ISS serão gradualmente substituídos pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com término da transição previsto para 2032. A nova sistemática abolirá completamente a tributação cumulativa, e as regras de incidência serão equivalentes para ambos os tributos. Outro ponto importante para o segmento foi a adoção do diferimento dos novos tributos quando a energia for destinada a consumidores finais. Os impactos não serão relevantes para a Companhia, uma vez que os contratos de livre negociação possuem cláusulas contratuais que possibilitam eventuais reajustes nos preços.

No entanto, reformas tributárias ou quaisquer outras mudanças nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou incentivos fiscais podem direta ou indiretamente afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

As usinas detidas pela Companhia e suas controladas estão sujeitas às reduções ordinárias de garantia física estabelecidas pelo poder concedente, bem como à revisão da metodologia de cálculo de garantia física.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A receita de companhias hidrelétricas de geração no Brasil depende das quantidades máximas de energia e potência elétricas associadas ao empreendimento, incluindo importação, que poderão ser utilizadas para comprovação de atendimento de carga ou comercialização por meio de contratos. Estas quantidades máximas são denominadas como “garantia física”.

De acordo com o Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, a cada usina hidrelétrica participante do SIN corresponderá um montante de garantia física – lastro físico. A garantia física relativa a cada usina participante do MRE constituirá o limite de contratação para os geradores hidrelétricos do sistema e será revista a cada cinco anos, ou na ocorrência de eventos relevantes. As revisões não poderão implicar redução superior a 5% do valor estabelecido na última revisão, limitadas as reduções, em seu todo, a 10% do valor de base, constante do respectivo contrato de concessão. Em 18 de novembro de 2004, o MME divulgou a Portaria nº 303, na qual estabelecia que a garantia física dos empreendimentos de geração hidrelétrica, exceto Itaipu Binacional, seria o valor vigente naquela data, a título de garantia física, até 31 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2014, foi publicada a Portaria MME nº 681, que prorrogou a validade das garantias físicas até 31 de dezembro de 2015. Por meio da Portaria MME nº 714, de 27 de dezembro de 2016, a data de vigência dos valores de garantia física de energia dessas UHEs foi postergada para 31 de dezembro de 2017. Assim, é possível que, de maneira periódica ou extraordinária, a garantia física dos projetos detidos pela Companhia seja alterada pelo MME.

Em 4 de maio de 2017, foi publicada a revisão de garantias físicas de usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente, por meio da MME Portaria nº 178. Há processos judiciais em curso envolvendo a Rio Paranapanema, em que é discutida a ilegalidade da Portaria nº 178/2017, publicada pelo MME, que reduziu a garantia física de determinadas usinas da referida controlada. Para mais informações acerca do referido processo, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

Em 02 de dezembro de 2022, foi publicada a última revisão de garantias físicas de usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente, vigente a partir de 01/01/2023, por meio da Portaria MME nº 709/2022, que aprovou a metodologia, os critérios, as premissas e as configurações que constam no relatório “Revisão Ordinária de Garantia Física das Usinas Hidrelétricas – UHEs Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional – SIN”.

Apesar das inúmeras manifestações da Companhia na esfera administrativa, alertando para o fato de que o sistema possui um novo período crítico, o MME deu andamento na revisão da Garantia Física sem considerar essa informação mais atualizada e mais realística.

A Companhia atua no setor elétrico brasileiro e está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação do Governo Federal e seus entes. As empresas sujeitas a essas regras, como a Companhia, não podem prever eventuais alterações que podem causar incertezas e ter efeitos adversos sobre seus negócios e resultados.

A Companhia tem como atividade principal a geração de energia elétrica, regulada e supervisionada pelo Governo Federal, Ministério de Minas e Energia e pela Agência Nacional de Energia Elétrica. O Governo Federal vem implementando mudanças significativas na legislação do setor elétrico brasileiro a partir de 1995, especialmente por meio da Lei de Concessões, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (“Lei da Reestruturação do Setor Elétrico”), além da regulamentação infralegal.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Lei de Reestruturação do Setor Elétrico promoveu profundas modificações na antiga estrutura do setor elétrico, dentre as quais: (i) a alteração das regras sobre a compra e venda de energia elétrica entre as empresas geradoras de energia e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica; (ii) novas regras para licitação de empreendimentos de geração; (iii) a extinção do MAE e a criação da CCEE; (iv) a criação de novos órgãos setoriais; e (v) a alteração nas competências do MME e da ANEEL.

Contudo, reformas futuras no setor elétrico e seus efeitos sobre a Companhia são difíceis de prever. Na medida em que a Companhia for capaz de repassar aos seus clientes os custos dessa e de outras leis e regulamentos futuros, seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

O impacto de um racionamento de energia elétrica, como ocorrido no biênio 2001/2002 e/ou a escassez de chuvas como observado recentemente no ciclo de 2013 a 2015, poderá afetar de maneira adversa a geração de energia elétrica pela Companhia.

Devido à dependência do setor de energia elétrica de variáveis naturais e sazonais, como os níveis de chuva e de água, a deterioração dessas condições pode afetar severamente a geração de energia elétrica no país.

Em junho de 2001, devido à escassez de energia elétrica no mercado brasileiro, que poderia se agravar durante o período de inverno por falta de chuvas, o Governo Federal implementou um programa de redução do consumo de energia elétrica. As medidas adotadas incluíam a suspensão do fornecimento de energia para fins ornamentais e de propaganda e para realização de eventos esportivos noturnos, regimes especiais de tarifação, o estabelecimento de metas de consumo e multas, além da possibilidade de corte no fornecimento caso os limites estabelecidos não fossem atendidos. Em fevereiro de 2002, o Governo Federal decidiu pelo fim do período de escassez hídrica. Com o fim do período, os níveis de consumo de energia elétrica aumentaram, mas não voltaram aos patamares observados antes do período de escassez.

Adicionalmente, o nível de água dos reservatórios pode sofrer novas baixas, principalmente pela escassez de chuvas ao longo do período úmido, obrigando o Governo Federal a tomar novas medidas para redução do consumo de energia elétrica, como ocorrido entre os anos de 2014 e 2015, que impactaram negativamente a economia brasileira. Caso novas medidas de redução de consumo de energia elétrica venham a ser impostas ao setor, a geração de receita operacional e o resultado da Companhia poderão ser negativamente afetados.

A Companhia está sujeita à regulação e à fiscalização da ANEEL, a qual pode impor sanções em caso de descumprimento dos contratos de concessão ou da Lei de Concessões, e, dependendo da gravidade do descumprimento, a caducidade da respectiva concessão.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia caso esta deixe de cumprir com qualquer disposição da Lei de Concessões. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem: (i) advertências; (ii) multas, sendo que cada multa está limitada a, no máximo, 2,0% da Receita Operacional Líquida (ROL) da Companhia no exercício encerrado imediatamente antes da data da lavratura do Auto da respectiva infração; (iii) embargo à construção de novas instalações e equipamentos; (iv) restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;

4.1 Descrição dos fatores de risco

(v) suspensão temporária de participação em processos licitatórios de novas concessões; (vi) intervenção da ANEEL; e (vii) extinção da concessão por caducidade. A Companhia não pode garantir que não será penalizada pela ANEEL por descumprimento dos contratos de concessão ou que as concessões de que a Companhia é titular não serão extintas no futuro. A indenização a que a Companhia tem direito na ocorrência de eventual extinção da concessão pode não ser suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Caso qualquer das concessões da Companhia seja rescindida em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades. Por conseguinte, a imposição de multas ou penalidades à Companhia, ou a extinção de qualquer de suas concessões, pode afetar negativamente a situação econômica da Companhia.

O não atendimento do padrão de serviços estabelecido pela ANEEL poderá sujeitar a Companhia a penalidades.

Os indicadores técnicos relativos a padrões de serviços e atendimento que devem ser observados pela Companhia constantes dos Contratos de Concessão e fixados pela ANEEL são objeto de constante aperfeiçoamento, nos períodos de adaptação, transição e finalmente aplicação desses indicadores. Caso a Companhia não atenda aos padrões estabelecidos, estará sujeita a penalidades que vão desde advertência ou multa pecuniária até caducidade da respectiva concessão, nos casos de reincidência continuada no descumprimento dos indicadores. Ademais, o completo atendimento desses padrões de serviços é requisito essencial para a renovação das concessões nos termos da Lei de Concessões. Caso a Companhia viole os indicadores de qualidade para ela estabelecidos e venha a sofrer reincidentes penalidades, a sua condição financeira e os seus resultados poderão ser adversamente afetados.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a diversas leis e regulamentações ambientais. Caso haja o seu descumprimento, surgimento de novas normas ou alterações nas existentes, especialmente durante o processo de licenciamento ambiental em curso, os resultados operacionais, os resultados financeiros e a reputação da Companhia e de suas controladas poderão ser adversamente afetados.

As atividades de geração da Companhia e de suas controladas estão sujeitas à rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo regras para o licenciamento ambiental dos empreendimentos e operações, a utilização de recursos hídricos, o gerenciamento de resíduos sólidos, as emissões atmosféricas e as intervenções em áreas especialmente protegidas, sendo supervisionadas pelo Governo Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), e pelos órgãos estaduais e municipais de proteção ambiental integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Dessa forma, são necessárias licenças ambientais e o cumprimento de regulamentações específicas para a concepção, construção e funcionamento de novos empreendimentos, bem como para a instalação e operação de novos equipamentos necessários para as atividades da Companhia e de suas controladas.

Caso tenham ocorrido alterações regulatórias nas normas que devem estar em cumprimento em processos de renovação de licenças, o órgão competente pode condicionar a renovação à readequação das instalações, o que pode resultar em aumento de gastos, atrasos ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

interrupções das atividades da Companhia e de suas controladas ou em indeferimento da renovação de licenças, o que poderá afetar de maneira significativa e adversa seus resultados operacionais. A gestão da água é especialmente importante e apresenta muitos desafios com relação a este ramo de atividade. No Brasil, a legislação e a regulamentação sobre o uso da água impactam as operações agrícolas, a produção industrial e a geração de energia hidrelétrica.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações no exterior.

j. questões sociais

As barragens fazem parte da infraestrutura crítica e essencial do setor energético brasileiro. Falhas em barragens sob responsabilidade da Companhia podem gerar graves impactos às comunidades afetadas, aos resultados e à reputação da Companhia.

As barragens são infraestruturas importantes para os negócios da Companhia, representando a maior parte da sua capacidade de geração de energia. No entanto, em se tratando de barragens, existe um risco intrínseco de ruptura, sejam por fatores internos ou externos às estruturas (como, por exemplo, a ruptura de uma barragem a montante). A gravidade e a natureza do risco não são inteiramente previsíveis. Assim, a Companhia está sujeita ao risco de uma falha em barragem que poderia ter repercussões muito maiores do que a perda de capacidade de geração hidrelétrica. A falha de uma barragem pode resultar em danos econômicos, sociais, regulatórios, ambientais e potencial perda de vidas humanas nas comunidades existentes a jusante de barragens, o que poderia resultar em um efeito adverso significativo na imagem da Companhia, seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Incêndios, danos causados por desastres naturais ou de origem humana, danos ambientais e outras condições imprevistas ou imprevisíveis podem causar danos significativos aos empreendimentos da Companhia, danificar ou destruir as suas instalações e propriedades, ocasionar atrasos em seus projetos, causar custos adicionais e ocasionar danos à saúde humana ou morte de seus empregados ou de terceiros, incluindo prestadores de serviços terceirizados e comunidades das áreas de concessão. Adicionalmente, os projetos que a Companhia deseja ou pretende desenvolver podem também ser afetados por problemas ou condições imprevistas de planejamento, engenharia, ambientais ou geológicos, incluindo condições ou problemas que surgem em propriedades de terceiros adjacentes ou nas proximidades de propriedades em que a Companhia desenvolve seus projetos e que podem resultar em impactos desfavoráveis em tais propriedades reduzindo a disponibilidade de terrenos. A ocorrência de tais eventualidades pode causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira, resultados operacionais e reputação da Companhia.

k. questões ambientais

A ocorrência de danos ou infrações ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações, bem como a sanções administrativas e criminais, que podem afetar negativamente seus negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê, em casos específicos, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Neste caso, administradores e acionistas da empresa poderão, em alguma medida, ser pessoalmente responsabilizados e obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir ou levar a Companhia a retardar ou redirecionar planos de investimentos em outras áreas, o que poderá afetar adversamente seus negócios, sua reputação, suas operações e sua imagem.

A geração de energia está sujeita à extensa legislação federal, assim como estadual e municipal, e ao controle pelos órgãos e agências governamentais responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde. Esses órgãos e agências podem tomar medidas coercitivas contra a Companhia por inobservância da legislação e/ou ocorrência de danos. Tais medidas podem incluir, entre outras, a imposição de multas e obrigações, bem como a interrupção de atividades e até mesmo o cancelamento de licenças. As licenças ambientais também podem ser canceladas caso a Companhia não cumpra as condicionantes gerais e específicas que foram estabelecidas nas licenças obtidas. Tais alterações poderão causar efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da operação da Companhia.

Riscos socioambientais intrínsecos às atividades da Companhia e suas controladas incluem, mas não se limitam, àqueles relacionados à processos erosivos marginais. A evolução de processos erosivos marginais nos reservatórios depende de uma série de fatores (direção dos ventos, intensidade do impacto das ondas nas margens, tipo de relevo, uso do solo das margens) inerentes a cada local e, por isso, são de complexo gerenciamento. Os processos de indenização sobre a perda de área produtiva lindeiras são pouco representativos na Companhia, no entanto podem se transformar em um efeito adverso financeiro.

Além disso, outro risco socioambiental intrínseco à atividade de geração de energia por hidroeletricidade e identificado pela Companhia, é o potencial vazamento e contaminação dos corpos d'água por hidrocarbonetos derivados de petróleo, presentes nos principais equipamentos de geração e transformação de energia, que poderão gerar impactos ambientais na qualidade do rio.

I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Mudanças climáticas podem impactar significativamente as atividades de geração da Companhia.

Os efeitos das mudanças climáticas, o aumento na frequência e intensidade de eventos climáticos extremos podem afetar diretamente as atividades de geração da Companhia, o que pode causar impactos financeiros, perdas de competitividade, desinvestimentos e danos à reputação da Companhia.

Como quase a totalidade do parque gerador da Companhia é composto por usinas hidrelétricas, as mudanças no volume de chuva e sua dispersão podem impactar a geração de energia elétrica. Não obstante, a alta vazão de água também se enquadra como um potencial risco, uma vez que a

4.1 Descrição dos fatores de risco

Companhia é obrigada a abrir as comportas para garantir a segurança das barragens o que leva a inundação de área a jusante. Ainda, com o aumento na gravidade e da frequência de eventos climáticos extremos, como ciclones e inundações, há possibilidade de ocorrência de chuvas intensas em um curto período, acompanhadas por vendavais e raios.

A ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados acima e/ou outros não mencionados, individualmente ou em conjunto, poderá acarretar à Companhia custos operacionais e/ou financeiros adicionais, resultando na perda de receita ou no aumento de despesas, afetando adversamente os negócios, a condição financeira, a reputação e/ou os resultados operacionais da Companhia.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. O real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente com relação ao dólar norte-americano no futuro. A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A Companhia está sujeita à possibilidade de perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio e aumento de saldos passivos em moeda estrangeira, cujo risco é o aumento da obrigação com a instituição cedente e redução do lucro líquido.

Em 2024 a Rio Paranapanema Energia não possuía instrumentos de hedge para proteção em relação aos aumentos nas taxas de moeda estrangeira visto que, não há nenhum financiamento exposto a variação cambial.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, como nos Estados Unidos ou Europa. O preço das ações de emissão da Companhia poderá flutuar em resposta a diversos fatores que estão fora do controle da Companhia. Adicionalmente, a B3 pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade dos respectivos acionistas de vender sua participação no preço e no momento desejado, afetando sua liquidez. Além disso, o preço das ações está frequentemente sujeito a volatilidade. Fatores fora do controle da Companhia, tais como recomendações de analistas de ações e mudanças nas condições do mercado financeiro podem ter um impacto sobre o preço de mercado das ações de emissão da Companhia.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. Uma das consequências deste combate à inflação é a variação significativa das taxas de juros oficiais no Brasil, que variaram de 12,25% ao ano, em 31 de dezembro de 2024, 11,75% ao ano, em 31 de dezembro de 2023 e 13,75% ao ano, em 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM).

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar o custo de eventuais endividamentos futuros, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários da Companhia, que estão sujeitos a taxas de juros.

Caso o Brasil volte a experimentar índices de inflação elevada, a Companhia pode não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos do aumento da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá desencadear em um aumento nos custos e redução da margem operacional líquida da Companhia.

O governo federal brasileiro frequentemente exerce influência significativa sobre a economia brasileira e ocasionalmente faz mudanças significativas nas políticas e regulamentações. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações muitas vezes envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de salários e preços, controles de taxas de câmbio, bloqueio de acesso a contas bancárias, desvalorizações da moeda, controles de capital e restrições de

4.1 Descrição dos fatores de risco

importação e exportação. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Seus negócios e o preço de mercado de suas ações podem ser prejudicados por mudanças nas políticas governamentais brasileiras, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, sem limitação:

- crescimento ou desaceleração da economia;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados de capitais e empréstimos;
- controles de importação e exportação;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior e pagamentos de dividendos;
- modificações de leis e regulamentos de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos;
- política fiscal e mudanças nas leis tributárias e respectivas interpretações pelas autoridades fiscais;
- instabilidade econômica, política e social, incluindo greves gerais e manifestações em massa;
- o marco regulatório que rege o setor de serviços financeiros;
- legislações trabalhistas e previdenciárias;
- escassez e racionamento de energia e água;
- preço de commodities;
- saúde pública, inclusive em decorrência de epidemias e pandemias;
- mudanças demográficas; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem, direta ou indiretamente, o Brasil.

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação de suas ações.

Ao longo da história, a situação política do país tem influenciado o desempenho da economia brasileira. Crises políticas frequentemente abalaram a confiança de investidores e do público, provocando desaceleração econômica, rebaixamento das classificações de crédito do governo e de emissores brasileiros, além de aumentar a volatilidade das emissões estrangeiras de empresas nacionais.

Adicionalmente, o governo brasileiro desempenhou e continua desempenhando um papel significativo na economia, alterando com frequência políticas monetárias, fiscais, de crédito e cambiais, entre outras, com o objetivo de influenciá-la

Incertezas ou mudanças na implementação de políticas governamentais podem intensificar a instabilidade na economia brasileira, impactando negativamente os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, além de aumentar a volatilidade no mercado de capitais. Adicionalmente, devido ao sistema presidencialista adotado no Brasil e à significativa influência do poder executivo, os desdobramentos das ações do governo atual são imprevisíveis.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, países da Europa e outros países emergentes,

4.1 Descrição dos fatores de risco

podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as ações da Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países da América Latina, Ásia, Europa, os Estados Unidos e outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises no Brasil e nesses países podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras, inclusive com relação aos valores mobiliários de emissão da Companhia. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países considerados como mercados emergentes resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

Para o mercado de energia, o conflito entre Rússia e Ucrânia acabou por intensificar as buscas por fontes alternativas de energia, como parques de geração solar fotovoltaica e eólica, ao evidenciar a dependência energética da Europa em relação ao suprimento de gás da Rússia. O acréscimo na demanda ocasionou uma elevação nos preços dos principais componentes necessário para o desenvolvimento destas fontes, como painéis solares e turbinas eólicas e, uma vez que se trata de uma cadeia de suprimentos global, ainda que o Brasil esteja distante do conflito, a elevação dos custos tende a afetar também o desenvolvimento local de tais fontes.

Ao manter-se o cenário atual, a viabilidade de novos empreendimentos a curto prazo deve estar condicionada à absorção destes custos mais elevados nos preços da energia comercializada, o que depende essencialmente do balanço entre oferta e demanda de energia. Desta forma, a combinação de um cenário de alta demanda por insumos no mercado internacional com uma eventual sobre oferta de energia no mercado local, poderá representar um risco ao desenvolvimento de novos projetos em energias renováveis no curto prazo, incluindo projetos da Companhia. A Companhia estima que em breve o cenário energético permitirá a acomodação dos níveis de custos atuais nos preços da energia comercializada, visto que o crescimento da carga no Sistema Interligado deve exigir novos empreendimentos de geração. A notada desaceleração no crescimento da carga no passado recente, sobretudo em função da pandemia de COVID-19, deslocou o ponto de equilíbrio entre oferta e demanda por energia, antes estimado para ocorrer em 2023, em dois anos, segundo estimativas da companhia. Após este período, o risco de déficit deve ocasionar o ajuste necessário nos preços de energia, para que novos empreendimentos se tornem viáveis.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Ainda, acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir

4.1 Descrição dos fatores de risco

totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Qualquer deterioração na classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço das ações de emissão da Companhia.

As classificações de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, consequentemente, o preço de negociação dos títulos e os rendimentos necessários para a futura emissão de dívida nos mercados de capitais. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, com base em vários fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. O Brasil perdeu sua classificação de dívida soberana nas três principais agências de rating sediadas nos Estados Unidos: Standard & Poor's, Moody's e Fitch, conforme descrito abaixo:

- em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu a classificação de crédito soberano do Brasil para um grau de investimento inferior, de BBB- para BB+, citando, entre outras razões, a instabilidade geral no mercado brasileiro causada pela interferência do governo brasileiro na economia e dificuldades orçamentárias. A Standard & Poor's rebaixou o rating de crédito do Brasil em fevereiro de 2016, de BB+ para BB, e manteve sua perspectiva negativa sobre o rating, citando uma piora na situação de crédito desde o rebaixamento de setembro de 2015. Em 11 de janeiro de 2018, a Standard & Poor's rebaixou ainda mais a nota de crédito do Brasil de BB para BB- e, em 11 de dezembro de 2019, a agência afirmou a classificação em BB- e revisou a perspectiva do Brasil para positiva, que foi alterada para BB - com perspectiva estável em 7 de abril de 2020, refletindo as incertezas decorrentes da pandemia do COVID-19, além de como os gastos extraordinários do governo afetarão negativamente o desempenho fiscal em 2020. Essa classificação foi reafirmada pela última vez em 16 de junho de 2022. Em 14 de junho de 2023 houve a reafirmação do rating soberano do Brasil de longo prazo em moeda estrangeira em BB- alterando a perspectiva para a nota soberana de estável para positiva. Em 19 de dezembro de 2023, foi elevado o rating soberano de BB- para BB com perspectiva estável, após aprovação da reforma tributária."
- em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings Baa3 do Brasil sob revisão, citando tendências macroeconômicas negativas e uma deterioração nas condições fiscais do governo. Em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou os ratings do Brasil para abaixo do grau de investimento para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de maior deterioração do serviço da dívida do Brasil em um ambiente negativo ou de baixo crescimento, além da dinâmica política desafiadora. Em abril de 2018, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, que manteve em setembro de 2018, citando expectativas de novos cortes nos gastos do governo. Esta classificação foi reafirmada pela última vez em 13 de abril de 2022. Em maio de 2024, a agência havia alterado a perspectiva da nota de estável para positiva e, em outubro do mesmo ano, elevou o rating do Brasil de Ba2 para Ba1, mantendo a perspectiva positiva.
- a Fitch também rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB+ com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida

4.1 Descrição dos fatores de risco

expansão do Brasil e a recessão pior do que o esperado e fez um rebaixamento ainda maior em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa, que foi mantida em 2017. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a classificação de risco de crédito soberano do Brasil para BB-, nota que foi reafirmada em agosto de 2018, com perspectiva estável, citando fragilidades estruturais nas finanças públicas, elevada dívida pública, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção. Em maio de 2020, a Fitch confirmou o rating de crédito soberano de longo prazo em moeda estrangeira do Brasil em BB- e revisou a perspectiva do Brasil de estável para negativa, citando a deterioração das condições econômicas e fiscais do Brasil, incerteza política renovada e incerteza sobre a duração e intensidade do COVID-19. Esta classificação foi reafirmada pela última vez em 14 de julho de 2022. Em 26 de julho de 2023 a Fitch elevou o rating do Brasil para BB, com perspectiva estável. Em 15 de dezembro de 2023 e 27 de junho de 2024, a agência manteve a nota BB e a perspectiva estável.

Qualquer rebaixamento dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultados, aumentar o custo futuro de emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias de emissões da Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Em 2024, a Companhia atualizou sua matriz corporativa de riscos e os 5 riscos de maior criticidade, seja pelo seu impacto potencial (financeiro, operacional, reputacional, regulatório ou socioambiental) ou pela sua probabilidade de ocorrência, são os riscos de:

- (i) A Companhia é parte em diversos processos judiciais que, caso decididos contrariamente à Companhia, podem ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira.
- (ii) As atividades de comercialização de energia elétrica estão sujeitas a perdas potenciais devido a variações dos preços de energia no mercado de entrega imediata curto prazo (spot). Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de gerar ou comprar energia em quantidade suficiente para honrar com os seus contratos de venda, o que pode ocasionar a sua exposição no mercado spot a preços substancialmente elevados com relação aos seus contratos de longo prazo.
- (iii) As barragens fazem parte da infraestrutura crítica e essencial do setor energético brasileiro. Falhas em barragens sob responsabilidade da Companhia podem gerar graves impactos às comunidades afetadas, aos resultados e à reputação da Companhia.
- (iv) O impacto de uma escassez de energia poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração da Companhia.
- (v) A infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia está sujeita a interrupções, resultantes de falhas operacionais, ciberataques, violações de segurança e privacidade e desastres naturais.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades envolvendo principalmente a possibilidade de mudanças em fatores macroeconômicos que podem influenciar os negócios da Companhia.

Efeitos das Flutuações das Taxas de Câmbio

A Companhia não possui ativo ou passivo atrelado ao Dólar.

Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros e Índice de Inflação

O mercado de dívidas em 2024 foi marcado por desafios macroeconômicos globais e domésticos, como taxas de juros elevadas e inadimplência. As empresas captaram o valor recorde no mercado de capitais em 2024, com um crescimento de 66,7% na comparação com o ano anterior. A gestão da dívida pública e a trajetória das taxas de juros continuaram sendo pontos cruciais para o cenário econômico.

O Comitê de Política Monetária – COPOM estabelece as metas das taxas de juros básicas para o sistema bancário brasileiro e os juros definidos nas reuniões do comitê são ferramentas para controle de inflação. Em 2024 o Copom aumentou a taxa básica de juros de 11,25% para 12,25%, taxa em que se encerrou o ano. Em 2023 a taxa foi de 11,75% e em 2022 a taxa final foi de 13,75%.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía empréstimos e financiamentos não atrelados à variação cambial de R\$ 768,608 milhões, 84,5% da dívida atrelada a CDI e 15,5% da dívida atrelada ao IPCA.

O IPCA nos últimos 3 anos –2022, 2023 e 2024 – seguiram em alta encerrando os períodos em 5,79%% e 4,62%% 4,83% ao ano.

Análise de sensibilidade

Abaixo segue quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, compostos por debêntures e aplicações financeiras, ao qual a Companhia e sua Controlada estão expostas na data de encerramento do exercício. O cálculo da sensibilidade para o cenário provável foi realizado considerando a variação entre as taxas e índices vigentes em 31 de dezembro de 2024 e as premissas disponíveis no mercado para os próximos 12 meses (fonte: Banco Central do Brasil) sobre as taxas de juros e índices flutuantes em relação ao cenário provável:

Instrumentos financeiros	Indexador	Indexador do valor contábil	Indexador do cenário provável	Saldo contábil em 2024	Cenário atual	Cenário provável	Ganho / (perda)
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	DI	12,15%	14,46%	460.024	55.893	66.523	10.630
Aplicações financeiras vinculadas	DI	12,15%	14,46%	2.011	244	291	47
				462.035	56.137	66.814	10.677
Passivos financeiros							
Debêntures 8ª emissão série 2	IPCA + 5,50% ao ano	5,01%	4,73%	(119.344)	(12.870)	(12.519)	351
Debêntures 10ª emissão série 1	DI + 0,60% ao ano	12,15%	14,46%	(314.149)	(40.283)	(47.586)	(7.303)
Debêntures 10ª emissão série 2	DI + 0,70% ao ano	12,15%	14,46%	(335.115)	(43.347)	(51.145)	(7.798)
				(768.608)	(96.500)	(111.250)	(14.750)
Total da exposição líquida				(306.573)	(40.363)	(44.436)	(4.073)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Na data desse Formulário de Referência, a Companhia possui aproximadamente 452 processos judiciais e administrativos em andamento nos quais é parte, sendo que apenas 4 são considerados relevantes para os interesses da Companhia e não se encontram sob sigilo, conforme abaixo discriminado.

Resumo dos processos judiciais relevantes para os interesses da Companhia:

(i) TUSDg – Ação ordinária

Processo nº	0021948-37.2008.4.01.3400
a. Juízo	20ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. Instância	Segunda instância
c. Data de Instauração	18.07.2008
d. Partes no processo	Autor: Companhia Réus: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A EDEVP - Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Aproximadamente R\$ 382.811.140,58 (data-base: 31 de dezembro de 2024).
f. Principais fatos	A Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição das Centrais Geradoras (“TUSDg”) é definida anualmente pela ANEEL, e, de acordo com a metodologia estabelecida na Resolução ANEEL nº 497/2007, deve ser paga com base na quantidade máxima de energia elétrica que um gerador tem contratado para transferir através das linhas de distribuição com a concessionária de distribuição, independentemente da localização do agente no sistema de transmissão (critério postal ou de selo). Em razão da aplicação do critério postal e não do sinal locacional, conforme prevista na Lei nº 9.427/96, os valores devidos pela Companhia a título de TUSDg tornaram-se excessivamente mais elevados que os antigos encargos de conexão, devidos pela Companhia antes da vigência da Resolução ANEEL acima citada. Por entender que tanto as Demais Instalações de Transmissão quanto os transformadores de fronteira (ativos remunerados pela TUSDg) integram o sistema de transmissão e que, por força de lei, o sinal locacional deve ser utilizado para o cálculo da correspondente tarifa, a Companhia ingressou com recurso administrativo com pedido de efeito suspensivo contra a ANEEL, o qual foi indeferido, culminando na derrota da Companhia na instância administrativa. Diante dessa derrota na esfera administrativa, a Companhia ingressou com uma ação ordinária com pedido de tutela antecipada perante a 20ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, questionando a legalidade da Resolução ANEEL nº 497/2007, tendo sido deferida a tutela antecipada em 29 de julho de 2008, a qual foi cassada, em 28 de janeiro de 2009, por meio do deferimento do Agravo de Instrumento interposto pela ANEEL. Dessa maneira, em 23 de junho de 2009, a Companhia apresentou petição

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	requerendo que fosse autorizado o depósito judicial do passivo devido e que se considerassem assinados os Contratos de Sistema de Uso de Distribuição ("CUSD"). Em 29 de junho de 2009, o juiz indeferiu tal pedido de depósito judicial, entretanto deferiu o pedido de consideração dos CUSDs como assinados. Contra tal indeferimento, em 8 de julho de 2009, a Companhia interpôs recurso de agravo de instrumento e obteve decisão liminar autorizando o depósito da diferença entre os valores devidos com base na Resolução ANEEL nº 497/2007 e os valores devidos com base na Resolução ANEEL nº 349/2009. Atualmente, aguarda-se decisão final desse recurso e, desde o momento em que o Tribunal autorizou tais depósitos, a Companhia depositou judicialmente os valores controversos e os incontroversos foram pagos diretamente às concessionárias de distribuição de energia competentes, quais sejam, ELEKTRO e EDEVP. Em 3 de dezembro de 2014 foi proferida sentença em primeira instância julgando procedentes os pedidos da Companhia nesta ação ordinária. Em 15.6.2015, a Companhia interpôs recurso de apelação contra a parte da sentença que impediu a Companhia de receber os valores pagos exclusivamente à ELEKTRO e à EDEVP. Na mesma data, ANEEL, EDEVP e ELEKTRO interpuseram recurso de apelação buscando a reforma da procedência da ação. Todos os recursos aguardam julgamento. O valor em disputa atualizado até 31 de dezembro de 2023 é de aproximadamente R\$ 382.811.140,58. Pela avaliação dos assessores legais da Companhia, responsáveis por esse processo, a chance de perda relativa ao caso foi considerada como possível.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: julgou a demanda procedente para declarar a ilegalidade da TUSDG fixada pela Resolução Homologatória nº 497/2007 e por resoluções posteriores, bem como para determinar a aplicação do sinal locacional para o cálculo da TUSDG para remuneração das DIT e dos transformadores de fronteira no período de vigência da Resolução Normativa ANEEL nº 349/2009. Em síntese, os fundamentos da sentença foram: (i) necessidade de audiência pública prévia, por afetar diretamente os direitos dos geradores; e (ii) a necessidade de observância do artigo 3º, XVIII, "b", da Lei nº 9.427/1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.848/2004, que determina a fixação das tarifas de transmissão de energia elétrica com base no sinal locacional.
h. Estágio do processo	Fase recursal. Aguarda-se julgamento das apelações interpostas pelas partes.
i. se a chance de perda é: • Provável • Possível • Remota	Provável: R\$ 26.007.475,84, em 31 de dezembro de 2024 Possível: R\$ 356.803.664,74, em 31 de dezembro de 2024
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante pois a Companhia discute a ilegalidade da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição aplicável às Empresas Geradoras de Energia Elétrica - TUSDg, imposta pela Resolução ANEEL nº 497/2007, por não ter

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	levado em consideração a aplicação do sinal locacional no âmbito da TUSDg, envolvendo um valor de aproximadamente R\$ 382.811.140,58 (data-base: 31 de dezembro de 2024).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo"	Em caso de decisão definitiva desfavorável, o valor depositado judicialmente pela Companhia será revertido para as empresas ELEKTRO e EDEVP.

(ii) TUSDg – Mandado de Segurança

Processo nº	0020830-89.2009.4.01.3400
a. Juízo	20ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. Instância	Primeira instância
c. Data de Instauração	23.06.2009
d. Partes no processo	Impetrante: Companhia Impetrado: ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Aproximadamente R\$ 46.145.135,49 (data-base: 31 de dezembro de 2024).
f. Principais fatos	Em 6 de março de 2009, a Companhia recebeu, por meio de fax, Termo de Notificação emitido pela ANEEL, o qual apontava que a Companhia: (i) não teria firmado os CUSDS com as concessionárias de distribuição cujas instalações são remuneradas pela TUSDg; e (ii) não teria pago o passivo da TUSDg acumulado de julho de 2004 a junho de 2007. Após as devidas manifestações terem sido apresentadas pela Companhia, em 3 de abril de 2009, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG) expediu auto de infração aplicando penalidade de multa no valor de aproximadamente R\$ 14 milhões. Em 13 de abril de 2009, foi protocolado recurso contra tal auto de infração. Entretanto, em 3 de junho de 2009, por meio de despacho do Diretor Relator sorteado, Dr. José Guilherme Silva Menezes Senna, foi negado provimento ao recurso da Companhia e mantida a aplicação da penalidade, motivo pelo qual se exauriu a esfera administrativa. Em razão dessa decisão da ANEEL, a Companhia impetrou mandado de segurança perante a 20ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e, em 29 de junho de 2009, foi concedida liminar suspendendo a exigibilidade da multa em questão. Em 28 de junho de 2013, foi proferida sentença denegando a segurança e mantendo a multa imposta pela Aneel. Em 3 de dezembro de 2013 a Companhia interpôs recurso de apelação pleiteando a anulação da sentença que denegou o mandado de segurança, bem como procedeu o depósito judicial do valor atualizado da multa para fins de suspensão de sua exigibilidade até julgamento definitivo da ação. O valor em disputa atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de aproximadamente R\$ 46.145.135,49 milhões. Pela avaliação dos assessores legais da Companhia,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	responsáveis por esse processo, a chance de perda relativa a esse processo foi considerada como possível.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<u>Sentença</u>: denegou a segurança ao Mandado de Segurança, mantendo-se a multa imposta pela ANEEL pelo suposto descumprimento das obrigações de assinar os CUSD e de pagar o Passivo acumulado entre 1.7.2004 e 30.6.2009, referente aos barramentos integrantes da Rede Básica de Fronteira ou às Demais Instalações de Transmissão ("DIT") compartilhadas entre concessionárias de distribuição. Em resumo, os fundamentos da sentença foram os seguintes: (i) a multa aplicada não teria violado o princípio da isonomia, pois a Rio Paranapanema Energia estaria em situação diferenciada em relação às demais geradoras que firmaram acordo extrajudicial com a ANEEL quanto ao Passivo da TUSDG; e (ii) o prazo para o cumprimento das obrigações de assinatura dos CUSD e pagamento do passivo das tarifas de uso do sistema de distribuição venceria em 30.6.2009, sem que a Rio Paranapanema Energia pretendesse cumprir tais obrigações na referida data. <u>Sentença nos autos da Medida Cautelar Inominada nº 68532-89.2013.4.01.3400 ("MCI")</u>: julgou procedente a MCI para manter a decisão liminar que suspendeu a exigibilidade da multa imposta a Rio Paranapanema Energia pela ANEEL até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança.
h. Estágio do processo	Fase recursal. Houve o apensamento dos autos da MCI aos autos do MS, o que foi cumprido em 10.03.2016. Aguarda-se julgamento das apelações interpostas pelas partes (Companhia apelou de ambas as sentenças, ao passo que a ANEEL apelou apenas da sentença da MCI).
i. se a chance de perda é: • Provável • Possível • Remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante pois discute decisão proferida pela Diretoria da ANEEL em âmbito administrativo, por meio da qual foram aplicadas de penalidades de multa no valor total de aproximadamente R\$ 46.145.135,49 milhões (data-base: 31 de dezembro de 2024).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo"	Em caso de decisão desfavorável definitiva, o valor depositado pela Companhia será revertido em favor da ANEEL.

(iii) AES Sul

Processo nº	0026448-59.2002.4.01.3400

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	15ª Vara Federal do Distrito Federal
b. Instância	Primeira instância
c. Data de Instauração	23.8.2002
d. Partes no processo	Autor: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A Réus: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, Companhia e outros.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51.340.776,29 (data-base: 31 de dezembro de 2024).
f. Principais fatos	Em 23 de agosto de 2002, a empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A (“AES Sul”) propôs em face da ANEEL uma ação judicial com pedido de antecipação de tutela perante a 15ª Vara Federal do Distrito Federal, objetivando, em síntese: (i) a declaração de que tinha direito de não optar pelo alívio de exposição, podendo auferir o resultado da exposição positiva decorrente da operação comercial de venda de energia que realizou; (ii) declaração de que quaisquer regras ou atos administrativos que por qualquer fundamento, tornem compulsório o alívio de exposição não seriam juridicamente oponíveis a ela até a publicação do Despacho 288 da ANEEL; e (iii) condenação da ANEEL para que instrua a CCEE a refazer a contabilização e liquidação da operação comercial em questão, com a consequente atribuição da quantia à AES Sul devidamente corrigida. AES Sul ajuizou esta ação somente em face da ANEEL, tendo sido concedida a antecipação de tutela. Após a CCEE ter sido comunicada acerca da forma de cumprimento dessa decisão, a Companhia tomou conhecimento de que teria de liquidar na CCEE, por meio de “Liquidação Financeira Especial” o valor de R\$ 23.055.704,74. Diante disso, a Companhia, em 7 de novembro de 2008, impetrou Mandado de Segurança, tendo sido concedida a segurança pleiteada a fim de que a CCEE se abstivesse de exigir da Companhia o cumprimento desta decisão judicial, por ela ter sido proferida nos autos de demanda da qual a Companhia não era parte. O Juiz Federal da 15ª Vara Federal, por sua vez, reconsiderou em parte referida decisão de antecipação de tutela para o fim de determinar que a Companhia e outras empresas geradoras fossem integradas ao polo passivo da demanda. Posteriormente, todas essas empresas, inclusive a Companhia, apresentaram contestações em datas variadas e foi apresentada manifestação em réplica da AES Sul. Em 29 de junho de 2012 foi publicada sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pela AES Sul. Em 27 de março de 2014 o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por maioria de votos, deu provimento ao recurso de apelação interposto pela AES Sul e reformou a sentença de primeira instância. A Companhia e outras partes opuseram embargos de declaração contra esta decisão, que foram parcialmente acolhidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Em face do acórdão que reformou a sentença de primeira instância, integrada pela decisão que acolheu parcialmente os embargos de declaração, foram opostos em fevereiro de 2016 embargos infringentes pela Companhia e outras partes. Aguarda-se o processamento destes recursos. O valor em disputa é de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	aproximadamente R\$ 51,3 milhões, valor este que a Companhia terá eventualmente que liquidar na CCEE se for julgado procedente o pedido da AES Sul. Pela avaliação dos assessores legais da Companhia, responsáveis por esse processo, a chance de perda relativa a esse processo foi considerada como possível.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Por meio de sentença, os pedidos da AES foram julgados improcedentes, sob a justificativa de que a adesão ao mecanismo de alívio de exposição seria cogente para todos os agentes integrantes do Mercado Atacadista de Energia – MAE. Por meio do acórdão prolatado pela 5ª Turma do TRF-1ª Região, por maioria, foi dado provimento à apelação interposta pela AES Sul Distribuidora para anular o Despacho n. 288/2002, sob o fundamento de que seria ilegal a alteração retroativa de normas regulatórias, facultando à Autora a opção de aderir ou não ao mecanismo de alívio de exposição.
h. Estágio do processo	Em razão do resultado não unânime da apelação, a Rio Paranapanema Energia S.A., assim como as demais empresas envolvidas no caso, opuseram embargos infringentes contra o acórdão. Os embargos infringentes foram incluídos na pauta da sessão da 3ª Seção do TRF-1 para julgamento em 23.05.2023.
i. se a chance de perda é:	Possível
• Provável • Possível • Remota	
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O caso é relevante, principalmente, em razão do enorme impacto financeiro para a Rio Paranapanema. A Rio Paranapanema informou que já obteve recontabilização em seu favor, de forma que, em caso de confirmação da decisão favorável à AES Sul, os valores pleiteados pela AES deverão ser desembolsados pela Rio Paranapanema.
k. Impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável, a Companhia terá que quitar na CCEE o valor definido na liquidação financeira realizada pela CCEE.

(iv) RTE

Processo nº	43739-91.2010.4.01.3400
a. Juízo	15ª Vara Federal do Distrito Federal – DF
b. Instância	Segunda instância
c. Data de Instauração	15.9.2010
d. Partes no processo	Impetrante: Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE) Impetrado: Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL
e. Valores, bens ou	Aproximadamente R\$ 9.963.184,35 (data-base: 31 de dezembro de 2024).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

direitos envolvidos	
f. Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado por ABRADÉE pleiteando, em especial, a anulação do Despacho SFF/ANEEL nº 2.517, de 26 de agosto de 2010, com seus respectivos reflexos quanto às associadas da impetrante, tendo a Companhia apresentado sua respectiva contestação. Em 21 de junho de 2011, o juiz determinou que a ABRADÉE procedesse a citação de empresas do setor elétrico, dentre elas a Companhia. Em 14 de maio de 2013 foi publicada sentença que indeferiu a petição inicial, extinguiu o processo sem resolução de mérito e revogou a liminar anteriormente concedida. Atualmente, aguarda-se julgamento dos recursos interpostos contra a sentença. A chance de perda da Companhia de acordo com a avaliação de seus assessores legais é considerada possível e o valor envolvido no caso refere-se a um crédito de aproximadamente R\$ 9.963.184,35 milhões em favor da Companhia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 22.11.2010 foi proferida decisão pelo Juízo da 15ª Vara Federal (i) deferindo “liminar para suspender-se a eficácia dos incisos I, III, IV e VI do Despacho SFF nº 2.517, de 26 de agosto de 2010 quanto às substituídas”; bem como (ii) determinando que a ABRADÉE promova “a citação de todos os geradores que serão atingidos pela suspensão e anulação da determinação da ANEEL nos incisos I, III, IV e VI do Despacho SFF nº 2.517, de 26 de agosto de 2010”. Em 09.05.2013 foi proferida sentença, (i) indeferindo “a inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e IV, c/c art. 295, II, ambos do CPC e art. 21, §2º, da Lei 12.016/2009, ressaltando a impetrante as vias ordinárias”; e (ii) revogando a liminar anteriormente concedida.
h. Estágio do processo	No momento, aguarda-se a continuação do julgamento da apelação da ABRADÉE na modalidade de julgamento estendido, prevista no art. 942 do CPC/15. Já proferiram votos (i) o Relator (Des. Novély Vilanova) no sentido de afastar as preliminares suscitadas e reformar a sentença de primeira instância para conceder a segurança, anulando o Despacho ANEEL nº 2.517; (ii) o primeiro vogal (Des. Moreira Alves), divergindo do relator, no sentido de negar provimento à apelação, acolhendo a preliminar de ilegitimidade ativa da ABRADÉE para a propositura do mandado de segurança coletivo originário; e (iii) a segunda vogal (Des. Maura Tayer), também divergindo do relator, no sentido de negar provimento à apelação, acolhendo a preliminar de ilegitimidade ativa da ABRADÉE para a propositura do mandado de segurança coletivo originário e reconhecendo a necessidade de dilação probatória, o que é inviável em sede de mandado de segurança.
i. se a chance de perda é: • Provável • Possível • Remota	Possível
j. Motivo pelo qual o	Em decorrência da grave crise hidrológica ocorrida em 2001, que culminou na

4.4 Processos não sigilosos relevantes

processo é considerado relevante	implementação de racionamento de energia que impactou os principais agentes do Setor Elétrico, foi criada a RTE (Recomposição Tarifária Extraordinária) concebida com a destinação de promover a equânime recomposição dos prejuízos sofridos pelos Agentes de Distribuição e de Geração de energia no racionamento. Em decorrência da arrecadação da RTE, foi apurado pela ANEEL que (i) parte dos Agentes de Distribuição arrecadou dos consumidores montante igual/inferior ao autorizado pela ANEEL, mas repassou aos Agentes de Geração MENOS do que a parcela que competia a estes últimos; (ii) parte dos Agentes de Distribuição arrecadou dos consumidores montante igual/inferior ao autorizado pela ANEEL, mas repassou aos Agentes de Geração MAIS do que a parcela que competia a estes últimos; e (iii) parte dos Agentes de Distribuição arrecadou dos consumidores montante SUPERIOR ao autorizado pela ANEEL. O Despacho nº 2.517, portanto, serviu para executar a determinação da ANEEL, que, em sua Resolução Normativa ANEEL nº 387/2009 ordenou que: (a) os Agentes de Distribuição na situação (i) supra procedessem ao REPASSE dos valores arrecadados e até então não repassados aos Agentes de Geração; (b) os Agentes de Geração na situação (ii) supra procedessem à DEVOLUÇÃO aos Agentes de Distribuição dos valores que lhe foram repassados a maior; e (c) os Agentes de Distribuição na situação (iii) supra procedessem à DEVOLUÇÃO aos consumidores dos valores que lhe foram cobrados a maior pelos primeiros. Do ponto de vista da Companhia, o referido processo é considerado relevante pois, com a manutenção da sentença, a Companhia poderá cobrar de agentes de distribuição associados da ABRADEE o valor aproximado de R\$ 9.963.184,35).
k. Impacto em caso de perda	Em caso de decisão definitiva desfavorável, a Companhia não irá receber o crédito correspondente ao valor envolvido na demanda.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, não há valores provisionados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, dos processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência.

A administração da Companhia realiza o cálculo dos valores a serem provisionados, tomando como base os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento da administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que se entende terem perda provável e informados os valores relativos às demandas que se entende terem perda possível.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Na data desse Formulário de Referência, a Companhia possui apenas 1 processo sigiloso relevante em andamento, movido pelo Estado de São Paulo, cuja citação foi recebida em 31 de agosto de 2011. A ação tem como objetivo compelir a Companhia a cumprir suposta obrigação de expansão da sua capacidade instalada de geração no Estado de São Paulo, em no mínimo 15%, conforme previsão em constante do Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia, assinado em 5 de agosto de 1999, firmado em decorrência do processo de privatização da Companhia. A Companhia entende que a suposta obrigação não mais subsiste frente à legislação vigente.

Impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável, a Companhia poderia ser compelida a cumprir a obrigação de expansão e, em caso de não cumprimento da obrigação, à conversão da obrigação em indenização por perdas e danos.
Valor provisionado se houver provisão	Não há provisão.

4.7 Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) pactuado com o Ministério Público do Trabalho na 15ª Região – Campinas/SP

A Companhia firmou o TAC nº 24/2019, nos autos do Inquérito Civil nº 000193.2015.15.001/6, com o Ministério Público do Trabalho na 15ª Região (MPT da 15ª Região – Campinas/SP), por prazo indeterminado e com relação aos unidades instaladas no Município de Bauru, Estado de São Paulo, por meio do qual se obrigou a: (i) não exigir prorrogações na jornada em período superior a duas horas diárias; (ii) a conceder intervalo intrajornada de, no mínimo, 11 horas consecutivas; (iii) a conceder descanso semanal remunerado de, no mínimo, 24 horas consecutivas; e (iv) abster-se de exigir ou tolerar que os serviços de instalações elétricas energizadas em alta tensão ou execuções no Sistema Elétrico de Potência sejam realizados individualmente, em atenção ao item 10.7.3, da Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Previdência. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará o pagamento de multa nos seguintes parâmetros: (a) item (i), ensejará o pagamento de multa no valor de R\$1.000,00 por mês em que se verificar a extrapolação da jornada regular, por trabalhador prejudicado; (b) item (ii), ensejará o pagamento de multa no valor de R\$1.000,00 por mês em que se verificar a supressão do intervalo intrajornada de, no mínimo, 11 horas consecutivas; (c) item (iii), ensejará o pagamento de multa no valor de R\$1.000,00 por mês em que se verificar a concessão do descanso semanal remunerado fora do prazo legal, por trabalhador prejudicado; e (d) item (iv), ensejará o pagamento de multa no valor de R\$7.000,00, por empregado que realizar a instalação nos moldes descritos, a cada constatação. A previsão é de que as multas serão revertidas a instituição sem fins lucrativos, de notória prestação de serviços sociais e/ou instituição públicas e/ou privados que tenham como objetivo a defesa e fiscalização dos direitos sociais ou, ainda, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador. Por fim, de acordo com as informações e documentos recebidos, a Companhia cumpre integralmente as obrigações assumidas e, ainda, não houve aplicação de multa por eventual descumprimento. Em agosto/2024 foi determinado o arquivamento do TAC, onde o MPT concluiu que o inquérito civil em referência atingiu seus objetivos e determinou seu arquivamento até que sobrevenha notícia de eventual descumprimento das obrigações assumidas.

A Companhia é parte em processos repetitivos ou conexos decorrentes de suas operações, envolvendo questões, trabalhistas e ambientais. A Companhia constitui provisões para contingências decorrentes de processos para os quais, de acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos, responsáveis por tais demandas, a probabilidade de perda seja provável.

O cálculo dos valores a serem provisionados é feito com base em informações dos assessores jurídicos da Companhia, responsáveis pelos processos, e na análise das demandas judiciais pendentes.

Processos de Natureza Trabalhista

Quantidade de Ações	30
Valores envolvidos	Em 31 de dezembro de 2024, o valor total dos processos trabalhistas em discussão era de, aproximadamente, R\$ 27 milhões, dos quais R\$ 7,9 milhões foram provisionados pois equivalem aos processos de perda provável, R\$ 10 milhões equivalem aos processos de perda possível e 9 milhões classificados com risco de perda remota.

4.7 Outras contingências relevantes

Principais fatos	De uma maneira geral, os principais pedidos dessas ações trabalhistas versam sobre pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade, intervalo intrajornada horas <i>"in itinere"</i> e pagamento de verbas rescisórias tanto nas reclamações trabalhistas ajuizadas por ex-funcionários quanto naquelas ajuizadas por ex-funcionários terceirizados, sendo que nesta última hipótese a Companhia responde subsidiariamente pelas eventuais condenações impostas pela Justiça do Trabalho.
Valor provisionado, se houver provisão	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrava provisão para processos trabalhistas no montante de R\$ 7,9 milhões.

Processos de Natureza Ambiental

Quantidade de Ações	124
Valores envolvidos	Em 31 de dezembro de 2024, o valor total dos processos de natureza ambiental em discussão era de, aproximadamente, R\$ 49 milhões, dos quais R\$ 22,4 milhões equivale aos processos de perda provável, e R\$ 26,6 milhões equivalem aos processos de perda possível.
Principais fatos	Os processos relacionados ao meio ambiente se referem à adoção de medidas que visam mitigar (do ponto de vista ambiental) e/ou reparar (do ponto de vista ambiental e/ou socioeconômico) o impacto adverso supostamente causado pelos reservatórios de água e usinas hidrelétricas que a CESP instalou e que a Companhia atualmente opera. Os danos ambientais abrangem aqueles causados pela suposta inobservância dos preceitos legais relativos a (i) ocupações irregulares em área de preservação permanente ("APP") e recuperação dos danos ambientais causados; (ii) cumprimento das condicionantes das Licenças de Operação; (iii) manutenção da cota/nível mínimo de operação do reservatório, e (iv) obrigação de fazer consistente na implantação de unidade de conservação e cumprimento de programas relacionados à preservação da fauna aquática; (v) implementação das ações de impacto ambiental contidas no EIA/RIMA do empreendimento que não foram implementadas (arqueologia); (vi) impactos causados pela construção e enchimento dos reservatórios das UHE's com redução da atividade pesqueira. Os danos socioeconômicos devem abranger os prejuízos econômicos que os Autores alegam ter sofrido em função da suposta manutenção e gestão em decorrência do cumprimento de condicionante da L.O.
Valor provisionado, se houver provisão	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrava provisão referente a processos ambientais no montante de R\$ 22,4 milhões.

4.7 Outras contingências relevantes

Processos de Natureza Fiscal

Quantidade de Ações	45
Valores envolvidos	Em 31 de dezembro de 2023, o valor total dos processos fiscais em discussão era de, aproximadamente, R\$ 200.038.945,61, dos quais R\$ 3.206.137,83, foram provisionados pois equivalem aos processos de perda provável, R\$ 141.617.273,61, equivalem aos processos de perda possível e R\$ 55.212.534,17 classificados com risco de perda remota.
Principais fatos	Os processos de natureza fiscal em sua maioria se referem a pedidos de restituição ou compensação de impostos federais pagos entre outros temas de interesse da companhia.
Valor provisionado, se houver provisão	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrava provisão para processos fiscais no montante de R\$ 3.206.137,83.

Processos de Natureza Regulatória

Quantidade de Ações	25
Valores envolvidos	Em 31 de dezembro de 2024, o valor total dos processos regulatórios em discussão era de, aproximadamente, R\$ 125.746.768,20, dos quais R\$ R\$ 125.746.768,20, equivalem aos processos de perda possível.
Principais fatos	Os processos de natureza regulatória versam em sua maioria sobre assuntos relevantes para a companhia referente ao setor de energia.
Valor provisionado, se houver provisão	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não registrava provisão para processos regulatórios.

Processos de Natureza Cível (incluindo os imobiliários)

Importante salientar que em dezembro de 2023 a Rio Sapucaí Mirim foi incorporada pela Rio Paranapanema, sendo que os seus processos imobiliários irão impactar nos resultados, conforme se observa abaixo.

A Companhia figura como parte em 104 processos judiciais que versam sobre matéria cível, sendo 90 processos imobiliários/fundiários que não são passíveis de estimativa de valor por se tratar de pedidos ilíquidos, não valorados e que não possuem impacto de caixa na Companhia. Dos 3 processos imobiliários com valor total envolvido de, aproximadamente, R\$ 35 milhões, além de 14 Ações Cíveis que versam sobre diversos temas, como ações de cobrança e pedidos indenizatórios. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total dos processos de natureza cível em discussão era de, aproximadamente, R\$ 42.316.418,61 milhões, dos quais R\$ 3.145.635,65 milhões, foram provisionados pois equivalem aos processos de perda provável e o restante está dividido entre possível e remoto, sendo que a maior parte, aproximadamente R\$ 35.308.127,70

4.7 Outras contingências relevantes

está no Remoto em razão de decisões favoráveis definitivas nos processos com maior valor envolvido.

Valor total provisionado dos processos descritos acima:

Em 31 de dezembro de 2024, o valor provisionado nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia dos processos descritos acima perfazia o montante total de R\$ 1.902.822,82. A administração da Companhia realiza o cálculo dos valores a serem provisionados, tomando como base os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento da administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que se entende terem perda provável e informados os valores relativos às demandas que se entende terem perda possível.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adere algumas Políticas Corporativas da CTG Brasil, dentre elas a Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração da Rio Paranapanema em 18 de junho de 2024.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e a comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar a realização das suas estratégias e objetivos.

A Política de Gerenciamento de Riscos também descreve os procedimentos de comunicação interna e as responsabilidades dos principais órgãos da Companhia.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os principais riscos a seguir, em linha com a metodologia amplamente adotada no mercado:

- risco estratégico: significa o risco de implementação de uma estratégia inadequada, definição de objetivos estratégicos incompatíveis com a realidade da Companhia e sua dinâmica de negócios ou ainda a ausência de planejamento estratégico;
- risco à imagem e reputação: significa danos à reputação da Companhia devido a exposições inadequadas de sua marca e/ou eventos que possam causar deterioração da imagem da Companhia;
- risco operacional: significam os riscos de prejuízo devido a falhas operacionais, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos de suporte às atividades da Companhia, bem como a inadequação ou inexistência de planos de segurança, erro na execução de projetos e nos devidos monitoramentos e, ainda, eventos externos, incluindo, mas não se limitando, fraudes internas e externas, assim como indenizações de danos causados a terceiros resultantes das atividades da Companhia;
- risco financeiro: riscos derivados da exposição a potenciais perdas financeiras, devido a falhas das contrapartes em cumprir obrigações contratuais ou pagamentos acordados, perdas financeiras devido a variações significativas nas taxas de câmbio e de juros, afetando ativos e passivos da Companhia; à confiabilidade dos lançamentos contábeis e das suas demonstrações financeiras e a capacidade de gestão do caixa da Companhia;
- risco de mercado: significa a adoção de estratégia inadequada de comercialização, ou ainda a necessidade de compra de energia a preço *spot* devido ao *Generation Scaling Factor* (GSF); e
- risco legal e de conformidade: risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.
- risco ASG (Ambiental, Social e Governança): eventos decorrentes de impactos ou danos ao meio ambiente, às comunidades onde a companhia opera e à transparência de sua

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

governança, que podem comprometer a sustentabilidade das operações e a confiança dos stakeholders.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados às atividades da Companhia bem como ao seu mercado de atuação. Tal processo envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável, combinado com uma avaliação da probabilidade de ocorrência do risco.

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia estabelece, com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (COSO), um processo de gerenciamento de riscos que engloba as seguintes etapas e componentes:

- identificação de riscos: consiste na identificação de riscos existentes e potenciais;
- modelo e limites de riscos: desenvolvimento de modelos de riscos e/ou indicadores-chave de riscos (KRIs) e estabelecimento de limites de risco aceitáveis;
- monitoramento aos riscos: gerenciamento dos limites de riscos através do monitoramento contínuo da exposição aos riscos;
- respostas aos riscos: desenvolvimento e implementação de planos de mitigação dos riscos a fim de manter o nível de exposição dentro dos limites estabelecidos; e
- reporte dos riscos: reporte tempestivo às partes interessadas.

A Companhia envidará os melhores esforços para que haja suficiente flexibilidade para reagir tempestivamente e para mitigar adequadamente os riscos. A Companhia reconhece que riscos podem ser efetivamente gerenciados se essa gestão estiver incutida na cultura da Companhia.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

No âmbito da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, as funções de gerenciamento de risco, relacionadas à estrutura organizacional e às responsabilidades da Companhia, são desempenhadas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria, pela função de Riscos e Auditoria Interna, pelos Gestores e demais profissionais da Companhia. A função de Riscos e Auditoria Interna, por sua vez, utiliza, de forma compartilhada, a estrutura de gerenciamento de riscos do controlador, por meio da Diretoria de Compliance, Auditoria e Riscos e da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos.

O Conselho de Administração é responsável por: (i) seguir as responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de riscos estabelecidas no Estatuto Social da Companhia; (ii) recomendar mudanças ou reavaliações no mapa de riscos; (iii) deliberar a respeito das propostas de modelos de risco e/ou indicadores; e (iv) deliberar a respeito das metodologias de limites de risco ou sobre os limites.

A Diretoria é responsável por: (i) analisar e fazer observações sobre as informações relevantes relacionadas a riscos de forma prévia ao Conselho de Administração da Companhia; (ii) conduzir os negócios dentro dos limites de riscos aprovados; e (iii) tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda os limites de risco e reportar eventuais extrapolações de risco ao Conselho de Administração da Companhia, apresentando ações mitigatórias.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A Diretoria de Compliance, Auditoria e Riscos responsável por: (i) processos de gerenciamento de riscos, avaliação de controles internos da Companhia; (ii) programa de *compliance* da Companhia – cultura e prevenção (treinamento e comunicação), detecção (*due diligence*, Linha de Ética) e correção (investigação da Linha Ética e medidas disciplinares); e (iv) Programa de Privacidade de Dados, alinhados aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados.

A Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, cujos integrantes não cumulam atividades operacionais, é responsável por: (i) coordenar o processo de avaliação de riscos corporativos, desenvolvendo e mantendo atualizadas as metodologias de gerenciamento de riscos; (ii) elaborar e atualizar a Política de Gerenciamento de Riscos; (iii) identificar e documentar os riscos aos quais a Companhia esteja exposta; (iv) desenvolver, em conjunto com os gestores das áreas, propostas de modelos de risco e/ou indicadores de riscos e limites de riscos; (v) monitorar a exposição aos riscos e a implementação das ações de mitigatórias propostas pela primeira linha de defesa (gestores e diretores responsáveis); (vi) preparar, com o suporte das áreas de negócio, os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos solicitados pelo Conselho de Administração e outras instâncias de governança relevantes; (vii) apoiar as áreas de negócio na execução das autoavaliações de controles internos (CSA); (viii) avaliar o ambiente de controles internos da Companhia e interagir com os gestores das áreas de negócio, buscando definir planos de ação em caso de identificação de deficiências; (ix) prover instruções e treinamentos sobre gestão de riscos com o objetivo de disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia; e (x) coordenar, com os gestores das áreas de negócio, a revisão da matriz de riscos da Companhia anualmente, ou antes, caso necessário.

Os Gestores são responsáveis por: (i) desenvolver e manter um ambiente adequado de controles operacionais, visando a eficácia e a continuidade do negócio em suas respectivas áreas; (ii) realizar a autoavaliação de controles internos (CSA) para os processos sob a sua gestão, sempre que necessário; (iii) identificar riscos aos quais a Companhia esteja exposta e comunicar a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; (iv) desenvolver, em conjunto com a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, modelos e/ou indicadores para o monitoramento dos riscos e propostas de Limite de Riscos; (v) prover informações precisas e suficientes para o adequado monitoramento de riscos pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; (vi) gerenciar os riscos sob a sua responsabilidade, respeitando os limites definidos e implementando ações para a mitigação das exposições, sempre que necessário; (vii) preparar documentos para reportes, alinhados com a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, com a exposição aos riscos, causas e ações de mitigação; Os demais profissionais são responsáveis por: (i) cumprir com as disposições legais, normas de segurança e procedimentos operacionais estabelecidos para suas atividades; (ii) comunicar tempestivamente aos seus Gestores qualquer indicativo de um evento de risco no processo, no ambiente e/ou relacionado aos ativos da Companhia; e (iii) não realizar atividades para as quais não esteja preparado / qualificado para realizar ou em condições adequadas e, em tais casos, deve solicitar instruções aos gestores.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Além de seu papel na condução do processo de avaliação de riscos corporativos da Companhia, a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos coordena os esforços de avaliação de controles internos da Companhia.

Anualmente, a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos elabora o plano anual de controles internos para apresentação à Diretoria. Uma vez definido o escopo, os riscos e controles internos relativos à cada processo são mapeados ou revisados/atualizados para posterior avaliação

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

através de testes de eficácia, testes de desenho e/ou autoavaliações. As deficiências de controle e respectivos planos de ação são reportados aos órgãos de governança da Companhia.

A Companhia entende que a estrutura operacional e controles internos estabelecidos até a data de apresentação deste Formulário de Referência se mostraram adequados ao objetivo estabelecido na Política de Gerenciamento de Riscos e para mitigar ou controlar os riscos aos quais a Companhia está exposta.

5.2 Descrição dos controles internos

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

O sistema de gerenciamento de controles internos da Companhia tem como objetivo avaliar a confiabilidade do ambiente de controle que suporta os principais processos corporativos, de acordo com as políticas e procedimentos existentes.

O processo de controles internos da Companhia é baseado no framework emitido pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) em 2013.

Como parte integrante de seu ambiente de controles internos, a Companhia adota como principais práticas:

- políticas, procedimentos, regulamentos e instruções de trabalho;
- níveis de alçada e responsabilidade formalizados, estabelecendo responsabilidades nos processos decisórios;
- controles de tecnologia da informação, tais como análise de riscos na concessão de acessos, sistemas de detecção e testes de vulnerabilidade;
- estrutura de governança para supervisão do desempenho de controles internos;
- controles ligados aos processos de negócio, incluindo o processo contábil, tais como aprovação de lançamentos manuais, conciliações contábeis e análise de resultados;
- processo de avaliação de riscos corporativos (ERM);
- Código de Ética e Conduta;
- Canal de Denúncias, que preserva o anonimato do denunciante bem como o sigilo das informações. As denúncias são recebidas por empresa terceirizada especializada e investigadas pela Gerência de Compliance;
- processos de homologação de terceiros, que compreende *due diligence* coordenada pela Gerência de Compliance, para avaliação reputacional dos parceiros de negócios da Companhia, parte dos controles de prevenção à corrupção do programa de *compliance*.
- programa de Avaliação de Competências e Desempenho, focado no desenvolvimento de todos os profissionais da Companhia; e
- reuniões periódicas de acompanhamento do desempenho dos negócios com a presença da alta liderança.

A efetividade dos controles é monitorada através de avaliações periódicas pelas áreas de negócio (autoavaliações), pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos (testes de desenho e/ou testes de eficácia).

A Companhia entende que possui um sistema de controles internos adequado que permite a preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) que estejam livres de distorções relevantes, causadas por fraudes ou erros. Ainda assim, a Companhia está em processo de aprimoramento de sua da estrutura de governança para melhor gerenciamento dos riscos e para melhoria contínua do ambiente de controles internos.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de gestão corporativa de riscos da Companhia é composta por (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria; (iii) Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; (v) Gestores; (vi) demais profissionais.

5.2 Descrição dos controles internos

O Conselho de Administração é responsável por: (i) seguir as responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de riscos estabelecidas no Estatuto Social da Companhia; (ii) recomendar mudanças ou reavaliações no mapa de riscos; (iii) deliberar a respeito das propostas de modelos de risco e/ou indicadores apresentados pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; e (iv) deliberar a respeito das metodologias de limites de risco ou os limites de risco apresentados pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos.

A Diretoria é responsável por: (i) analisar e fazer observações sobre as informações relevantes relacionadas a riscos antes de sua apresentação ao Conselho de Administração da Companhia; (ii) conduzir os negócios dentro dos limites de riscos aprovados; e (iii) tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda os limites de risco e reportar eventuais extrapolações de risco ao Conselho de Administração da Companhia, apresentando ações mitigatórias. A Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos é responsável por: (i) coordenar o processo de avaliação de riscos corporativos, desenvolvendo e mantendo atualizadas as metodologias de gerenciamento de riscos; (ii) elaborar e atualizar a Política de Gerenciamento de Riscos; (iii) identificar e documentar os riscos aos quais a Companhia esteja exposta; (iv) desenvolver, em conjunto com os gestores das áreas, propostas de modelos de risco e/ou indicadores de riscos e limites de riscos; (v) monitorar a exposição aos riscos e a implementação das ações de mitigatórias propostas pela primeira linha de defesa (gestores e diretores responsáveis); (vi) preparar, com o suporte das áreas de negócio, os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos solicitados pelo Conselho de Administração e outras instâncias de governança relevantes; (vii) apoiar as áreas de negócio na execução das autoavaliações de controles internos (CSA); (viii) avaliar o ambiente de controles internos da Companhia e interagir com os gestores das áreas de negócio, buscando definir planos de ação em caso de identificação de deficiências; (ix) prover instruções e treinamentos sobre gestão de riscos com o objetivo de disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia; e (x) coordenar, com os gestores das áreas de negócio, a revisão da matriz de riscos e do mapa de calor da Companhia a cada dois anos, ou antes, caso necessário.

Os Gestores são responsáveis por: (i) desenvolver e manter um ambiente adequado de controles operacionais, visando a eficácia e a continuidade do negócio em suas respectivas áreas; (ii) realizar a autoavaliação de controles internos (CSA) para os processos sob a sua gestão, sempre que necessário; (iii) identificar riscos aos quais a Companhia esteja exposta e comunicar a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; (iv) desenvolver, em conjunto com a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, modelos e/ou indicadores para o monitoramento dos riscos e propostas de Limite de Riscos; (v) prover informações precisas e suficientes para o adequado monitoramento de riscos pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; (vi) gerenciar os riscos sob a sua responsabilidade, respeitando os limites definidos e implementando ações para a mitigação das exposições, sempre que necessário; e (vii) preparar documentos para reportes, alinhados com a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, com a exposição aos riscos, causas e Ações de Mitigação.

Os demais profissionais são responsáveis por: (i) cumprir com as disposições legais, normas de segurança e procedimentos operacionais estabelecidos para suas atividades; (ii) comunicar tempestivamente aos seus Gestores qualquer indicativo de um evento de risco no processo, no ambiente e/ou relacionado aos ativos da Companhia; e (iii) não realizar atividades para as quais não esteja preparado / qualificado para realizar ou em condições adequadas e, em tais casos, deve solicitar instruções aos gestores.

5.2 Descrição dos controles internos

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A eficiência dos controles internos é monitorada pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, ligada à Diretoria de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e esta, por sua vez, reportando-se ao Conselho de Administração da Companhia.

A Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos avalia anualmente os controles internos da Companhia de acordo com o seu plano anual e reporta as deficiências de controle e planos de ação à Diretoria e ao Conselho de Administração da Companhia. O status de implantação dos planos também é monitorado e reportado aos fóruns de gestão de riscos.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores independentes obtiveram o entendimento dos processos relacionados ao sistema contábil e de controles internos da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 com o objetivo de determinar a natureza, época e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não com finalidade de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Neste sentido, os auditores independentes da Companhia, emitiram, em 23 de abril de 2025, a “Comunicação de Deficiências de Controles Internos Referente ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024”, elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2024, que tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da Companhia.

As seguintes deficiências foram identificadas:

Deficiências classificadas como DS:

Não foram identificadas deficiências classificadas como Deficiências Significativas (DS).

Deficiências classificadas como OD:

Deficiências no ambiente de TI

1. REVOGAÇÃO DE ACESSOS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de revogação de acessos, identificamos que a Companhia possui a formalização dos procedimentos de transferência de acessos, porém, não foi possível obter evidências formais desse processo no sistema SAP. A ausência de um armazenamento centralizado dos registros impede a verificação dos usuários transferidos.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Estabelecer um armazenamento adequado dos registros de transferência de acesso, conforme item 4.3 do procedimento de Gestão de Acessos.

5.2 Descrição dos controles internos

2. REVISÃO DE ACESSOS – WBC

Situação atual

Em inspeção ao controle de revisão de acessos, identificamos que o processo de revisão do sistema WBC não garante a devida segregação de funções, permitindo que um gestor revise os seus próprios acessos.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Implementar controles para assegurar a segregação de funções na revisão de acessos, garantindo que nenhum usuário revise o seu próprio acesso.

3. ACESSO A MANUTENÇÃO DE REGRAS DE SOD – SAP GRC

Situação atual

Em inspeção ao controle de SoD, identificamos que 1 usuário, do tipo (S:Service) e com acesso à manutenção de regras, teve o privilégio de acesso considerado como indevido pela Companhia.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos da conta que possui acessos além dos necessários para realizar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada e seguindo o princípio do menor privilégio.

4. ACESSO A MANUTENÇÃO DE ROLES, PROFILES E USERS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de usuários privilegiados com acesso à manutenção de roles, profiles e users, identificamos que 01 usuário genérico teve os privilégios de acesso considerados como indevidos pela companhia.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos da conta que possui acessos além dos necessários para realizar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada e seguindo o princípio do menor privilégio.

5.2 Descrição dos controles internos

5. ACESSO A MANUTENÇÃO DE TABELAS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de usuários privilegiados com acesso à manutenção de tabelas, identificamos que 01 usuário genérico teve os privilégios de acesso considerados como indevidos pela Companhia.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos da conta que possui acessos além dos necessários para performar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada e seguindo o princípio do menor privilégio.

6. ACESSO A MANUTENÇÃO DE PARÂMETROS DE PERFIS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de usuários privilegiados com acesso à manutenção de parâmetros de perfis, identificamos que 01 usuário genérico teve os privilégios de acesso considerados como indevidos pela Companhia.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos da conta que possui acessos além dos necessários para performar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada e seguindo o princípio do menor privilégio.

7. ACESSO A ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS GLOBAIS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de usuários privilegiados com acesso à alteração dos parâmetros globais, identificamos que 01 usuário genérico teve os privilégios de acesso considerados como indevidos pela Companhia.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos da conta que possui acessos além dos necessários para performar suas atividades;

5.2 Descrição dos controles internos

- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada e seguindo o princípio do menor privilégio.

8. ACESSO A DESENVOLVIMENTO NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de usuários privilegiados com acesso desenvolvimento no ambiente de produção, identificamos que 01 usuário genérico teve os privilégios de acesso considerados como indevidos pela Companhia.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos da conta que possui acessos além dos necessários para realizar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada e seguindo o princípio do menor privilégio.

9. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES EM GESTÃO DE MUDANÇAS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de SoD no fluxo de gestão de mudanças, identificamos que 49 usuários com acesso ao transporte de mudanças foram considerados indevidos pela companhia. Desse total:

- 37 usuários são Firefighters de leitura do tipo (S: Service);
- 01 usuário é genérico do tipo (S: Service)
- 11 usuários são nominais do tipo (A: Dialog), sendo 8 da área de negócios.

Dos 11 usuários nominais, 03 possuem acesso tanto para transportar, quanto para desenvolver mudanças.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Segregar as atividades do processo de gestão de mudanças, de modo que o desenvolvedor não seja o responsável por implementar alterações em ambiente produtivo. Na impossibilidade de segregar as atividades, criar controles compensatórios e/ou controles para monitoramento/revisão das atividades realizadas, que sejam realizados ou validados formalmente pela Companhia, assegurando que o usuário responsável pelo desenvolvimento seja distinto do usuário responsável pelo transporte em ambiente de produção;
- Remover o privilégio de acesso ao transporte para os usuários que foram considerados como indevidos.

5.2 Descrição dos controles internos

10. ACESSO A MANUTENÇÃO DE JOBS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de acesso privilegiado à manutenção de jobs, identificamos que 41 usuários com acesso para manutenção de jobs foram considerados indevidos pela Companhia. Desse total:

- 37 usuários são Firefighters de leitura do tipo (S: Service);
- 03 usuários são nominais do tipo (A: Dialog);
- 01 usuário é genérico do tipo (S: Service)

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remover os acessos das contas que possuem acessos além dos necessários para performar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada e seguindo o princípio do menor privilégio.

11. ACESSO A EXECUÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS – SAP S/4 HANA

Situação atual

Em inspeção ao controle de acesso privilegiado à execução de todos os programas, identificamos que 44 usuários com acesso para executar todos os programas foram considerados indevidos pela Companhia. Desse total:

- 04 usuários nominais do tipo (A: Dialog), sendo 1 da área de negócios;
- 01 usuário genérico, do tipo (S: Service);
- 39 usuários são Firefighters de leitura, do tipo (S: Service).

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos das contas que possuem acessos além dos necessários para performar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada seguindo o princípio do menor privilégio.

12. ACESSO A ATUALIZAÇÃO DE DADOS MESTRE DO EAM – SAP GRC

Situação atual

Em inspeção ao controle de acesso privilegiado à manutenção de jobs, identificamos que 92 usuários que têm acesso à atualização de dados mestre do EAM no SAP GRC foram considerados indevidos pela Companhia. Desse total:

- 59 usuários são do tipo (S: Service);

5.2 Descrição dos controles internos

- 33 usuários são nominais do (A: Dialog), sendo 12 da área de negócios.

Recomendação:

Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como:

- Remoção dos acessos das contas que possuem acessos além dos necessários para realizar suas atividades;
- Revisar os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada seguindo o princípio do menor privilégio.

DEFICIÊNCIAS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE NEGÓCIO

13. LANÇAMENTOS MANUAIS

Situação atual

Nossa avaliação do desenho e implementação dos controles relacionados aos lançamentos manuais apontou uma deficiência, no desenho do controle “FCRP_01: Lançamentos Manuais”. O referido controle tem por objetivo garantir que os lançamentos manuais sejam contabilizados corretamente, com base na devida documentação suporte e de acordo com as políticas e procedimentos da Companhia, através da revisão destes pelo coordenador contábil, coordenador de ativo fixo, coordenador de impostos diretos, coordenador de impostos indiretos e subsequente aprovação pelo gerente de contabilidade e tributos, diretor administrativo, diretor de controladoria e vice-presidente de finanças após o efetivo registro no razão da companhia. Para tanto, os revisores e aprovadores recebem, mensalmente, a relação de lançamentos manuais, classificada entre “rotineiro” e “não rotineiro”, a qual considera todos os lançamentos postados através de determinadas transações do SAP.

Com o suporte dos nossos especialistas de TI, identificamos transações adicionais, não contempladas no mapeamento da Companhia, que possibilitam o registro de lançamentos manuais, os quais podem não ser capturados nos procedimentos de revisão.

Recomendação:

Recomendamos que a Companhia realize o mapeamento da totalidade das transações que permitam a realização de lançamentos manuais. Em complemento, avaliar a implementação da ferramenta do SAP “Park and Post”.

14. MONITORAMENTO DOS SALDOS DE IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

Situação atual

Com base nos procedimentos realizados, identificamos que a Companhia possui um controle de monitoramento dos saldos de imobilizado em andamento, que contempla a análise da expectativa de conclusão do projeto e do timing dos gastos reconhecidos e, com base nesta, o gestor do projeto deve confirmar ao departamento de contabilidade se o projeto está concluído e, portanto, pode ser transferido ao imobilizado em serviço. Entretanto, notamos que a resposta do gestor do projeto pode não ser tempestiva, resultando em itens cuja expectativa de conclusão

5.2 Descrição dos controles internos

é anterior à data base em análise, mas continuam em construção, por não haver uma atualização do status de conclusão por parte gestor do projeto.

Recomendação:

Recomendamos que a Companhia reforce a importância do feedback tempestivo do gestor do projeto sobre o status de conclusão, de forma a evitar que itens que já estejam efetivamente em serviço sejam equivocadamente mantido como em curso na contabilidade, sem que a devida depreciação seja calculada.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

As deficiências e recomendações reportadas pelos auditores independentes para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 não foram consideradas significativas ao ponto de gerar risco de distorções materiais nas demonstrações financeiras da Companhia. Ainda assim, os Diretores da Companhia, na busca pelo aprimoramento contínuo de seus processos, avaliaram as recomendações reportadas pelos auditores independentes e consideraram que os planos de ação definidos endereçam adequadamente os apontamentos.

Deficiências no ambiente de TI

1. REVOGAÇÃO DE ACESSOS – SAP S/4 HANA

Realizar a revisão da operacionalização do processo de transferência para garantir que as evidências sejam armazenadas adequadamente.

2. REVISÃO DE ACESSOS – WBC

Atualizar o procedimento de gestão de acessos, definindo que a revisão do dono do sistema será realizada pelo respectivo gestor.

3. ACESSO A MANUTENÇÃO DE REGRAS DE SOD – SAP GRC

Realizar a revisão do perfil/objetos de autorização do usuário identificado, removendo acesso à manutenção de regras de SoD.

4. ACESSO A MANUTENÇÃO DE ROLES, PROFILES E USERS – SAP S/4 HANA

Realizar a revisão de perfil/objetos de autorização do usuário identificado, removendo a permissão para manutenção de roles, profiles, users, tabelas, parâmetros de perfil e globais, além do desenvolvimento em produção.

5. ACESSO A MANUTENÇÃO DE TABELAS – SAP S/4 HANA

5.2 Descrição dos controles internos

Realizar a revisão de perfil/objetos de autorização do usuário identificado, removendo a permissão para manutenção de roles, profiles, users, tabelas, parâmetros de perfil e globais, além do desenvolvimento em produção.

6. ACESSO A MANUTENÇÃO DE PARÂMETROS DE PERFIS – SAP S/4 HANA

Realizar a revisão de perfil/objetos de autorização do usuário identificado, removendo a permissão para manutenção de roles, profiles, users, tabelas, parâmetros de perfil e globais, além do desenvolvimento em produção.

7. ACESSO A ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS GLOBAIS – SAP S/4 HANA

Realizar a revisão de perfil/objetos de autorização do usuário identificado, removendo a permissão para manutenção de roles, profiles, users, tabelas, parâmetros de perfil e globais, além do desenvolvimento em produção.

8. ACESSO A DESENVOLVIMENTO NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO – SAP S/4 HANA

Realizar a revisão de perfil/objetos de autorização do usuário identificado, removendo a permissão para manutenção de roles, profiles, users, tabelas, parâmetros de perfil e globais, além do desenvolvimento em produção.

9. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES EM GESTÃO DE MUDANÇAS – SAP S/4 HANA

Realizar a revisão de perfil/objetos de autorização nos 37 usuários Firefighters, 01 usuário genérico e 11 nominais, removendo a permissão de importar transporte.

10. ACESSO A MANUTENÇÃO DE JOBS – SAP S/4 HANA

Realizar revisão de perfil/objetos de autorização dos 37 usuários Firefighters, 03 usuários nominais e 01 usuário genérico, removendo o acesso a manutenção de jobs.

11. ACESSO A EXECUÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS – SAP S/4 HANA

Realizar a revisão de perfil/objetos de autorização, dos 04 usuários nominais, 01 usuário genérico e 39 usuários Firefighters, removendo a execução de todos os programas e limitando para os programas necessários.

12. ACESSO A ATUALIZAÇÃO DE DADOS MESTRE DO EAM – SAP GRC

Realizar a revisão de perfil/objeto de autorização nos 59 usuários de serviço e 33 usuários nominais, removendo a permissão de atualização de dados mestre de EAM.

DEFICIÊNCIAS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE NEGÓCIO

5.2 Descrição dos controles internos

13. LANÇAMENTOS MANUAIS

A Administração da Companhia concorda com a recomendação.

Plano de ação:

- Avaliar as transações adicionais indicadas pela auditoria para identificar em conjunto com o time de TI, se fazem parte de processos realizados manualmente ou automatizados;
- Incluir eventuais novas transações, se aplicável, no fluxo do controle interno como manuais e classificá-las entre lançamentos rotineiros/não rotineiros.

14. MONITORAMENTO DOS SALDOS DE IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

A Administração da Companhia concorda com a recomendação.

Plano de ação:

- Realizar alinhamento trimestral com os gestores responsáveis de cada usina afim de apresentar, baseado em relevância, os principais projetos que vincendos;
- Enviar comunicados internos trimestralmente a Companhia divulgando a importância e necessidade da tempestividade sobre o encerramento de projetos em andamento.

5.3 Programa de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia conta com um Código de Ética e Conduta nos Negócios (“**Código de Conduta**”) que visa reforçar seu compromisso com a disseminação de uma cultura de integridade e a constante promoção de um ambiente corporativo transparente e ético.

O Código de Conduta pode ser acessado: (i) sede da Companhia: Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060; e da (ii) na internet: *websites* da Companhia (ri.ctgbr.com.br).

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia

O Código de Conduta permanece sendo um instrumento fundamental, onde é possível encontrar os elementos essenciais que devem ser considerados nas relações estabelecidas pela Companhia com os seus mais diferentes públicos, com o objetivo de contribuir para um ambiente corporativo anticorrupção, atingindo resultados diferenciados para a sociedade.

Nos termos do Código de Conduta, o colaborador da Companhia que tiver conhecimento da prática de atos ilegais ou ilícitos, que violem ou possam violar a legislação e regulamentação vigentes, bem como eventuais violações ou suspeitas de violações às políticas e procedimentos internos, deve procurar o seu superior imediato e/ou reportá-las a Linha Ética da Companhia. A violação de seus preceitos sujeita o colaborador ou terceiro da Companhia às medidas disciplinares cabíveis, nos termos da legislação brasileira.

Para mais informações sobre o Código de Conduta, veja o item 5.3(a)(iii) abaixo.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A Companhia conta com conjunto de políticas internas e procedimentos, destinados a auxiliar líderes e profissionais no cumprimento com as leis, regulamentos e melhores práticas para manter a reputação empresarial e a ética nos negócios – os processos que endereçam esse objetivo compõe o Programa de Compliance da Companhia, além de outras estruturas que também contribuem nesse objetivo, tais como: o Conselho de Administração. Todas as áreas são responsáveis por monitorar e controlar os riscos aos quais a Companhia pode estar sujeita, bem como por implementar e melhorar continuamente normas e processos internos e assim assegurar a preservação do valor Integridade para a Companhia.

(iii) código de ética ou de conduta

O Código de Conduta traz regras relativas a sigilo de informações, relação com clientes, com os acionistas e terceiros, saúde e segurança, relação com fornecedores, concorrência, relação com entes governamentais e comunidade, prevenção à lavagem de dinheiro e a fraude, patrocínios, relação com colaboradores, negociações com informações privilegiadas, participação em política, comunicação sobre violações (Linha Ética CTG Brasil) e procedimentos sobre medidas disciplinares.

O Código de Conduta é aplicável a todos os *stakeholders*, conforme discriminado a seguir: (i) conselheiros; (ii) diretores; (iii) membros de Comitês (quando aplicável), Gestores, Executivos e Líderes; (iv) Profissionais, Estagiários e Aprendizes; (v) demais empregados representantes da Companhia que atuem em qualquer das subsidiárias, controladoras ou coligadas.

Caberá a todos os destinatários do Código de Conduta a participação em atividades e treinamentos quanto ao seu conteúdo, a serem realizados periodicamente sempre que a

5.3 Programa de integridade

Companhia entender necessário. Todos os colaboradores da Companhia deverão firmar adesão formal ao Código de Conduta e renová-la com periodicidade anual, declarando que recebeu, tomou ciência e se compromete com os princípios e regras descritas no Código, além de atuar como guardiões do Código de Conduta, reportando por meio dos canais disponíveis toda e qualquer situação que possa indicar a não observância dos preceitos do referido código.

Conforme descrito no Código de Conduta, as ações que configurarem violações ao Código de Conduta estão sujeitas às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis. Complementarmente, terceiros, parceiros e fornecedores com participação constatada em atos não conformes com as políticas da Companhia e da administração pública, são passíveis de encerramento do contrato de prestação de serviços. Além disso, outras medidas podem ser adotadas dependendo da gravidade da infração e dos danos causados, como, mas não limitados a: multas, boletins de ocorrência, entre outros.

As medidas disciplinares podem ter caráter educativo, corretivo e, quando aplicável, punitivo e obedecerão a proporcionalidade da gravidade do ato, consequências, responsabilidade dos envolvidos, impacto reputacional à Companhia, independentemente de sua hierarquia.

A atual versão do Código de Conduta está disponível no *website* da Companhia (ri.ctgbr.com.br).

(b) canal de denúncia

(i) canal de denúncias interno ou a cargo de terceiros.

A Companhia possui, ainda, um canal de denúncia denominado “Linha Ética CTG Brasil”, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para receber toda e qualquer denúncia, interna ou externa, acerca da prática de atos ilegais ou ilícitos, que violem ou possam violar a legislação e regulamentações vigentes, bem como eventuais violações ou suspeitas de violações às políticas e procedimentos da Companhia, incluindo o Código de Conduta. As informações registradas na Linha Ética são recebidas por uma empresa independente e especializada, com garantia de anonimato, caso o denunciante opte por não se identificar. As apurações são realizadas de forma imparcial e confidencial. O Canal de Denúncia pode ser acessado de forma on-line, no *website*: <https://linhaetica.ctgbr.com.br/> ou por telefone: 0800 591 8824.

(ii) canal aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou somente de empregados

A Linha Ética (canal de denúncias) da Companhia informado no item 5.3(b)(i) acima, é disponibilizado tanto para colaboradores da Companhia quanto terceiros.

(iii) mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

A Linha Ética foi criada para proporcionar aos colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e demais *stakeholders* da Companhia um meio de comunicação confidencial de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente, sendo um canal exclusivo da Companhia para comunicação segura e, se desejada, anônima, livre de retaliações para quaisquer comunicações realizadas de boa-fé.

(iv) órgão responsável pela apuração de denúncias

A área de Compliance da Companhia é responsável pela apuração de todos os relatos registrados na Linha Ética, com exceção de casos envolvendo membros da própria área, os quais são encaminhados ao Presidente do Conselho de Administração.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

5.3 Programa de integridade

A Companhia realiza procedimentos específicos quando da realização de fusões, aquisições e reestruturações societárias, visando à identificação de vulnerabilidade e de risco de práticas irregulares, tais como a realização de auditoria legal e financeira. Quando aplicável, são contratados assessores jurídicos e/ou financeiros, auditores, entre outros, com a finalidade de avaliar e identificar potenciais riscos de corrupção e fraude, bem como efetuar análise reputacional e financeira das partes envolvidas.

(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

Em relação ao último exercício social, não houve alteração significativa nos riscos aos quais a Companhia está exposta, nem alterações no gerenciamento de seus riscos.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

5.5 Outras informações relevantes

Nata data deste Formulário de Referência, para fins de gerenciamento de sua segurança cibernética, a Companhia adotou medidas para prevenir os riscos decorrentes de interrupções, falhas ou incidentes de segurança cibernética, implementando Políticas de Segurança da Informação, Gestão de Acessos, Continuidade de Negócios, Proteção de Dados e Monitoramento. Além disso, a Companhia realiza testes recorrentes de vulnerabilidades e conta com um serviço de *Security Operation Center* (SOC), que monitora os logs de segurança do ambiente 24 horas por dia, 7 dias por semana.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Rio Paranapanema Participações S.A.						
02.357.206/0001-07		Não	Sim	18/12/2017		
Não						
31.180.725	99,056	59.655.272	94,758	90.835.997	96,191	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
297.036	0,944	3.300.250	5,242	3.597.286	3,809	
TOTAL						
31.477.761	100,000	62.955.522	100,000	94.433.283	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Rio Paranapanema Participações S.A.				02.357.206/0001-07		
China Three Gorges Energia Brasil Ltda.						
19.014.221/0001-47		Não	Não	02/01/2019		
Não						
532.263.127	66,670	0	0,000	532.263.127	66,670	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Huikai Clean Energy S.à.r.l.						
26.611.428/0001-64	Luxemburgo	Não	Não	18/12/2017		
Não						
266.091.646	33,330	0	0,000	266.091.646	33,330	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Rio Paranapanema Participações S.A.				02.357.206/0001-07	
798.354.773	100,000	0	0,000	798.354.773	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
China Three Gorges Energia Brasil Ltda.				19.014.221/0001-47		
China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l						
18.953.520/0001-84	Luxemburgo	Não	Não	02/01/2019		
Sim						
9.850.712.976	99,236	0	0,000	9.850.712.976	99,236	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
China Three Gorges (Luxembourg) Power S.à.r.l						
18.953.522/0001-73	Luxemburgo	Não	Não	02/01/2019		
Sim						
75.822.065	0,764	0	0,000	75.822.065	0,764	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
China Three Gorges Energia Brasil Ltda.				19.014.221/0001-47		
9.926.535.041	100,000	0	0,000	9.926.535.041	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
China Three Gorges (Luxembourg) Power S.à.r.l				18.953.522/0001-73		
China Three Gorges Company Limited						
	Hong Kong	Não	Não	29/12/2016		
Sim						
525.668.326	100,000	0	0,000	525.668.326	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
525.668.326	100,000	0	0,000	525.668.326	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
China Three Gorges Company Limited						
China Three Gorges International Corporation						
		Não	Não	29/12/2016		
Sim						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
China Three Gorges International Corporation						
Butterfly Pea (BVI) Green Energy Limited						
		Não	Não	15/12/2021		
Sim						
1	16,667	0	0,000	1	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Ceningan Investment Pte. Ltd.						
		Não	Não	15/12/2021		
Sim						
1	16,667	0	0,000	1	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
China Three Gorges Corporation						
		Não	Não	29/12/2016		
Sim						
1	16,667	0	0,000	1	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
China Three Gorges International Corporation						
CPD Capital Co., Limited						
		Não	Não	15/12/2021		
Sim						
1	16,667	0	0,000	1	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Green Cayman Holdings II Limited						
		Não	Não	15/12/2021		
Sim						
1	16,667	0	0,000	1	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Tully Holdings Limited						
		Não	Não	15/12/2021		
Sim						
1	16,667	0	0,000	1	16,667	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
China Three Gorges International Corporation						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6	100,000	0	0,000	6	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2025
Quantidade acionistas pessoa física	10.176
Quantidade acionistas pessoa jurídica	58
Quantidade investidores institucionais	183

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

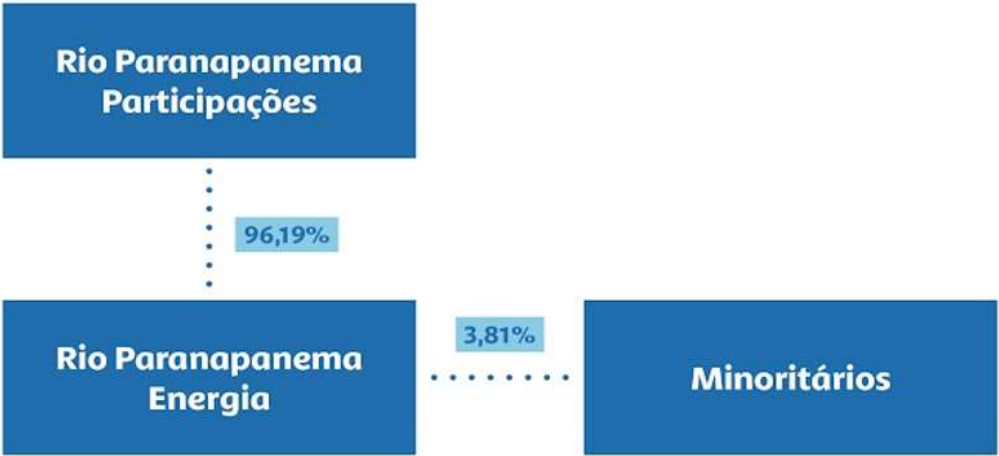
Quantidade ordinárias	297.036	0,944%
Quantidade preferenciais	3.300.250	5,242%
Total	3.597.286	3,809%

6.4 Participação em sociedades

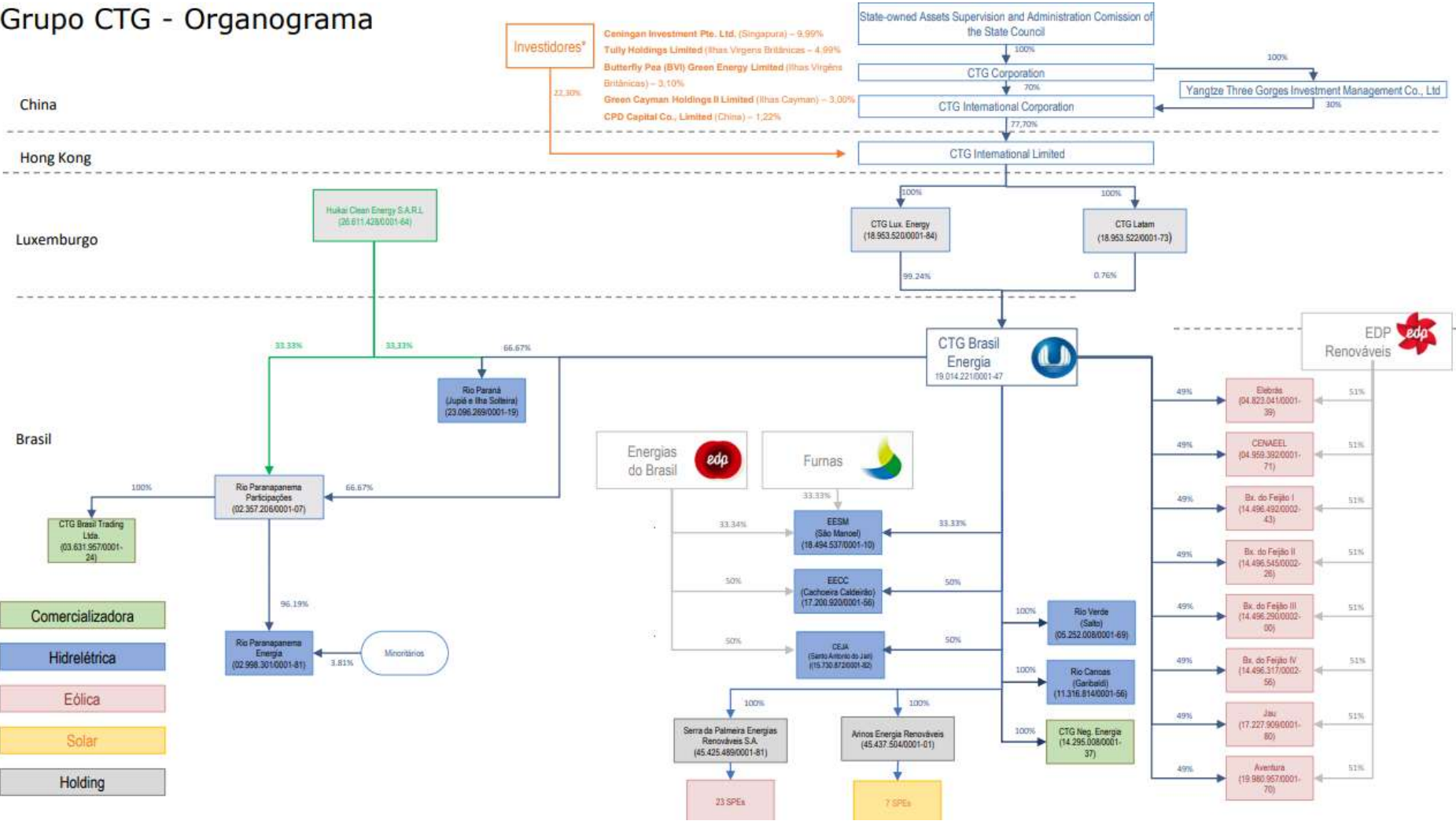
A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Estrutura societária



6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

A China Three Gorges Corporation é uma companhia detida pelo governo Chinês, não sendo possível discriminar até os controladores que sejam pessoas naturais.

Continuação Item 6.4

a. Partes:

China Three Gorges Brasil Energia Ltda. e HUIKAI Clean Energy S.à.r.l., como acionistas, Rio Paranapanema Participações S.A., como companhia objeto do Acordo de Acionistas e China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l. e Duke Energy International Brazil Holdings S.à.r.l., como intervenientes anuentes.

b. Data de celebração:

29.12.2016

c. prazo de vigência:

O Acordo de Acionista terá vigência até o término do prazo da última concessão, nos termos dos Contratos de Concessão (conforme definido no Acordo de Acionista), ou por prazo diferente, conforme acordado pelos acionistas.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle:

Ao Conselho de Administração da Rio Paranapanema Participações S.A., controladora direta da Companhia, compete deliberar sobre as atribuições previstas em lei e as atribuições abaixo especificadas, relativamente também às suas subsidiárias:

- (i) Declaração de falência, liquidação e dissolução da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de suas subsidiárias, seja voluntária ou involuntariamente;
- (ii) Declaração ou pagamento de qualquer dividendo ou outra distribuição pela Companhia ou suas subsidiárias;
- (iii) Fusão ou incorporação da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de suas subsidiárias;
- (iv) Aquisição ou alienação pela Rio Paranapanema Participações S.A. ou por qualquer de suas subsidiárias de ativos com valor superior a US\$ 30.000.000, exceto para qualquer venda, locação, transferência ou outra alienação (a) de ativos realizadas no curso normal de operações da empresa alienante que estejam relacionadas à compra e venda de energia elétrica, (b) de

6.6 Outras informações relevantes

ativos em troca de outros ativos de mesmo nível ou de nível superior em relação ao tipo, valor e qualidade e que sejam utilizados para fins semelhantes, (c) de veículos obsoletos ou inúteis, instalações e equipamentos por dinheiro ou (d) de ativos resultantes da execução de qualquer ônus permitido;

(v) Qualquer alteração aos documentos constitutivos da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias que sejam prejudiciais aos direitos, preferências, privilégios ou poderes da acionista minoritária, ou limitações ou restrições favoráveis ao interesse da acionista minoritária;

(vi) Resgate ou outra recompra de quaisquer ações (bem como de quaisquer outros títulos convertíveis em ou trocáveis ou exercíveis por ações) da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias, exceto pela emissão de ações da Rio Paranapanema Participações S.A. a um investidor estratégico;

(vii) Venda, transferência, ou qualquer outra forma de disposição da propriedade ou posse sobre qualquer das subsidiárias da Rio Paranapanema Participações S.A.;

(viii) A criação ou outorga de qualquer ônus sobre ações ou ativos da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias que não seja um ônus permitido;

(ix) Incorrer em endividamento financeiro, incluindo qualquer refinanciamento, exceto se o valor de tal endividamento financeiro (a) for inferior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos); ou (b) estiver dentro do limite do CAPEX aprovado para a Rio Paranapanema Participações S.A., conforme previsto no plano de negócios do respectivo ano fiscal, ou (c) estiver relacionado a operações de derivativos celebradas no curso normal dos negócios para fins não especulativos;

(x) Incorrer em despesas de capital (exceto para fins de transformação técnica) para (i) cada um dos 10 (dez) exercícios imediatamente subsequentes ao ano de 2017, em valor superior a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) ou (ii) qualquer ano financeiro após o término dos 10 anos iniciais, em valor que exceda 10% (dez por cento), em cada um dos casos dos itens (i) e (ii), do valor agregado correspondente às despesas de capital definidas no plano de negócios ou no orçamento anual de tal exercício;

(xi) Incorrer em despesas superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para qualquer item em conexão com qualquer acordo ou outra forma de extinção de qualquer processo legal ou arbitragem;

(xii) Celebrar, participar ou sair de qualquer parceria, consórcio, joint ventures ou entidades ou relações similares, a menos que seja para um investidor estratégico;

(xiii) Se envolver em qualquer operação, contrato, acordo ou obrigação (legalmente exigível ou não) entre, de um lado, a Rio Paranapanema Participações S.A. ou suas subsidiárias, e, de outro lado, a controladora da acionista majoritária ou suas afiliadas, com exceção (i) do endividamento financeiro contratado junto à acionista majoritária, sua controladora ou quaisquer

6.6 Outras informações relevantes

de suas afiliadas, que tenha sido celebrado em condições de mercado, conforme devidamente comprovado por 3 (três) pedidos de orçamento com instituições financeiras nacionais ou internacionais conceituadas; (ii) de contratos com a acionista majoritária ou qualquer de suas afiliadas para dividir custos em conformidade com as regulamentações da ANEEL; ou (iii) contratos de prestação de serviço celebrados com a acionista majoritária ou qualquer de suas afiliadas, que tenham sido celebrados em condições de plena concorrência e em conformidade com as regulamentações da ANEEL;

(xiv) Celebrar, alterar, renovar ou rescindir qualquer contrato operacional e de manutenção relativo às usinas referidas nos contratos de concessão celebrados por subsidiárias da Rio Paranapanema Participações S.A., que não esteja abrangido pelas operações comerciais diárias de qualquer das subsidiárias e que seja adverso aos direitos, preferências, privilégios ou poderes, ou limitações ou restrições concedidas em benefício da acionista minoritária;

(xv) Qualquer oferta pública inicial pela Rio Paranapanema Participações S.A. ou por qualquer de suas subsidiárias. Para evitar dúvidas, este item não compreende qualquer oferta pública de aquisição de ações exigida pela lei a ser realizada pela Rio Paranapanema Participações S.A. e/ou por qualquer de suas subsidiárias.

(xvi) Qualquer alteração relevante nas práticas ou políticas contábeis da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de qualquer de suas subsidiárias, exceto conforme exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos ("GAAP") ou pela lei;

(xvii) Rescisão voluntária de quaisquer dos contratos de concessão celebrados pelas subsidiárias da Rio Paranapanema Participações S.A.; e

(xviii) aquisição, subscrição de ações ou alienação pela Rio Paranapanema Participações S.A. de participação acionária de subsidiárias ou outras sociedades com valor superior a US\$30.000.000,00.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários:

Não Aplicável.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las:

Conforme descrito no item d acima, compete ao Conselho de Administração da controladora direta da Companhia (Rio Paranapanema Participações S.A.), deliberar sobre (i) o resgate ou outra recompra de quaisquer ações (bem como quaisquer outros títulos convertíveis em ou trocáveis ou exercíveis por ações) da Rio Paranapanema Participações S.A. ou de suas

6.6 Outras informações relevantes

subsidiárias, exceto pela emissão de ações da Rio Paranapanema Participações a um investidor estratégico; ou (ii) aquisição, subscrição de ações ou alienação pela Rio Paranapanema Participações S.A. de subsidiárias ou outras sociedades com valor superior a US\$30.000.000,00.

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração:

Não Aplicável.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(a) principais características da política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

Até a data da entrega deste Formulário de Referência a Companhia não possui Política de indicação e de preenchimento de cargos de conselho de administração.

(b) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

A Companhia não possui mecanismo formal de avaliação dos órgãos sociais da Companhia especificadamente, entretanto, a Companhia possui um mecanismo de avaliação de desempenho individual de seus empregados e membros da Diretoria.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

A Companhia não possui mecanismo formal de avaliação dos órgãos sociais da Companhia especificadamente, entretanto, a Companhia possui um mecanismo de avaliação de desempenho individual de seus empregados e membros da Diretoria.

(iii) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento (quando houver), e da Diretoria Estatutária, no entanto, nos três últimos exercícios sociais não contratou tais serviços.

(c) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores. Tão logo identificado o conflito de interesses ou benefício particular, a pessoa envolvida afastar-se-á das discussões e deliberações, devendo retirar-se temporariamente da reunião em que o possível conflito seja levantado, até o encerramento do assunto.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero:

Em 31 de dezembro de 2024					
	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração	-	6	-	-	-
Diretoria	-	3	-	-	-
Conselho Fiscal	-	6	-	-	-
Total	-	15	-	-	-

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça:

Em 31 de dezembro de 2024							
	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração	-	4	-	-	-	-	2
Diretoria	-	3	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	5	-	-	-	-	1
Total	-	12	-	-	-	-	3

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes:

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo dos 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Conselho de Administração	-	2	4
Diretoria	-	2	1
Conselho Fiscal	-	2	4
Total	-	6	9

Quantidade por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Conselho de Administração	-	-	-	6	-	-
Diretoria	-	-	-	3	-	-
Conselho Fiscal	-	-	1	5	-	-
Total	-	-	1	14	-	-

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	-	-	-	-	-
Nordeste	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	-	1	-	-	-
Sudeste	-	14	-	-	-
Sul	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-

e) se houver, objetivos específicos que a Companhia possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

Posicionamento da Companhia em favor da diversidade vem se refletindo ao longo do ano, especialmente em 2024. É possível observar todas as iniciativas e evoluções da Companhia no Relatório de Sustentabilidade disponível em: <https://www.ctgbr.com.br/sustentabilidade/relatorio/>.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

A companhia vem adotando um amplo programa de gestão, iniciado em 2019, o projeto serviu como base para o atual Sistema de Gestão Integrada (SGI) que norteia a atuação da Companhia e incorpora a diretriz de Excelência em Qualidade e as três dimensões ASG (Ambiental, Social e Governança) a todas as atividades da Companhia.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0
TOTAL = 15	0	15	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	1	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	2	0	0	0	1	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 15	0	14	0	0	0	1	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	1	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0
TOTAL = 15	0	15	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

A Companhia não possui, na data deste Formulário de Referência, e nem possuiu nos últimos três exercícios sociais, comitês estatutários diversos dos órgãos sociais em funcionamento.

(b) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

O procedimento específico para a contratação e avaliação de empresas de auditoria independente para a Companhia têm seus requisitos e avaliações alinhados à legislação e recomendações da CVM. É previsto pela autarquia o rodízio destes auditores a cada cinco anos e, também, as instâncias de aprovação para a contratação e a troca de auditoria, que cabe aos órgãos de Governança da Companhia.

Os requisitos técnicos, o escopo e a forma de realização das atividades também são previstos pela CVM, que considera os seguintes aspectos: adequação dos processos de controles internos de qualidade, incluindo aqueles que asseguram a sua independência e a de seus membros (sócios e demais profissionais); capacitação e dedicação da equipe designada para os trabalhos; experiência no setor; e honorários compatíveis com o porte e a complexidade da empresa.

A contratação de serviços extras, que possam comprometer a independência dos auditores, é proibida e assegurada pelo documento.

(c) canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A Companhia mantém abertos canais de comunicação para que os profissionais participem, opinem e sejam ouvidos com relação às questões ligadas ao Sistema de Gestão Integrada, bem como a disseminação da cultura de Compliance, são eles:

Linha Ética: Independente e confidencial, a Linha Ética está disponível 24 horas, sete dias por semana, aos públicos interno e externo para que as pessoas tenham um canal aberto e permanente para endereçar eventuais comportamentos em desconformidade com a legislação vigente e o Código de Conduta da Companhia. O acesso à Linha Ética pode ser feito pela intranet corporativa e site ou telefone.

Guardiões da segurança: uma iniciativa com resultados efetivos foi a valorização da comunicação e dos diálogos entre as pessoas do time, que têm expertise para responder a situações delicadas, mas que conversam pouco sobre riscos. Com esse objetivo, um grupo de profissionais foi capacitado em condução de diálogo e essas pessoas se tornaram os “guardiões da segurança” – um canal direto de conversa e escuta ativa sobre questões de segurança.

Diálogo Diário de Segurança (DDS): reforça sistematicamente o respeito às regras e comportamentos seguros. Em 2022, foi implantado também o **Diálogo Mensal de Cultura de Segurança (DMCS)**, um canal de comunicação direto entre o time e a liderança para tratar de aspectos de saúde e segurança e de outros temas relacionados à cultura da empresa, como, por exemplo, a progressão de carreiras.

Ouvidoria CTG Brasil: A Companhia disponibiliza um canal de Ouvidoria para as comunidades, via 0800, WhatsApp ou e-mail.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome	EDGARD MASSAO RAFFAELLI	CPF:	050.889.138-85	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administrador Público	Data de Nascimento:	11/03/1963

Experiência Profissional: Administrador Público pela EAESP-FGV (1985-88). Iniciou a carreira como trainee do Banco Safra S.A. (1988-1989), onde trabalhou por mais de 20 anos nas áreas de controladoria (Assessoria de Planejamento e Controle – 1989-1993, Controladoria Internacional - 1994-1998 e Planejamento e Gestão de Investimentos em Telecom – 1998-2003) e de governança corporativa (Secretário do Comitê Executivo – 2003-2009). Entre 1993 e 1994, foi coordenador de controladoria e, depois, gerente financeiro da Filobel, Indústrias Têxteis do Brasil Ltda. (uma empresa do Grupo Safra). Foi professor da FOC-FAEC (Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis das Faculdades Oswaldo Cruz – 2003-2007). É sócio fundador da Rio Branco Consultores Associados que, desde 2010, presta serviços de consultoria econômico-financeira a empresas. Atualmente é membro dos Conselhos Fiscais das seguintes Companhias: Rio Paranapanema Energia S.A. (titular), Construtora Adolpho Lindenberg S.A. (titular), Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S/A (titular), Hypera S.A. (suplente) e Whirlpool S.A. (suplente). Foi membro dos Conselhos Fiscais da Equal Energia S.A. (titular), das Indústrias de Motores Anauger S.A. (titular), da Cosan S.A. (suplente) e da e Jalles Machado S.A. (suplente). Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome FÁBIO DE CARVALHO E
MELLO CURTI

CPF: 224.785.438-93

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Economista

Data de Nascimento: 30/04/1982

Experiência Profissional:

Economista formado pelas Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo (FMU) em 2012, Sócio da Rio Branco Consultores Associados Ltda e da Refill Serviços Administrativos Ltda. É Perito Judicial, sócio da Rio Branco Consultores Associados desde 2012 atuando nos serviços de assessoria econômico-financeira como consultor com experiência em Fusões e Aquisições, Análise de Viabilidade de Investimentos, Gestão e Governança, Assistência Judicial, Arbitral e Assessoria a Administradores Judiciais nos relatórios mensais de atividade e conferência na habilitação de créditos, notadamente nos setores de Investimentos Imobiliários, Construção Civil, Telecomunicação, Indústria de Trigo, Serviços Ambientais e Setor Energético. Foi membro titular do conselho fiscal da Equal Energia S.A. Atualmente, exerce o cargo de membro titular no Conselho de Administração da Gueret Holding S.A. e de suplente no Conselhos Fiscais da Whirlpool S.A. e da Rio Paranapanema S.A. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

FRANÇOIS MOREAU

CPF:

955.822.748-04

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

11/06/1958

Experiência Profissional:

Mais de 35 anos na área de energia e infraestrutura. Robusto conhecimento e experiência em gestão e governança corporativa (mais de 20 anos) pela atuação como membro independente em Conselhos Fiscais e de Administração em diversas companhias de capital aberto. Participou ativamente em diversas operações de grande porte, na reestruturação de setores e empresas nas áreas de petróleo, gás natural e energia elétrica. Trabalhou no grupo BG - British Gás (1997-2002) respondendo pelo desenvolvimento de novos negócios e assuntos corporativos. Trabalhou no grupo Shell (1980-1997) nas áreas de comercialização de combustíveis, alumínio, assuntos corporativos e energia. Tem formação em administração de empresas, com pós-graduações em Administração Avançada (City of London Polytechnic), Estratégia e Recursos Humanos (Stanford University), MBAexec (PDG SDE). Especialização em Governança (IBGC), Direito Societário e Mercado de Capitais (IBMEC), e Corporate Finance (Columbia University). Membro dos Conselhos de Administração da HRT (2013), da Triunfo Participações e Investimentos (2015-2017), da Eternit (2017-2020) e da TAESA (2018-2021). Membro do Conselho Fiscal da Rio Parapanema Energia (Anteriormente Duke Energy Geração Parapanema) desde 2008. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas		30/04/2026	Não	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

JOÃO LUIS CAMPOS DA
ROCHA CALISTO

CPF:

022.316.168-31

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

02/01/1959

Experiência Profissional:

Engenheiro, graduado em Engenharia Civil pela Fundação Armando Álvares Penteado, Pós-Graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas, MBA em Administração de Negócios pela Fundação Dom Cabral e pós-MBA em Gestão Empresarial pela Kellogg School of Management (Northwestern University). Atua no setor elétrico há mais de 30 anos. Em 1982 iniciou na CESP onde ocupou inúmeras funções executivas, destacando-se a área de Assuntos Regulatórios. Atualmente atua como Diretor Executivo. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	03/06/2024	3 anos, até a AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		03/06/2024	Sim	03/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LEANDRO FELTRAN BARBIERI

CPF: 270.463.488-20

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro Agrônomo

Data de Nascimento: 26/12/1976

Experiência Profissional:

Profissional formado em Engenharia Agrônômica pela Universidade de São Paulo/USP, possui pós-graduação em Engenharia de controle de poluição ambiental pela FSP/USP e pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo PECE-POLI/USP, com mais de 20 anos de experiência na área de meio ambiente no setor de Energia Elétrica com ênfase no Licenciamento ambiental e programas ambientais voltados para conservação da biodiversidade, passando por órgãos do Governo como Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo e CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e por empresas de energia de renome no cenário nacional como EDP (Energias de Portugal), ENERPEIXE (UHE Peixe - Angical], Duke Energy - Geração Paranapanema e atualmente no CTG Brasil - como coordenando as atividades de Meio Ambiente das 14 UHEs operadas pelo empresa. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2024	Não	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

LUÍS ANTONIO ESTEVES NOEL

CPF:

013.139.287-55

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Contador

Data de Nascimento:

23/12/1970

Experiência Profissional:

Executivo financeiro com mais de 35 anos de experiência e sólida atuação em controladoria, demonstrações financeiras e governança corporativa. Graduado em Ciências Contábeis com pós-graduação em Perícia Contábil. Sua trajetória inclui passagens por grandes corporações como Deloitte, Brasil Telecom e Grupo Brascan (atual Brookfield), onde ocupou cargos de gerência e diretoria. Atualmente, é Sócio-Administrador na Stoicus Consultoria e atua como Perito Contador do Juízo no TRT-10ª Região, além de acumular vasta experiência como Conselheiro Fiscal em empresas como Rio Paranapanema Energia, desde 2002, CEB e Multiner. Especialista em US GAAP, IFRS e controles internos, além de planejamento orçamentário, auditoria organizacional e implantação de sistemas ERP como SAP. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas		30/04/2026	Não	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MARCELO CURTI

CPF:

036.305.588-60

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Economista

Data de Nascimento:

09/01/1962

Experiência Profissional:

Atuou no Grupo Safra de 1981 a 2008, quando exercia o cargo de Diretor de Planejamento e Controle e foi membro do Comitê Executivo do Banco J. Safra de 2003 a 2006. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO de 2027	Pres. C.F.Eleito p/Controlador		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MÁRCIO JOSÉ PERES

CPF:

713.401.066-04

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

12/07/1965

Experiência Profissional:

Engenheiro, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia em 1988, com MBA em Gestão de Negócios pelo IBMEC e treinamentos na FDC e INSEAD. Possui larga experiência no setor elétrico, tendo trabalhado na CEMIG por mais de 30 anos, onde ocupou diversos cargos de liderança, entre eles de gerente de operação e manutenção de usinas hidrelétricas, superintendente de implantação e gestão operacional de subsidiárias integrais e empreendimentos em participação, diretor estatutário de subsidiárias integrais de geração e de conselheiro de administração da Holding Cemig. Participou da construção, montagem e comissionamento de usinas hidrelétricas e foi responsável pela operação e manutenção de diversos ativos de geração da CEMIG. Liderou vários projetos relacionados ao negócio geração e foi membro de diversos comitês da CEMIG, entre eles o de eficiência operacional e o de comercialização de energia. Atualmente ocupa a posição de diretor de operação e manutenção da Rio Paranapanema Energia, subsidiária da CTG Brasil.

Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	AGO de 2027	Presidente do Conselho de Administração		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MARCO ANTONIO BAGGIO

CPF:

154.842.238-06

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Analista de sistema e administração de empresa

Data de Nascimento:

09/09/1973

Experiência Profissional:

Profissional formado em Tecnologia e Processamento de Dados, Administração de Empresas, com pós-graduação em Automação e Controle de Processos Industriais e MBA Executivo em Gestão Empresarial, com mais de 25 anos de experiência nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia no setor elétrico brasileiro. Atualmente na CTG - Rio Paranapanema Energia S/A atua na área de Operações coordenado as atividades operacionais das usinas do Polo Chavantes. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO de 2027	Conselho de Administração (Suplente)		30/04/2024	Não	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RENATO JOSÉ BACCILI CASTILHO

CPF: 145.742.088-05

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro Eletricista

Data de Nascimento: 25/09/1976

Experiência Profissional: Renato José Baccili Castilho é atualmente Diretor de Gestão de Ativos de Geração, sendo responsável pela Operação e Manutenção dos ativos existentes nas usinas hidrelétricas, solares e eólicas operadas pela CTG Brasil. Graduado em Engenharia Elétrica em 1997 na Universidade de Marília, com MBA em Gestão de projetos pela Fundação Getúlio Vargas em 2004 e em Administração Empresarial Executiva pela Dom Cabral no ano 2007 e International Executive Master of Business Administration pela Kellogg School of Management em 2013. Renato tem mais de 22 anos de experiencia no setor de energia. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	21/11/2025	21/11/2027	Outros Diretores	Diretor de Operação e Manutenção	21/11/2025		25/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

RICARDO LEVY

CPF:

028.595.667-16

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

21/09/1972

Experiência Profissional:

Conselheiro de Administração das empresas Solve Energies (antiga AES Union), maio/2023 a dezembro/2025, e Taco Bell Brasil (TBB), desde janeiro/2024 a março/2026. VP Executivo de Finanças da Carta Fabril, entre os anos de 2019 e 2022, tendo liderado o processo de turnaround da empresa e a venda de 100% das ações da empresa para o Grupo CMPC Softys (Chile), por R\$ 1,765 bi, transação concluída em maio/2022. Sócio fundador da RL Consultoria e Assessoria Empresarial desde março/2016. VP Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Eneva, tendo liderado o processo bem-sucedido de turnaround da empresa entre 2014 e 2015, incluindo o Plano de Recuperação Judicial da companhia. Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores (CFO/IRO) da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group, entre 2010 e 2014, com foco no plano de expansão do grupo. Superintendente de Finanças e Relações com Investidores da LIGHT, entre 1998 e 2010, tendo liderado os processos de reestruturação de dívidas/estrutura de capital, processo de follow-on, turnaround da companhia. Diretor Executivo e Presidente do Conselho de Administração da Braslight (Fundação de Seguridade Social da Light), entre 2006 e 2010. MBA Executivo em Administração pelo Instituto Coppead – RJ, Rio de Janeiro, entre 1999 e 2000. Trader/Gerente de Operações Financeiras na Aracruz Celulose, entre 1995 e 1998. Analista da Racimec/Gtech Corp., entre 1993 e 1994. Graduação em Administração de Empresas pela PUC – RJ, Rio de Janeiro, em 1996. Extensa experiência em gestão financeira de grandes empresas, tendo vivido diversos casos bem-sucedidos de reestruturação de dívidas/estrutura de capital, follow-on, turnaround financeiro e operacional, com grande interação aos agentes financeiros BNDES, BNDESPar, CVM, BACEN, bancos locais e internacionais, bondholders. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2026	AGO de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

RODRIGO FERNANDES MONTEIRO

CPF:

918.760.364-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Advogado

Data de Nascimento:

22/11/1976

Experiência Profissional:

Advogado, formado no Centro Universitário de João Pessoa (PB) – UNIPÊ, com sólida experiência financeira e operacional em Consultoria, Conselhos, Empresas, Governo e Concessões (Concedente, Regulador e Concessionário), com participação vencedora em diversas licitações, aquisições e alienações de empresas de Saneamento, Rodovias, Energia, Resíduos Sólidos, Serviços, Óleo & Gás e Logística. Conta com um histórico relevante em Captação de Recursos (Equity&Debt), Reestruturação (Turnaround Management) e Renegociação de Passivos, inclusive em Distressed e Recuperação Judicial. Conduziu integralmente diversos processos de Fusões & Aquisições (Full M&A: do Pitch ao Closing). Pela CNM CONSULTING | GOLDEN CAPITAL PARTNERS desde 2009 atua como Sócio-Diretor e, desde 2021 atua na associação ABCRIPTO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIPTOECONOMIA como Diretor Executivo. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2024	Sim	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	RODRIGO TEIXEIRA EGREJA	CPF:	183.107.578-40	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	06/09/1976
Experiência Profissional:	Diretor de Controladoria da CTG Brasil desde Março de 2016. Com mais de 20 anos de experiência na área de Controladoria, Rodrigo dedicou os últimos 17 anos antes de entrar na CTG Brasil ao Grupo Comolatti, onde passou por diversas posições na área financeira, sendo o seu último cargo no grupo o de Gerente de Controladoria. Graduado em Administração de Empresas, possui especialização em Controladoria pela FGV. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Diretoria	21/11/2025	21/11/2027	Outros Diretores	Diretor Financeiro	21/11/2025		12/05/2025				
Condenações:											
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação									
N/A											

Nome	SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA	CPF:	197.536.028-12	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	26/06/1973
Experiência Profissional:	Formado em Administração de Empresas pela Universidade Metropolitana de Santos, com MBA em Gestão Empresarial pela FIA e possui mais de 20 anos atuando com Planejamento Financeiro, Controladoria, Desenvolvimento de Negócios e Estratégia em empresas de grande porte no Setor Elétrico. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Conselho de Administração	30/04/2026	AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2026	Sim	30/04/2026				

Diretoria	21/11/2025	21/11/2027	Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	21/11/2025	10/11/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	VITOR HUGO LAZZARESCHI	CPF:	257.667.298-12	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Engenheiro	Data de Nascimento:	25/09/1976

Experiência Profissional: Engenheiro, graduado em Engenharia Eletrotécnica pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com mestrado em Energia pela USP, dois MBA Executivos, um em Finanças e outro em gestão executiva pela Dom Cabral e especialização em Relações Governamentais pelo Insper. Responsável pela coordenação do programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D Aneel). Ainda na Duke Energy, atuou como Consultor Comercial Sr. entre 2011 e 2013. Com ampla experiência em comercialização de energia, foi Assessor Técnico e Econômico do Conselho de Administração (CAd) da CCEE entre 2008 e 2010 e atuou na área de compra e venda de energia na CPFL, liderando projetos relacionados a questões regulatórias e comerciais. Atualmente coordena também o Grupo Técnico de Regulação da APINE que reúne mais de 60 empresas do setor, é suplente do conselho de administração da associação e representa a CTG e a própria associação em fóruns de discussão especializados. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	21/11/2025	21/11/2027	Outros Diretores	Diretor Comercial e Regulatório	21/11/2025		21/11/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome:

JOÃO LUIS CAMPOS DA ROCHA CALISTO

CPF:

022.316.168-31

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

02/01/1959

Experiência Profissional:

Engenheiro, graduado em Engenharia Civil pela Fundação Armando Álvares Penteado, Pós-Graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas, MBA em Administração de Negócios pela Fundação Dom Cabral e pós-MBA em Gestão Empresarial pela Kellogg School of Management (Northwestern University). Atua no setor elétrico há mais de 30 anos. Em 1982 iniciou na CESP onde ocupou inúmeras funções executivas, destacando-se a área de Assuntos Regulatórios. Atualmente atua como Diretor Executivo. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/10/2018	Indeterminado	Outros Comitês		30/10/2018	30/10/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:

MÁRCIO JOSÉ PERES

CPF:

713.401.066-04

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

12/07/1965

Experiência Profissional:

Engenheiro, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia em 1988, com MBA em Gestão de Negócios pelo IBMEC e treinamentos na FDC e INSEAD. Possui larga experiência no setor elétrico, tendo trabalhado na CEMIG por mais de 30 anos, onde ocupou diversos cargos de liderança, entre eles de gerente de operação e manutenção de usinas hidrelétricas, superintendente de implantação e gestão operacional de subsidiárias integrais e empreendimentos em participação, diretor estatutário de subsidiárias integrais de geração e de conselheiro de administração da Holding Cemig. Participou da construção, montagem e comissionamento de usinas hidrelétricas e foi responsável pela operação e manutenção de diversos ativos de geração da CEMIG. Liderou vários projetos relacionados ao negócio geração e foi membro de diversos comitês da CEMIG, entre eles o de eficiência operacional e o de comercialização de energia. Atualmente ocupa a posição de diretor de operação e manutenção da Rio Paranapanema Energia, subsidiária da CTG Brasil.

Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/01/2025	Indeterminado	Comitê Estratégico Comercial		01/01/2025	01/01/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:

RENATO JOSÉ BACCILI CASTILHO

CPF:

145.742.088-05

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro Eletricista

Data de Nascimento:

25/09/1976

Experiência Profissional:

Renato José Baccili Castilho é atualmente Diretor de Gestão de Ativos de Geração, sendo responsável pela Operação e Manutenção dos ativos existentes nas usinas hidrelétricas, solares e eólicas operadas pela CTG Brasil. Graduado em Engenharia Elétrica em 1997 na Universidade de Marília, com MBA em Gestão de projetos pela Fundação Getúlio Vargas em 2004 e em Administração Empresarial Executiva pela Dom Cabral no ano 2007 e International Executive Master of Business Administration pela Kellogg School of Management em 2013. Renato tem mais de 22 anos de experiencia no setor de energia. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:								
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/01/2025	Indeterminado	Comitê Estratégico Comercial		01/01/2025	01/01/2025

Condenações:	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:RODRIGO TEIXEIRA EGREJA

CPF:183.107.578-40

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Administrador de Empresas

Data de Nascimento:06/09/1976

Experiência Profissional:

Diretor de Controladoria da CTG Brasil desde Março de 2016. Com mais de 20 anos de experiência na área de Controladoria, Rodrigo dedicou os últimos 17 anos antes de entrar na CTG Brasil ao Grupo Comolatti, onde passou por diversas posições na área financeira, sendo o seu último cargo no grupo o de Gerente de Controladoria. Graduado em Administração de Empresas, possui especialização em Controladoria pela FGV. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/10/2018	Indeterminado	Comitê Estratégico Comercial		30/10/2018	30/10/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA

CPF: 197.536.028-12

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador de Empresas

Data de Nascimento: 26/06/1973

Experiência Profissional:

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Metropolitana de Santos, com MBA em Gestão Empresarial pela FIA e possui mais de 20 anos atuando com Planejamento Financeiro, Controladoria, Desenvolvimento de Negócios e Estratégia em empresas de grande porte no Setor Elétrico. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Indeterminado	Comitê Estratégico Comercial		30/10/2018	30/10/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:

VITOR HUGO LAZZARESCHI

CPF:

257.667.298-12

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

25/09/1976

Experiência Profissional:

Engenheiro, graduado em Engenharia Eletrotécnica pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com mestrado em Energia pela USP, dois MBA Executivos, um em Finanças e outro em gestão executiva pela Dom Cabral e especialização em Relações Governamentais pelo Insper. Responsável pela coordenação do programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D Aneel). Ainda na Duke Energy, atuou como Consultor Comercial Sr. entre 2011 e 2013. Com ampla experiência em comercialização de energia, foi Assessor Técnico e Econômico do Conselho de Administração (CA) da CCEE entre 2008 e 2010 e atuou na área de compra e venda de energia na CPFL, liderando projetos relacionados a questões regulatórias e comerciais. Atualmente coordena também o Grupo Técnico de Regulação da APINE que reúne mais de 60 empresas do setor, é suplente do conselho de administração da associação e representa a CTG e a própria associação em fóruns de discussão especializados. Não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:								
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/10/2018	Indeterminado	Comitê Estratégico Comercial		30/10/2018	30/10/2018

Condenações:	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

(a) administradores da Companhia

Item não aplicável, uma vez que não existe, na data deste Formulário de Referência, nem existiu, nos últimos três exercícios sociais, relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia.

(b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Item não aplicável, uma vez que não existe, na data deste Formulário de Referência, nem existiu, nos últimos três exercícios sociais, relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de sua Controlada.

(c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Item não aplicável, uma vez que não existe, na data deste Formulário de Referência, nem existiu nos últimos três exercícios sociais, relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia ou de sua controlada e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Item não aplicável, uma vez que não existe, na data deste Formulário de Referência, nem existiu, nos últimos três exercícios sociais, relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Exercício Social 31/12/2024			
<u>Administrador do Emissor</u>			
ZHANG LIYI	717.746.281-39	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA	197.536.028-12	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Exercício Social 31/12/2023			
Administrador do Emissor			
ZHANG LIYI	717.746.281-39	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
EVANDRO LEITE VASCONCELOS	251.704.146-68	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA	098.016.358-78	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do Emissor</u>			
VITOR HUGO LAZZARESCHI	257.667.298-12	Controle	Controlador Direto
Diretor Executivo Comercial	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Executivo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
MÁRCIO JOSÉ PERES	713.401.066-04	Controle	Controlador Direto
Diretor Executivo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Executivo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			
Exercício Social 31/12/2022			
<u>Administrador do Emissor</u>			
EVANDRO LEITE VASCONCELOS	251.704.146-68	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Membro do Conselho de Administração da Rio Paranapanema Participações S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do Emissor</u>			
SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA	098.016.358-78	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
VITOR HUGO LAZZARESCHI	257.667.298-12	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Executivo Comercial	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Executivo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
JOÃO LUIS CAMPOS DA ROCHA CALISTO	022.316.168-31	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Executivo de Assuntos Regulatórios e de Planejamento Energético	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Executivo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
MÁRCIO JOSÉ PERES	713.401.066-04	Subordinação	Controlador Direto

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Diretor Executivo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Executivo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
RODRIGO TEIXEIRA EGREJA	183.107.578-40	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Executivo Financeiro	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Diretor Executivo Financeiro	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
ZHANG LIYI	717.746.281-39	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A.	02.357.206/0001-07		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia possui cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil (D&O) de Conselheiros, Diretores, Representantes da Patrocinadora do Plano Privado de Previdência e/ou Administradores, visando garantir aos administradores da Companhia o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os administradores em virtude de atos danosos pelos quais sejam responsabilizados durante o regular exercício de suas atividades e no decorrer da vigência do contrato relacionado ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo as eventuais despesas de defesa, conforme definições e coberturas constantes da apólice.

A atual apólice foi contratada junto a Chubb Seguros Brasil S.A e cosseguradoras Akad Seguros S.A. e Tokio Marine Seguradora S.A. com limite máximo de indenização de R\$ 150 milhões. A apólice está vigente desde 08 de dezembro de 2023 e ficará em vigor até 08 de dezembro de 2025.

7.8 Outras informações relevantes

Informações adicionais aos itens 7.3/4.

a. condenações criminais, condenações em processo administrativo da CVM e penas aplicadas e condenações judiciais ou administrativas transitadas em julgado que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos com qualquer administrador ou membro do conselho fiscal:

Nenhum dos profissionais mencionados nos itens 7.3/4 foi condenado criminal ou administrativamente pela CVM, estando todos eles devidamente habilitados para a prática de suas respectivas atividades profissionais.

Informações adicionais ao item 7.6.

7.6. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Os Srs. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, Márcio José Peres, Rodrigo Teixeira Egreja, Vitor Hugo Lazzareschi e Renato José Baccili Castilho, membros da Diretoria Estatutária e/ou Conselho de Administração, são empregados e/ou administradores da Rio Paranapanema Participações S.A. (controladora da Companhia) e/ou outras empresas controladoras indiretas e/ou coligadas, conforme demonstrado na tabela anexa.

Identificação	Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Silvio Alexandre Scucuglia da Silva	Diretor Presidente e Conselheiro de Administração	197.536.028.12	-	-
Pessoa Relacionada				
China Three Gorges Brasil Energia S.A.	Diretor	19.014.221/0001-47	Subordinação	Controlador Indireto
Rio Paraná Energia S.A.	Presidente do Conselho de Administração	23.096.269/0001-19	Subordinação	Coligada
Rio Paranapanema Participações S.A.	Diretor Presidente e Conselheiro de Administração	02.357.206/0001-07	Subordinação	Controlador Direto
Empresa de Energia São Manuel S.A.	Membro do Conselho de Administração	18.494.537/0001-10	Subordinação	Coligada
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A	Membro do Conselho da Administração	17.200.920/0001-56	Subordinação	Coligada
COMPANHIA ENERGÉTICA DO JARI (CEJA)	Membro do Conselho da Administração	03.581.989/0001-62	Subordinação	Coligada

7.8 Outras informações relevantes

Central Nacional de Energia Eólica S.A	Membro do Conselho da Administração	04.959.392/0001-71	Subordinação	Coligada
ELEBRÁS PROJETOS S.A.	Membro do Conselho da Administração	04.823.041/0001-39	Subordinação	Coligada
CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO I S.A	Membro do Conselho da Administração	14.496.492/0001-62	Subordinação	Coligada
CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO II S.A.	Membro do Conselho da Administração	14.496.545/0001-45	Subordinação	Coligada
CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO III S.A	Membro do Conselho da Administração	14.496.290/0001-10	Subordinação	Coligada
CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO IV S.A	Membro do Conselho da Administração	14.496.317/0001-75	Subordinação	Coligada
CENTRAL EÓLICA JAU S.A.	Membro do Conselho da Administração	17.227.909/0001-80	Subordinação	Coligada
CENTRAL EÓLICA AVENTURA I S.A.	Membro do Conselho da Administração	19.980.957/0001-70	Subordinação	Coligada

Identificação	Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Vitor Hugo Lazzareschi	Diretor	257.667.298-12	-	-
Pessoa Relacionada				
CTG Brasil Negócios de Energia Ltda.	Diretor	14.295.008/0001-37	Subordinação	Coligada

Identificação	Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Márcio José Peres	Presidente do Conselho de Administração	713.401.066-04	-	-
Pessoa Relacionada				
Rio Canoas Energia S.A.	Diretor Presidente	11.316.814/0001-56	Subordinação	Coligada
Rio Paraná Energia S.A.	Diretor Presidente	23.096.269/0001-19	Subordinação	Coligada
Rio Verde Energia S.A.	Diretor Presidente	05.252.008/0001-69	Subordinação	Coligada

7.8 Outras informações relevantes

China Three Gorges Brasil Energia S.A.	Diretor	19.014.221/0001-47	Subordinação	Controlador Indireto
Identificação	Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Renato José Baccili Castilho	Diretor	145.742.088-05	-	-
Pessoa Relacionada				
Rio Canoas Energia S.A.	Diretor	11.316.814/0001-56	Subordinação	Coligada
Rio Verde Energia S.A.	Diretor	05.252.008/0001-69	Subordinação	Coligada
Identificação	Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Rodrigo Teixeira Egreja	Diretor	183.107.578-40	-	-
Pessoa Relacionada				
Rio Paraná Energia S.A.	Diretor	23.096.269/0001-19	Subordinação	Coligada
Serra da Palmeira Energias Renováveis S.A.	Diretor	45.425.489/0001-81	Subordinação	Coligada
Arinos Energias Renováveis S.A.	Diretor	45.437.504/0001-01	Subordinação	Coligada

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Item não aplicável, uma vez que não há, na data deste Formulário de Referência, ou não houve, nos últimos três exercícios sociais, relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores da Companhia e fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia

7.8 Outras informações relevantes

Informações Relevantes

Assembleias Realizadas nos últimos 3 anos e respectivos quóruns de instalação

2022			2023			2024		
Tipo	Data	Quórum	Tipo	Data	Quórum	Tipo	Data	Quórum
AGO	29.04.2022	99	AGO	28.04.2023	99	AGO	30.04.2024	99
AGE	05.12.2022	99	AGE	01.12.2023	99	AGE	03.06.2024	99
AGE	30.12.2022	99	AGE	08.12.2023	99	AGE	02.10.2024	99
						AGE	16.12.2024	99

Não houve casos de instalação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária em segunda convocação nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

8.1 Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Remuneração da Companhia estabelece as diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária (em conjunto, os “Administradores”), dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (“Comitês”) e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia (em conjunto com os Administradores denominados, “Executivos”).

A Política de Remuneração tem como principal função alinhar os interesses dos Executivos e os objetivos da Companhia, utilizando como base as melhores práticas adotadas pelo mercado. Os seus princípios norteadores são: (i) a aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e gestão das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) o alinhamento dos incentivos aos profissionais de maneira meritocrática e compatíveis com as responsabilidades de cada cargo; e (iii) a garantia de competitividade frente o mercado de trabalho.

A Política de Remuneração pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) internet: websites da Companhia (ri.ctgbr.com.br); da CVM (www.gov.br/cvm); e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

A remuneração global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral, com base na proposta da administração submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo que, em relação ao Conselho Fiscal, a remuneração é fixada na Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior ao mínimo previsto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Além disso, cabe ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos, dentre aqueles acima relacionados, bem como determinar a remuneração dos membros de seus Comitês.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A Companhia realiza pesquisas de mercado anualmente ou quando necessário para avaliar se os critérios e condições relativos à remuneração que oferece são satisfatórios e se permitem atrair e manter engajados os profissionais necessários para a melhor execução da estratégia de negócios da Companhia. A análise é realizada internamente, pela área de Pessoas e Cultura, com o apoio de consultorias especializadas e de credibilidade reconhecida pelo mercado, analisando mercados comparáveis e esse material fica disponível aos órgãos de governança para consulta, conforme demanda.

A revisão da remuneração total é avaliada anualmente ou quando necessário, tendo em vista as práticas de mercado das empresas de atuação do mesmo segmento e/ou com boas práticas de remuneração. Como critérios para o reajuste anual da remuneração total dos órgãos da administração da Companhia, são considerados: (i) mudanças relevantes nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados por empresas comparáveis, considerando, ainda, posições de complexidade similar; (ii) meritocracia; e (iii) quando aplicável, índices de atualização do mercado previstos em contrato (por exemplo, IPCA). O reajuste da Diretoria fica

8.1 Política ou prática de remuneração

a critério do Diretor Presidente, respeitando os critérios citados. A revisão da remuneração dos demais administradores deve ser aprovada junto ao Conselho de Administração.

A remuneração global dos membros dos Administradores deverá ser fixada pela Assembleia Geral, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, conforme disposto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, e as diretrizes da Política de Remuneração, sendo que, em relação ao Conselho Fiscal, a remuneração será fixada na Assembleia Geral que os eleger, respeitando os valores mínimos estabelecidos por lei e os limites da remuneração global fixada em Assembleia Geral.

Além da remuneração prevista para os membros dos Comitês, aqueles que porventura também participem de outro órgão da Companhia poderão ter sua remuneração atribuída a um ou mais cargos que ocupem, respeitados os limites estabelecidos nas normas aplicáveis à Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração revisita as premissas e diretrizes das práticas de remuneração adotadas pela Companhia uma vez por ano, em especial quando da elaboração da proposta da administração a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, assegurando a sua consistência e compatibilidade com as necessidades da Companhia e a realidade competitiva do mercado.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios; (iv) remuneração baseada em ações; e (v) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, exceto com relação aos membros do Conselho Fiscal (quando instalado) e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os quais farão jus somente à remuneração fixa.

Ressalta-se que os Administradores poderão ter componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes, que serão estabelecidos de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em Comitês dentre outras características. Ainda, os membros dos Comitês são remunerados de acordo com o que determinar o Conselho de Administração.

Remuneração fixa

A remuneração fixa terá como objetivo a compensação direta pelos serviços prestados, em linha com as práticas de mercado e será baseada nas responsabilidades do cargo e experiência individuais.

Remuneração variável

A remuneração variável terá como objetivo direcionar as ações dos Administradores ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando a atender aos interesses de seus acionistas, investidores, clientes e demais stakeholders. A remuneração variável terá seu valor definido em função do atingimento de metas individuais e coletivas.

Benefícios

O pacote de benefícios tem por objetivo oferecer aos Administradores benefícios assistenciais compatíveis com a prática de mercado e poderá incluir benefícios tais como plano de saúde,

8.1 Política ou prática de remuneração

plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, entre outros.

Remuneração baseada em ações

A remuneração baseada em ações tem o condão de promover o crescimento e a lucratividade em longo prazo da Companhia, buscando o alinhamento de objetivos entre os executivos e acionistas da Companhia e proporcionando às pessoas que estão ou estarão envolvidas no seu crescimento, a oportunidade de adquirir um direito de propriedade na Companhia, estimulando essas pessoas a contribuírem e participarem do seu sucesso. Na data de apresentação deste Formulário de Referência, ainda não havia sido aprovado plano de remuneração baseada em ações de emissão da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024					
% em relação à remuneração total					
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	59%	31%	10%	N/A	100%
Diretoria Não Estatutária(*)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%

(*) Não aplicável, tendo em vista que em 2024 a Companhia não possuía Diretoria Não Estatutária.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023					
% em relação à remuneração total					
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	76,8%	13,5%	9,7%	-	100%

8.1 Política ou prática de remuneração

Diretoria Estatutária*	49%	42%	9%	N/A	100%
Diretoria Não Estatutária(*)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%

(*) Não aplicável, tendo em vista que em 2023 a Companhia não possuía Diretoria Não Estatutária.

*Um dos diretores se manteve como membro da Rio Parapanema Energia S.A. até junho/2023

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022					
% em relação à remuneração total					
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	75,5%	13,32%	11,3%	-	100%
Diretoria Estatutária	58%	32%	10	N/A	100%
Diretoria Não Estatutária(*)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%

(*) Não aplicável, tendo em vista que em 2022 a Companhia não possuía Diretoria Não Estatutária.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A estrutura de remuneração dos administradores da Companhia foi desenvolvida para atender às necessidades estratégicas do negócio, de modo a atrair, reter e engajar um quadro de executivos de alto nível, incentivando o comprometimento com os resultados de curto, médio e longo prazo da Companhia. Ademais, a composição da remuneração visa assegurar a competitividade do pacote total de remuneração comparado com o mercado, garantindo a retenção e engajamento dos administradores.

(v) membros não remunerados

Existem quatro membros do Conselho de Administração e três membros da Diretoria Estatutária que não percebem remuneração da Companhia, uma vez que renunciaram ao recebimento dos honorários de administrador.

Entretanto, tais membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, exercem também cargos em outras empresas do grupo econômico da Companhia

8.1 Política ou prática de remuneração

e, desta forma, recebem remuneração diretamente de tais empresas, sem ônus para a Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Determinados administradores da Companhia também exercem cargos em outras empresas do seu grupo econômico, desta forma, recebem remuneração diretamente de tais empresas, sem ônus para a Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há remuneração ou benefícios vinculados a ocorrência de eventos societários.

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,25	6,00	16,25
Nº de membros remunerados	4,00	3,58	6,00	13,58
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	700.000,00	3.693.220,53	1.500.000,00	5.893.220,53
Benefícios direto e indireto	0,00	402.318,67	0,00	402.318,67
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	768.287,14	0,00	768.287,14
Descrição de outras remunerações fixas	-	Remuneração relativa ao pagamento de férias e 13º salário	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.348.241,04	0,00	2.348.241,04
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	287.932,62	0,00	287.932,62
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado	
Total da remuneração	700.000,00	7.500.000,00	1.500.000,00	9.700.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,08	3,33	6,17	14,58
Nº de membros remunerados	3,08	1,67	6,17	10,92
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	227.736,71	1.813.921,82	1.247.464,45	3.289.122,98
Benefícios direto e indireto	0,00	197.598,44	0,00	197.598,44
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	377.343,51	0,00	377.343,51
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração relativa ao pagamento de férias, 13º salário e honorários do conselho	Remuneração relativa ao pagamento de férias e 13º salário	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.153.336,40	0,00	1.153.336,40
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	141.417,84	0,00	141.417,84
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	227.736,71	3.683.618,01	1.247.464,45	5.158.819,17

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,25	4,92	6,00	15,17
Nº de membros remunerados	2,00	1,50	6,00	9,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	453.634,45	1.218.296,80	1.039.500,00	2.711.431,25
Benefícios direto e indireto	43.294,56	137.564,04	0,00	180.858,60
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	311.169,94	743.620,37	207.900,00	1.262.690,31
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração relativa ao pagamento de férias, 13º salário e honorários do conselho	Remuneração relativa ao pagamento de férias e 13º salário	Encargos	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	234.513,88	0,00	234.513,88
Participação de resultados	103.616,14	577.360,96	0,00	680.977,10
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	00	0	0	
Pós-emprego	27.818,55	128.553,49	0,00	156.372,04
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	939.533,64	3.039.909,54	1.247.400,00	5.226.843,18

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,25	5,00	6,00	16,25
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	6,00	10,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	435.170,64	1.709.740,93	984.375,00	3.129.286,57
Benefícios direto e indireto	54.409,64	139.738,63	0,00	194.148,27
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	115.141,70	337.386,53	0,00	452.528,23
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração relativa ao pagamento de férias, 13º salário e honorários do conselho	Remuneração relativa ao pagamento de férias e 13º salário	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	248.825,95	0,00	248.825,95
Participação de resultados	96.598,72	879.135,88	0,00	975.734,60
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há outras remunerações variáveis.	Não há outras remunerações variáveis.	Não há outras remunerações variáveis.	
Pós-emprego	27.994,56	204.648,24	0,00	232.642,80
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	729.315,26	3.519.476,16	984.375,00	5.233.166,42

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,00	4,25	6,00	16,25
N° de membros remunerados	4,00	3,58	6,00	13,58
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1878592,83	0,00	1.878.592,83
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2817889,25	0,00	2.817.889,25
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2348241,04	0,00	2.348.241,04
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,08	3,33	6,17	14,58
N° de membros remunerados	3,08	1,67	6,17	10,92
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	187214,52	0,00	187.214,52
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	280821,79	0,00	280.821,79
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	234018,16	0,00	234.018,16
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1153336,40	0,00	1.153.336,40
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	107904,99	746732,71	0,00	854.637,70
Valor máximo previsto no plano de remuneração	161857,49	1120099,06	0,00	1.281.956,55
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	134881,24	933415,89	0,00	1.068.297,13
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	4,25	4,92	6,00	15,17
N° de membros remunerados	2,00	1,50	6,00	9,50
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	190156,98	0,00	190.156,98
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	285235,48	0,00	285.235,48
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	237696,23	0,00	237.696,23
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	234513,88	0,00	234.513,88
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	75245,18	733610,34	0,00	808.855,52
Valor máximo previsto no plano de remuneração	112867,77	1100415,52	0,00	1.213.283,29
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	94056,47	917012,93	0,00	1.011.069,40
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	103616,14	577360,96	0,00	680.977,10

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(c) número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(e) condições de aquisição de ações

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(h) forma de liquidação

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(i) restrições à transferência das ações

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.13 Participações detidas por órgão

Não aplicável, tendo em vista que não havia ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal na data de encerramento do último exercício social.

8.14 Planos de previdência

Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA ESTATUTÁRIA
	PADE ITAÚ	FUNDAÇÃO CESP	PADE ITAÚ
Planos de Previdência			
Número Total de membros	5,08		3,33
Número de membros Remunerados	0,92	0,92	1,67
Nome do Plano	PADE - ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA	FUNDAÇÃO CESP	PADE - ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Nenhum	Nenhum	Nenhum
Condições para se aposentar antecipadamente	Nenhum	Nenhum	Nenhum
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 260.700	R\$ 301.463	R\$ 1.902.075
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 28.788	R\$ 12.215	R\$ 141.418
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Sim, há possibilidade de resgate antecipado de acordo com o regulamento do plano, conforme condições abaixo: Na data do término de vínculo empregatício, após cumprimento do vesting (37 meses de contribuição), será garantido o resgate do saldo total do administrador acumulado no Plano correspondente às suas contribuições, devidamente atualizadas pela rentabilidade do Fundo. O resgate será tributado conforme legislação vigente. O administrador que se desligar do Plano antes do término do vínculo empregatício com a Companhia, não terá direito a qualquer parcela do saldo de conta de reserva do administrador - parte Companhia, cabendo somente o resgate total das contribuições efetuadas por ele ao Plano.	Sim, há possibilidade de resgate antecipado de acordo com o regulamento do plano, conforme condições abaixo: O administrador em razão da cessação do contrato individual de trabalho com a Companhia poderá resgatar suas contribuições ao Plano, desde que não esteja em gozo de benefícios provenientes do Plano de aposentadoria. Além de suas contribuições poderá resgatar 0,5% ao mês de permanência no Plano CV - Contribuição Variável, dos valores aportados pela Companhia limitado a 90% do saldo da conta de aposentadoria. A opção de resgate implica na cessação de toda e qualquer obrigação do Plano em relação ao administrador e seus	Sim, há possibilidade de resgate antecipado de acordo com o regulamento do plano, conforme condições abaixo: Na data do término de vínculo empregatício, após cumprimento do vesting (37 meses de contribuição), será garantido o resgate do saldo total do administrador acumulado no Plano correspondente às suas contribuições, devidamente atualizadas pela rentabilidade do Fundo. O resgate será tributado conforme legislação vigente. O administrador que se desligar do Plano antes do término do vínculo empregatício com a Companhia, não terá direito a qualquer parcela do saldo de conta de reserva do administrador - parte Companhia, cabendo somente o resgate total das contribuições efetuadas por ele ao Plano.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	3,33	4,92	5,00	5,08	4,25	5.25	6,17	6,00	6,00
Nº de membros remunerados	1,67	1,50	2,00	3,08	2,00	2,00	6,17	6,00	6,00
Valor da maior remuneraçãoReal	1.764.586,23	1.735.684,16	1.934.838,23	161.999,67	399.126,13	374.674,16	231.000,00	231.000,00	218.750,00
Valor da menor remuneraçãoReal	1.259.276,51	1.281.429,52	1.584.637,93	8.472,00	389.037,98	354.641,11	115.500,00	115.500,00	109.375,00
Valor médio da remuneraçãoReal	1.511.931,37	1.508.556,84	1.759.738,08	85.235,84	394.082,05	364.657,63	173.250,00	173.250,00	164.062,50

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	
31/12/2023	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	
31/12/2022	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	
31/12/2023	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	
31/12/2022	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	
31/12/2023	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	
31/12/2022	Sem considerar encargos no valor final, conforme guia de orientação da CVM	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não havia celebrado com seus administradores qualquer compromisso de indenidade que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do conselho fiscal da Companhia é parte relacionada aos controladores.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social correte:

Remuneração prevista em função do exercício de prestação de serviços nos controladores diretos e indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum, não inerentes às funções de administradores ou de membros do conselho fiscal

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 (em R\$) - Remuneração recebida em razão de funções exercidas nos controladores diretos e indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	5.621.395,77	3.032.373,91	N/A	8.653.769,68
Controladas	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (em R\$) - Remuneração recebida em razão de funções exercidas nos controladores diretos e indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	4.162.495,67	6.216.337,55	N/A	10.378.833,22
Controladas	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (em R\$) - Remuneração recebida em razão de funções exercidas nos controladores diretos e indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	5.309.541	5.094.997	N/A	10.404.538
Controladas	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (em R\$) - Remuneração recebida em razão de funções exercidas nos controladores diretos e indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	6.661.326	5.423.378	N/A	12.084.704
Controladas	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (em R\$) - Remuneração recebida em razão de funções exercidas nos controladores diretos e indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	7.904.808	6.084.836	N/A	13.989.644
Controladas	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	003859	
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	49.928.567/0001-11
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço	
26/02/2025	01/01/2024	
Descrição dos serviços prestados		
Os auditores independentes foram contratados para prestar os seguintes serviços para a Companhia: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) emissão de relatórios de informações financeiras trimestrais referentes aos períodos de três, seis e nove meses findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024; e (iii) execução de procedimentos pré-acordados em relação a oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
O montante total bruto da remuneração a ser paga aos auditores independentes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 555.000,88, integralmente relacionado aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras.		
Justificativa da substituição		
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.		

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

O procedimento específico para a contratação de empresas de auditoria independente para a Rio Paranapanema Energia S.A. têm seus requisitos alinhados à legislação e recomendações da CVM.

É previsto pela autarquia o rodízio destes auditores a cada cinco anos e, também, as instâncias de aprovação para a contratação e a troca de auditoria, que cabe aos órgãos de Governança da Companhia. A renovação dos contratos pode ser autorizada pelos executivos.

Os requisitos técnicos, o escopo e a forma de realização das atividades também são previstos pela CVM, que considera os seguintes aspectos: adequação dos processos de controles internos de qualidade, incluindo aqueles que asseguram a sua independência e a de seus membros (sócios e demais profissionais); capacitação e dedicação da equipe designada para os trabalhos; experiência no setor; e honorários compatíveis com o porte e a complexidade da empresa.

A contratação de serviços extras, que possam comprometer a independência dos auditores, é proibida e assegurada pelo documento.

9.4 Outras informações relevantes

A Companhia entende que todas as informações consideradas relevantes relativas ao item 9 deste Formulário de Referência foram informadas nos itens acima.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	1	23	0	0	0
Não-liderança	30	196	0	0	0
TOTAL = 250	31	219	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	2	20	0	2	0	0	0
Não-liderança	3	162	10	50	1	0	0
TOTAL = 250	5	182	10	52	1	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	15	9
Não-liderança	49	144	33
TOTAL = 250	49	159	42

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	0	24	0
Não-liderança	9	217	0
TOTAL = 250	9	241	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	24	0	0
Não-liderança	0	0	0	226	0	0
TOTAL = 250	0	0	0	250	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	31	219	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 250	31	219	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	5	182	10	52	1	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 250	5	182	10	52	1	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	49	159	42
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 250	49	159	42

10.1 Descrição dos recursos humanos

a. Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica):

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Quantidade de empregados por declaração de gênero					
	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Empregados em posição de liderança	1	23	-	-	-
Empregados em posição de não liderança	30	196	-	-	-
Total	31	219	-	-	-

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça							
	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Empregados em posição de liderança	2	20	0	2	-	-	-
Empregados em posição de não liderança	3	162	10	50	1	-	-
Total	5	182	10	52	1	-	-

Quantidade de empregados por posição e faixa etária			
	Abaixo dos 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Empregados em posição de liderança	-	15	9
Empregados em posição de não liderança	49	144	33
Total	49	159	42

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica						
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Empregados em posição de liderança	-	-	-	24	-	-
Empregados em posição de não liderança	-	-	-	226	-	--
Total	-	-	-	250	-	-

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero					
	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	-	-	-	-	-
Nordeste	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	-	-	-	-	-
Sudeste	31	219	-	-	-
Sul	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-

10.1 Descrição dos recursos humanos

Total	31	219	-	-	-

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	-	-	-	-	-	-	-
Nordeste	-	-	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	-	-	-	-	-	-	-
Sudeste	5	182	10	52	1	-	-
Sul	-	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	182	10	52	1	-	-

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo dos 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	-	-	-
Nordeste	-	-	-
Centro-Oeste	-	-	-
Sudeste	49	159	42
Sul	-	-	-
'Exterior	-	-	-
Total	49	159	42

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de terceirizados:

(Por cargo)	31/12/2024
São Paulo	
Portaria	11
Limpeza	19
Vigilância Desarmada	40
Auxiliar de Logística	-
Arquivo Geral	3
Copa	5
Protocolo	-
Recepção	-
Auxiliar de Manutenção	-
TI	2
Subtotal	80
Mato Grosso do Sul	
Portaria	-
Limpeza	-
Vigilância Desarmada	-
Auxiliar de Logística	-
Arquivo Geral	-
Copa	-
Protocolo	-
Recepção	-
Subtotal	-
Paraná	
Portaria	-

10.1 Descrição dos recursos humanos

Limpeza	-
Vigilância Desarmada	-
Auxiliar de Logística	-
Arquivo Geral	-
Copa	-
Protocolo	-
Recepção	-
Subtotal	-
Santa Catarina	
Portaria	-
Limpeza	-
Vigilância Desarmada	-
Auxiliar de Logística	-
Arquivo Geral	-
Copa	-
Protocolo	-
Recepção	-
Subtotal	-
Goiás	
Portaria	-
Limpeza	-
Vigilância Desarmada	-
Auxiliar de Logística	-
Arquivo Geral	-
Copa	-
Protocolo	-
Recepção	-
Subtotal	-
Total	80

c. Índice de rotatividade

A Companhia apresenta abaixo o índice de rotatividade:

31/12/2024
-5,3%

A Companhia esclarece que o cálculo do índice de rotatividade acima informado foi realizado conforme o cálculo utilizado no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Companhia e os Sindicatos das bases territoriais competentes, a saber: a rotatividade é calculada por meio da divisão do número de empregados informado no Balanço Social da Companhia do ano corrente pelo número de empregados informado no Balanço Social do ano anterior.

10.2 Alterações relevantes

A Companhia entende que não há, na data deste Formulário de Referência, e nem houve nos últimos três exercícios sociais, alterações relevantes ocorridas com relação aos números divulgados no item 10.1 acima.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

A Companhia tem como princípio de gestão manter em seu quadro de empregados profissionais com conhecimento técnico e experiência nos diferentes campos de atuação que compõe a sua estrutura funcional. Nesse sentido, a Companhia busca reter e atrair profissionais que tenham uma história comprovada de resultados concretos e que possam fazer a diferença para a sua organização.

A estrutura de remuneração dos empregados da Companhia foi desenvolvida para atender às necessidades estratégicas do negócio, de modo a atrair, reter e engajar um quadro de empregados de alto nível, incentivando o comprometimento com os resultados de curto, médio e longo prazo da Companhia.

A prática de administração salarial da Companhia é baseada em princípios de meritocracia, estabelecida por meio de parâmetros que visam reconhecer a qualificação e desempenho dos empregados. Estes parâmetros estabelecem a elegibilidade de cada empregado para incrementos no salário individual.

Além disso, as práticas de remuneração dos empregados da Companhia levam em consideração as responsabilidades assumidas por estes, o tempo dedicado às suas funções, a competência profissional, bem como as condições de mercado.

Ademais, a composição da remuneração oferecida pela Companhia aos seus empregados visa assegurar a competitividade do pacote total de remuneração comparado com o mercado, garantindo a retenção e engajamento dos empregados.

Adicionalmente, a Companhia oferece oportunidades de crescimento profissional para os empregados que, além de um bom histórico de desempenho, tenham a qualificação e experiência necessárias para assumir novas funções, havendo nestes casos, promoções de cargo com o respectivo incremento salarial.

As práticas e procedimentos de remuneração da Companhia têm como premissas: (i) contribuição para a retenção de profissionais qualificados; (ii) assegurar o reconhecimento do desempenho dos profissionais; (iii) o balanceamento entre remuneração de curto, médio e longo prazo; e (iv) garantir remuneração competitiva aos empregados, observadas as práticas de mercado.

Os reajustes de remuneração de todos os empregados são baseados em práticas de mercado, livre negociação entre as partes, adotando-se em geral: (1) com relação ao salário base, o mesmo é reajustado (a) com base nas negociações de Acordo Coletivo, na data base de 1º de junho de cada ano; (b) eventuais ajustes relacionados a mérito com base na performance anual individual do empregado; e (2) com relação a benefícios assistenciais, o reajuste observa o quanto disposto no Acordo Coletivo para aqueles administradores que sejam empregados da Companhia.

Ademais, a Companhia dispõe de uma prática de remuneração variável que leva em consideração metas corporativas e individuais. Tal prática tem por objetivo atribuir aos seus empregados incentivos de curto, médio e longo prazo. As metas dos empregados, como ocorrem com as metas dos administradores da Companhia, baseiam-se, principalmente, em resultados, eficiência operacional e metas individuais alinhado à estratégia de negócios.

As práticas de remuneração da Companhia são sustentadas ainda pelos valores estabelecidos a seus administradores e/ou empregados:

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- **Priorizamos a vida:** Para nós, a segurança e o cuidado com as pessoas e o meio ambiente sempre vêm em primeiro lugar.
- **Pessoas são a nossa energia:** Acreditamos que cada um tem muito a oferecer e que a diversidade nos permite chegar ainda mais longe, juntos.
- **Integridade, sempre:** Para nós, a ética é inegociável e permeia tudo o que fazemos.
- **Excelência em tudo:** Trabalhamos para nos superar a cada dia. Entendemos que a eficiência está no jeito simples de fazer as coisas.
Inovamos para transformar: Somos ousados e conectados. Colaboramos para entregar soluções que criam valor para todos.

Acompanhamento de Mercado

A Companhia faz acompanhamento sistemático do mercado por meio de pesquisa salarial realizada de forma independente por consultoria externa especializada para acompanhar a valorização dos cargos, o crescimento real dos salários, a inflação e o respectivo impacto no poder aquisitivo dos empregados.

A pesquisa anual de remuneração faz a análise da competitividade da remuneração dos empregados da Companhia frente ao mercado selecionado, mercado este composto por empresas que apresentam sólidas práticas em recursos humanos e/ou do mesmo segmento e porte da Companhia.

Com isso, busca-se manter o equilíbrio entre a estrutura de cargos da Companhia e as melhores práticas de mercado.

a. política de salários e remuneração variável

A remuneração paga para os empregados da Companhia é composta dos seguintes elementos:

Salário Base/encargos: cujo objetivo é remunerar o administrador observadas as responsabilidades assumidas e o tempo dedicado às suas funções (ao qual é ainda acrescido o montante correspondente ao adicional por tempo de serviço ("ATS"), correspondente a 0,5% do salário base, para cada ano de serviço efetivamente prestado à Companhia até dezembro de 2010. Em janeiro de 2011, conforme Acordo Coletivo, o montante correspondente ao ATS acumulado até dezembro de 2010 foi incorporado ao salário, porém este valor continuará a ser destacado no comprovante de pagamento dos empregados). Tal elemento inclui ainda os valores pagos a título de encargos sociais;

Programa de Participação nos Resultados: é composto de 2 (dois) indicadores de caráter Corporativo: (i) Financeiro (Financial Cost Control e Net Income) e (ii) Fator de Compliance; 2 (dois) Indicadores de Desempenho, que serão as metas: (i) de área e (ii) Individual.

Bônus de Saúde e Segurança: implementado com intuito de garantir um alinhamento dos comportamentos individuais aos valores da companhia, sendo o "Priorizamos a Vida" o mais importante. Esse indicador de performance está relacionado diretamente com a taxa de acidentes da Companhia, sendo seu pagamento zerado em caso de acidente fatal.

b. política de benefícios

A Companhia oferece a seus empregados vantagens sem natureza salarial, dentro das práticas do mercado, incluindo:

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- a) plano de saúde e plano odontológico, oferecidos pelas empresas Care Plus, Odontoprev e pela Vivest.
- b) seguro de vida oferecido pela empresa Zurich;
- c) auxílio refeição (valor negociado em acordo coletivo);
- d) auxílio alimentação (valor negociado em acordo coletivo);
- e) gratificação de férias (valor negociado em acordo coletivo);
- f) bolsa auxílio educação;
- g) dois planos de previdência privada conforme opção do empregado, um administrado pela empresa Itaú e o outro administrado pela Vivest. O empregado tem ainda a opção de não optar por nenhum plano oferecido pela Companhia;
- h) transporte para empregados de usinas;
- i) garagem ou reembolso de transporte fretado e vale transporte para empregados;
- j) vale combustível;
- k) refeitório nas usinas;
- l) vale natal;
- m) vale aniversário
- n) auxílio creche/babá

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores:

A Companhia não possui, na data deste Formulário de Referência, e nem possuiu nos últimos três exercícios sociais, planos de remuneração baseados em ações.

d. razão entre: (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social"

A razão entre as remunerações, conforme cálculo acima descrito, em 31 de dezembro de 2024 foi de 10,6.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
1.469.106,79	138.850,49	10,58
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

A Companhia mantém, na data deste Formulário de Referência, e manteve nos últimos três exercícios sociais, bom relacionamento com as 04 (quatro) entidades sindicais que representam seus empregados, a saber: (i) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaussu, representante dos empregados lotados nas Usinas Hidrelétricas (“UHEs”) Jurumirim, Chavantes, Salto Grande, Capivara e Taquaruçu; (ii) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica de Campinas, representante dos empregados lotados nas UHEs Canoas I, Canos II, Retiro, Palmeiras, Ilha Solteira, Jupia e Rosana; (iii) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica de São Paulo, representante dos empregados lotados na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo; e (iv) Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, representante dos empregados com formação profissional em engenharia.

A Companhia construiu ao longo dos vários anos em que atua no Brasil um relacionamento profissional junto às entidades sindicais, buscando sempre o equilíbrio, harmonia e parceria nas relações desenvolvidas, o que resulta na assinatura de Acordo Coletivo do Trabalho, em iguais termos e condições, com todos os sindicatos que a Companhia mantém relacionamento.

A data-base para negociação do Acordo Coletivo da categoria dos empregados da Companhia é 1º de junho de cada ano.

Por fim, a Companhia informa que não há, na data deste Formulário de Referência, e nem houve nos últimos três exercícios sociais, greve de empregados.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

11.1 Regras, políticas e práticas

De acordo com a Política denominada “Transações com Partes Relacionadas”, aprovada no Conselho de Administração, a Companhia, prezando pelos princípios de Governança Corporativa busca assegurar que as decisões, onde haja potencial conflito de interesses, sejam tomadas com alto grau de imparcialidade, respeitando seus interesses e atendendo o disposto no artigo 117 da Lei nº 6.404/1976 e as demais legislações vigentes sobre o assunto, que versam sobre o tema. Assim, a Companhia deve adotar práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação societária e regulatória aplicáveis ao tema, tais como Lei nº 6.404/1976, Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016, e CPC 05.

As operações e negócios da Companhia com partes relacionadas devem seguir os padrões de mercado e, quando necessário, deverão ser amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e termos pela ANEEL e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

De acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016, as operações da Companhia com partes relacionadas deverão observar caráter estritamente comutativo, sem onerar desproporcionalmente as partes.

Os relacionamentos da Companhia serão avaliados no anualmente pela Companhia e, caso seja constatada materialidade, um contrato será elaborado para regular o relacionamento, de forma que tais contratos são sempre celebrados com a observância dos preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes. Para efeitos do conceito de materialidade, a Companhia considera valores que ultrapassem 1% (um por cento) das despesas totais da Companhia.

Além disso, a Companhia como concessionária de uso de bem público, deve elaborar os contratos com partes relacionadas seguindo as regras definidas e, caso seja necessário, será previamente aprovado pela ANEEL.

Os instrumentos particulares a serem firmados com partes relacionadas serão elaborados seguindo as regras de contratação da Companhia e deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
CTG Brasil, Rio Canoas, Rio Paraná, Rio Verde.	20/12/2024	16.386.695,13	0	16.386.695,13	20/12/2029	0
Relação com o emissor	Controladas.					
Objeto contrato	Contrato de compartilhamento de despesas aprovado pela ANEEL, conforme Despacho nº 2.018, de 10 de julho de 2017 e aditivos posteriores, firmados em 28 de fevereiro de 2019, 4 de março de 2020 e 1º de novembro de 2021. O referido contrato foi renovado por mais 05 anos em 2024 conforme Despacho Aneel 3.710, de 5 de dezembro de 2024. A transação é feita de acordo com o cálculo do rateio disponível no contrato, que segue 100% a fórmula definida pela resolução da agência reguladora e que tem como critério principal para definição dos percentuais, o valor do imobilizado bruto de cada uma das geradoras participantes do rateio. Este contrato tem por objeto o compartilhamento de recursos humanos da Companhia com as concessionárias e permissionárias de geração de energia elétrica. Partes relacionadas nome completo: Rio Canoas Energia S.A., Rio Paraná Energia S.A., Rio Paranapanema Energia S.A., Rio Verde Energia S.A. e Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Compartilhamento de recursos humanos.					
Posição contratual do emissor	Outra					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rio Paraná, Rio Verde e Rio Canoas.	01/06/2022	3.648.531,07	0	3.648.531,07	31/05/2027	0,00
Relação com o emissor	Controladas					
Objeto contrato	Contrato de compartilhamento de despesas aprovado pela ANEEL, conforme Despacho nº 3.620, de 11 de novembro de 2021. A transação é feita de acordo com o cálculo do rateio disponível no contrato, que segue 100% a fórmula definida pela resolução da agência reguladora e que tem como critério principal para definição dos percentuais, o valor do imobilizado bruto de cada uma das geradoras participantes do rateio. Este contrato tem por objeto o compartilhamento de recursos humanos de natureza operacional, entre as concessionárias e permissionárias de geração de energia elétrica, sem a participação da Companhia. Partes relacionadas nome completo: Rio Paraná Energia S.A., Rio Paranapanema Energia S.A., Rio Verde Energia S.A., Rio Canoas Energia S.A., Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Compartilhamento de recursos humanos.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada

Rio Paraná, Rio Verde e Rio Canoas.

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses:

Na data deste Formulário de Referência, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, estabelece que compete ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, aprovar transações envolvendo partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses e os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesses, que são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e em sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

Além disso, a Lei das S.A. prevê que conselheiros e diretores são proibidos de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia em detrimento desta; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Nos termos de sua Política de Transações com Partes Relacionadas a Companhia busca assegurar que as decisões, onde haja potencial conflito de interesses, sejam tomadas com alto grau de imparcialidade, respeitando seus interesses e atendendo o disposto no artigo 117 da Lei nº 6.404/1976 e as demais legislações vigentes sobre o assunto, que versam sobre o tema. As operações e negócios da Companhia com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições comutativas e de mercado, as quais deverão ser amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e termos pelos órgãos societários competentes, sempre levando em conta o estrito interesse e objeto social da Companhia em sua realização.

A comutatividade será apurada mediante a verificação da compatibilidade das cláusulas econômicas e financeiras estabelecidas no respectivo instrumento jurídico, perante outros atos e negócios jurídicos praticados no mercado, quando aplicável e possível referida comparação ser feita dada as características da operação. Os relacionamentos entre partes relacionadas da Companhia serão avaliados no mínimo anualmente pela administração e objeto de validação da integridade das operações por uma empresa de auditoria, através da realização de uma revisão da adoção da política de partes relacionadas e procedimentos existentes, e caso seja constatada: (i) transações materiais, frequentes ou relevantes, um Instrumento Particular deverá ser elaborado pela Companhia e celebrado com a parte relacionada, para regular o relacionamento de forma que tal instrumento não gere qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes; (ii) transações imateriais e não consideradas relevantes, deverá ser emitida Nota de Débito periodicamente para cobrança de valores menores com objetivo de não

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

onerar a Companhia ou quaisquer outras partes. Para efeito deste parágrafo será considerada materialidade os valores que ultrapassem 1% (um por cento) das despesas totais da Companhia.

Parte relacionada

CTG Brasil, Rio Canoas, Rio Paraná e Rio Verde.

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses:

Na data deste Formulário de Referência, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, estabelece que compete ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, aprovar transações envolvendo partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses e os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesses, que são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e em sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

Além disso, a Lei das S.A. prevê que conselheiros e diretores são proibidos de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia em detrimento desta; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado:

Nos termos de sua Política de Transações com Partes Relacionadas a Companhia busca assegurar que as decisões, onde haja potencial conflito de interesses, sejam tomadas com alto grau de imparcialidade, respeitando seus interesses e atendendo o disposto no artigo 117 da Lei nº 6.404/1976 e as demais legislações vigentes sobre o assunto, que versam sobre o tema. As operações e negócios da Companhia com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições comutativas e de mercado, as quais deverão ser amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e termos pelos órgãos societários competentes, sempre levando em conta o estrito interesse e objeto social da Companhia em sua realização.

A comutatividade será apurada mediante a verificação da compatibilidade das cláusulas econômicas e financeiras estabelecidas no respectivo instrumento jurídico, perante outros atos e negócios jurídicos praticados no mercado, quando aplicável e possível referida comparação ser feita dada as características da operação. Os relacionamentos entre partes relacionadas da Companhia serão avaliados no mínimo anualmente pela administração e objeto de validação da integridade das operações por uma empresa de auditoria, através da realização de uma revisão da adoção da política de partes relacionadas e procedimentos existentes, e caso seja constatada:

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

(i) transações materiais, frequentes ou relevantes, um Instrumento Particular deverá ser elaborado pela Companhia e celebrado com a parte relacionada, para regular o relacionamento de forma que tal instrumento não gere qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes; (ii) transações imateriais e não consideradas relevantes, deverá ser emitida Nota de Débito periodicamente para cobrança de valores menores com objetivo de não onerar a Companhia ou quaisquer outras partes. Para efeito deste parágrafo será considerada materialidade os valores que ultrapassarem 1% (um por cento) das despesas totais da Companhia.

11.3 Outras informações relevantes

A Companhia entende que todas as informações consideradas relevantes relativas ao item 11 deste Formulário de Referência foram informadas nos itens acima.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
28/08/2014		839.137.503,80
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
31.477.761	62.955.522	94.433.283

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
28/08/2014		839.137.503,80
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
31.477.761	62.955.522	94.433.283

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
22/02/1999		2.355.580.000,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
31.477.761	62.955.522	94.433.283

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, uma vez que a Companhia atua somente em território brasileiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 8ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	15/03/2023
Quantidade	160.000
Valor nominal global R\$	160.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	160.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, em geral ou por série, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de março de 2020, e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, alternativa ou cumulativamente, a critério da Companhia: (i) com relação às Debêntures da Primeira Série, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a data de pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor do resgate antecipado (sendo que, para os fins de cálculo do prêmio, o valor do resgate antecipado significa o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a data de pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado que, caso o resgate antecipado facultativo aconteça em qualquer data de pagamento da Remuneração da Primeira Série, deverá ser desconsiderada a Remuneração da Primeira Série devida até tal data), correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento da Primeira Série; (Continua no item 18.12)
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nos termos da legislação vigente da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.
Outras características relevantes	Vide item 12.9.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 9ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária
Data de emissão	26/01/2021

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	26/01/2026
Quantidade	320.000
Valor nominal global R\$	320.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	320.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures objeto de garantia firme, observado, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento a partir do 12º (décimo segundo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de janeiro de 2022 (inclusive) promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento de tais Debêntures observados que: I. a Companhia realizará o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures por meio de comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas o qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, incluindo (a) se o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será relativa à uma série ou ambas as Séries; (b) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures indicadas, que será a mesma para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares daquela respectiva série; e (c) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate antecipado das Debêntures indicadas; II. a Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis (conforme definido abaixo) da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 a respectiva data do resgate antecipado; e III. o resgate antecipado, com relação às Debêntures (a) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas; e (b) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. IV. A Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme abaixo definida) deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil e não poderá coincidir com uma data de pagamento da Remuneração das Debêntures.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.
Outras características relevantes	Vide item 12.9.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 8ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária
Data de emissão	26/01/2021
Data de vencimento	26/01/2024

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	180.000
Valor nominal global R\$	1.000,00
Saldo Devedor em Aberto	180.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures objeto de garantia firme, observado, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento a partir do 12º (décimo segundo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de janeiro de 2022 (inclusive) promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento de tais Debêntures observados que: I. a Companhia realizará o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures por meio de comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas o qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, incluindo (a) se o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será relativa à uma série ou ambas as Séries; (b) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures indicadas, que será a mesma para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares daquela respectiva série; e (c) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate antecipado das Debêntures indicadas; II. a Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis (conforme definido abaixo) da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 a respectiva data do resgate antecipado; e III. o resgate antecipado, com relação às Debêntures (a) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas; e (b) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. IV. A Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme abaixo definida) deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil e não poderá coincidir com uma data de pagamento da Remuneração das Debêntures.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Qualquer alteração a Escritura da 9ª Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes
Outras características relevantes	Vide item 12.9.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 9ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária
Data de emissão	26/01/2021
Data de vencimento	26/01/2024
Quantidade	180.000

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R\$	180.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	180.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures objeto de garantia firme, observado, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento a partir do 12º (décimo segundo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de janeiro de 2022 (inclusive) promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento de tais Debêntures observados que: I. a Companhia realizará o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures por meio de comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas o qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, incluindo (a) se o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será relativa à uma série ou ambas as Séries; (b) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures indicadas, que será a mesma para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares daquela respectiva série; e (c) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate antecipado das Debêntures indicadas; II. a Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis (conforme definido abaixo) da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 a respectiva data do resgate antecipado; e III. o resgate antecipado, com relação às Debêntures (a) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas; e (b) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. IV. A Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme abaixo definida) deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil e não poderá coincidir com uma data de pagamento da Remuneração das Debêntures.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.
Outras características relevantes	Vide item 12.9.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Escriturais e Quirografárias.
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	15/03/2025
Quantidade	120.000
Valor nominal global R\$	120.000.000,00

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo Devedor em Aberto	120.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, em geral ou por série, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de março de 2020, e com aviso prévio, nos termos previstos na Escritura de Emissão, alternativa ou cumulativamente, a critério da Companhia: (ii) com relação às Debêntures da Segunda Série, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento do maior valor entre (observado que, se o valor correspondente à alínea (ii.b) abaixo for maior do que o valor correspondente à alínea (ii.a) abaixo, a diferença entre a alínea (ii.a) abaixo e a alínea (ii.b) abaixo será considerada prêmio: (ii.a) o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros da Segunda Série, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização da Segunda Série ou a data de pagamento dos Juros da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (ii.b) a soma do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros da Segunda Série não paga, desde a data do efetivo resgate antecipado facultativo até a Data de Vencimento da Segunda Série, trazida a valor presente até a data do efetivo resgate antecipado facultativo das Debêntures da Segunda Série utilizando-se a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B de prazo médio mais próximo ao prazo remanescente das Debêntures da Segunda Série, que deverá ser calculado com base na fórmula prevista na Escritura de Emissão, observado que somente as parcelas de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e dos Juros da Segunda Série que venceriam após o resgate antecipado facultativo das Debêntures da Segunda Série deverão ser consideradas na apuração do valor desta alínea (ii.b). (Continua no item 18.12)
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nos termos da legislação vigente da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.
Outras características relevantes	Vide item 12.9.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Escriturais e Quirografárias.
Data de emissão	16/07/2013
Data de vencimento	16/07/2023
Quantidade	250.000
Valor nominal global R\$	250.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	308.542.520,82
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Nos termos da Escritura de Emissão da 4ª emissão as Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição ou aquisição, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e do cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nos termos da legislação vigente da Escritura de Emissão da 7ª Emissão, qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.
Outras características relevantes	Vide item 12.9.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 10ª Emissão de Debêntures,Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária
Data de emissão	22/07/2024
Data de vencimento	22/07/2029
Quantidade	300.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	300.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de (i) 22 de julho de 2026 (inclusive) para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) 22 de julho de 2027 (inclusive) para as Debêntures da Segunda Série, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures de todas ou de qualquer das séries ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente: I. no caso das Debêntures da Primeira Série, ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração da Primeira Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso); e (c) do Prêmio de Resgate; e II. no caso das Debêntures da Segunda Série, ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração da Segunda Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário da Segunda Série, conforme o caso); e (c) do Prêmio de Resgate; III. Para fins desta Cláusula, o prêmio de resgate será equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a respectiva Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores do resgate antecipado descritos nos itens (a) e (b) dos incisos I ou II acima, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula ("Prêmio de Resgate"): $\text{Prêmio de Resgate} = (d/252) * (0,30\%) * \text{VN}$ Onde: VN: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado (inclusive) e a Data de Vencimento da Primeira Série ou a Data de Vencimento da Segunda Série (exclusive), conforme o caso.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

4.1 Objeto Social da Emissora. A Companhia tem por objeto social: (i) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção e comercialização de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis; (ii) estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas; (iii) estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisas e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades; (iv) importar máquinas e equipamentos necessários ou convenientes ao desenvolvimento e implementação das atividades acima mencionadas; e (v) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. 4.2 Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para propósitos corporativos diversos, incluindo a possibilidade de gestão de passivos (liability management), reforço de caixa e capital de giro da Companhia. 4.2.1 A Companhia deverá enviar ao Agente Fiduciário, em papel timbrado, declaração assinada pelo representante legal, atestando a destinação dos recursos líquidos da presente Emissão em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à Data de Vencimento, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Companhia os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários. 4.2.2 Para fins do disposto na Cláusula 4.2 acima, entende-se por "recursos líquidos" os recursos captados pela Companhia, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Oferta. 4.3 Número da Emissão. As Debêntures representam a 10ª (décima) emissão de debêntures da Companhia. 4.4 Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto na Cláusula 4.5 abaixo. 4.5 Séries. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo a primeira série composta por 300.000 (trezentas mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures da Primeira Série") e a segunda série composta por 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures da Segunda Série"). 4.6 Colocação. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures nos termos do Contrato de Distribuição, realizada seguindo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tendo como público alvo Investidores Profissionais. 4.7 Distribuição e Negociação. As Debêntures serão depositadas para distribuição pública por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente pela B3 e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre Investidores Profissionais, a qualquer momento; (ii) entre Investidores Qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento;.. Continua em OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES:

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Nos termos da referida Escritura qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

(iii) ao público investidor em geral após decorridos 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. Tais restrições deixam de ser aplicáveis caso a Companhia realize oferta subsequente do mesmo valor mobiliário objeto da Oferta destinada ao público investidor em geral e sujeita ao rito de registro ordinário. 4.8 Prazo de Subscrição. Respeitados (i) o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 3 acima; (ii) a concessão do registro automático da Oferta pela CVM; e (iii) a divulgação do Anúncio de Início, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável e o disposto no Contrato de Distribuição. 5.3 Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato do Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. 5.11 Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa da Primeira Série", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização. A Remuneração da Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $J = VNe \times (FatorJuros - 1)$, onde: J = valor unitário da Remuneração da Primeira Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa da Primeira Série), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: $Fator\ Juros = (Fator\ DI \times Fator\ Spread)$. A referida escritura esta disponível para consulta no site da Cia.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 10ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária
Data de emissão	22/07/2024
Data de vencimento	22/07/2031
Quantidade	320.000
Valor nominal global R\$	320.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	320.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de (i) 22 de julho de 2026 (inclusive) para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) 22 de julho de 2027 (inclusive) para as Debêntures da Segunda Série, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures de todas ou de qualquer das séries ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente: I. no caso das Debêntures da Primeira Série, ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração da Primeira Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso); e (c) do Prêmio de Resgate; e II. no caso das Debêntures da Segunda Série, ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração da Segunda Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário da Segunda Série, conforme o caso); e (c) do Prêmio de Resgate; III. Para fins desta Cláusula, o prêmio de resgate será equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a respectiva Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores do resgate antecipado descritos nos itens (a) e (b) dos incisos I ou II acima, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula ("Prêmio de Resgate"): $\text{Prêmio de Resgate} = (d/252) \times (0,30\%) \times \text{VN}$, Onde: VN: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado (inclusive) e a Data de Vencimento da Primeira Série ou a Data de Vencimento da Segunda Série (exclusive), conforme o caso.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

4.1 Objeto Social da Emissora. A Companhia tem por objeto social: (i) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção e comercialização de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis; (ii) estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas; (iii) estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisas e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades; (iv) importar máquinas e equipamentos necessários ou convenientes ao desenvolvimento e implementação das atividades acima mencionadas; e (v) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. 4.2 Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para propósitos corporativos diversos, incluindo a possibilidade de gestão de passivos (liability management), reforço de caixa e capital de giro da Companhia. 4.2.1 A Companhia deverá enviar ao Agente Fiduciário, em papel timbrado, declaração assinada pelo representante legal, atestando a destinação dos recursos líquidos da presente Emissão em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à Data de Vencimento, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Companhia os

eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários. 4.2.2 Para fins do disposto na Cláusula 4.2 acima, entende-se por "recursos líquidos" os recursos captados pela Companhia, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Oferta. 4.3 Número da Emissão. As Debêntures representam a 10ª (décima) emissão de debêntures da Companhia. 4.4 Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto na Cláusula 4.5 abaixo. 4.5 Séries. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo a primeira série composta por 300.000 (trezentas mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures da Primeira Série") e a segunda série composta por 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures da Segunda Série"). 4.6 Colocação. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures nos termos do Contrato de Distribuição, realizada seguindo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tendo como público alvo Investidores Profissionais. 4.7 Distribuição e Negociação. As Debêntures serão depositadas para distribuição pública por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente pela B3 e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre Investidores Profissionais, a qualquer momento; (ii) entre Investidores Qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento;.. Continua em OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES:

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Nos termos da referida Escritura qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

(iii) ao público investidor em geral após decorridos 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. Tais restrições deixam de ser aplicáveis caso a Companhia realize oferta subsequente do mesmo valor mobiliário objeto da Oferta destinada ao público investidor em geral e sujeita ao rito de registro ordinário. 4.8 Prazo de Subscrição. Respeitados (i) o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 3 acima; (ii) a concessão do registro automático da Oferta pela CVM; e (iii) a divulgação do Anúncio de Início, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável e o disposto no Contrato de Distribuição. 5.3 Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato do Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. 5.11 Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa da Primeira Série", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada de

forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização. A Remuneração da Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$, onde: J = valor unitário da Remuneração da Primeira Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa da Primeira Série), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: $\text{Fator Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$. A referida escritura esta disponível para consulta no site da Cia.

.....

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	82

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações da Companhia são negociadas na [B]³, sendo suas ações ordinárias negociadas sob o código "GEPA3" e suas ações preferenciais negociadas sob o código "GEPA4".

As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série da 8ª Emissão da As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela [B]³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV ([B]³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Segmento CETIP UTMV ou [B]³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, "[B]³"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da [B]³.

As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série da 9ª Emissão da As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3. E, serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures depositadas eletronicamente na B3.

Por fim, as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série da 10ª Emissão, serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela [B]³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da [B]³. E, distribuição no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

8ª Emissão

Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) serão utilizados para pagamentos do (i) principal da segunda parcela de amortização das debêntures da primeira série da quinta emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Quinta Emissão, celebrada em 29 de abril de 2014, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme alterada ("Escritura da Quinta Emissão de Debêntures"); (ii) principal da terceira parcela de amortização das debêntures da primeira série da quarta emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão, celebrado em 03 de julho de 2013, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme alterada; e (iii) principal da parcela única de amortização das debêntures da sexta emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Sexta Emissão, celebrado em 01 de setembro de 2016, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo que eventual saldo será utilizado para o pagamento, na data programada, dos valores em aberto dos juros incidentes sobre a quinta emissão de debêntures da Companhia, nos termos da Escritura da Quinta Emissão de Debêntures.

Em 15 de março de 2023 a 8ª emissão série 1 foi totalmente liquidada através dos recursos obtidos pela geração de caixa da Companhia.

9ª Emissão

Os recursos líquidos obtidos da captação dos R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) serão integralmente utilizados para refinarçar os pagamentos do (i) da primeira parcela de amortização das debêntures da quarta emissão da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.", celebrado, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Planner"), em 03 de julho de 2013, conforme alterado e; (ii) terceira parcela de amortização das debêntures da quinta emissão da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações da Quinta Emissão da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.", celebrado entre a Companhia e a Planner em 29 de abril de 2014, conforme alterado; (iii) primeira parcela de amortização das debêntures da sétima emissão da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da Sétima Emissão da Rio Paranapanema Energia S.A.", celebrado entre a Companhia e a Planner em 19 de julho de 2017, conforme alterado; e (iv) reforço de capital de giro da Companhia, considerando a desalavancagem financeira da emissora em 2019 e 2020.

Conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 9 de agosto de 2024, em 19 de agosto de 2024 a Companhia efetuou o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da 2ª série da 9ª emissão, em cumprimento ao disposto no item 6.15 do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª emissão de Debêntures Simples", no montante de R\$ 338 milhões, com parte dos recursos obtidos com a captação da 10ª Emissão de Debentures.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

10ª Emissão

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para propósitos corporativos diversos, incluindo a possibilidade de gestão de passivos (*liability management*), reforço de caixa e capital de giro da Companhia.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos das 8ª, 9ª e 10ª emissões de Debêntures.

12.9 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 12

b. Direito de voto

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Ainda nos termos do Estatuto Social, as ações preferenciais não possuem direito a voto, exceto nos casos previstos em lei.

Para as ações preferenciais são asseguradas as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia; (b) dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; (c) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei no. 6.404/76, conforme alterada; (d) direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado; (e) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (f) serão irresgatáveis.

e. Direito a participação em oferta pública por alienação de controle

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais têm direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei no. 6.404/76, conforme alterada.

g. Informações adicionais às condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto para deliberação sobre alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida.

Adicionalmente, a eficácia das deliberações sobre as matérias acima dependerá de prévia aprovação ou posterior ratificação, em prazo improrrogável de um ano, dos titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais *prejudicadas*, reunidos em assembleia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades da Lei nº 6.404/76.

Caso aprovada a matéria, terá o acionista dissidente titular de ações preferenciais o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações. Ressalte-se que os

12.9 Outras informações relevantes

acionistas titulares de ações preferenciais têm direito de voto nas deliberações a respeito da alteração de seu poder de voto restrito.

i. Emissores estrangeiros devem identificar as diferenças entre as características descritas nos itens “a” a “i” e aquelas normalmente atribuídas a valores mobiliários semelhantes emitidos por emissores nacionais, diferenciando quais são próprias do valor mobiliário descrito e quais são impostas por regras do país de origem do emissor ou do país em que seus valores mobiliários estão custodiados.

A Companhia é emissora brasileira, portanto o presente item não se aplica.

Informações adicionais ao item 12.3

OITAVA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, ESCRITURAIS E QUIROGRAFÁRIAS

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

O valor do resgate das Debêntures da 8ª Emissão deverá ser calculado de acordo com a hipótese a qual for feito o resgate.

Nesse sentido, caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (i) descrita no item 18.5 deste formulário de referência, referente as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, a Companhia deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da assembleia geral de Debenturistas a que se refere esta hipótese escolher a seu critério, (i) resgatar e, conseqüentemente, cancelar, a totalidade das Debêntures em circulação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da realização da assembleia geral de Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão da 8ª Emissão, pelo saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures da Primeira e Segunda Série, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas na Escritura da 8ª Emissão, será utilizado, para apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente para a Primeira Série das Debêntures da 8ª Emissão, para a Segunda Série das Debêntures da 8ª Emissão será utilizado para apuração do IPCA, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente, ou (ii) apresentar cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série em circulação, não excedendo a Data de Vencimento das

12.9 Outras informações relevantes

Debêntures e o prazo médio de amortização das Debêntures da Primeira Série e da Segunda.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (ii) descrita no item 18.5 deste formulário de referência a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da citada Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (iii) descrita no item 18.5 deste formulário de referência, o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série das Debêntures da 8ª Emissão indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, de acordo com as regras de execução da respectiva Oferta, que será equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado, e, se for o caso, acrescido de prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo.

Neste caso, a Companhia terá o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do Resgate Antecipado Obrigatório para proceder à sua liquidação.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (iv) descrita no item Complemento do item hipótese de resgate, item (iii) subitem 3(b) acima, o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série da 8ª Emissão em circulação, será equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura da 8ª Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da declaração do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. A Companhia deverá, após o resgate, cancelar a totalidade das Debêntures.

12.9 Outras informações relevantes

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (v) descrita no item acima, o valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série e/ou Segunda Série da 8ª Emissão a título de resgate será equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (vi) descrita no item acima, o valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série da 8ª Emissão será correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série da 8ª Emissão em circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado que, caso o resgate antecipado facultativo aconteça em qualquer data de pagamento da Remuneração da Primeira Série, deverá ser desconsiderada a Remuneração da Primeira Série devida até tal data), correspondente 106,75% (cento e seis reais e setenta e cinco centavos).

O valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série da 8ª Emissão será o maior valor entre (A) e (B) abaixo:

- A. o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária da Segunda Série, acrescido dos Juros da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento dos Juros da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e
- B. a soma do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária da Segunda Série, acrescido dos Juros da Segunda Série não pagos, desde a data do efetivo resgate antecipado facultativo até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, trazida a valor presente até a data

$$B = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNe_k}{FVP_k} \times C_{Resgate} \right)$$

do efetivo resgate antecipado facultativo das Debêntures da Segunda Série utilizando-se a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da Nota do Tesouro Nacional, série B –

12.9 Outras informações relevantes

NTN-B ("NTN-B"), que deverá ser calculado com base na seguinte fórmula:

i. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar quando aplicável:

(i) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado.

De acordo com a Escritura de Emissão da 8ª Emissão, o vencimento das Debêntures da Primeira Série será 15 de março de 2023, e das Debêntures da Segunda Série será 15 de março de 2025.

- I. Nos termos da Escritura da 8ª Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"):
- II. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura da 8ª Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação para a Companhia do referido descumprimento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- III. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures na respectiva data de pagamento prevista na Escritura da 8ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento;
- IV. inadimplemento, pela Companhia, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, de qualquer dívida da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM, ou seu equivalente em outras moedas;
- V. protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor, unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais),

12.9 Outras informações relevantes

atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de intimação para pagamento do protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o protesto foi cancelado ou suspenso; ou (b) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo em dinheiro ou por meio de fiança bancária ou de seguro garantia contratado com instituição financeira de primeira linha ou qualquer outra garantia aceita pelo juízo;

- VI. sequestro, arresto ou penhora de ativos da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tal sequestro, arresto ou penhora for sanado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da intimação da Companhia;
- VII. efetiva conclusão (*closing*) de transferência de controle acionário direto da Companhia, desde que, após tal transferência, a Moody's ou a Standard & Poor's, ou na falta destas, a Fitch, rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário direto da Companhia, a classificação de risco da Companhia em dois níveis em relação à classificação de risco da Companhia vigente na Data de Emissão, exceto por alterações do controle indireto, na medida em que o controle indireto final permaneça inalterado;
- VIII. cisão, fusão, incorporação (no qual referida sociedade é a incorporada) envolvendo a Companhia ou incorporação de ações da Companhia, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de pagamento da Remuneração aplicável imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade;
- IX. (a) decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência formulado pela Companhia; (c) pedido de falência da Companhia, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de

12.9 Outras informações relevantes

recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Inadimplemento;

- X. transformação da forma societária da Companhia de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- XI. alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social, que altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e exclusivamente relacionadas, direta ou indiretamente, à atividade fim de geração de energia elétrica, ressalvadas as hipóteses de alteração da fonte de geração;
- XII. término antecipado ou intervenção de quaisquer dos contratos de concessão, concedidos à Companhia pelo Poder Concedente, relativo ao uso de bem público para fins de geração de energia elétrica;
- XIII. redução de capital social da Companhia, exceto (a) pela Redução de Capital Permitida (conforme definido abaixo); (b) por redução de capital social para absorver prejuízo; ou (c) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, conforme disposto nos artigos 71 e 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- XIV. realização, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura da 8ª Emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia em vigor na Data de Emissão;
- XV. não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 4.1 da Escritura da 8ª Emissão;
- XVI. não observância, pela Companhia, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados trimestralmente pela Companhia, nos termos da Cláusula 7.1 abaixo, inciso II, alínea (a), e acompanhados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário,

12.9 Outras informações relevantes

das informações a que se refere a Cláusula 7.1 da Escritura da 7ª Emissão, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras da Companhia (conforme definido na Cláusula 7.1 da Escritura da 7ª Emissão, inciso I, alínea (b)) relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Companhia (conforme definido abaixo) relativas a 30 de setembro de 2017:

(a) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo), que deverá ser igual ou inferior a 3,20 (três inteiros e vinte centésimos); e

(b) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro (conforme definido abaixo), que deverá ser igual ou superior a 2 (dois).

Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.26 da Escritura da 8ª Emissão, incisos II, III, VII, VIII, IX, XII ou XV, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Ocorrendo qualquer dos demais Eventos de Inadimplemento (que não sejam aqueles previstos na Cláusula 6.26.1 da Escritura da 7ª Emissão), o Agente Fiduciário deverá, inclusive para fins do disposto nas Cláusulas 8.6 e 8.6.1 da Escritura da 7ª Emissão, convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tiver ciência da sua ocorrência, assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada no prazo mínimo previsto em lei.

Se, na referida assembleia geral de Debenturistas, Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, decidirem por não considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ou, ainda, em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; caso contrário, ou em caso de não obtenção de quórum de instalação, em segunda convocação, da referida assembleia geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de pagamento da Remuneração aplicável imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios quando for o caso, e de

12.9 Outras informações relevantes

quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos na Escritura da 7ª Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da declaração do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Caso o pagamento a que se refere esta Cláusula seja realizado em qualquer data que não seja a data de declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, referido pagamento deverá ser realizado nos termos da Cláusula 6.21 da Escritura da 7ª Emissão, item (ii).

(ii) Juros

As Debêntures da 8ª Emissão da Companhia serão remuneradas de acordo com a Escritura de Emissão da 8ª Emissão, conforme a seguir transcrito:

Remuneração

Debêntures da Segunda Série da 8ª Emissão:

- I. atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data de amortização das Debêntures da Segunda Série

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ("Atualização Monetária da Segunda Série"), ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, calculado de forma *pro rata temporis* por dias úteis de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da

12.9 Outras informações relevantes

Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dup/dut} \right]$$

Onde:

n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série, sendo "n" um número inteiro;

NI[k] = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário (conforme definido abaixo) das Debêntures da Segunda Série. Após a Data de Aniversário, valor do número-índice do mês de atualização;

NI[k-1]= valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de dias úteis entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de dias úteis entre a Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série imediatamente subsequente, sendo "dut" um número inteiro.

O fator resultante da expressão abaixo descrita é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento. Os valores das

12.9 Outras informações relevantes

datas que não sejam dias úteis serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando pro rata do Dia Útil imediatamente anterior.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste a esta Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

Considera-se "Data de Aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversários consecutivas das Debêntures da Segunda Série; e

- II. *juros remuneratórios*: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Juros da Segunda Série", e, em conjunto com a Atualização Monetária da Segunda Série, "Remuneração da Segunda Série", e a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série, quando referidas indistintamente, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento de Juros da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, os Juros da Segunda Série serão pagos em 15 de fevereiro de 2018, 15 de agosto de 2018, 15 de fevereiro de 2019, 15 de agosto de 2019, 15 de fevereiro de 2020, 15 de agosto de 2020, 15 de fevereiro de 2021, 15 de agosto de 2021, 15 de fevereiro de 2022 e na Data de Vencimento da Segunda Série. Os Juros da Segunda Série serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$[J = \{VNa \times [FatorJuros - 1]\}$$

Sendo que:

J = valor unitário dos Juros da Segunda Série devidos em cada data de pagamento de Juros da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

12.9 Outras informações relevantes

VNa = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

Sendo que:

taxa = 5,90 (cinco inteiros e noventa centésimos); e

DP = número de dias úteis entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento de Juros da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

(iii) garantia e, se real, descrição do bem objeto

Nos termos da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, não há garantias para as Debêntures da Primeira Série e/ou Segunda Série da 8ª Emissão.

(iv) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Nos termos da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série da 8ª Emissão da Companhia são da espécie quirografária.

(v) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

(v.1) à distribuição de dividendos

De acordo com a Escritura de Emissão da 8ª Emissão, o Agente Fiduciário declarará vencimento antecipado caso haja, por parte da Companhia, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão da 8ª Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou no estatuto social da Companhia em vigor na Data de Emissão, dos dois o que for menor.

12.9 Outras informações relevantes

(v.2) à alienação de determinados ativos

De acordo com a Escritura de Emissão da 8ª Emissão, não há restrição à Companhia à alienação de ativos.

(v.3) à contratação de novas dívidas

De acordo com a Escritura de Emissão da 8ª Emissão, a Companhia não poderá contratar novas dívidas caso não observe os limites dos índices financeiros constantes do item (xvi) da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão da 8ª Emissão e/ou promova uma redução de capital, não observando o índice financeiro previsto no item (xiii) da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, conforme abaixo descrito:

Os limites do índice financeiro Dívida Líquida/Ebitda não poderá ser superior a 3,20 (três inteiros e vinte centésimos), do índice financeiro Ebitda/Resultado Financeiro não poderá ser inferior a 2,0 (dois inteiros) e o do índice financeiro quociente da divisão da dívida total da Companhia pelo somatório da dívida total e Capital Social da Companhia não poderá ser igual ou maior a 0,7 (setenta centésimos) vezes (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados ao final de cada trimestre fiscal a partir da Data de Emissão para o caso dos dois primeiros índices, e verificados pelo Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1, inciso II, alínea (a) da Escritura da 8ª Emissão, tendo por base as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a 31 de março de 2018. Para o caso do terceiro índice, este será calculado toda vez que a Companhia pretender realizar uma redução do capital.

Para fins do disposto na Escritura de Emissão da 8ª Emissão, serão consideradas as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, revisadas ou auditadas, conforme o caso, por auditor independente, e as seguintes definições:

- I. "Dívida Líquida": significa, em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Companhia, incluindo dívidas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e/ou taxas; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras;

12.9 Outras informações relevantes

- II. "EBITDA": significa, em bases consolidadas, o lucro da Companhia antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres fiscais; e
- III. "Resultado Financeiro": significa, em bases consolidadas, a diferença entre Receitas Financeiras e Despesas Financeiras da Companhia ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres fiscais, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo que o Resultado Financeiro será apurado em módulo, se for negativo e, se for positivo, será considerado 1 (um).
- IV. "Redução de Capital Permitida" é a redução de capital da Companhia realizada em observância ao seguinte índice financeiro: quociente da divisão da dívida total da Companhia pelo somatório da dívida total e Capital Social da Companhia, tendo por base as então mais recentes Demonstrações Financeiras da Companhia (conforme definido na Cláusula 7.1 da 8ª Emissão, inciso I, alínea (b)) igual ou menor a 0,70 (setenta centésimos) vezes, a qual fica desde já aprovada pelos Debenturistas

(v.4) à emissão de novos valores mobiliários

De acordo com a Escritura de Emissão da 8ª Emissão, não há restrições à Companhia à emissão de novos valores mobiliários.

(v.5) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

De acordo com a Escritura de Emissão da 8ª Emissão, a Companhia não poderá realizar cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a data de pagamento da Remuneração aplicável imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade; Não há restrições envolvendo os controladores da Companhia.

12.9 Outras informações relevantes

(vi) O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

Nos termos da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, a Companhia nomeou a empresa PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, ("Agente Fiduciário") como Agente Fiduciário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série da 8ª Emissão da Companhia.

O Agente Fiduciário aceitou a nomeação para, nos termos da lei e da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, representar a comunhão dos Debenturistas perante a Companhia, declarando que:

- I. aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e na Escritura da 8ª Emissão;
- II. conheceu e aceitou integralmente a Escritura da 8ª Emissão, todos os seus termos e condições;
- III. está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração da Escritura da 8ª Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- IV. a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o contrato social do Agente Fiduciário; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual o Agente Fiduciário seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (d) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos;
- V. a Escritura da 8ª Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes do Agente Fiduciário, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

12.9 Outras informações relevantes

- VI. verificou a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- VII. é instituição financeira, estando devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade limitada, de acordo com as leis brasileiras;
- VIII. está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM;
- IX. não tem, sob as penas de lei, qualquer impedimento legal, conforme o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Instrução da CVM n.º 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 583"), e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;
- X. não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583;
- XI. não tem qualquer ligação com a Companhia que o impeça de exercer suas funções; e
- XII. conforme exigência do artigo 12, inciso XVII, alínea "k", da Instrução CVM 28, na data de celebração da Escritura da 8ª Emissão, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário na quarta e quinta emissão de debêntures da Companhia.
- I. assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 da Instrução CVM 28, tratamento equitativo a todos os debenturistas da 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e de eventuais futuras emissões de debêntures da Emissora.

Nos termos da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, em caso de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, aplicam-se as seguintes regras:

- I. é facultado aos Debenturistas da 8ª Emissão, após o encerramento da Oferta, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em assembleia geral de Debenturistas da 8ª Emissão especialmente convocada para esse fim;
- II. caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a Escritura da 8ª Emissão, deverá comunicar

12.9 Outras informações relevantes

imediatamente o fato aos Debenturistas da 8ª Emissão, solicitando sua substituição e convocar assembleia geral de Debenturistas da 8ª Emissão para esse fim;

- III. caso o Agente Fiduciário renuncie às suas funções, deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja indicada pela Companhia e aprovada pela assembleia geral de Debenturistas da 8ª Emissão e assuma efetivamente as suas funções;
- IV. será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, assembleia geral de Debenturistas da 8ª Emissão, para a escolha do novo agente fiduciário, que poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Companhia, por Debenturistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures da 8ª Emissão em circulação, ou pela CVM; na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo aqui previsto, caberá à Companhia efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumir o processo de escolha do novo agente fiduciário;
- V. a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário (a) está sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM 28; e (b) deverá ser objeto de aditamento a Escritura da 8ª Emissão;
- VI. os pagamentos ao Agente Fiduciário substituído serão efetuados observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços;
- VII. o agente fiduciário substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso (a) a Companhia não tenha concordado com o novo valor da remuneração do agente fiduciário proposto pela assembleia geral de Debenturistas da 8ª Emissão a que se refere o inciso IV acima; ou (b) a assembleia geral de Debenturistas da 8ª Emissão a que se refere o inciso IV acima não delibere sobre a matéria;
- VIII. o agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la à Companhia e aos Debenturistas da 8ª Emissão nos termos das Cláusulas 6.28 e 6.29 da Escritura da 8ª Emissão; e
- IX. aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos emanados da CVM.

12.9 Outras informações relevantes

j. Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Qualquer alteração à Escritura da 8ª Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

k. Outras características relevantes

A Companhia entende que todas as informações consideradas relevantes relativas ao item 18.5 deste Formulário de Referência foram informadas nos itens acima.

NONA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, ESCRITURAIS E QUIROGRAFÁRIAS

iii. fórmula de cálculo do valor de resgate

O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures a que farão jus os titulares das Debêntures de qualquer das séries será o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme o caso), acrescidos das respectivas Remunerações das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, apurados desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração, imediatamente anterior (inclusive), até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado (exclusive) ("Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e acrescido de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente entre a data do efetivo resgate antecipado (inclusive) e a Data de Vencimento da Primeira Série ou a Data de Vencimento da Segunda Série (exclusive), conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, calculado de acordo com a seguinte fórmula ("Prêmio de Resgate"):

$$\text{Prêmio de Resgate} = (d/252) * (0,40\%) * VN$$

VN: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); e

12.9 Outras informações relevantes

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado (inclusive) e a Data de Vencimento da Primeira Série ou a Data de Vencimento da Segunda Série (exclusive), conforme o caso.

O valor do resgate das Debêntures da 9ª Emissão deverá ser calculado de acordo com a hipótese a qual for feito o resgate.

Nesse sentido, caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (i) descrita no item 18.5 deste formulário de referência, referente as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, a Companhia deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da assembleia geral de Debenturistas a que se refere esta hipótese escolher a seu critério, (i) resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar a totalidade das Debêntures da 9ª Emissão, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ou da data em que a mesma deveria ter ocorrido em segunda convocação, ou ainda, na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 9ª Emissão, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculado *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso. Nessa alternativa, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, para apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente; ou (ii) apresentar cronograma de amortização da totalidade das Debêntures em circulação, não excedendo a Data de Vencimento e o prazo médio de amortização das Debêntures da 9ª Emissão.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (ii) descrita no item 18.5 deste formulário de referência a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020 e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia e conforme regulamentação, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (iii) descrita no item 18.5 deste formulário de referência, o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série das e

12.9 Outras informações relevantes

Segunda Série das Debêntures da 9ª Emissão indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, de acordo com as regras de execução da respectiva Oferta, que será equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado, e, se for o caso, acrescido de prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (iv) na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

Caso o resgate ocorra de acordo com a hipótese (v) valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia.

i. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar quando aplicável:

(i) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado.

De acordo com a Escritura de Emissão da 9ª Emissão, o vencimento das Debêntures da Primeira Série será 26 de janeiro de 2024, e das Debêntures da Segunda Série será 26 de janeiro de 2026.

Nos termos da Escritura da 9ª Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela

12.9 Outras informações relevantes

Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração aplicável imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"):

- i. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura da 9ª Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação pelo Agente Fiduciário para a Companhia do referido descumprimento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- ii. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures na respectiva data de pagamento prevista na Escritura da 9ª Emissão, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- iii. declaração de vencimento antecipado de qualquer instrumento financeiro da Companhia cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA");
- iv. protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor, unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de intimação para pagamento do protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o protesto foi cancelado ou suspenso; ou (b) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo em dinheiro ou por meio de fiança bancária ou de seguro garantia contratado com instituição financeira de primeira linha ou qualquer outra garantia aceita pelo juízo;
- v. sequestro, arresto ou penhora de ativos da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tal sequestro, arresto ou penhora for sanado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da intimação da Companhia;
- vi. transferência do controle da Companhia, observando-se, cumulativamente, as seguintes condições: (a) tenha ocorrido a efetiva conclusão (*closing*) de transferência de controle

12.9 Outras informações relevantes

- acionário final da Companhia; (b) verifique-se o rebaixamento, em dois níveis, em relação à classificação de risco da Companhia vigente na Data de Emissão, da classificação de risco da Companhia pela Moody's ou Standard & Poor's, ou na falta destas, pela Fitch, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário da Companhia; e (c) ocorra a alteração do controlador final da Companhia, ou seja, não será aplicado o vencimento antecipado em caso de reorganizações societárias e alterações de controle direto ou intermediário que não resultem na alteração do controlador final da Companhia;
- vii. cisão, fusão, incorporação da Companhia (no qual referida sociedade é cindida ou incorporada), exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade;
- viii. (a) decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência formulado pela Companhia; (c) pedido de falência da Companhia, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, ou qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica;
- ix. transformação da forma societária da Companhia de sociedade por ações para outra forma societária, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- x. alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social, que altere as atividades principais atualmente praticadas e exclusivamente relacionadas, direta ou indiretamente, à atividade fim de geração de energia elétrica, ressalvadas as hipóteses de alteração da fonte de geração;
- xi. término antecipado ou intervenção de quaisquer dos contratos de concessão, concedidos à Companhia pelo Poder Concedente, relativo ao uso de bem público para fins de geração de energia elétrica;
- xii. redução de capital social da Companhia, exceto (a) pela Redução de Capital Permitida (conforme definido no inciso IV da Cláusula 6.26.4 na Escritura da 9ª Emissão); (b) por redução de capital social para absorção de prejuízos; ou (c) se previamente autorizado

12.9 Outras informações relevantes

por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, conforme disposto nos artigos 71 e 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;

- xiii. realização, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura da 9ª Emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia em vigor na Data de Emissão;
- xiv. não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 4.1 acima;
- xv. se for decretada, por meio de decisão judicial, a total invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão e/ou das Debêntures;
- xvi. caso sejam incorretas ou falsas em qualquer aspecto relevante, nas datas em que foram prestadas, quaisquer das declarações e garantias prestadas pela Companhia no âmbito na Escritura da 9ª Emissão;
- xvii. não observância, pela Companhia, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados trimestralmente pela Companhia e acompanhados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1 na Escritura da 9ª Emissão, inciso II, alínea (a) ou (b) (conforme o caso), tendo por base as Demonstrações Financeiras da Companhia (conforme definido na Cláusula 7.1 na Escritura da 9ª Emissão, inciso I, alínea (b)) relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- (A) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido na Cláusula 6.25.3 na Escritura da 9ª Emissão, inciso I) pelo EBITDA (conforme definido na Cláusula 6.25.3 na Escritura da 9ª Emissão, inciso II), que deverá ser igual ou inferior a 3,20 (três inteiros e vinte centésimos); e
- (B) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro (conforme definido na Cláusula 6.25.3 na Escritura da 9ª Emissão, inciso III), que deverá ser igual ou superior a 2 (dois).

Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nos incisos II, III, VII, VIII, IX, XII e XV da Cláusula 6.25 na Escritura da 9ª Emissão, as obrigações decorrentes das Debêntures

12.9 Outras informações relevantes

tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Ocorrendo qualquer dos demais Eventos de Inadimplemento (que não sejam aqueles previstos na Cláusula 6.25.1 na Escritura da 9ª Emissão), o Agente Fiduciário deverá, inclusive, para fins do disposto nas Cláusulas 8.6 e 8.6.1 na Escritura da 9ª Emissão, convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tiver ciência da sua ocorrência, Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no prazo mínimo previsto em lei. A deliberação acerca do não vencimento antecipado das Debêntures dependerá de voto favorável dos Debenturistas detentores da maioria das Debêntures em circulação. O Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures caso não se atinja tal quórum ou em caso de não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas.

Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

O Agente Fiduciário deverá comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 sobre o vencimento antecipado das Debêntures, imediatamente após a declaração do vencimento antecipado. Não obstante, caso o pagamento da totalidade das Debêntures seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

(ii) Juros

As Debêntures da 9ª Emissão da Companhia serão remuneradas de acordo com a Escritura de Emissão da 9ª Emissão, conforme a seguir transcrito:

Remuneração

Debêntures da Primeira Série da 9ª Emissão:

atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente; e

12.9 Outras informações relevantes

juros remuneratórios sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI") acrescida de uma sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa das Debêntures da Primeira Série", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou amortização extraordinária, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 26 dos meses de janeiro e julho de cada ano, ficando expressamente estabelecido para todos os fins e efeitos legais que o primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série deverá ocorrer no dia 26 de julho de 2021 e o último pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série deverá ocorrer na Data de Vencimento da Primeira Série ("Datas de Pagamento da Remuneração da Primeira Série").

Debêntures da Segunda Série da 8ª Emissão:

atualização monetária: : sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa das Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures da Segunda Série", e em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, vencimento

12.9 Outras informações relevantes

antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou amortização extraordinária, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga semestralmente, sempre no dia 26 dos meses de janeiro e julho de cada ano, ficando expressamente estabelecido para todos os fins e efeitos legais que o primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer no dia 26 de julho de 2021 e o último pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série deverá ocorrer na Data de Vencimento da Segunda Série (“Datas de Pagamento da Remuneração da Segunda Série” e, em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, as “Datas de Pagamento da Remuneração”).

A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devida, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

Sendo que:

Fator DI = produtório das Taxas DI-Over, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

n = número total de Taxas DI-Over consideradas na apuração do produtório, sendo "n" um número inteiro;

12.9 Outras informações relevantes

k = número de ordem das Taxas DI-Over, variando de "1" até "n";

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Taxa DI-Over, de ordem "k", divulgada pela B3, expressa na forma percentual ao ano, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = Sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

Sendo que:

spread = 1,4000 (um inteiro e quatro mil décimos de milésimos) para as Debêntures da Primeira Série, e 1,6500 (um inteiro e seis mil e quinhentos décimos de milésimos) para as Debêntures da Segunda Série.

n = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.

Observações:

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3

O fator resultante da expressão (1 + TDI_k) é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

12.9 Outras informações relevantes

Efetua-se o produtório dos fatores ($1 + \text{TDIk}$), sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão ($\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread}$) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

(vi) garantia e, se real, descrição do bem objeto

Não há garantias para as Debêntures da Primeira Série e/ou Segunda Série da 9ª Emissão.

(vii) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Nos termos da Escritura de Emissão da 8ª Emissão, as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série da 8ª Emissão da Companhia são da espécie quirografária.

(viii) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

(v.1) à distribuição de dividendos

De acordo com a Escritura de Emissão da 9ª Emissão, o Agente Fiduciário declarará vencimento antecipado caso haja, por parte da Companhia, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia em vigor na Data de Emissão;

(v.2) à alienação de determinados ativos

De acordo com a Escritura de Emissão da 9ª Emissão, não há restrição à Companhia à alienação de ativos.

(v.3) à contratação de novas dívidas

De acordo com a Escritura de Emissão da 9ª Emissão, a Companhia não poderá contratar novas dívidas caso não observe os limites dos índices financeiros constantes do item (xvi) da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão da 9ª Emissão e/ou promova uma redução de capital, não

12.9 Outras informações relevantes

observando o índice financeiro previsto no item (xiii) da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão da 9ª Emissão, conforme abaixo descrito:

Os limites do índice financeiro Dívida Líquida/Ebitda não poderá ser superior a 3,20 (três inteiros e vinte centésimos), do índice financeiro Ebitda/Resultado Financeiro não poderá ser inferior a 2,0 (dois inteiros) e o do índice financeiro quociente da divisão da dívida total da Companhia pelo somatório da dívida total e Capital Social da Companhia não poderá ser igual ou maior a 0,90 (noventa centésimos) vezes (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados ao final de cada trimestre fiscal a partir da Data de Emissão para o caso dos dois primeiros índices, e verificados pelo Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1, inciso II, alínea (a) da Escritura da 9ª Emissão, tendo por base as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2020. Para o caso do terceiro índice, este será calculado toda vez que a Companhia pretender realizar uma redução do capital.

Para fins do disposto na Escritura de Emissão da 8ª Emissão, serão consideradas as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, revisadas ou auditadas, conforme o caso, por auditor independente, e as seguintes definições:

- V. "Dívida Líquida": significa, em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Companhia, incluindo dívidas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e/ou taxas; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras;
- VI. "EBITDA": significa, em bases consolidadas, o lucro da Companhia antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres fiscais; e
- VII. "Resultado Financeiro": significa, em bases consolidadas, a diferença entre Receitas Financeiras e Despesas Financeiras da Companhia ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres fiscais, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo que o Resultado Financeiro será apurado em módulo, se for negativo e, se for positivo, será considerado 1 (um).

12.9 Outras informações relevantes

VIII. “Redução de Capital Permitida” é a redução de capital da Companhia realizada em observância ao seguinte índice financeiro: quociente da divisão da dívida total da Companhia pelo somatório da dívida total e Capital Social da Companhia, tendo por base as então mais recentes Demonstrações Financeiras da Companhia (conforme definido na Cláusula 7.1 da 9ª Emissão, inciso I, alínea (b)) igual ou menor a 0,90 (setenta centésimos) vezes, a qual fica desde já aprovada pelos Debenturistas

(v.4) à emissão de novos valores mobiliários

De acordo com a Escritura de Emissão da 9ª Emissão, não há restrições à Companhia à emissão de novos valores mobiliários.

(v.5) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

VII. cisão, fusão, incorporação da Companhia (no qual referida sociedade é cindida ou incorporada), exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a qualquer tempo, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade; Não há restrições envolvendo os controladores da Companhia.

(vii) O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

Nos termos da Escritura de Emissão da 9ª Emissão, a Companhia nomeou a empresa PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, cond. 101, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, ("Agente Fiduciário") como Agente Fiduciário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série da 9ª Emissão da Companhia.

O Agente Fiduciário aceitou a nomeação para, nos termos da lei e da Escritura de Emissão da 9ª Emissão, representar a comunhão dos Debenturistas perante a Companhia, declarando que:

12.9 Outras informações relevantes

- i. aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- ii. conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, todos os seus termos e condições;
- iii. está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- iv. a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o estatuto social do Agente Fiduciário; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual o Agente Fiduciário seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (d) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos;
- v. esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes do Agente Fiduciário, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- vi. verificou a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de sejam sanadas as lacunas e irregularidades porventura existentes;
- vii. é instituição financeira, estando devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;
- viii. está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM;
- ix. não tem, sob as penas de lei, qualquer impedimento legal, conforme o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Instrução da CVM n.º 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 583"), e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;
- x. não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Instrução CVM 583;

12.9 Outras informações relevantes

- xi. não tem qualquer ligação com a Companhia que o impeça de exercer suas funções;
- xii. o representante legal do Agente Fiduciário que assina esta Escritura de Emissão tem, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome do Agente Fiduciário, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatário, tem os poderes legitimamente outorgados, estando o respectivo mandato em pleno vigor; e
- xiii. na data de celebração desta Escritura de Emissão, conforme organograma encaminhado pela Companhia, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões em que atue ou venha a atuar como agente fiduciário, agente de notas ou agente de garantias, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série:

Emissão	3ª emissão de Debêntures da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 156.500.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais)
Quantidade	15.650 (quinze mil e seiscentos e cinquenta)
Espécie	Garantia Real e Adicional Fidejussória
Garantias	Fiança da EDP – Energias do Brasil S.A., China Three Gorges Brasil Energia Ltda, Penhor de Ações e Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes da Concessão e dos Direitos Creditórios
Data de Vencimento	15.06.2030
Remuneração	IPCA + 7,2743% a.a.
Enquadramento	Adimplemento pecuniário
Emissão	1ª Emissão de Debêntures da Rio Paraná Energis S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais)
Quantidade	480.000 (quatrocentas e oitenta mil)
Espécie	Quirografia
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/6/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,05% a.a. e 6,1546% a.a.
Enquadramento	Adimplemento pecuniário

Nos termos da Escritura de Emissão da 9ª Emissão, em caso de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, aplicam-se as seguintes regras:

12.9 Outras informações relevantes

- i. é facultado aos Debenturistas proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto a qualquer tempo após o encerramento da oferta, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;
- ii. caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá comunicar imediatamente o fato à Companhia e aos Debenturistas, mediante convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição;
- iii. caso o Agente Fiduciário renuncie às suas funções, deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja indicada pela Companhia e aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas e assuma efetivamente as suas funções;
- iv. será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas, para a escolha do novo agente fiduciário, que poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Companhia, por Debenturistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM; na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo aqui previsto, caberá à Companhia realizá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumir o processo de escolha do novo agente fiduciário;
- v. a substituição do Agente Fiduciário (a) deverá ser comunicada à CVM no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data de inscrição do aditamento desta Escritura de Emissão na JUCESP juntamente com a declaração e as demais informações exigidas no artigo 5º, caput e parágrafo 1º, da Instrução CVM 583;
- vi. os pagamentos ao Agente Fiduciário substituído serão realizados observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços;
- vii. o agente fiduciário substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso (a) a Companhia não tenha concordado com o novo valor da remuneração do agente fiduciário proposto pela Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere o inciso IV acima; ou (b) a Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere o inciso IV acima não delibere sobre a matéria;
- viii. o agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la à Companhia e aos Debenturistas nos termos das Cláusulas 6.27 e 6.28 da Escritura da 9ª Emissão; e
- ix. aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos emanados da CVM.

j. Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

12.9 Outras informações relevantes

Qualquer alteração à Escritura da 9ª Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

k. Outras características relevantes

A Companhia entende que todas as informações consideradas relevantes relativas ao item 12 deste Formulário de Referência foram informadas nos itens acima.

DÉCIMA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, ESCRITURAIS E QUIROGRAFÁRIAS

j. Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Qualquer alteração à Escritura da 10ª Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

k. Outras características relevantes

A Companhia entende que todas as informações consideradas relevantes relativas ao item 12 deste Formulário de Referência foram informadas nos itens acima.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA	Diretor Presidente/Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente/relações com investidores

Nome do Responsável pelo conteúdo do formulário: **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**

Cargo do Responsável: **Diretor Presidente e
Diretor de Relações com Investidores**

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a) reviu o formulário de referência;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 80, de 29 de março de 2022, em especial aos artigos 15 a 20; e
- c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA
Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.